CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

PAUTA DA 3ª REUNIÃO

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

07/06/2023
QUARTA-FEIRA
às 09 horas

Presidente: Deputado Arthur Oliveira Maia
Vice-Presidente: VAGO

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023

3ª REUNIÃO 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 07/06/2023.

3ª REUNIÃO

quarta-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

ITEM	REQUERIMENTO	AUTOR(A)	PÁGINA
1	802/2023	Senadora Damares Alves	76
2	801/2023	Senadora Damares Alves	78
3	800/2023	Deputado Aluisio Mendes	80
4	799/2023	Deputado Aluisio Mendes	83
5	796/2023	Senador Eduardo Girão	86
6	795/2023	Senador Eduardo Girão	89

7	**794/2023**	**Senador Eduardo Girão**	**92**
8	**793/2023**	**Senador Eduardo Girão**	**95**
9	**792/2023**	**Senador Eduardo Girão**	**98**
10	**791/2023**	**Senador Eduardo Girão**	**101**
11	**790/2023**	**Senador Eduardo Girão**	**104**
12	**789/2023**	**Senador Eduardo Girão**	**107**
13	**788/2023**	**Senador Eduardo Girão**	**110**
14	**783/2023**	**Senador Eduardo Girão**	**114**
15	**782/2023**	**Senador Eduardo Girão**	**117**
16	**781/2023**	**Senador Eduardo Girão**	**120**
17	**780/2023**	**Senador Eduardo Girão**	**124**
18	**779/2023**	**Senador Eduardo Girão**	**127**
19	**778/2023**	**Senador Eduardo Girão**	**130**
20	**770/2023**	**Senador Eduardo Girão**	**134**

21	**769/2023**	**Senador Eduardo Girão**	**138**
22	**768/2023**	**Senador Eduardo Girão**	**142**
23	**759/2023**	**Senador Sergio Moro**	**146**
24	**725/2023**	**Deputado Duarte**	**149**
25	**682/2023**	**Senador Sergio Moro**	**152**
26	**681/2023**	**Senador Sergio Moro**	**156**
27	**680/2023**	**Senador Sergio Moro**	**159**
28	**670/2023**	**Senador Magno Malta**	**162**
29	**663/2023**	**Deputado Rafael Brito**	**165**
30	**660/2023**	**Senador Eduardo Girão**	**168**
31	**656/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**172**
32	**655/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**176**
33	**654/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**179**
34	**652/2023**	**Senador Eduardo Girão**	**182**

35	**651/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**185**
36	**631/2023**	**Senadora Augusta Brito**	**190**
37	**630/2023**	**Senadora Augusta Brito**	**193**
38	**629/2023**	**Senadora Augusta Brito**	**197**
39	**613/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**200**
40	**606/2023**	**Deputado Rafael Brito**	**204**
41	**598/2023**	**Senadora Augusta Brito**	**207**
42	**554/2023**	**Senador Magno Malta**	**210**
43	**553/2023**	**Senador Magno Malta**	**213**
44	**523/2023**	**Senador Rogério Carvalho**	**216**
45	**508/2023**	**Senador Sergio Moro**	**219**
46	**507/2023**	**Senador Sergio Moro**	**223**
47	**506/2023**	**Senador Sergio Moro**	**227**
48	**505/2023**	**Senador Sergio Moro**	**231**

49	**504/2023**	**Senador Sergio Moro**	**235**
50	**483/2023**	**Senador Jorge Seif**	**238**
51	**475/2023**	**Deputado Duarte**	**241**
52	**474/2023**	**Deputado Duarte**	**244**
53	**473/2023**	**Deputado Duarte**	**248**
54	**472/2023**	**Deputado Duarte**	**251**
55	**471/2023**	**Deputado Duarte**	**254**
56	**470/2023**	**Deputado Duarte**	**257**
57	**469/2023**	**Deputado Duarte**	**260**
58	**468/2023**	**Deputado Duarte**	**263**
59	**465/2023**	**Senadora Damares Alves**	**266**
60	**464/2023**	**Senadora Damares Alves**	**269**
61	**456/2023**	**Senadora Damares Alves**	**271**
62	**455/2023**	**Senadora Damares Alves**	**274**

63	**454/2023**	**Senadora Damares Alves**	**277**
64	**453/2023**	**Senadora Damares Alves**	**280**
65	**452/2023**	**Senadora Damares Alves**	**283**
66	**418/2023**	**Deputado Rafael Brito**	**286**
67	**417/2023**	**Deputado Rafael Brito**	**289**
68	**392/2023**	**Senador Rogério Carvalho**	**292**
69	**391/2023**	**Senador Rogério Carvalho**	**297**
70	**390/2023**	**Senador Rogério Carvalho**	**301**
71	**384/2023**	**Senador Sergio Moro**	**306**
72	**373/2023**	**Senador Esperidião Amin**	**309**
73	**365/2023**	**Deputada Erika Hilton**	**312**
74	**352/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**316**
75	**351/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**319**
76	**350/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**323**

77	**345/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**329**
78	**342/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**332**
79	**341/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**336**
80	**340/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**340**
81	**338/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**343**
82	**336/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**347**
83	**334/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**351**
84	**332/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**355**
85	**331/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**359**
86	**302/2023**	**Senador Eduardo Girão**	**363**
87	**296/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**367**
88	**294/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**371**
89	**292/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**375**
90	**290/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**378**

91	**289/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**382**
92	**288/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**385**
93	**286/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**388**
94	**284/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**391**
95	**281/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**394**
96	**278/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**397**
97	**275/2023**	**Deputada Duda Salabert**	**400**
98	**274/2023**	**Deputada Duda Salabert**	**403**
99	**273/2023**	**Deputada Duda Salabert**	**407**
100	**264/2023**	**Deputado Nikolas Ferreira**	**410**
101	**263/2023**	**Deputado Nikolas Ferreira**	**412**
102	**262/2023**	**Deputado Nikolas Ferreira**	**414**
103	**261/2023**	**Deputado Nikolas Ferreira**	**416**
104	**255/2023**	**Deputada Duda Salabert**	**418**

105	**254/2023**	**Deputada Duda Salabert**	**421**
106	**253/2023**	**Deputada Duda Salabert**	**424**
107	**249/2023**	**Deputado Aluisio Mendes**	**427**
108	**244/2023**	**Senador Marcos do Val**	**430**
109	**235/2023**	**Senador Marcos do Val**	**434**
110	**234/2023**	**Senador Marcos do Val**	**437**
111	**219/2023**	**Deputado Rogério Correia**	**440**
112	**218/2023**	**Deputado Rogério Correia**	**443**
113	**217/2023**	**Deputado Rogério Correia**	**446**
114	**216/2023**	**Deputado Rogério Correia**	**449**
115	**215/2023**	**Deputado Rogério Correia**	**452**
116	**214/2023**	**Deputado Rogério Correia**	**455**
117	**213/2023**	**Deputado Rogério Correia**	**458**
118	**212/2023**	**Deputado Rogério Correia**	**461**

119	**185/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**464**
120	**184/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**468**
121	**183/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**472**
122	**182/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**476**
123	**181/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**481**
124	**180/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**485**
125	**179/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**490**
126	**178/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**493**
127	**177/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**497**
128	**170/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**501**
129	**169/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**505**
130	**168/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**508**
131	**167/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**512**
132	**165/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**516**

133	**164/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**520**
134	**163/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**523**
135	**162/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**526**
136	**161/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**530**
137	**160/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**533**
138	**159/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**536**
139	**158/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**539**
140	**157/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**543**
141	**116/2023**	**Senadora Damares Alves**	**546**
142	**115/2023**	**Senadora Damares Alves**	**549**
143	**114/2023**	**Senadora Damares Alves**	**552**
144	**113/2023**	**Senadora Damares Alves**	**554**
145	**112/2023**	**Senadora Damares Alves**	**557**
146	**111/2023**	**Senadora Damares Alves**	**559**

147	**110/2023**	**Senadora Damares Alves**	**562**
148	**109/2023**	**Senadora Damares Alves**	**564**
149	**99/2023**	**Deputado Aluisio Mendes**	**566**
150	**83/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**569**
151	**82/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**574**
152	**81/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**581**
153	**80/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**585**
154	**79/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**589**
155	**78/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**595**
156	**77/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**601**
157	**76/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**607**
158	**75/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**612**
159	**74/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**618**
160	**73/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**622**

161	**72/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**630**
162	**52/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**637**
163	**50/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**641**
164	**49/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**643**
165	**48/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**646**
166	**47/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**649**
167	**46/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**652**
168	**45/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**655**
169	**33/2023**	**Deputado Eduardo Bolsonaro**	**660**
170	**25/2023**	**Deputado Eduardo Bolsonaro**	**663**
171	**24/2023**	**Deputado Eduardo Bolsonaro**	**666**
172	**2/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**669**
173	**146/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**672**
174	**176/2023**	**Deputado Rafael Brito**	**676**

175	**221/2023**	**Deputado Rubens Pereira Júnior**	**679**
176	**315/2023**	**Senador Eduardo Girão**	**683**
177	**328/2023**	**Deputado Duarte**	**686**
178	**349/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**690**
179	**356/2023**	**Senador Randolfe Rodrigues**	**694**
180	**367/2023**	**Deputada Erika Hilton**	**697**
181	**386/2023**	**Senador Rogério Carvalho**	**703**
182	**413/2023**	**Deputada Jandira Feghali**	**706**
183	**528/2023**	**Senador Fabiano Contarato**	**709**
184	**562/2023**	**Senador Randolfe Rodrigues**	**712**
185	**665/2023**	**Senador Marcos do Val**	**715**
186	**805/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**718**
187	**804/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**722**
188	**803/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**726**

189	**174/2023**	**Deputado Rafael Brito**	**729**
190	**224/2023**	**Deputado Rubens Pereira Júnior**	**732**
191	**270/2023**	**Senadora Ana Paula Lobato**	**736**
192	**354/2023**	**Senador Randolfe Rodrigues**	**739**
193	**368/2023**	**Deputada Erika Hilton**	**744**
194	**376/2023**	**Deputado Duarte**	**748**
195	**388/2023**	**Senador Rogério Carvalho**	**752**
196	**415/2023**	**Deputada Jandira Feghali**	**756**
197	**534/2023**	**Senador Fabiano Contarato**	**759**
198	**566/2023**	**Senador Randolfe Rodrigues**	**762**
199	**672/2023**	**Senador Marcos do Val**	**766**
200	**20/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**769**
201	**28/2023**	**Deputado Eduardo Bolsonaro**	**772**
202	**120/2023**	**Senadora Damares Alves**	**775**

203	**131/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**777**
204	**149/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**781**
205	**172/2023**	**Deputado Rafael Brito**	**785**
206	**242/2023**	**Senador Marcos do Val**	**788**
207	**251/2023**	**Deputado Aluisio Mendes**	**791**
208	**287/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**794**
209	**309/2023**	**Senador Eduardo Girão**	**798**
210	**375/2023**	**Senador Esperidião Amin**	**802**
211	**383/2023**	**Deputado Duarte**	**805**
212	**488/2023**	**Deputada Jandira Feghali**	**808**
213	**10/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**811**
214	**154/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**814**
215	**225/2023**	**Deputado Rubens Pereira Júnior**	**818**
216	**239/2023**	**Senador Marcos do Val**	**822**

217	**260/2023**	**Deputado Nikolas Ferreira**	**825**
218	**295/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**827**
219	**319/2023**	**Senador Eduardo Girão**	**831**
220	**327/2023**	**Deputado Duarte**	**834**
221	**42/2023**	**Senador Izalci Lucas**	**838**
222	**119/2023**	**Senadora Damares Alves**	**842**
223	**129/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**845**
224	**156/2023**	**Deputado Delegado Ramagem**	**849**
225	**245/2023**	**Senador Marcos do Val**	**853**
226	**279/2023**	**Deputado Pr. Marco Feliciano**	**856**
227	**320/2023**	**Senador Eduardo Girão**	**859**
228	**374/2023**	**Senador Esperidião Amin**	**862**
229	**717/2023**	**Deputado Nikolas Ferreira**	**865**
230	**372/2023**	**Deputada Erika Hilton**	**868**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023 -

PRESIDENTE: Deputado Arthur Oliveira Maia

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(32 titulares e 32 suplentes)

TITULARES			SUPLENTES		
Bloco Parlamentar Democracia(PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)					
Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(68)	PB	3303-2252 / 2481	1 Izalci Lucas(PSDB)(53)	DF	3303-6049 / 6050
Marcelo Castro(MDB)(69)	PI	3303-6130 / 4078	2 Fernando Dueire(MDB)(70)	PE	3303-3522
Soraya Thronicke(UNIÃO)(57)	MS	3303-1775	3 Sergio Moro(UNIÃO)(54)	PR	3303-6202
Davi Alcolumbre(UNIÃO)(58)	AP	3303-6717 / 6720	4 Styvenson Valentim(PODEMOS)(55)	RN	3303-1148
Marcos do Val(PODEMOS)(59)	ES	3303-6747 / 6753	5 Giordano(MDB)(71)	SP	3303-4177
Cid Gomes(PDT)(60)	CE	3303-6460 / 6399	6 Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(56)	TO	3303-5990
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PT, PSD, REDE)					
Eliziane Gama(PSD)(38)	MA	3303-6741	1 Randolfe Rodrigues(REDE)(44)(51)	AP	3303-6777 / 6568
Omar Aziz(PSD)(39)	AM	3303-6579 / 6581	2 Angelo Coronel(PSD)(45)(61)	BA	3303-6103 / 6105
Otto Alencar(PSD)(40)	BA	3303-1464 / 1467	3 Irajá(PSD)(46)(62)	TO	3303-6469
Fabiano Contarato(PT)(41)	ES	3303-9054 / 6743	4 Zenaide Maia(PSD)(47)(63)	RN	3303-2371 / 2372 / 2358
Rogério Carvalho(PT)(42)	SE	3303-2201 / 2203	5 Augusta Brito(PT)(48)(64)	CE	3303-5940
Ana Paula Lobato(PSB)(43)	MA	3303-2967	6 Jorge Kajuru(PSB)(67)	GO	3303-2844 / 2031
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)					
Eduardo Girão(NOVO)(34)	CE	3303-6677 / 6678 / 6679	1 Flávio Bolsonaro(PL)(36)	RJ	3303-1717 / 1718
Magno Malta(PL)(35)	ES	3303-6370	2 Jorge Seif(PL)(37)	SC	3303-3784 / 3807
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)					
Esperidião Amin(PP)(30)	SC	3303-6446 / 6447 / 6454	1 Luis Carlos Heinze(PP)(32)	RS	3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132
Damares Alves(REPUBLICANOS)(31)	DF	3303-3265	2 Cleitinho(REPUBLICANOS)(33)	MG	3303-3811
UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA					
Arthur Oliveira Maia(UNIÃO)(3)	BA	3215-5830	1 Felipe Francischini(UNIÃO)(7)	PR	3215-5265
Duarte(PSB)(4)	MA	3215-5344	2 Gervásio Maia(PSB)(8)	PB	3215-5308
Amanda Gentil(PP)(65)	MA	3215-5862	3 Evair Vieira de Melo(PP)(66)(9)	ES	3215-5443
Carlos Sampaio(PSDB)(5)	SP	3215-5207	4 Any Ortiz(CIDADANIA)(9)(10)	RS	3215-5810
Duda Salabert(PDT)(6)	MG	3215-5840	5 Josenildo(PDT)(10)	AP	3215-5645
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC					
Paulo Magalhães(PSD)(11)	BA	3215-5903	1 Laura Carneiro(PSD)(52)(14)	RJ	3215-5210
Rafael Brito(MDB)(12)	AL	3215-5462	2 Emanuel Pinheiro Neto(MDB)(52)(15)	MT	3215-5120
Aluisio Mendes(REPUBLICANOS)(13)	MA	3215-5931	3 Roberto Duarte(REPUBLICANOS)(52)(16)	AC	3215-5827
Rodrigo Gambale(PODEMOS)(49)	SP	3215-5939	4 Mauricio Marcon(PODEMOS)(50)(52)	RS	3215-5339
PL					
André Fernandes(17)	CE	3215-5578	1 Pr. Marco Feliciano(20)	SP	3215-5254
Delegado Ramagem(18)	RJ	3215-5401	2 Nikolas Ferreira(21)	MG	3215-5743
Filipe Barros(19)	PR	3215-5745	3 Eduardo Bolsonaro(22)	SP	3215-5579
PCdoB, PT, PV					
Rubens Pereira Júnior(PT)(23)	MA	3215-5773	1 Aliel Machado(PV)(26)(27)	PR	3215-5220
Rogério Correia(PT)(24)	MG	3215-5614	2 Carlos Veras(PT)(28)	PE	3215-5870
Jandira Feghali(PCdoB)(25)	RJ	3215-5622	3 Delegada Adriana Accorsi(PT)(29)	GO	3215-5740
PSOL, REDE					
Erika Hilton(PSOL)(1)	SP	3215-5636	1 Pastor Henrique Vieira(PSOL)(2)	RJ	3215-5882

(1) 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Erika Hilton (Ofício nº 24/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE).

(2) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Pastor Henrique Vieira (Ofício nº 24/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE).

(3) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Arthur Oliveira Maia (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).

(4) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Duarte Jr. (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).

(5) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Sampaio (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).

(6) 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Duda Salabert (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).

(7) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Felipe Francischini (Ofício nº 53/2023).

(8) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Gervásio Maia (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).

(9) 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Any Ortiz (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).

(10) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Josenildo (Ofício nº 53/202 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).

(11) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Magalhães (Ofício nº 92/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).

(12) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Rafael Brito (Ofício nº 108/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).

(13) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Aluísio Mendes (Ofício nº 102/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).

(14) 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Laura Carneiro (Ofício nº 92/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
(15) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Emanuel Pinheiro Neto (Ofício nº 108/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
(16) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Roberto Duarte (Ofício nº 102/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
(17) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado André Fernandes (Ofício nº 193/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
(18) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Delegado Ramagem (Ofício nº 193/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
(19) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Filipe Barros (Ofício nº 205/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
(20) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Pr. Marco Feliciano (Ofício nº 193/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
(21) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Nikolas Ferreira (Ofício nº 193/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
(22) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Eduardo Bolsonaro (Ofício nº 205/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
(23) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Rubens Pereira Júnior (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
(24) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Correia (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
(25) 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Jandira Feghali (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
(26) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Arlindo Chinaglia (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
(27) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Aliel Machado (Ofício nº 321/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
(28) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Veras (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
(29) 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Delegada Adriana Accorsi (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
(30) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Esperidião Amin (Ofício nº 16 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
(31) 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Damares Alves (Ofício nº 16 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
(32) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Luís Carlos Heinze (Ofício nº 16 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
(33) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Cleitinho Azevedo (Ofício nº 16 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
(34) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Girão (Ofício nº 96 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
(35) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Magno Malta (Ofício nº 96 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
(36) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (Ofício nº 96 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
(37) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif (Ofício nº 96 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
(38) 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Eliziane Gama (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
(39) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Omar Aziz (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
(40) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
(41) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
(42) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Rogério Carvalho (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
(43) 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Ana Paula Lobato (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
(44) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Angelo Coronel (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
(45) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Irajá (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
(46) 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Zenaide Maia (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
(47) 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Augusta Brito (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
(48) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Randolfe Rodrigues (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
(49) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Rodrigo Gambale (Ofício nº 92/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
(50) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Mauricio Marcon (Ofício nº 92/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
(51) 23/05/2023: Designado para a primeira vaga de suplente o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição ao Senador Angelo Coronel, conforme Ofício n° 54/2023 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
(52) 18/05/2023: Alterada a ordem dos suplentes do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC: 1) PSD – Dep. Laura Carneiro; 2) MDB- Dep. Emanuel Pinheiro Neto; 3)REPUBLICANOS – Dep. Roberto Duarte; 4) PODE – Dep. Maurício Marcon. (Ofício n° 108/2023 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC)
(53) 19/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Izalci Lucas (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
(54) 19/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Sérgio Moro (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
(55) 19/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Styvenson Valentim (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
(56) 19/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Professora Dorinha (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
(57) 19/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Soraya Thronicke (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
(58) 19/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
(59) 19/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Marcos do Val (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
(60) 19/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Cid Gomnes (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
(61) 23/05/2023: Designado para a segunda vaga de suplente o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Irajá, conforme Ofício n° 54/2023 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
(62) 23/05/2023: Designado para a terceira vaga de suplente o Senador Irajá, em substituição à Senadora Zenaide Maia, conforme Ofício n° 54/2023 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
(63) 23/05/2023: Designada para a quarta vaga de suplente a Senadora Zenaide Maia, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício n° 54/2023 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
(64) 23/05/2023: Designada para a quinta vaga de suplente a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício n° 54/2023 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
(65) 23/05/2023: Designada como titular a Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício n° 61/2023, da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA - Bloco Parlamentar UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA.
(66) 23/05/2023: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício n° 61/2023 do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA - Bloco Parlamentar UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA.
(67) 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Kajuru (Ofício n. 56/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
(68) 25/05/2023: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício n° 54/2023 do Bloco Democracia e Ofício n° 95/2023 do MDB.

(69) 25/05/2023: Designado como titular o Senador Marcelo Castro, conforme Ofício n° 54/2023 do Bloco Democracia e Ofício n° 95/2023 do MDB.

(70) 25/05/2023: Designado como suplente o Senador Fernando Dueire, conforme Ofício n° 54/2023 do Bloco Democracia e Ofício n° 95/2023 do MDB.

(71) 25/05/2023: Designado como suplente o Senador Giordano, conforme Ofício n° 54/2023 do Bloco Democracia e Ofício n° 95/2023 do MDB.

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A): LEANDRO BUENO | ADJUNTOS: LENITA CUNHA E ANDERSON ANTUNES
TELEFONE-SECRETARIA: 3303 4854
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303 4854
E-MAIL: cpmi8@senado.leg.br
HTTPS://LEGIS.SENADO.LEG.BR/COMISSOES/CO

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 7 de junho de 2023
(quarta-feira)
às 09h

PAUTA

Cancelada

3ª Reunião

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023 - CPMI - 8 DE JANEIRO

PRESIDENTE: Deputado Arthur Oliveira Maia
RELATORA: Senadora Eliziane Gama
1º VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes
2º VICE-PRESIDENTE: Senador Magno Malta

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

Retificações:
1. Ajuste na descrição da pauta (02/06/2023 15:34)
2. Adicionados requerimentos de informação, convocação e convite. (05/06/2023 22:42)
3. Retirada de requerimentos. (06/06/2023 08:18)
4. Reunião cancelada. (06/06/2023 15:25)

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO Nº 802, de 2023

Requer à ABIN a remessa, no prazo de dez dias úteis, de cópia do inteiro teor de todos os informes, informações e relatórios expedidos pelos órgãos de informações sobre a possibilidade de manifestações violentas no dia 8 de janeiro de 2023, com data da expedição dos documentos e com a relação dos destinatários, bem como com dados do protocolo de recebimento.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senadora Damares Alves

ITEM 2

REQUERIMENTO Nº 801, de 2023

Requer ao Supremo Tribunal Federal (STF) a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de cópia do inteiro teor dos inquéritos nº 4.917, 4.918, 4.919, 4.920, 4.921, 4.922, 4.923 e de todos os inquéritos, processos e procedimentos relacionados, inclusive os já arquivados, bem como de suas atualizações diárias, inerentes ao tema central desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), os atos de ação ou omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes, em Brasília.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senadora Damares Alves

ITEM 3

REQUERIMENTO Nº 800, de 2023

Requer o inteiro teor das imagens de todas as câmeras do circuito interno do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Aluisio Mendes

ITEM 4

REQUERIMENTO Nº 799, de 2023

Requer o inteiro teor das imagens de todas as câmeras do circuito interno do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Aluisio Mendes

ITEM 5

REQUERIMENTO Nº 796, de 2023

Requer o acesso das imagens das cúpulas do Congresso Nacional, capturadas pelas câmeras de segurança no dia 8 de janeiro de 2023, das 14h às 19h para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar
Mista de Inquérito.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 6

REQUERIMENTO Nº 795, de 2023

Requer que sejam prestadas, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em meio eletrônico, a cópia integral de todos os Protocolos de Ações Integradas, produzidos em 2023, para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 7

REQUERIMENTO Nº 794, de 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 8

REQUERIMENTO Nº 793, de 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 9

REQUERIMENTO Nº 792, de 2023

Requer que sejam prestadas, pela Defensoria Pública da União, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 10

REQUERIMENTO Nº 791, de 2023

Requer que sejam prestadas, pela Defensoria Pública do Distrito Federal, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 11

REQUERIMENTO Nº 790, de 2023

Requer que sejam prestadas, pela Câmara dos Deputados, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 12

REQUERIMENTO Nº 789, de 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Supremo Tribunal Federal, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 13

REQUERIMENTO Nº 788, de 2023

Requer que sejam prestadas, pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 14

REQUERIMENTO Nº 783, de 2023

Requer que sejam prestadas, pela Força Nacional de Segurança Pública, coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 15

REQUERIMENTO Nº 782, de 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Senado Federal, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 16

REQUERIMENTO Nº 781, de 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Comando do Exército, em meio eletrônico, informações recebidas pelo
Comando Militar do Planalto para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 17

REQUERIMENTO Nº 780, de 2023

Requer que sejam prestadas, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 18

REQUERIMENTO Nº 779, de 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Gabinete de Segurança Institucional, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 19

REQUERIMENTO Nº 778, de 2023

Requer que sejam prestadas, pela Câmara dos Deputados, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 20

REQUERIMENTO Nº 770, de 2023

Requer que sejam prestadas, Supremo Tribunal Federal, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 21

REQUERIMENTO Nº 769, de 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Senado Federal, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 22

REQUERIMENTO Nº 768, de 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Gabinete de Segurança Institucional - GSI, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 23

REQUERIMENTO Nº 759, de 2023

Requer informação do GSI/PR por meio da remessa de registros de vídeos e imagens relativos aos atos do dia 08 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Sergio Moro

ITEM 24

REQUERIMENTO Nº 725, de 2023

Requisita para fins de compartilhamento e análise probatória, a cópia integral e sem corte do circuito interno de segurança do Supremo Tribunal Federal-STF do dia 8 de janeiro.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Duarte

ITEM 25

REQUERIMENTO Nº 682, de 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), General Marcos Antonio Amaro dos Santos, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Sergio Moro

ITEM 26

REQUERIMENTO Nº 681, de 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência, Saulo Moura da Cunha, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Sergio Moro

ITEM 27

REQUERIMENTO Nº 680, de 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Procurador-Geral da República, Antônio Augusto Brandão de Aras, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Sergio Moro

ITEM 28

REQUERIMENTO Nº 670, de 2023

Requer cópia de imagens e filmagens dos helicópteros PCDF, PMDF e Bombeiros DF.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Magno Malta

ITEM 29

REQUERIMENTO Nº 663, de 2023

Requer a solicitação de documentos à Procuradoria-Geral da República.

Assunto: Documentos

Autoria: Deputado Rafael Brito

ITEM 30

REQUERIMENTO Nº 660, de 2023

Requer à Polícia Civil do Distrito Federal, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta CPMI.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 31

REQUERIMENTO Nº 656, de 2023

Requer ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República informações sobre o planejamento, a mobilização e o envio de segurança imediata, aproximada, afastada e logística para o Presidente da República, inclusive equipe precursora e esquadrão avançado, alusivos às viagens feitas com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 32

REQUERIMENTO Nº 655, de 2023

Requer que o Supremo Tribunal Federal (STF) compartilhe as cópias integrais dos inquéritos 4879, 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 33

REQUERIMENTO Nº 654, de 2023

Requer que o Batalhão da Guarda Presidencial (BGP) compartilhe informações e documentos que especifica.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 34

REQUERIMENTO Nº 652, de 2023

Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 35

REQUERIMENTO Nº 651, de 2023

Requer, ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, o compartilhamento de documentos e informações que especifica.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 36

REQUERIMENTO Nº 631, de 2023

Requer que os órgãos de segurança pública informem intercorrências com a respectiva tropa em razão dos atos de 8 de janeiro.

Assunto: Informações

Autoria: Senadora Augusta Brito

ITEM 37

REQUERIMENTO Nº 630, de 2023

Requer que a Receita Federal do Brasil (RFB) forneça informações sobre corretoras (exchanges) de
criptoativos que à ela reportam suas operações com ativos digitais.

Assunto: Informações

Autoria: Senadora Augusta Brito

ITEM 38

REQUERIMENTO Nº 629, de 2023

Requer que o Supremo Tribunal Federal (STF) compartilhe dados constantes de inquéritos relacionados ao financiamento de atos antidemocráticos.

Assunto: Informações

Autoria: Senadora Augusta Brito

ITEM 39

REQUERIMENTO Nº 613, de 2023

Requer ao Gabinete Pessoal do Presidente da República informações sobre o planejamento, a mobilização e o envio de segurança imediata, aproximada, afastada e logística para o Presidente da República, inclusive equipe precursora e esquadrão avançado, alusivos às viagens feitas com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 40

REQUERIMENTO Nº 606, de 2023

Requer informação da empresa Telegram FZ-LLC acerca dos atos de 08 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Rafael Brito

ITEM 41

REQUERIMENTO Nº 598, de 2023

Requer que os respectivos departamentos de controle patrimonial e de licitações e contratos da Presidência da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal
informem o valor dos danos ao patrimônio público e a estimativa de danos ao patrimônio histórico-cultural das sedes vandalizadas.

Assunto: Informações

Autoria: Senadora Augusta Brito

ITEM 42

REQUERIMENTO Nº 554, de 2023

Requer ao Comando do Exército Brasileiro as cópias das imagens e filmagens aéreas capturadas pelos helicópteros do exército, das áreas que especifica.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Magno Malta

ITEM 43

REQUERIMENTO Nº 553, de 2023

Requer à Polícia Federal as cópias das imagens e filmagens aéreas capturadas pelos helicópteros
da Polícia Federal, das áreas que especifica.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Magno Malta

ITEM 44

REQUERIMENTO Nº 523, de 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Diretor-Geral da Polícia Federal, as informações que especifica, em formato digital.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Rogério Carvalho

ITEM 45

REQUERIMENTO Nº 508, de 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Comandante do Exército, General Tomás Miguel Ribeiro Paiva, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023,
em Brasília

Assunto: Informações

Autoria: Senador Sergio Moro

ITEM 46

REQUERIMENTO Nº 507, de 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, Antônio Fernando Souza Oliveira, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Sergio Moro

ITEM 47

REQUERIMENTO Nº 506, de 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Augusto Passos Rodrigues, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro
de 2023, em Brasília.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Sergio Moro

ITEM 48

REQUERIMENTO Nº 505, de 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Diretor da Força Nacional de Segurança Pública, Coronel José Américo de Souza Gaia, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos
em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Sergio Moro

ITEM 49

REQUERIMENTO Nº 504, de 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Ministro de Estado da Justiça, Flávio Dino de Castro e Costa, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em
Brasília.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Sergio Moro

ITEM 50

REQUERIMENTO Nº 483, de 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, informações sobre sua presença nas dependências do Palácio do Planalto
durante os atos praticados no dia 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Jorge Seif e Outros

ITEM 51

REQUERIMENTO Nº 475, de 2023

Requer para fins de compartilhamento e análise probatória, a cópia do inteiro teor de documentos sob a responsabilidade do Supremo Tribunal Federal – STF.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Duarte

ITEM 52

REQUERIMENTO Nº 474, de 2023

Requer a cópia do inteiro teor de todos os Protocolos de Ações Integradas (PAIs) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Duarte

ITEM 53

REQUERIMENTO Nº 473, de 2023

Requer informações da empresa TikTok sobre conteúdo relacionado aos atos do dia 08 janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Duarte

ITEM 54

REQUERIMENTO Nº 472, de 2023

Requer informações da empresa Telegram sobre conteúdo relacionado aos atos do dia 08 janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Duarte

ITEM 55

REQUERIMENTO Nº 471, de 2023

Requisita informações da empresa Kwai sobre conteúdo relacionado aos atos do dia 08 janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Duarte

ITEM 56

REQUERIMENTO Nº 470, de 2023

Requisita informações da empresa Discord sobre conteúdo relacionado aos atos do dia 08 janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Duarte

ITEM 57

REQUERIMENTO Nº 469, de 2023

Requer informações da empresa Meta Platforms, Inc. sobre conteúdos do Instagram e Facebook relacionados aos atos do dia 08/01/2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Duarte

ITEM 58

REQUERIMENTO Nº 468, de 2023

Requer informações da empresa Twitter Brasil Rede de Informação LTDA sobre conteúdos relacionados aos atos do dia 08/01/2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Duarte

ITEM 59

REQUERIMENTO Nº 465, de 2023

Requer à Polícia Federal a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, do nome e do endereço de contato do Servidor da Polícia Federal que coordenou, no terreno, a operação de prisão de manifestantes nas cercanias do Quartel-General do Exército (QGEx), em Brasília-DF, no dia 9/1/2023.

Assunto: Informações

Autoria: Senadora Damares Alves

ITEM 60

REQUERIMENTO Nº 464, de 2023

Requer à Presidência da República a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dos nomes e dos endereços de contato do Chefe da Secretaria de Segurança Presidencial (SPR), da Presidência da República, em exercício no final de semana do dia 8/1/2023; do Servidor Público Coordenador da Viagem Presidencial à cidade de Araraquara-SP, no final de semana do dia 8/1/2023; e do Coordenador de Segurança de Área (CSA), que coordenou a segurança local do Sr. Presidente da República à cidade de Araraquara-SP no final de semana do dia 8/1/2023.

Assunto: Informações

Autoria: Senadora Damares Alves

ITEM 61

REQUERIMENTO Nº 456, de 2023

Requer à Secretaria de Justiça e Cidadania do Governo do Distrito Federal (SEJUS), a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da relação dos nomes das crianças e dos adolescentes que foram detidos/recolhidos no dia 8 de janeiro de 2023, na região da Zona Cívico-Administrativa de Brasília-DF, e no dia 9 de janeiro 2023, nas cercanias do Setor Militar Urbano (SMU) desta Capital Federal, bem como de seus responsáveis legais, discriminando endereço de contato, data e hora da detenção/recolhimento, data e hora da liberação e o destino após a liberação (residência, acolhimento pelo Conselho Tutelar ou outro).

Assunto: Informações

Autoria: Senadora Damares Alves

ITEM 62

REQUERIMENTO Nº 455, de 2023

Requer à Secretaria de Justiça e Cidadania do Governo do Distrito Federal (SEJUS), a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da relação dos nomes das pessoas idosas que foram detidas no dia 8 de janeiro de 2023, na região da Zona Cívico-Administrativa de Brasília-DF, e no dia 9 de janeiro 2023, nas cercanias do Setor Militar Urbano (SMU) desta Capital Federal, discriminando endereço de contato, data e hora da detenção, data e hora da liberação, se já for o caso, e o endereço de destino após a liberação.

Assunto: Informações

Autoria: Senadora Damares Alves

ITEM 63

REQUERIMENTO Nº 454, de 2023

Requer à Secretaria da Pessoa com Deficiência do Governo do Distrito Federal (SEPD), a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da relação dos nomes das pessoas com deficiência que foram detidas no dia 8 de janeiro de 2023, na região da Zona Cívico-Administrativa de Brasília-DF, e no dia 9 de janeiro 2023, nas cercanias do Setor Militar Urbano (SMU) desta Capital Federal, discriminando endereço de contato, data e hora da detenção, data e hora da liberação, se já for o caso, e o endereço de destino após a liberação.

Assunto: Informações

Autoria: Senadora Damares Alves

ITEM 64

REQUERIMENTO Nº 453, de 2023

Requer ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDH), a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da relação dos nomes: a) das crianças e dos adolescentes que foram detidos/recolhidos no dia 8 de janeiro de 2023, na região da Zona Cívico-Administrativa de Brasília-DF, e no dia 9 de janeiro 2023, nas cercanias do Setor Militar Urbano (SMU) desta Capital Federal, bem como de seus responsáveis legais, discriminando endereço de contato, data e hora da detenção/recolhimento, data e hora da liberação e o destino após a liberação (residência, acolhimento pelo Conselho Tutelar ou outro); b) das pessoas idosas que foram detidas no dia 8 de janeiro de 2023, na região da Zona Cívico-Administrativa de Brasília-DF, e no dia 9 de janeiro 2023, nas cercanias do Setor Militar Urbano (SMU) desta Capital Federal, discriminando endereço de contato, data e hora da detenção, data e hora da liberação, se já for o caso, e o endereço de destino após a liberação; e c) das pessoas com deficiência que foram detidas no dia 8 de janeiro de 2023, na região da Zona Cívico-Administrativa de Brasília-DF, e no dia 9 de janeiro 2023, nas cercanias do Setor Militar Urbano (SMU) desta Capital Federal, discriminando endereço de contato, data e hora da detenção, data e hora da liberação, se já for o caso, e o endereço de destino após a liberação.

Assunto: Informações

Autoria: Senadora Damares Alves

ITEM 65

REQUERIMENTO Nº 452, de 2023

Requer ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDH), a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de cópia integral de todos os documentos do MDH, tais como ofícios elaborados e encaminhados, ações e planos executados e relatórios produzidos no sentido de garantir o direito das crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência que foram detidos em suposta decorrência das manifestações do dia 8 de janeiro de 2023 nesta Capital Federal.

Assunto: Informações

Autoria: Senadora Damares Alves

ITEM 66

REQUERIMENTO Nº 418, de 2023

Requer informações da Agência Nacional de Transportes Terrestres acerca da relação de todos os ônibus
que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 9 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Rafael Brito

ITEM 67

REQUERIMENTO Nº 417, de 2023

Requer informação da Advocacia Geral da União acerca dos suspeitos de financiar os atos de 08 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Rafael Brito

ITEM 68

REQUERIMENTO Nº 392, de 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal e pelo Diretor-Geral da Polícia Federal, informações, assim como sejam compartilhados, em formato digital, os seguintes dados: (a) inteiro teor dos inquéritos policiais; (b) inteiro teor dos dados extraídos de telefone celular; e (c) todas as demais provas obtidas sobre os atos planejados ou praticados por George Washington de Oliveira Sousa, Wellington Macedo de Souza e Alan Diego dos Santos Rodrigues, investigados e denunciados pela tentativa de realizar atentado a bomba, explodindo caminhão de combustível em local próximo ao aeroporto de Brasília.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Rogério Carvalho

ITEM 69

REQUERIMENTO Nº 391, de 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Diretor-Geral da Polícia Federal, informações, assim como sejam compartilhados, em formato digital, dados extraídos de celular e outras provas referentes ao tenente-coronel Mauro Cesar Barbosa Cid e ao ex-militar Ailton Gonçalves Moraes Barros, obtidos pela Polícia Federal em operações policiais em curso.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Rogério Carvalho

ITEM 70

REQUERIMENTO Nº 390, de 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Diretor-Geral da Polícia Federal, informações, assim como sejam compartilhados, em formato digital, dados extraídos de celular e outras provas referentes ao ex-presidente Jair Bolsonaro, obtidos pela Polícia Federal na Operação Venire, deflagrada com o objetivo de investigar fraudes nos cartões de vacinação do ex-presidente, de familiares e de assessores.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Rogério Carvalho

ITEM 71

REQUERIMENTO Nº 384, de 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Augusto Passos Rodrigues, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro
de 2023, em Brasília.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Sergio Moro

ITEM 72

REQUERIMENTO Nº 373, de 2023

Requer a desclassificação e liberação de acesso público ao relatório, classificado como reservado, que foi enviado por meio do Ofício nº 4/2023/ ASSISTMIL/GSI/PR, no dia 20 de janeiro de 2023, dirigido à Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso Nacional.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Esperidião Amin

ITEM 73

REQUERIMENTO Nº 365, de 2023

Requer o compartilhamento de documentos produzidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputada Erika Hilton

ITEM 74

REQUERIMENTO Nº 352, de 2023

Requer que o Gabinete de Segurança Institucional (GSI) DA Presidência da República compartilhe o Plano Escudo elaborado/existente para a defesa do Palácio do Planalto de 1º/1/2023 a 9/1/2023 e alterações.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 75

REQUERIMENTO Nº 351, de 2023

Requer que o Ministério do Turismo encaminhe informações constantes do Sistema Nacional de Registro de Hóspedes – SNRHos relativo a todos os hotéis, pousadas e hospedarias do Distrito Federal nos períodos de 10 a 13 de dezembro de 2022 e 6 a 10 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 76

REQUERIMENTO Nº 350, de 2023

Requer informações sobre os comunicados (documentos, informações e informes) emitidos, recebidos ou replicados, no período de 2/1/2023 a 9/1/2023, com o objetivo de alertar ou acautelar autoridades e entes públicos sobre os riscos envolvendo os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, direcionado aos seguintes órgãos: (i) Agência Brasileira de Inteligência (ABIN); (ii) Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República; (iii) Centro de Inteligência do Exército (CIE); (iv) Centro de Inteligência da Marinha (CIM);
(v) Assessoria de Inteligência de Defesa do Ministério da Defesa (AID/MD); (vi) Diretoria de
Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública
(DINT/SEOPI); (vii) Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública; (viii) Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT); (ix) Polícia Federal (PF); (x) Polícia Rodoviária Federal (PRF); e (xi) Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), sob a coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 77

REQUERIMENTO Nº 345, de 2023

Requer que a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) encaminhe a íntegra dos processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e inquéritos militares que envolvam os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 78

REQUERIMENTO Nº 342, de 2023

Requer ao Gabinete Pessoal do Presidente da República informações detalhadas sobre todos os planos de voos concernentes às viagens feitas pelo Presidente da República, com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 79

REQUERIMENTO Nº 341, de 2023

Requer à Força Aérea Brasileira (FAB) informações detalhadas sobre todos os planos de voos concernentes às viagens feitas pelo Presidente da República, com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 80

REQUERIMENTO Nº 340, de 2023

Requer que a Polícia Rodoviária Federal (PRF) informe a quantidade de agentes públicos (qualquer cargo ou função) mobilizada e acionada para trabalhar nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023 na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 81

REQUERIMENTO Nº 338, de 2023

Requer que a Polícia Federal (PF) informe a quantidade de agentes públicos (qualquer cargo ou função) mobilizada e acionada para trabalhar nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023 na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 82

REQUERIMENTO Nº 336, de 2023

Requer que a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), informe o número do efetivo disponível em Brasília e arredores na posse presidencial e no final de semana de 8/1/2023, detalhando a quantidade mobilizada e acionada para trabalhar nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 83

REQUERIMENTO Nº 334, de 2023

Requer que o Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República compartilhe o Plano Escudo elaborado para a defesa dos Palácios Presidenciais (de 1º/1/2023 a 9/1/2023).

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 84

REQUERIMENTO Nº 332, de 2023

Requer que a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP/DF) compartilhe todos os Protocolos de Ações Integradas (PAI), confeccionados com o objetivo de assegurar o direito constitucional à livre manifestação pública, na Esplanada dos Ministérios e demais áreas centrais de Brasília, conforme atribuições legais de cada Instituição, Órgão ou Agências (IOAs), e reunião de alinhamento das Operações, ocorridas no âmbito da SSP/DF, de 1º/1/2023 a 9/1/2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 85

REQUERIMENTO Nº 331, de 2023

Requer que a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) compartilhe todos os documentos, dados e informações sobre os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República, obtidos no âmbito da CPI dos Atos Antidemocráticos do DF.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 86

REQUERIMENTO Nº 302, de 2023

Requer que sejam prestadas, pela Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

Assunto: Informações

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 87

REQUERIMENTO Nº 296, de 2023

Requer que a Polícia Federal (PF) compartilhe as cópias de todas as manifestações encartadas nos autos dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 88

REQUERIMENTO Nº 294, de 2023

Requer que a Procuradoria-Geral da República (PGR) compartilhe as cópias de todas as manifestações encartadas nos autos dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 89

REQUERIMENTO Nº 292, de 2023

Requer que o Supremo Tribunal Federal (STF) compartilhe as cópias integrais dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 90

REQUERIMENTO Nº 290, de 2023

Requer que a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) compartilhe todos os documentos, dados e informações sobre os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 91

REQUERIMENTO Nº 289, de 2023

Requer cópias das imagens internas e externas das câmeras de segurança do Palácio Itamaraty, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 92

REQUERIMENTO Nº 288, de 2023

Requer cópias das imagens internas e externas das câmeras de segurança do Palácio da Justiça, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 93

REQUERIMENTO Nº 286, de 2023

Requer cópias das imagens internas e externas das câmeras de segurança do Supremo Tribunal Federal, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 94

REQUERIMENTO Nº 284, de 2023

Requer a solicitação de cópias das imagens internas e externas das câmeras de segurança da Câmara dos Deputados, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 95

REQUERIMENTO Nº 281, de 2023

Requer a solicitação de imagens internas e externas das câmeras de segurança do Senado Federal, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 96

REQUERIMENTO Nº 278, de 2023

Requer a solicitação de cópias das imagens internas e externas das câmeras de segurança do Palácio do Planalto, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 97

REQUERIMENTO Nº 275, de 2023

Requer o compartilhamento de todos os dados da Polícia Militar do Distrito Federal relacionados aos atos do dia 08/01/2023 com a CPMI.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputada Duda Salabert

ITEM 98

REQUERIMENTO Nº 274, de 2023

Requer todos os documentos já apurados pela Abin sobre os atos antidemocráticos ocorrido em Brasília no dia 08/01/2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputada Duda Salabert

ITEM 99

REQUERIMENTO Nº 273, de 2023

Requer, ao Senado Federal, todos os documentos já apurados pela Casa sobre os atos antidemocráticos ocorrido em Brasília no dia 08/01/2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputada Duda Salabert

ITEM 100

REQUERIMENTO Nº 264, de 2023

Requer à Presidente do Supremo Tribunal Federal, Rosa Weber, o acesso à íntegra das imagens das câmeras do Supremo Tribunal Federal do dia 08/01/2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Nikolas Ferreira

ITEM 101

REQUERIMENTO Nº 263, de 2023

Requer o acesso à íntegra das imagens das câmeras internas e externas, do dia 08/01/2023, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Nikolas Ferreira

ITEM 102

REQUERIMENTO Nº 262, de 2023

Requer o acesso à íntegra das imagens das câmeras da Praça dos Três Poderes do dia 08/01/2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Nikolas Ferreira

ITEM 103

REQUERIMENTO Nº 261, de 2023

Requer a solicitação de acesso à íntegra das imagens das câmeras do Palácio do Planalto e do Gabinete de Segurança Institucional do GSI do dia 08/01/2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Nikolas Ferreira

ITEM 104

REQUERIMENTO Nº 255, de 2023

Requer o compartilhamento do acervo documental obtido pela Comissão Parlamentar de Inquérito dos Atos Antidemocráticos do DF, em andamento na Comissão Legislativa do Distrito Federal.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputada Duda Salabert

ITEM 105

REQUERIMENTO Nº 254, de 2023

Requer à Câmara dos Deputados todos os documentos já apurados pela Casa sobre os atos antidemocráticos ocorrido em Brasília no dia 08/01/2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputada Duda Salabert

ITEM 106

REQUERIMENTO Nº 253, de 2023

Requer o compartilhamento de todos os dados da Polícia Civil do Distrito Federal-PCDF relacionados
aos atos do dia 08/01/2023 com esta CPMI.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputada Duda Salabert

ITEM 107

REQUERIMENTO Nº 249, de 2023

Requer informações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República sobre efetivo da força no dia 08.01.2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Aluisio Mendes

ITEM 108

REQUERIMENTO Nº 244, de 2023

Requer sejam prestadas, pelo Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Luiz Fernando Corrêa, informações sobre a natureza, conteúdo e razões dos relatórios de inteligência prévios às manifestações do dia 08/01/2023 encaminhados por aquela Agência à Comissão Mista de
Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), bem como cópias dos referidos documentos.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Marcos do Val

ITEM 109

REQUERIMENTO Nº 235, de 2023

Requer que o Comando da Aeronáutica envie cópia do plano de voo utilizado pelo avião presidencial na volta do Presidente da República a Brasília no final da tarde/início da noite de 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Marcos do Val

ITEM 110

REQUERIMENTO Nº 234, de 2023

Requer que sejam requisitadas à Rede CNN cópia das imagens do circuito interno de TV do Palácio do Planalto na tarde e noite do dia 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Marcos do Val

ITEM 111

REQUERIMENTO Nº 219, de 2023

Requer que o Supremo Tribunal Federal (STF) compartilhe as provas não sigilosas produzidas no âmbito do Inquérito n° 4917, presidido pelo Ministro do STF Alexandre Moraes.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Rogério Correia

ITEM 112

REQUERIMENTO Nº 218, de 2023

Requer que o Supremo Tribunal Federal (STF) compartilhe as provas não sigilosas produzidas no âmbito do Inquérito n° 4879, presidido pelo Ministro do STF Alexandre Moraes.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Rogério Correia

ITEM 113

REQUERIMENTO Nº 217, de 2023

Requer que o Supremo Tribunal Federal (STF) compartilhe as provas não sigilosas produzidas no âmbito do Inquérito n° 4922, presidido pelo Ministro do STF Alexandre Moraes.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Rogério Correia

ITEM 114

REQUERIMENTO Nº 216, de 2023

Requer que o Supremo Tribunal Federal (STF) compartilhe as provas não sigilosas produzidas no âmbito do Inquérito n° 4920, presidido pelo Ministro do STF Alexandre Moraes.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Rogério Correia

ITEM 115

REQUERIMENTO Nº 215, de 2023

Requer que o Supremo Tribunal Federal (STF) compartilhe as provas não sigilosas produzidas no âmbito do Inquérito n° 4781, presidido pelo Ministro do STF Alexandre Moraes.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Rogério Correia

ITEM 116

REQUERIMENTO Nº 214, de 2023

Requer que o Supremo Tribunal Federal (STF) compartilhe as provas não sigilosas produzidas no âmbito do Inquérito n° 4919, presidido pelo Ministro do STF Alexandre Moraes.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Rogério Correia

ITEM 117

REQUERIMENTO Nº 213, de 2023

Requer que o Supremo Tribunal Federal (STF) compartilhe as provas não sigilosas produzidas no âmbito do Inquérito n° 4918, presidido pelo Ministro do STF Alexandre Moraes.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Rogério Correia

ITEM 118

REQUERIMENTO Nº 212, de 2023

Requer que o Supremo Tribunal Federal (STF) compartilhe as provas não sigilosas produzidas no âmbito do Inquérito n° 4921, presidido pelo Ministro do STF Alexandre Moraes.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Rogério Correia

ITEM 119

REQUERIMENTO Nº 185, de 2023

Requer que a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) compartilhe todas as informações obtidas no âmbito da CPI dos Atos Antidemocráticos do DF sobre os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 120

REQUERIMENTO Nº 184, de 2023

Requer ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República que compartilhe o Plano Escudo elaborado/existente para a defesa do Palácio do Planalto de 1º/1/2023 a 9/1/2023 e alterações.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 121

REQUERIMENTO Nº 183, de 2023

Requer ao Ministério do Turismo que encaminhe informações constantes do Sistema Nacional de Registro de Hóspedes – SNRHos relativo a todos os hotéis, pousadas e hospedarias do Distrito Federal nos períodos de 10 a 13 de dezembro de 2022 e 6 a 10 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 122

REQUERIMENTO Nº 182, de 2023

Reque ao Gabinete Pessoal do Presidente da República informações detalhadas sobre todos os planos de voos concernentes às viagens feitas pelo Presidente da República, com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 123

REQUERIMENTO Nº 181, de 2023

Requer à Força Aérea Brasileira (FAB) informações detalhadas sobre todos os planos de voos concernentes às viagens feitas pelo Presidente da República, com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 124

REQUERIMENTO Nº 180, de 2023

Requer, aos órgãos que especifica, informações sobre os comunicados (documentos, informações e informes) emitidos, recebidos ou replicados, no período de 2/1/2023 a 9/1/2023, com o objetivo de alertar ou acautelar autoridades e entes públicos sobre os riscos envolvendo os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 125

REQUERIMENTO Nº 179, de 2023

Requer à Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) que encaminhe a íntegra dos processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e inquéritos militares que envolvam os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 126

REQUERIMENTO Nº 178, de 2023

Requer à Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que informe o número do efetivo disponível em Brasília e arredores na posse presidencial e no final de semana de 8/1/2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 127

REQUERIMENTO Nº 177, de 2023

Requer à Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP/DF) o compartilhamento de todos os Protocolos de Ações Integradas (PAI), confeccionados com o objetivo de assegurar o direito constitucional à livre manifestação pública, na Esplanada dos Ministérios e demais áreas centrais de Brasília.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 128

REQUERIMENTO Nº 170, de 2023

Requer à Polícia Federal (PF) que informe a quantidade de agentes públicos (qualquer cargo ou função) mobilizada e acionada para trabalhar nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023 na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 129

REQUERIMENTO Nº 169, de 2023

Requer à Polícia Rodoviária Federal (PRF) que informe a quantidade de agentes públicos (qualquer cargo ou função) mobilizada e acionada para trabalhar nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023 na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 130

REQUERIMENTO Nº 168, de 2023

Requer à Procuradoria-Geral da República (PGR) que compartilhe as cópias de todas as manifestações
encartadas nos autos dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 131

REQUERIMENTO Nº 167, de 2023

Requer à Polícia Federal que compartilhe as cópias de todas as manifestações encartadas nos autos dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 132

REQUERIMENTO Nº 165, de 2023

Requer que o Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República compartilhe o Plano Escudo elaborado para a defesa dos Palácios Presidenciais (de 1º/1/2023 a 9/1/2023).

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 133

REQUERIMENTO Nº 164, de 2023

Requer cópias das imagens internas e externas das câmeras de segurança do Palácio do Planalto, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 134

REQUERIMENTO Nº 163, de 2023

Requer que o Supremo Tribunal Federal (STF) compartilhe as cópias integrais dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 135

REQUERIMENTO Nº 162, de 2023

Requer cópias das imagens internas e externas das câmeras de segurança do Supremo Tribunal Federal,
capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 136

REQUERIMENTO Nº 161, de 2023

Requer cópias das imagens internas e externas das câmeras de segurança da Câmara dos Deputados, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 137

REQUERIMENTO Nº 160, de 2023

Requer cópias das imagens internas e externas das câmeras de segurança do Senado Federal, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 138

REQUERIMENTO Nº 159, de 2023

Requer cópias das imagens internas e externas das câmeras de segurança do Palácio do Itamaraty, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 139

REQUERIMENTO Nº 158, de 2023

Requer que a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) compartilhe todos os documentos, dados e informações sobre os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 140

REQUERIMENTO Nº 157, de 2023

Requer cópias das imagens internas e externas das câmeras de segurança do Palácio da Justiça, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 141

REQUERIMENTO Nº 116, de 2023

Requer o compartilhamento de informações, com reciprocidade, entre esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) e o Ministério Público Federal (MPF), recebendo e prestando toda e qualquer informação pública, reservada ou sigilosa, referentes ao objeto de investigação desta CPMI, em especial quanto aos processos, inquéritos e investigações que tramitam ou tramitaram no Supremo Tribunal Federal (STF), ou em instâncias inferiores, destinadas a apurar as responsabilidades
civis e criminais referentes aos delitos cometidos nas manifestações de 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senadora Damares Alves

ITEM 142

REQUERIMENTO Nº 115, de 2023

Requer o compartilhamento de informações, com reciprocidade, entre esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) e a Comissão Parlamentar de Inquérito "dos Atos Antidemocráticos do DF", em funcionamento na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF).

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senadora Damares Alves

ITEM 143

REQUERIMENTO Nº 114, de 2023

Requer à Presidência da República a remessa dos Planos de Segurança da Viagem do Sr. Presidente da República à cidade de Araraquara-SP, no final de semana do dia 8/1/2023, especificando os documentos que deram origem à viagem, os planos de movimento de ida e volta do Escalão Precursor (Prec), do Escalão Avançado (EscAv) e do Escalão Presidencial (PR).

Assunto: Informações

Autoria: Senadora Damares Alves

ITEM 144

REQUERIMENTO Nº 113, de 2023

Requer ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a remessa de cópia integral dos Processos Administrativos de números 08001.000133/2023/82 e 08001.000134/2023/27.

Assunto: Informações

Autoria: Senadora Damares Alves

ITEM 145

REQUERIMENTO Nº 112, de 2023

Requer, à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), a remessa de documentos e relatórios acerca do possível incremento da circulação de ônibus de turismo e automóveis de passeio com destino a Brasília nos dias que antecederam ao final de semana de 8/1/2023.

Assunto: Informações

Autoria: Senadora Damares Alves

ITEM 146

REQUERIMENTO Nº 111, de 2023

Requer as imagens câmeras de segurança dos palácios de Brasília (Congresso Nacional, Planalto, Supremo Tribunal Federal, Itamaraty e Justiça) e de seus respectivos anexos, relativas aos dias 8, 7 e 9 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Senadora Damares Alves

ITEM 147

REQUERIMENTO Nº 110, de 2023

Requer ao demandado ao Supremo TribunalFederal (STF) a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de cópia do inteiro teor dos inquéritos nº 4.917, 4.918, 4.919, 4.920, 4.921, 4.922, 4.923 e de todos os inquéritos,processos e procedimentos relacionados, inclusive os já arquivados, bem como de suas atualizações diárias, inerentes ao tema central desta Comissão ParlamentarMista de Inquérito (CPMI), os atos de ação ou omissão ocorridos no último dia 8 dejaneiro nas sedes dos Três Poderes, em Brasília.

Assunto: Informações

Autoria: Senadora Damares Alves

ITEM 148

REQUERIMENTO Nº 109, de 2023

Requer à ABIN a remessa, no prazo de dez dias úteis, de cópia do inteiro teor de todos os informes, informações e relatórios expedidos pelos órgãos de informações sobre a possibilidade de manifestações violentas no dia 8 dejaneiro de 2023, com data da expedição dos documentos e com a relação dos destinatários, bem como com dados do protocolo de recebimento.

Assunto: Informações

Autoria: Senadora Damares Alves

ITEM 149

REQUERIMENTO Nº 99, de 2023

Requer o inteiro teor das imagens de todas as câmeras do circuito interno do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Aluisio Mendes

ITEM 150

REQUERIMENTO Nº 83, de 2023

Requer documentos, em formato digital, ao Ministério Público Militar - MPM.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 151

REQUERIMENTO Nº 82, de 2023

Requer documentos, em formato digital, ao Supremo Tribunal Federal - STF

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 152

REQUERIMENTO Nº 81, de 2023

Requer documentos, em formato digital, à Câmara dos Deputados - CD

Assunto: Informações

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 153

REQUERIMENTO Nº 80, de 2023

Requer documentos, em formato digital, ao Senado Federal - SF.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 154

REQUERIMENTO Nº 79, de 2023

Requer documentos, em formato digital, à Polícia Militar do DF – PMDF.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 155

REQUERIMENTO Nº 78, de 2023

Requer documentos, em formato digital, à Secretaria de Segurança Pública do DF – SSP/DF.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 156

REQUERIMENTO Nº 77, de 2023

Requer documentos, em formato digital, ao Departamento de Polícia Federal – DPF.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 157

REQUERIMENTO Nº 76, de 2023

Requer documentos, em formato digital, ao Ministério da Justiça – MJ.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 158

REQUERIMENTO Nº 75, de 2023

Requer documentos, em formato digital, ao Comando Militar do Planalto – CMP.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 159

REQUERIMENTO Nº 74, de 2023

Requer documentos, em formato digital, ao Ministério da Defesa – MD.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 160

REQUERIMENTO Nº 73, de 2023

Requer documentos, em formato digital, ao Gabinete de Segurança Institucional – GSI.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 161

REQUERIMENTO Nº 72, de 2023

Requer documentos, em formato digital, à Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 162

REQUERIMENTO Nº 52, de 2023

Requer documentos, em formato digital, à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 163

REQUERIMENTO Nº 50, de 2023

Requer documentos, em formato digital, ao Tribunal de Contas da União - TCU.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 164

REQUERIMENTO Nº 49, de 2023

Requer documentos, em formato digital, à Procuradoria Geral da República - PGR.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 165

REQUERIMENTO Nº 48, de 2023

Requer documentos, em formato digital, ao Ministério Público do DF e Territórios - MPDFT.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 166

REQUERIMENTO Nº 47, de 2023

Requer documentos, em formato digital, à Advocacia Geral da União – AGU.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 167

REQUERIMENTO Nº 46, de 2023

Requer documentos, em formato digital, à 8ª Vara da Justiça Federal em Brasília.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 168

REQUERIMENTO Nº 45, de 2023

Requer seja solicitado todo o acervo probatório, em formato digital, da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Atos Antidemocráticos da Câmara Legislativa do DF - CLDF.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 169

REQUERIMENTO Nº 33, de 2023

Requer a disponibilização dos arquivos e imagens, internas e externas, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, referente ao dia 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Eduardo Bolsonaro

ITEM 170

REQUERIMENTO Nº 25, de 2023

Requer a disponibilização pelo Supremo Tribunal Federal de todos os documentos, processos e inquéritos decorrentes das investigações dos atos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Deputado Eduardo Bolsonaro

ITEM 171

REQUERIMENTO Nº 24, de 2023

Requer a disponibilização dos alertas feitos pela ABIN aos órgãos do Governo Federal sobre os riscos da manifestação no dia 8 de janeiro de 2023.

Assunto: Informações

Autoria: Deputado Eduardo Bolsonaro

ITEM 172

REQUERIMENTO Nº 2, de 2023

Convoca Anderson Torres, ex-Secretário de Segurança do DF.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 173

REQUERIMENTO Nº 146, de 2023

Convoca, como testemunha, Anderson Gustavo Torres, ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 174

REQUERIMENTO Nº 176, de 2023

Convoca Anderson Torres, Ex-ministro da Justiça e Segurança Pública.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Rafael Brito

ITEM 175

REQUERIMENTO Nº 221, de 2023

Convoca Anderson Torres, ex-Secretário de Segurança do Distrito Federal e ex-Ministro da Justiça.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Rubens Pereira Júnior e Outros

ITEM 176

REQUERIMENTO Nº 315, de 2023

Convoca Anderson Gustavo Torres, ex-Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 177

REQUERIMENTO Nº 328, de 2023

Convoca Anderson Gustavo Torres, ex-ministro da Justiça e ex-Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Duarte

ITEM 178

REQUERIMENTO Nº 349, de 2023

Convoca Anderson Gustavo Torres, ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 179

REQUERIMENTO Nº 356, de 2023

Convoca Anderson Gustavo Torres, ex-Secretário de Segurança Pública do Distrito.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

ITEM 180

REQUERIMENTO Nº 367, de 2023

Convoca, como investigado, Anderson Gustavo Torres.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputada Erika Hilton

ITEM 181

REQUERIMENTO Nº 386, de 2023

Convoca Anderson Gustavo Torres, ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Rogério Carvalho

ITEM 182

REQUERIMENTO Nº 413, de 2023

Convoca Anderson Torres.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputada Jandira Feghali

ITEM 183

REQUERIMENTO Nº 528, de 2023

Convoca Anderson Torres, Ex-Ministro de Justiça.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Fabiano Contarato

ITEM 184

REQUERIMENTO Nº 562, de 2023

Convoca, como testemunha, Anderson Gustavo Torres, ex-Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e ex Ministro da Justiça.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

ITEM 185

REQUERIMENTO Nº 665, de 2023

Convoca, como testemunha, Anderson Gustavo Torres, ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcos do Val

ITEM 186

REQUERIMENTO Nº 805, de 2023

Convoca, como testemunha, Anderson Gustavo Torres, ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 187

REQUERIMENTO Nº 804, de 2023

Convoca, como testemunha, Anderson Gustavo Torres, ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 188

REQUERIMENTO Nº 803, de 2023

Convoca Anderson Gustavo Torres, ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 189

REQUERIMENTO Nº 174, de 2023

Convoca Mauro Cid, Tenente-Coronel.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Rafael Brito

ITEM 190

REQUERIMENTO Nº 224, de 2023

Convoca, como investigado, Mauro Cid.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Rubens Pereira Júnior e Outros

ITEM 191

REQUERIMENTO Nº 270, de 2023

Convoca Mauro Cesar Barbosa Cid, Tenente-Coronel do Exército.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senadora Ana Paula Lobato

ITEM 192

REQUERIMENTO Nº 354, de 2023

Convoca, como investigado, Mauro Cid.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

ITEM 193

REQUERIMENTO Nº 368, de 2023

Convoca, como investigado, Mauro Cesar Barbosa Cid.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputada Erika Hilton

ITEM 194

REQUERIMENTO Nº 376, de 2023

Convoca Mauro César Barbosa Cid, Tenente-Coronel da ativa do Exército Brasileiro e ex-ajudante de ordens da Presidência da República.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Duarte

ITEM 195

REQUERIMENTO Nº 388, de 2023

Convoca Mauro Cid, Tenente Coronel ex-ajudante de ordens do ex-presidente Jair Bolsonaro.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Rogério Carvalho

ITEM 196

REQUERIMENTO Nº 415, de 2023

Convoca Mauro Cid.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputada Jandira Feghali

ITEM 197

REQUERIMENTO Nº 534, de 2023

Convoca Mauro Cid, Tenente Coronel do Exército.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Fabiano Contarato

ITEM 198

REQUERIMENTO Nº 566, de 2023

Convoca, como testemunha, Mauro Cid.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

ITEM 199

REQUERIMENTO Nº 672, de 2023

Convoca, como testemunha, Mauro César Barbosa Cid, Tenente-Coronel e ex-Ajudante de Ordens da Presidência da República.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcos do Val

ITEM 200

REQUERIMENTO Nº 20, de 2023

Convoca Marco Edson Gonçalves Dias, General e Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI).

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 201

REQUERIMENTO Nº 28, de 2023

Convoca Marco Edson Gonçalves Dias, ex-Ministro de Estado Chefe do GSI - PR.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Eduardo Bolsonaro

ITEM 202

REQUERIMENTO Nº 120, de 2023

Convoca, como testemunha, Marcos Edson Gonçalves Dias, General-de-Divisão Reformado, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI) no período de 2/1/2023 a 20/4/2023.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senadora Damares Alves

ITEM 203

REQUERIMENTO Nº 131, de 2023

Convoca, como testemunha, Marco Edson Gonçalves Dias, ex-Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 204

REQUERIMENTO Nº 149, de 2023

Convoca, como testemunha, Marco Edson Gonçalves Dias, ex-Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 205

REQUERIMENTO Nº 172, de 2023

Convoca Marco Edson Gonçalves Dias, general da reserva.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Rafael Brito

ITEM 206

REQUERIMENTO Nº 242, de 2023

Convoca, como testemunha, Marco Edson Gonçalves Dias, General ex-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI).

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcos do Val

ITEM 207

REQUERIMENTO Nº 251, de 2023

Convoca Marco Edson Gonçalves Dias, Ex-Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Aluisio Mendes

ITEM 208

REQUERIMENTO Nº 287, de 2023

Convoca Marco Edson Gonçalves Dias, ex-Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 209

REQUERIMENTO Nº 309, de 2023

Convoca Marco Edson Gonçalves Dias, ex-Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 210

REQUERIMENTO Nº 375, de 2023

Convoca Marco Edson Gonçalves Dias, General de Divisão ex-ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Esperidião Amin

ITEM 211

REQUERIMENTO Nº 383, de 2023

Convoca Marco Edson Gonçalves Dias, General ex-ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Duarte

ITEM 212

REQUERIMENTO Nº 488, de 2023

Convoca Marco Edson Gonçalves Dias.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputada Jandira Feghali

ITEM 213

REQUERIMENTO Nº 10, de 2023

Convoca Jorge Eduardo Naime Barreto, Coronel responsável pelo Departamento Operacional da PM/DF.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 214

REQUERIMENTO Nº 154, de 2023

Convoca, como testemunha, Jorge Eduardo Naime, Coronel/PMDF então Comandante do Departamento de Operações (DOP) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF).

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 215

REQUERIMENTO Nº 225, de 2023

Convoca Jorge Eduardo Naime, Coronel ex-Comandante de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF).

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Rubens Pereira Júnior e Outros

ITEM 216

REQUERIMENTO Nº 239, de 2023

Convoca, como testemunha, Jorge Eduardo Naime, Coronel então Comandante de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF).

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcos do Val

ITEM 217

REQUERIMENTO Nº 260, de 2023

Convoca Jorge Eduardo Naime Barreto, Coronel da Polícia Militar do Distrito Federal.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Nikolas Ferreira

ITEM 218

REQUERIMENTO Nº 295, de 2023

Convoca Jorge Eduardo Naime, Coronel/PMDF então Comandante do Departamento de Operações (DOP) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF).

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 219

REQUERIMENTO Nº 319, de 2023

Convoca Jorge Eduardo Naime, Coronel da PM- DF.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 220

REQUERIMENTO Nº 327, de 2023

Convoca Jorge Eduardo Naime, Coronel da PM-DF.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Duarte

ITEM 221

REQUERIMENTO Nº 42, de 2023

Convoca Saulo Moura da Cunha, Diretor da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 222

REQUERIMENTO Nº 119, de 2023

Convoca, como testemunha, Saulo Moura da Cunha, Diretor-Adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

Assunto: Depoimento

Autoria: Senadora Damares Alves

ITEM 223

REQUERIMENTO Nº 129, de 2023

Convoca, como testemunha, Saulo Moura da Cunha, ex-diretor-adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (Abin).

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 224

REQUERIMENTO Nº 156, de 2023

Convoca, como testemunha, Saulo Moura da Cunha, ex-diretor-adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (Abin).

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Delegado Ramagem

ITEM 225

REQUERIMENTO Nº 245, de 2023

Convoca, como testemunha, Saulo Mauro da Cunha, ex-Diretor Adjunto da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcos do Val

ITEM 226

REQUERIMENTO Nº 279, de 2023

Convoca Saulo Moura da Cunha, ex diretor-adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (Abin).

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Pr. Marco Feliciano

ITEM 227

REQUERIMENTO Nº 320, de 2023

Convoca Saulo Moura da Cunha, ex-Diretor adjunto da Agência Brasileira de Inteligência – Abin.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 228

REQUERIMENTO Nº 374, de 2023

Convoca Saulo Moura da Cunha, ex-diretor adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Esperidião Amin

ITEM 229

REQUERIMENTO Nº 717, de 2023

Convoca Saulo Moura da Cunha, ex-diretor da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Nikolas Ferreira

ITEM 230

REQUERIMENTO Nº 372, de 2023

Convida Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputada Erika Hilton

1

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demandado à Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de cópia do inteiro teor de todos os informes, informações e relatórios expedidos pelos órgãos de informações sobre a possibilidade de realização de manifestações violentas no dia 8 de janeiro de 2023, com data da expedição dos documentos e com a relação dos destinatários, bem como com dados do protocolo de recebimento.

JUSTIFICAÇÃO

Para o início dos trabalhos desta CPMI, é fundamental que os seus membros tenham acesso a todos os documentos inerentes ao tema original desta CPMI, os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro, de modo que possam realizar uma investigação que chegue à verdade dos fatos. Nesse ponto, toda a documentação do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) sobre a possibilidade de realização de manifestações violentas no dia 8 de janeiro de 2023 precisa chegar à Secretaria desta CPMI no mais curto prazo que for possível.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves

2

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demandado ao Supremo Tribunal Federal (STF) a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de cópia do inteiro teor dos inquéritos nº 4.917, 4.918, 4.919, 4.920, 4.921, 4.922, 4.923 e de todos os inquéritos, processos e procedimentos relacionados, inclusive os já arquivados, bem como de suas atualizações diárias, inerentes ao tema central desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), os atos de ação ou omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes, em Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

Para o início dos trabalhos desta CPMI, é fundamental que os seus membros tenham acesso a todos os documentos inerentes ao tema original desta CPMI, os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro, de modo que possam realizar uma investigação que chegue à verdade dos fatos. Nesse ponto, toda a documentação sobre o assunto que tramita ou tramitou no Supremo Tribunal Federal precisa chegar à Secretaria desta CPMI no mais curto prazo que for possível.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves

3

CD/23888.96127-00

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS ATOS DE AÇÃO E OMISSÃO OCORRIDOS NO ÚLTIMO DIA 08 DE JANEIRO NAS SEDES DOS TRÊS PODERES DA REPÚBLICA, EM BRASÍLIA, NOS TERMOS DOS ARTS. 58 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 21 DO REGIMENTO COMUM DO CONGRESSO NACIONAL.

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr.Aluisio Mendes)

Requer o inteiro teor das imagens de todas as câmeras do circuito interno do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art.58, §3º, da Constituição Federal, combinado com art.2º, da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado do inteiro teor das imagens de todas as câmeras do circuito interno do Ministério da Justiça e Segurança Pública no período das 08:00 até 23:00 horas do dia 08 de janeiro de 2023.

CD238889612700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aluisio Mendes
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238889612700

CD/23888.96127-00

JUSTIFICAÇÃO

Em busca de informações para que possamos elucidar as manifestações ocorridas no dia 08 de janeiro de 2023, é imprescindível termos acesso as imagens do circuito interno do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Salda da Comissão, em de de 2023

Deputado ALUISIO MENDES

REPUBLICANOS/MA

CD238889612700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aluisio Mendes
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238889612700

4

CD/23888.96127-00

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS ATOS DE AÇÃO E OMISSÃO OCORRIDOS NO ÚLTIMO DIA 08 DE JANEIRO NAS SEDES DOS TRÊS PODERES DA REPÚBLICA, EM BRASÍLIA, NOS TERMOS DOS ARTS. 58 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 21 DO REGIMENTO COMUM DO CONGRESSO NACIONAL.

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr.Aluisio Mendes)

Requer o inteiro teor das imagens de todas as câmeras do circuito interno do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art.58, §3º, da Constituição Federal, combinado com art.2º, da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado do inteiro teor das imagens de todas as câmeras do circuito interno do Ministério da Justiça e Segurança Pública no período das 08:00 até 23:00 horas do dia 08 de janeiro de 2023.

CD238889612700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aluisio Mendes
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238889612700

CD/23888.96127-00

JUSTIFICAÇÃO

Em busca de informações para que possamos elucidar as manifestações ocorridas no dia 08 de janeiro de 2023, é imprescindível termos acesso as imagens do circuito interno do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Salda da Comissão, em de de 2023

Deputado ALUISIO MENDES

REPUBLICANOS/MA

CD238889612700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aluisio Mendes
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238889612700

5

SF/23289.75252-97

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI - 8 de JANEIRO

Requer o acesso das imagens das cúpulas do Congresso Nacional, capturadas pelas câmeras de segurança no dia 8 de janeiro de 2023, das 14h às 19h para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas ao Congresso Nacional, em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

1. O acesso das imagens externas da cúpula do Congresso Nacional, capturadas pelas câmeras de segurança, das 14h às 19h, em razão das manifestações do dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

Tais atos debandaram, posteriormente, na depredação do patrimônio público e um vandalismo contra as instituições da República, condutas essas inaceitáveis e que merecerem a devida reprimenda estatal.

SF/23289.75252-97

Imagens do local mostraram que vândalos invadiram as sedes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, causando danos ao patrimônio publico, além de atos de violência contra agentes de segurança pública e jornalistas.

O rastro de destruição deixado naquele domingo (08/01), nas edificações do entorno da Praça dos Três Poderes, foi além dos móveis e vidraças, atingindo também parte da história do nosso País contida nestas instalações, alvo daquela turba de vândalos.

O fato é que, para além dos severos prejuízos causados aos prédios públicos, a violência perpetrada de forma simultânea aos Poderes da República significou um ataque contra a própria democracia, em um dos momentos mais estarrecedores da política brasileira pós-redemocratização.

Diante da gravidade dos fatos, cabe uma investigação extremamente meticulosa sobre o que motivou a violência protagonizada pelos manifestantes, os seus possíveis financiadores, bem como as autoridades que não agiram da forma adequada para evitar os excessos ali ocorridos.

Por tal razões, considera-se que o exame das imagens da cúpula do Congresso Nacional, produzirão um vasto material sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 29 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

6

SF/23215.72594-47

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI - 8 de JANEIRO

Requer que sejam prestadas, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em meio eletrônico, a cópia integral de todos os Protocolos de Ações Integradas, produzidos em 2023, para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), em meio eletrônico, os seguintes documentos:

1. A cópia integral de todos os Protocolos de Ações Integradas, produzidos em 2023, em razão dos eventos ocorridos na Capital Federal em 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

SF/23215.72594-47

Tais atos debandaram, posteriormente, na depredação do patrimônio público e um vandalismo contra as instituições da República, condutas essas inaceitáveis e que merecerem a devida reprimenda estatal.

Imagens do local mostraram que vândalos invadiram as sedes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, causando danos ao patrimônio publico, além de atos de violência contra agentes de segurança pública e jornalistas.

O rastro de destruição deixado naquele domingo (08/01), nas edificações do entorno da Praça dos Três Poderes, foi além dos móveis e vidraças, atingindo também parte da história do nosso País contida nestas instalações, alvo daquela turba de vândalos.

O fato é que, para além dos severos prejuízos causados aos prédios públicos, a violência perpetrada de forma simultânea aos Poderes da República significou um ataque contra a própria democracia, em um dos momentos mais estarrecedores da política brasileira pós-redemocratização.

Diante da gravidade dos fatos, cabe uma investigação extremamente meticulosa sobre o que motivou a violência protagonizada pelos manifestantes, os seus possíveis financiadores, bem como as autoridades que não agiram da forma adequada para evitar os excessos ali ocorridos.

Por tal razões, considera-se que os documentos solicitados à SSP/DF, produzirão uma vasta documentação sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 29 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

7

SF/23180.53382-41

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI - 8 de JANEIRO

Requer que sejam prestadas, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em meio eletrônico, os seguintes documentos:

1. A cópia integral do processo que resultou na edição da Portaria MJSP Nº 272, DE 7 DE JANEIRO de 2023, incluindo os estudos, notas técnicas, pareceres, memorandos, atas de reuniões, possíveis manifestações de outros órgãos e ministérios que opinaram sobre o tema e demais documentos relacionados à elaboração da referida Portaria.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

SF/23180.53382-41

Tais atos debandaram, posteriormente, na depredação do patrimônio público e um vandalismo contra as instituições da República, condutas essas inaceitáveis e que merecerem a devida reprimenda estatal.

Imagens do local mostraram que vândalos invadiram as sedes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, causando danos ao patrimônio publico, além de atos de violência contra agentes de segurança pública e jornalistas.

O rastro de destruição deixado naquele domingo (08/01), nas edificações do entorno da Praça dos Três Poderes, foi além dos móveis e vidraças, atingindo também parte da história do nosso País contida nestas instalações, alvo daquela turba de vândalos.

O fato é que, para além dos severos prejuízos causados aos prédios públicos, a violência perpetrada de forma simultânea aos Poderes da República significou um ataque contra a própria democracia, em um dos momentos mais estarrecedores da política brasileira pós-redemocratização.

Diante da gravidade dos fatos, cabe uma investigação extremamente meticulosa sobre o que motivou a violência protagonizada pelos manifestantes, os seus possíveis financiadores, bem como as autoridades que não agiram da forma adequada para evitar os excessos ali ocorridos.

Por tal razões, considera-se que os documentos solicitados MJSP, produzirão uma vasta documentação sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 29 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

8

SF/23249.32343-20

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI - 8 de JANEIRO

Requer que sejam prestadas, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em meio eletrônico, os seguintes documentos:

1. Todas a imagens (de todos os ambientes monitorados) do circuito inteno de TV do MJSP colhidas no dia 08/01/2023.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

Tais atos debandaram, posteriormente, na depredação do patrimônio público e um vandalismo contra as instituições da República, condutas essas inaceitáveis e que merecerem a devida reprimenda estatal.

SF/23249.32343-20

Imagens do local mostraram que vândalos invadiram as sedes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, causando danos ao patrimônio publico, além de atos de violência contra agentes de segurança pública e jornalistas.

O rastro de destruição deixado naquele domingo (08/01), nas edificações do entorno da Praça dos Três Poderes, foi além dos móveis e vidraças, atingindo também parte da história do nosso País contida nestas instalações, alvo daquela turba de vândalos.

O fato é que, para além dos severos prejuízos causados aos prédios públicos, a violência perpetrada de forma simultânea aos Poderes da República significou um ataque contra a própria democracia, em um dos momentos mais estarrecedores da política brasileira pós-redemocratização.

Diante da gravidade dos fatos, cabe uma investigação extremamente meticulosa sobre o que motivou a violência protagonizada pelos manifestantes, os seus possíveis financiadores, bem como as autoridades que não agiram da forma adequada para evitar os excessos ali ocorridos.

Por tal razões, considera-se que as imagens solicitadas ao MJSP, produzirão uma vasta documentação sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 29 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

9

SF/23486.42591-09

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI - 8 de JANEIRO

Requer que sejam prestadas, pela Defensoria Pública da União, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas à Defensoria Pública da União (DPU), em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

1. Todos os documentos que embasaram a elaboração dos relatórios produzidos pela DPU em relação as prisões de manifestantes na Praça dos Três Poderes e no acampamento do Quartel-General do Exército, em razão das manifestações do dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

Tais atos debandaram, posteriormente, na depredação do patrimônio público e um vandalismo contra as instituições da República, condutas essas inaceitáveis e que merecerem a devida reprimenda estatal.

SF/23486.42591-09

Imagens do local mostraram que vândalos invadiram as sedes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, causando danos ao patrimônio publico, além de atos de violência contra agentes de segurança pública e jornalistas.

O rastro de destruição deixado naquele domingo (08/01), nas edificações do entorno da Praça dos Três Poderes, foi além dos móveis e vidraças, atingindo também parte da história do nosso País contida nestas instalações, alvo daquela turba de vândalos.

O fato é que, para além dos severos prejuízos causados aos prédios públicos, a violência perpetrada de forma simultânea aos Poderes da República significou um ataque contra a própria democracia, em um dos momentos mais estarrecedores da política brasileira pós-redemocratização.

Diante da gravidade dos fatos, houve a prisão de milhares de pessoas na Praça dos Três Poderes e no Quartel-General do Exército, que aguardam a tutela do Estado e o respeito aos direitos humanos. Desse modo, deve-se ter o zelo para que essas pessoas não sejam desamparadas e esquecidas.

Nessa esteira, a DPU é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial ou extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados. Assim, entende-se além da prestação da assistência jurídica, a instituição é uma verdadeira porta-voz da população em situação de vulnerabilidade e protetora de direitos humanos.

Por tal razão, considera-se que os documentos solicitados à DPU, produzirão um vasto conjunto probatório sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 30 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

10

SF/23221.01144-78

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI - 8 de JANEIRO

Requer que sejam prestadas, pela Defensoria Pública do Distrito Federal, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas à Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

1. Todos os documentos que embasaram a elaboração dos relatórios produzidos pela DPDF em relação às prisões de manifestantes na Praça dos Três Poderes e no acampamento do Quartel-General do Exército, em razão das manifestações do dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

Tais atos debandaram, posteriormente, na depredação do patrimônio público e um vandalismo contra as instituições da República, condutas essas inaceitáveis e que merecerem a devida reprimenda estatal.

SF/23221.01144-78

Imagens do local mostraram que vândalos invadiram as sedes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, causando danos ao patrimônio publico, além de atos de violência contra agentes de segurança pública e jornalistas.

O rastro de destruição deixado naquele domingo (08/01), nas edificações do entorno da Praça dos Três Poderes, foi além dos móveis e vidraças, atingindo também parte da história do nosso País contida nestas instalações, alvo daquela turba de vândalos.

O fato é que, para além dos severos prejuízos causados aos prédios públicos, a violência perpetrada de forma simultânea aos Poderes da República significou um ataque contra a própria democracia, em um dos momentos mais estarrecedores da política brasileira pós-redemocratização.

Diante da gravidade dos fatos, houve a prisão de milhares de pessoas na Praça dos Três Poderes e no Quartel-General do Exército, que aguardam a tutela do Estado e o respeito aos direitos humanos. Desse modo, deve-se ter o zelo para que essas pessoas não sejam desamparadas e esquecidas.

Nessa esteira, a DPDF é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial ou extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados. Assim, entende-se além da prestação da assistência jurídica, a instituição é uma verdadeira porta-voz da população em situação de vulnerabilidade e protetora de direitos humanos.

Por tal razão, considera-se que os documentos solicitados à DPDF, produzirão um vasto conjunto probatório sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 30 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

11

SF/23320.21113-03

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI - 8 de JANEIRO

Requer que sejam prestadas, pela Câmara dos Deputados, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas à Câmara dos Deputados, em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

1. O quantitativo de efetivo das forças de segurança sob a responsabilidade da CD que foi mobilizado (acionado para ficar em condições de emprego imediato), nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023, no contexto das manifestações ocorridas na Capital Federal, no dia 8 de janeiro de 2023.

2. O quantitativo de efetivo das forças de segurança sob a responsabilidade da CD que foi empregado, entre os dias 7 e 8 de janeiro de 2023, no contexto das manifestações ocorridas na Capital Federal, no dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

SF/23320.21113-03

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

Tais atos debandaram, posteriormente, na depredação do patrimônio público e um vandalismo contra as instituições da República, condutas essas inaceitáveis e que merecerem a devida reprimenda estatal.

Imagens do local mostraram que vândalos invadiram as sedes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, causando danos ao patrimônio publico, além de atos de violência contra agentes de segurança pública e jornalistas.

O rastro de destruição deixado naquele domingo (08/01), nas edificações do entorno da Praça dos Três Poderes, foi além dos móveis e vidraças, atingindo também parte da história do nosso País contida nestas instalações, alvo daquela turba de vândalos.

O fato é que, para além dos severos prejuízos causados aos prédios públicos, a violência perpetrada de forma simultânea aos Poderes da República significou um ataque contra a própria democracia, em um dos momentos mais estarrecedores da política brasileira pós-redemocratização.

Diante da gravidade dos fatos, cabe uma investigação extremamente meticulosa sobre o que motivou a violência protagonizada pelos manifestantes, os seus possíveis financiadores, bem como as autoridades que não agiram da forma adequada para evitar os excessos ali ocorridos.

Diante disso, considera-se que os documentos acerca do quantitativo de efetivo das forças de segurança (mobilizado e empregado) pela Câmara de Deputados, nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023, produzirão uma vasta documentação sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 30 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

12

SF/23664.39321-15

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI - 8 de JANEIRO

Requer que sejam prestadas, pelo Supremo Tribunal Federal, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas ao Supremo Tribunal Federal (STF), em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

1. O quantitativo de efetivo das forças de segurança sob a responsabilidade do STF que foi mobilizado (acionado para ficar em condições de emprego imediato), nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023, no contexto das manifestações ocorridas na Capital Federal, no dia 8 de janeiro de 2023.

2. O quantitativo de efetivo das forças de segurança sob a responsabilidade do STF que foi empregado, nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023, no contexto das manifestações ocorridas na Capital Federal, no dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

SF/23664.39321-15

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

Tais atos debandaram, posteriormente, na depredação do patrimônio público e um vandalismo contra as instituições da República, condutas essas inaceitáveis e que merecerem a devida reprimenda estatal.

Imagens do local mostraram que vândalos invadiram as sedes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, causando danos ao patrimônio publico, além de atos de violência contra agentes de segurança pública e jornalistas.

O rastro de destruição deixado naquele domingo (08/01), nas edificações do entorno da Praça dos Três Poderes, foi além dos móveis e vidraças, atingindo também parte da história do nosso País contida nestas instalações, alvo daquela turba de vândalos.

O fato é que, para além dos severos prejuízos causados aos prédios públicos, a violência perpetrada de forma simultânea aos Poderes da República significou um ataque contra a própria democracia, em um dos momentos mais estarrecedores da política brasileira pós-redemocratização.

Diante da gravidade dos fatos, cabe uma investigação extremamente meticulosa sobre o que motivou a violência protagonizada pelos manifestantes, os seus possíveis financiadores, bem como as autoridades que não agiram da forma adequada para evitar os excessos ali ocorridos.

Diante disso, considera-se que os documentos acerca do quantitativo de efetivo das forças de segurança (mobilizado e empregado) pelo STF, nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023, produzirão uma vasta documentação sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 30 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

13

SF/23500.92488-90

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI - 8 de JANEIRO

Requer que sejam prestadas, pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, solicito a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas à Polícia Rodoviária Federal (PRF), em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

1. Todos os informes sobre a movimentação dos manifestantes que foram produzidos entre o dia 1º de novembro até a presente data, em razão das manifestações do dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

Tais atos debandaram, posteriormente, na depredação do patrimônio público e um vandalismo contra as instituições da República, condutas essas inaceitáveis e que merecerem a devida reprimenda estatal.

SF/23500.92488-90

Imagens do local mostraram que vândalos invadiram as sedes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, causando danos ao patrimônio publico, além de atos de violência contra agentes de segurança pública e jornalistas.

O rastro de destruição deixado naquele domingo (08/01), nas edificações do entorno da Praça dos Três Poderes, foi além dos móveis e vidraças, atingindo também parte da história do nosso País contida nestas instalações, alvo daquela turba de vândalos.

O fato é que, para além dos severos prejuízos causados aos prédios públicos, a violência perpetrada de forma simultânea aos Poderes da República significou um ataque contra a própria democracia, em um dos momentos mais estarrecedores da política brasileira pós-redemocratização.

Diante da gravidade dos fatos, cabe uma investigação extremamente meticulosa sobre o que motivou a violência protagonizada pelos manifestantes, os seus possíveis financiadores, bem como as autoridades que não agiram da forma adequada para evitar os excessos ali ocorridos.

Tornaram-se de conhecimento público denúncias gravíssimas de que a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) teria emitido alertas para o Governo do DF e para o Governo Federal de que os atos poderiam se transformar em vandalismo contra as instituições públicas.

As informações da ABIN foram distribuídas para todos os integrantes do SISBIN (Sistema Brasileiro de Inteligência), rede que une 48 órgãos em 16 ministérios.

O fato é que esse cenário de destruição já vinha se desenhando há bastante tempo. Outrora, casos assemelhados ocorreram, como o registrado no dia 12 de dezembro de 2022, no qual vândalos tentaram invadir o prédio sede da Polícia Federal, munidos de artefato explosivo encontrado em um caminhão tanque próximo ao aeroporto internacional de Brasília, o que já apontava para a real possibilidade de um ataque mais contundente às principais instituições da República.

Na verdade, essas pessoas (na sua maioria pacíficas) jamais foram invisíveis. O acampamento em frente ao Quartel General do Exército em Brasília por mais de dois meses foi palco de inúmeras articulações realizadas por meio de redes sociais e sites de relacionamento, bem como o deslocamento de mais de uma centena de ônibus com destino à capital federal já davam indícios de que aquele dia 08 de janeiro não iria acabar bem.

Nessa esteira, a Polícia Rodoviária Federal (PRF), uma instituição policial ostensiva-preventiva, subordinada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, cuja principal função é a fiscalização e coordenação do sistema

SF/23500.92488-90

rodoviário federal, já estava monitorando a circulação dos ônibus que vinham de diversos lugares do País em direção à Brasília, bem como realizado, após os violentos atos, a apreensão de alguns ônibus que provavelmente trouxeram os manifestantes a esta Capital Federal.

Diante disso, considera-se que os documentos solicitados à PRF, produzirão uma vasta documentação sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 29 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

14

SF/23932.04083-20

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI - 8 de JANEIRO

Requer que sejam prestadas, pela Força Nacional de Segurança Pública, coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas à Força Nacional de Segurança Pública, coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, em meio eletrônico, as seguintes informação e solicitação:

1. O quantitativo de efetivo da Força Nacional de Segurança Pública que foi mobilizado (acionado para ficar em condições de emprego imediato), nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023, no contexto das manifestações ocorridas na Capital Federal, no dia 8 de janeiro de 2023.

2. O quantitativo de efetivo da Força Nacional de Segurança Pública que foi empregado, nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023, no contexto das manifestações ocorridas na Capital Federal, no dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

SF/23932.04083-20

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

Tais atos debandaram, posteriormente, na depredação do patrimônio público e um vandalismo contra as instituições da República, condutas essas inaceitáveis e que merecerem a devida reprimenda estatal.

Imagens do local mostraram que vândalos invadiram as sedes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, causando danos ao patrimônio publico, além de atos de violência contra agentes de segurança pública e jornalistas.

O rastro de destruição deixado naquele domingo (08/01), nas edificações do entorno da Praça dos Três Poderes, foi além dos móveis e vidraças, atingindo também parte da história do nosso País contida nestas instalações, alvo daquela turba de vândalos.

O fato é que, para além dos severos prejuízos causados aos prédios públicos, a violência perpetrada de forma simultânea aos Poderes da República significou um ataque contra a própria democracia, em um dos momentos mais estarrecedores da política brasileira pós-redemocratização.

Diante da gravidade dos fatos, cabe uma investigação extremamente meticulosa sobre o que motivou a violência protagonizada pelos manifestantes, os seus possíveis financiadores, bem como as autoridades que não agiram da forma adequada para evitar os excessos ali ocorridos.

Por tal razões, considera-se que os documentos acerca do quantitativo de efetivo da Força Nacional de Segurança Pública (mobilizado e empregado), nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023, produzirão um vasto material sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 30 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

15

SF/23786.86981-95

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI - 8 de JANEIRO

Requer que sejam prestadas, pelo Senado Federal, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas ao Senado Federal, em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

1. O quantitativo de efetivo das forças de segurança sob a responsabilidade do SF que foi mobilizado (acionado para ficar em condições de emprego imediato), nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023, no contexto das manifestações ocorridas na Capital Federal, no dia 8 de janeiro de 2023.

2. O quantitativo de efetivo das forças de segurança sob a responsabilidade do SF que foi empregado, nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023, no contexto das manifestações ocorridas na Capital Federal, no dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

SF/23786.86981-95

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

Tais atos debandaram, posteriormente, na depredação do patrimônio público e um vandalismo contra as instituições da República, condutas essas inaceitáveis e que merecerem a devida reprimenda estatal.

Imagens do local mostraram que vândalos invadiram as sedes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, causando danos ao patrimônio publico, além de atos de violência contra agentes de segurança pública e jornalistas.

O rastro de destruição deixado naquele domingo (08/01), nas edificações do entorno da Praça dos Três Poderes, foi além dos móveis e vidraças, atingindo também parte da história do nosso País contida nestas instalações, alvo daquela turba de vândalos.

O fato é que, para além dos severos prejuízos causados aos prédios públicos, a violência perpetrada de forma simultânea aos Poderes da República significou um ataque contra a própria democracia, em um dos momentos mais estarrecedores da política brasileira pós-redemocratização.

Diante da gravidade dos fatos, cabe uma investigação extremamente meticulosa sobre o que motivou a violência protagonizada pelos manifestantes, os seus possíveis financiadores, bem como as autoridades que não agiram da forma adequada para evitar os excessos ali ocorridos.

Diante disso, considera-se que os documentos acerca do quantitativo de efetivo das forças de segurança sob a responsabilidade do SF (mobilizado e empregado), nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023, produzirão uma vasta documentação sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 30 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

16

SF/23291.60960-38

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI - 8 de JANEIRO

Requer que sejam prestadas, pelo Comando do Exército, em meio eletrônico, informações recebidas pelo Comando Militar do Planalto para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas ao Comando do Exército, em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos recebidos pelo Comando Militar do Planalto:

1. Todos os documentos, inclusive e-mails, que foram recebidos e enviados, nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023, referente à dispensa de militares do Batalhão da Guarda Presidencial solicitada pelo Gabinete de Segurança Institucional.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

SF/23291.60960-38

Tais atos debandaram, posteriormente, na depredação do patrimônio público e um vandalismo contra as instituições da República, condutas essas inaceitáveis e que merecerem a devida reprimenda estatal.

Imagens do local mostraram que vândalos invadiram as sedes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, causando danos ao patrimônio publico, além de atos de violência contra agentes de segurança pública e jornalistas.

O rastro de destruição deixado naquele domingo (08/01), nas edificações do entorno da Praça dos Três Poderes, foi além dos móveis e vidraças, atingindo também parte da história do nosso País contida nestas instalações, alvo daquela turba de vândalos.

O fato é que, para além dos severos prejuízos causados aos prédios públicos, a violência perpetrada de forma simultânea aos Poderes da República significou um ataque contra a própria democracia, em um dos momentos mais estarrecedores da política brasileira pós-redemocratização.

Diante da gravidade dos fatos, cabe uma investigação extremamente meticulosa sobre o que motivou a violência protagonizada pelos manifestantes, os seus possíveis financiadores, bem como as autoridades que não agiram da forma adequada para evitar os excessos ali ocorridos.

Tornaram-se de conhecimento público denúncias gravíssimas de que a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) teria emitido alertas para o Governo do DF e para o Governo Federal de que os atos poderiam se transformar em vandalismo contra as instituições públicas.

As informações da ABIN foram distribuídas para todos os integrantes do SISBIN (Sistema Brasileiro de Inteligência), rede que une 48 órgãos em 16 ministérios.

O fato é que esse cenário de destruição já vinha se desenhando há bastante tempo. Outrora, casos assemelhados ocorreram, como o registrado no dia 12 de dezembro de 2022, no qual vândalos tentaram invadir o prédio sede da Polícia Federal, munidos de artefato explosivo encontrado em um caminhão tanque próximo ao aeroporto internacional de Brasília, o que já apontava para a real possibilidade de um ataque mais contundente às principais instituições da República.

Na verdade, essas pessoas jamais foram invisíveis. O acampamento em frente ao Quartel General do Exército em Brasília por mais de 2 meses foi palco de inúmeras articulações realizadas por meio de redes sociais e sites de relacionamento, bem como o deslocamento de mais de uma centena de ônibus com destino à capital federal já davam indícios de que aquele dia 08 de janeiro não iria acabar bem.

SF/23291.60960-38

Diante disso, considera-se que os documentos solicitados ao Comando do Exército, produzirão uma vasta documentação sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 30 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

17

SF/23592.39808-38

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI - 8 de JANEIRO

Requer que sejam prestadas, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

1. A cópia integral do processo que resultou na edição do "Relatório sobre os fatos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023", apresentado no dia 27 de janeiro de 2023, incluindo os estudos, notas técnicas, pareceres, memorandos, atas de reuniões, possíveis manifestações de outros órgãos e ministérios que opinaram sobre o tema e demais documentos, inclusive e-mails, relacionados à elaboração do referido Relatório.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

Tais atos debandaram, posteriormente, na depredação do patrimônio público e um vandalismo contra as instituições da República, condutas essas inaceitáveis e que merecerem a devida reprimenda estatal.

SF/23592.39808-38

Imagens do local mostraram que vândalos invadiram as sedes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, causando danos ao patrimônio publico, além de atos de violência contra agentes de segurança pública e jornalistas.

O rastro de destruição deixado naquele domingo (08/01), nas edificações do entorno da Praça dos Três Poderes, foi além dos móveis e vidraças, atingindo também parte da história do nosso País contida nestas instalações, alvo daquela turba de vândalos.

O fato é que, para além dos severos prejuízos causados aos prédios públicos, a violência perpetrada de forma simultânea aos Poderes da República significou um ataque contra a própria democracia, em um dos momentos mais estarrecedores da política brasileira pós-redemocratização.

Diante da gravidade dos fatos, cabe uma investigação extremamente meticulosa sobre o que motivou a violência protagonizada pelos manifestantes, os seus possíveis financiadores, bem como as autoridades que não agiram da forma adequada para evitar os excessos ali ocorridos.

Nesse cenário, o Presidente da República editou o DECRETO Nº 11.377, DE 8 DE JANEIRO DE 2023, autorizando a intervenção federal no Distrito Federal. Dentro dos parâmetros constitucionais, esse instrumento tem a finalidade de restabelecer o ordem jurídica corrompida, devendo ser empregada em caráter excepcional, em casos específicos, desde que observados os requisitos previstos, tendo em vista que retira temporariamente a autonomia administrativa de um ente federrado.

O contorno do normativo acima mencionado delimitou a atuação do interventor federal à área de segurança pública, até o dia 31 de janeiro do corrente ano. Nesse passo, tal medida adotada para resolver a questão na Capital Federal resultou, entre outras, na publicação do "Relatório sobre os fatos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023," apresentado no dia 27 de janeiro de 2023.

Por tal razões, considera-se que os documentos solicitados à SSP/DF, produzirão um vasto conjunto probatório sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 31 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

18

SF/23176.84577-60

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI - 8 de JANEIRO

Requer que sejam prestadas, pelo Gabinete de Segurança Institucional, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI), em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

1. O quantitativo de efetivo das forças de segurança sob a responsabilidade do GSI que foi mobilizado (acionado para ficar em condições de emprego imediato) nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023, no contexto das manifestações ocorridas na Capital Federal, no dia 8 de janeiro de 2023.

2. O quantitativo de efetivo das forças de segurança sob a responsabilidade do GSI que foi empregado nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023, no contexto das manifestações ocorridas na Capital Federal, no dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

SF/23176.84577-60

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

Tais atos debandaram, posteriormente, na depredação do patrimônio público e um vandalismo contra as instituições da República, condutas essas inaceitáveis e que merecerem a devida reprimenda estatal.

Imagens do local mostraram que vândalos invadiram as sedes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, causando danos ao patrimônio publico, além de atos de violência contra agentes de segurança pública e jornalistas.

O rastro de destruição deixado naquele domingo (08/01), nas edificações do entorno da Praça dos Três Poderes, foi além dos móveis e vidraças, atingindo também parte da história do nosso País contida nestas instalações, alvo daquela turba de vândalos.

O fato é que, para além dos severos prejuízos causados aos prédios públicos, a violência perpetrada de forma simultânea aos Poderes da República significou um ataque contra a própria democracia, em um dos momentos mais estarrecedores da política brasileira pós-redemocratização.

Diante da gravidade dos fatos, cabe uma investigação extremamente meticulosa sobre o que motivou a violência protagonizada pelos manifestantes, os seus possíveis financiadores, bem como as autoridades que não agiram da forma adequada para evitar os excessos ali ocorridos.

Diante disso, considera-se que os documentos acerca do quantitativo de efetivo das forças de segurança (mobilizado e empregado), nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023, produzirão uma vasta documentação sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 30 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

19

SF/23476.44930-89

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI - 8 DE JANEIRO

Requer que sejam prestadas, pela Câmara dos Deputados, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas à Câmara dos Deputados, em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

1. A quebra do sigilo para informar o(s) número(s) dos celulares, que fizeram login na rede wi-fi da Câmara dos Deputados, no dia 8 de janeiro de 2023, durante a invasão das instalações daquela casa, no contexto das manifestações ocorridas em Brasília/DF. Após, na sequência requeremos à consulta ao CITTEL, como objetivo de informar, o(s) propretário(s) das linhas telefônicas relacionadas.

JUSTIFICAÇÃO

O desenho constitucional vigente assegura ao Poder Legislativo a atividade de fiscalização das ações governamentais. Essa atividade é uma das funções típicas conferida ao Parlamento, a qual reforça o Estado Democrático de Direito, porque diz respeito à existência das garantias de representação e da separação de poderes.

Um dos mecanismos internos que o controle político dispõe são as comissões parlamentares de inquérito (CPIs), que são órgãos colegiados, temporários e

SF/23476.44930-89

auxiliares, com poder de investigar fato certo em tempo determinado e, ainda, garantem o direito das minorias. Essa prerrogativa encontra amparo legal na Constituição Federal de 1988, estando disciplinado no art. 58, § 3º do texto, nos seguintes termos:

> "Art. 58. .....
>
> § 3º As comissões parlamentares de inquérito, que **terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais**, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores." (grifo nosso)

Da leitura do dispositivo acima mencionado, percebe-se que as CPIs podem utilizar-se de instrumentos próprios das autoridades judiciais para a realização de seus trabalhos. A partir dessa definição, é possível notar que a Carta Magna autoriza as referidas comissões a solicitarem a quebra de sigilo fiscal, bancário, telefônico e telemático de qualquer das pessoas sujeitas a investigação legislativa.

Nessa linha, entende-se que o Parlamento tem importante papel na busca da transparência dos dados, a fim de reunir as informações necessárias para esclarecimentos dos fatos de interesse da sociedade. Por tal razão, o Congresso Nacional instalou a Comissão Parlamentar de Mista de Inquérito (CPMI) que tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

Assim, verifica-se a importância da adoção dessa medida extraordinária de quebra do sigilo telefônico dos telefones celulares que fizeram login na rede wi-fi da Câmara dos Deputados, uma vez que a medida em questão é imprescindível para se identificar os atores que estavam presentes naquele dia trágico para a democracia brasileira.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu, em diversos precedentes, a legitimidade da quebra desses institutos, como observa-se no julgado do Mandado de Segurança n. 23.452/DF, o Ministro do Celso de Mello anuncia que:

> "A quebra fundamentada do sigilo inclui-se na esfera de competência investigatória das Comissões Parlamentares de Inquérito. A quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico de qualquer pessoa sujeita a investigação legislativa pode ser legitimamente decretada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, desde que esse órgão estatal o faça mediante deliberação adequadamente fundamentada e na qual indique,

SF/23476.44930-89

> com apoio em base empírica idônea, a necessidade objetiva da adoção dessa medida extraordinária."

Diante da gravidade dos fatos, cabe a este Congresso Nacional realizar uma investigação extremamente meticulosa sobre o que motivou a violência protagonizada pelos manifestantes, os seus possíveis financiadores, bem como as autoridades que não agiram da forma adequada para evitar os excessos ali ocorridos. À vista disso, julga-se indispensável a quebra do sigilo telefônico dos telefones celulares que fizeram login na rede wi-fi na sede daquela casa legiferante.

À luz dos acontecimentos narrados, endente-se que busca da verdade é de interesse da sociedade e deste Parlamento. De tal modo, verifica-se que a desse instrumento investigativo não fere os direitos e garantias fundamentais insculpidos na Carta Magna, em virtude da gravidados dos atos realizados naquele dia dramático para o País. Nesses casos, o interesse público justifica a relativização de direitos e garantias fundamentais da intimidade e da vida privada, a exemplo da quebra de sigilo fiscal, bancário, telefônico e telemático de qualquer das pessoas sujeitas a investigação legislativa.

Diante disso, considera-se que os documentos solicitados à Câmara dos Deputados, produzirão um vasto conjunto probatório sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 24 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

20

SF/23293.41187-14

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI - 8 DE JANEIRO

Requer que sejam prestadas, pelo Supremo Tribunal Federal - STF, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas ao Supremo Tribunal Federal - STF, em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

1. A quebra do sigilo para informar o(s) número(s) dos celulares, que fizeram login na rede wi-fi do STF, no dia 8 de janeiro de 2023, durante a invasão das instalações daquele tribunal, no contexto das manifestações ocorridas em Brasília/DF. Após, na sequência requeremos à consulta ao CITTEL, como objetivo de informar, o(s) proprietário(s) das linhas telefônicas relacionadas.

JUSTIFICAÇÃO

O desenho constitucional vigente assegura ao Poder Legislativo a atividade de fiscalização das ações governamentais. Essa atividade é uma das funções típicas conferida ao Parlamento, a qual reforça o Estado Democrático de Direito, porque diz respeito à existência das garantias de representação e da separação de poderes.

Um dos mecanismos internos que o controle político dispõe são as comissões parlamentares de inquérito (CPIs), que são órgãos colegiados, temporários e

SF/23293.41187-14

auxiliares, com poder de investigar fato certo em tempo determinado e, ainda, garantem o direito das minorias. Essa prerrogativa encontra amparo legal na Constituição Federal de 1988, estando disciplinado no art. 58, § 3º do texto, nos seguintes termos:

> "Art. 58. .....
>
> § 3º As comissões parlamentares de inquérito, que **terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais**, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores." (grifo nosso)

Da leitura do dispositivo acima mencionado, percebe-se que as CPIs podem utilizar-se de instrumentos próprios das autoridades judiciais para a realização de seus trabalhos. A partir dessa definição, é possível notar que a Carta Magna autoriza as referidas comissões a solicitarem a quebra de sigilo fiscal, bancário, telefônico e telemático de qualquer das pessoas sujeitas a investigação legislativa.

Nessa linha, entende-se que o Parlamento tem importante papel na busca da transparência dos dados, a fim de reunir as informações necessárias para esclarecimentos dos fatos de interesse da sociedade. Por tal razão, o Congresso Nacional instalou a Comissão Parlamentar de Mista de Inquérito (CPMI) que tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

Assim, verifica-se a importância da adoção dessa medida extraordinária de quebra do sigilo telefônico dos telefones celulares que fizeram login na rede wi-fi do STF, uma vez que a medida em questão é imprescindível para se identificar os atores que estavam presentes naquele dia trágico para a democracia brasileira.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu, em diversos precedentes, a legitimidade da quebra desses institutos, como observa-se no julgado do Mandado de Segurança n. 23.452/DF, o Ministro do Celso de Mello anuncia que:

> "A quebra fundamentada do sigilo inclui-se na esfera de competência investigatória das Comissões Parlamentares de Inquérito. A quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico de qualquer pessoa sujeita a investigação legislativa pode ser legitimamente decretada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, desde que esse órgão estatal o faça mediante deliberação adequadamente fundamentada e na qual indique, com apoio em base empírica idônea, a necessidade objetiva da adoção dessa medida extraordinária."

SF/23293.41187-14

extraordinária.”

Diante da gravidade dos fatos, cabe a este Congresso Nacional realizar uma investigação extremamente meticulosa sobre o que motivou a violência protagonizada pelos manifestantes, os seus possíveis financiadores, bem como as autoridades que não agiram da forma adequada para evitar os excessos ali ocorridos. À vista disso, julga-se indispensável a quebra do sigilo telefônico dos aparelhos celulares que fizeram login na rede wi-fi na sede daquele tribunal.

À luz dos acontecimentos narrados, endente-se que busca da verdade é de interesse da sociedade e deste Parlamento. De tal modo, verifica-se que a desse instrumento investigativo não fere os direitos e garantias fundamentais insculpidos na Carta Magna, em virtude da gravidados dos atos realizados naquele dia dramático para o País. Nesses casos, o interesse público justifica a relativização de direitos e garantias fundamentais da intimidade e da vida privada, a exemplo da quebra de sigilo fiscal, bancário, telefônico e telemático de qualquer das pessoas sujeitas a investigação legislativa.

Diante disso, considera-se que os documentos solicitados ao STF, produzirão um vasto conjunto probatório sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 29 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

21

SF/23305.94868-83

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI - 8 DE JANEIRO

Requer que sejam prestadas, pelo Senado Federal, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas ao Senado Federal, em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

1. A quebra do sigilo para informar o(s) número(s) dos celulares, que fizeram login na rede wi-fi do Senado Federal, no dia 8 de janeiro de 2023, durante a invasão das instalações daquela casa, no contexto das manifestações em ocorridas Brasília/DF. Após, na sequência requeremos à consulta ao CITTEL, como objetivo de informar, o(s) propretário(s) das linhas telefônicas relacionadas.

JUSTIFICAÇÃO

O desenho constitucional vigente assegura ao Poder Legislativo a atividade de fiscalização das ações governamentais. Essa atividade é uma das funções típicas conferida ao Parlamento, a qual reforça o Estado Democrático de Direito, porque diz respeito à existência das garantias de representação e da separação de poderes.

Um dos mecanismos internos que o controle político dispõe são as comissões parlamentares de inquérito (CPIs), que são órgãos colegiados, temporários e

SF/23305.94868-83

auxiliares, com poder de investigar fato certo em tempo determinado e, ainda, garantem o direito das minorias. Essa prerrogativa encontra amparo legal na Constituição Federal de 1988, estando disciplinado no art. 58, § 3º do texto, nos seguintes termos:

> "Art. 58. .....
>
> § 3º As comissões parlamentares de inquérito, que **terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais**, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores." (grifo nosso)

Da leitura do dispositivo acima mencionado, percebe-se que as CPIs podem utilizar-se de instrumentos próprios das autoridades judiciais para a realização de seus trabalhos. A partir dessa definição, é possível notar que a Carta Magna autoriza as referidas comissões a solicitarem a quebra de sigilo fiscal, bancário, telefônico e telemático de qualquer das pessoas sujeitas a investigação legislativa.

Nessa linha, entende-se que o Parlamento tem importante papel na busca da transparência dos dados, a fim de reunir as informações necessárias para esclarecimentos dos fatos de interesse da sociedade. Por tal razão, o Congresso Nacional instalou a Comissão Parlamentar de Mista de Inquérito (CPMI) que tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

Assim, verifica-se a importância da adoção dessa medida extraordinária de quebra do sigilo telefônico dos telefones celulares que fizeram login na rede wi-fi do Senado Federal, uma vez que a medida em questão é imprescindível para se identificar os atores que estavam presentes naquele dia trágico para a democracia brasileira.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu, em diversos precedentes, a legitimidade da quebra desses institutos, como observa-se no julgado do Mandado de Segurança n. 23.452/DF, o Ministro do Celso de Mello anuncia que:

> "A quebra fundamentada do sigilo inclui-se na esfera de competência investigatória das Comissões Parlamentares de Inquérito. A quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico de qualquer pessoa sujeita a investigação legislativa pode ser legitimamente decretada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, desde que esse órgão estatal o faça mediante deliberação adequadamente fundamentada e na qual

SF/23305.94868-83

> indique, com apoio em base empírica idônea, a necessidade objetiva da adoção dessa medida extraordinária."

Diante da gravidade dos fatos, cabe a este Congresso Nacional realizar uma investigação extremamente meticulosa sobre o que motivou a violência protagonizada pelos manifestantes, os seus possíveis financiadores, bem como as autoridades que não agiram da forma adequada para evitar os excessos ali ocorridos. À vista disso, julga-se indispensável a quebra do sigilo telefônico dos telefones celulares que fizeram login na rede wi-fi na sede daquela casa legiferante.

À luz dos acontecimentos narrados, endente-se que busca da verdade é de interesse da sociedade e deste Parlamento. De tal modo, verifica-se que a desse instrumento investigativo não fere os direitos e garantias fundamentais insculpidos na Carta Magna, em virtude da gravidados dos atos realizados naquele dia dramático para o País. Nesses casos, o interesse público justifica a relativização de direitos e garantias fundamentais da intimidade e da vida privada, a exemplo da quebra de sigilo fiscal, bancário, telefônico e telemático de qualquer das pessoas sujeitas a investigação legislativa.

Diante disso, considera-se que os documentos solicitados ao Senado Federal, produzirão um vasto conjunto probatório sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 29 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

22

SF/23800.88386-96

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI - 8 de JANEIRO

Requer que sejam prestadas, pelo Gabinete de Segurança Institucional - GSI, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI), em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

1. A quebra do sigilo para informar o(s) número(s) dos celulares, que fizeram login na rede wi-fi do Palácio do Planalto, no dia 8 de janeiro de 2023, durante a invasão das instalações daquela instituição, no contexto das manifestações ocorridas em Brasília/DF. Após, na sequência requeremos à consulta ao CITTEL, como objetivo de informar, o(s) propretário(s) das linhas telefônicas relacionadas.

JUSTIFICAÇÃO

O desenho constitucional vigente assegura ao Poder Legislativo a atividade de fiscalização das ações governamentais. Essa atividade é uma das funções típicas conferida ao Parlamento, a qual reforça o Estado Democrático de Direito, porque diz respeito à existência das garantias de representação e da separação de poderes.

SF/23800.88386-96

Um dos mecanismos internos que o controle político dispõe são as comissões parlamentares de inquérito (CPIs), que são órgãos colegiados, temporários e auxiliares, com poder de investigar fato certo em tempo determinado e, ainda, garantem o direito das minorias. Essa prerrogativa encontra amparo legal na Constituição Federal de 1988, estando disciplinado no art. 58, § 3º do texto, nos seguintes termos:

> "Art. 58. .....
>
> § 3º As comissões parlamentares de inquérito, que **terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais**, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores." (grifo nosso)

Da leitura do dispositivo acima mencionado, percebe-se que as CPIs podem utilizar-se de instrumentos próprios das autoridades judiciais para a realização de seus trabalhos. A partir dessa definição, é possível notar que a Carta Magna autoriza as referidas comissões a solicitarem a quebra de sigilo fiscal, bancário, telefônico e telemático de qualquer das pessoas sujeitas a investigação legislativa.

Nessa linha, entende-se que o Parlamento tem importante papel na busca da transparência dos dados, a fim de reunir as informações necessárias para esclarecimentos dos fatos de interesse da sociedade. Por tal razão, o Congresso Nacional instalou a Comissão Parlamentar de Mista de Inquérito (CPMI) que tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

Assim, verifica-se a importância da adoção dessa medida extraordinária de quebra do sigilo telefônico dos telefones celulares que fizeram login na rede wi-fi do Palácio do Planalto, uma vez que a medida em questão é imprescindível para se identificar os atores que estavam presentes naquele dia trágico para a democracia brasileira.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu, em diversos precedentes, a legitimidade da quebra desses institutos, como observa-se no julgado do Mandado de Segurança n. 23.452/DF, o Ministro do Celso de Mello anuncia que:

> "A quebra fundamentada do sigilo inclui-se na esfera de competência investigatória das Comissões Parlamentares de Inquérito. A quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico de qualquer pessoa sujeita a investigação legislativa pode ser legitimamente decretada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, desde que esse órgão estatal o faça

SF/23800.88386-96

> mediante deliberação adequadamente fundamentada e na qual indique, com apoio em base empírica idônea, a necessidade objetiva da adoção dessa medida extraordinária."

Diante da gravidade dos fatos, cabe a este Congresso Nacional realizar uma investigação extremamente meticulosa sobre o que motivou a violência protagonizada pelos manifestantes, os seus possíveis financiadores, bem como as autoridades que não agiram da forma adequada para evitar os excessos ali ocorridos. À vista disso, julga-se indispensável a quebra do sigilo telefônico dos telefones celulares que fizeram login na rede wi-fi na sede do Poder Executivo Federal.

À luz dos acontecimentos narrados, endente-se que busca da verdade é de interesse da sociedade e deste Parlamento. De tal modo, verifica-se que a desse instrumento investigativo não fere os direitos e garantias fundamentais insculpidos na Carta Magna, em virtude da gravidados dos atos realizados naquele dia dramático para o País. Nesses casos, o interesse público justifica a relativização de direitos e garantias fundamentais da intimidade e da vida privada, a exemplo da quebra de sigilo fiscal, bancário, telefônico e telemático de qualquer das pessoas sujeitas a investigação legislativa.

Diante disso, considera-se que os documentos solicitados ao GSI, produzirão um vasto conjunto probatório sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 29 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

23

SF/23599.47299-61 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Sergio Moro

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), General Marcos Antonio Amaro dos Santos, informações por meio da remessa de registros de vídeos e imagens relativos aos atos ocorridos em 08 de janeiro de 2023, em Brasília.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), General Marcos Antonio Amaro dos Santos, informações por meio da remessa de registros de vídeos e imagens relativos aos atos ocorridos em 08 de janeiro de 2023, em Brasília.

Nestes termos, requisita-se a remessa, no prazo de cinco dias, em meio eletrônico, de todas as gravações de vídeos e imagens das câmeras das áreas internas e externas da sede do Palácio do Planalto, das 00h00 às 18h00, do dia 08 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Os acontecimentos do dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília, representam um marco na atual realidade política brasileira. O símbolo dessa data

SF/23599.47299-61 (LexEdit)

se reflete não só nas marcas de destruição deixadas no patrimônio da sede dos Três Poderes da nossa República, mas também nas diversas narrativas políticas traçadas sob a ótica da polarização política instalada.

O que se busca nesta CPMI é a verdade dos fatos ocorridos e a eventual punição dos envolvidos, seja por ação ou por omissão. Para além das repercussões até então sabidas pela população brasileira, é preciso que esta Comissão efetivamente descortine os reais acontecimentos que desencadearam nos fatos até então conhecidos, afastando as narrativas direcionadas a um sentido ou outro. É preciso que a história seja contada a partir de fatos, não de teorias ou versões, superando o abismo existente entre grande parcela da população brasileira e as nossas instituições.

Do exposto, a fim de nortear os trabalhos iniciais desta comissão, contamos com o apoio dos demais pares, Senadores e Deputados, para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 31 de maio de 2023.

Senador Sergio Moro
(UNIÃO - PR)

24

CD/23625.92391-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requisita, para fins de compartilhamento e análise probatória, a cópia integral e sem corte do circuito interno de segurança do Supremo Tribunal Federal – STF.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, no art. 2º da Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952, nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja REQUISITADO ao Supremo Tribunal Federal (STF) a remessa de cópia INTEGRAL e SEM CORTES de todos os arquivos de imagens do circuito interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em formato digital:

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi criada a partir do Requerimento nº 1/2023, e tem como finalidade investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília.

Dentre as prerrogativas da CPMI está a possibilidade de requisitar informações de empresas e órgãos públicos, com o fim de obter subsídios para a investigação e esclarecimento dos fatos, bem como o acesso a documentos e informações inerentes a atuação desta CPMI.

Nessa perspectiva, destaca-se o papel fundamental da análise das imagens SEM CORTE e INTEGRAL do circuito interno de modo a analisar se houve ação ou omissão na

LexEdit
CD236259239100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236259239100

CD/23625.92391-00

defesa dos Órgãos, além de verificar se houve uma série de erros ou indícios de negligência ao colocar em prática o Protocolo de Ação Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/DF.

Sendo assim, faz-se indispensável o fornecimento das informações requisitadas neste Requerimento para que os membros desta CPMI possam ter acesso a um robusto arcabouço probatório contendo informações da tentativa de golpe perpetrada no dia 08/01/2023.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023

DUARTE

Deputado Federal (PSB/MA)

LexEdit
CD236259239100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236259239100

25

SF/23078.84267-06 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Sergio Moro

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), General Marcos Antonio Amaro dos Santos, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), General Marcos Antonio Amaro dos Santos, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Nesses termos, requisita-se que, no prazo de cinco dias, seja(m):

1. remetida, em meio eletrônico, cópia das sindicâncias e processos administrativos disciplinares (PAD) já instaurados contra servidores do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), por ação ou omissão relativa aos acontecimentos do dia 8 de janeiro de 2023, na sede do Palácio do Planalto, em Brasília;

SF/23078.84267-06 (LexEdit)

2. remetida, em meio eletrônico, cópia de todos os relatórios de inteligência elaborados pelo GSI acerca dos acontecimentos do dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília, antes e depois do evento;
3. informadas as datas, os horários e a forma nos quais esses relatórios de inteligência foram disponibilizados às autoridades do Governo Federal e do Governo Distrital, com a discriminação dos destinatários;
4. informada a data e o horário em que as gravações das câmeras de segurança do GSI na sede do Palácio do Planalto foram enviadas para análise e perícia da Polícia Federal; e
5. informado se todas as gravações acima referidas foram disponibilizadas na íntegra, sem cortes ou edições.

JUSTIFICAÇÃO

Os acontecimentos do dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília, representam um marco na atual realidade política brasileira. O símbolo dessa data se reflete não só nas marcas de destruição deixadas no patrimônio da sede dos Três Poderes da nossa República, mas também nas diversas narrativas políticas traçadas sob a ótica da polarização política instalada.

O que se busca nesta CPMI é a verdade dos fatos ocorridos e a eventual punição dos envolvidos, seja por ação ou por omissão. Para além das repercussões até então sabidas pela população brasileira, é preciso que esta Comissão efetivamente descortine os reais acontecimentos que desencadearam nos fatos até então conhecidos, afastando as narrativas direcionadas a um sentido ou outro. É preciso que a história seja contada a partir de fatos, não de teorias ou versões, superando o abismo existente entre grande parcela da população brasileira e as nossas instituições.

SF/23078.84267-06 (LexEdit)

Do exposto, a fim de nortear os trabalhos iniciais desta comissão, contamos com o apoio dos demais pares, Senadores e Deputados, para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2023.

Senador Sergio Moro
(UNIÃO - PR)

26

SF/23054.20998-67 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Sergio Moro

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência, Saulo Moura da Cunha, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência, Saulo Moura da Cunha, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Nestes termos, requisita-se que, no prazo de cinco dias, seja:

1. remetida, em meio eletrônico, cópia integral de todos os relatórios de inteligência elaborados pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) acerca dos acontecimentos do dia 8 de janeiro de 2023, na Praça dos Três Poderes, em Brasília, produzidos antes e depois dos eventos; e
2. informado as datas, os horários e a forma nos quais os respectivos relatórios de inteligência foram disponibilizados às autoridades do Governo Federal e do Governo Distrital, com a discriminação dos destinatários.

SF/23054.20998-67 (LexEdit)

JUSTIFICAÇÃO

Os acontecimentos do dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília, representam um marco na atual realidade política brasileira. O símbolo dessa data se reflete não só nas marcas de destruição deixadas no patrimônio da sede dos Três Poderes da nossa República, mas também nas diversas narrativas políticas traçadas sob a ótica da polarização política instalada.

O que se busca nesta CPMI é a verdade dos fatos ocorridos e a eventual punição dos envolvidos, seja por ação ou por omissão. Para além das repercussões até então sabidas pela população brasileira, é preciso que esta Comissão efetivamente descortine os reais acontecimentos que desencadearam nos fatos até então conhecidos, afastando as narrativas direcionadas a um sentido ou outro. É preciso que a história seja contada a partir de fatos, não de teorias ou versões, superando o abismo existente entre grande parcela da população brasileira e as nossas instituições.

Do exposto, a fim de nortear os trabalhos iniciais desta comissão, contamos com o apoio dos demais pares, Senadores e Deputados, para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2023.

Senador Sergio Moro
(UNIÃO - PR)

27

SF/23007.96645-89 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Sergio Moro

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Procurador-Geral da República, Antônio Augusto Brandão de Aras, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Procurador-Geral da República, Antônio Augusto Brandão de Aras, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Nesses termos, requisita-se que, no prazo de cinco dias, seja:

1. remetida, em meio eletrônico, cópia integral de todas as denúncias oferecidas pela Procuradoria-Geral da República (PGR);
2. remetida, em meio eletrônico, a relação de todos os cidadãos que permanecem presos no dia de hoje, em virtude dos acontecimentos do dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília, com indicação da data do início da prisão;
3. remetida, em meio eletrônico, cópia integral dos interrogatórios policiais ou realizados por qualquer autoridade na fase preliminar das investigações, dos denunciados; e

SF/23007.96645-89 (LexEdit)

4. remetida, em meio eletrônico, cópia integral dos interrogatórios policiais ou realizados por qualquer autoridade na fase preliminar das investigações, dos investigados presos cautelarmente.

JUSTIFICAÇÃO

Os acontecimentos do dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília, representam um marco na atual realidade política brasileira. O símbolo dessa data se reflete não só nas marcas de destruição deixadas no patrimônio da sede dos Três Poderes da nossa República, mas também nas diversas narrativas políticas traçadas sob a ótica da polarização política instalada.

O que se busca nesta CPMI é a verdade dos fatos ocorridos e a eventual punição dos envolvidos, seja por ação ou por omissão. Para além das repercussões até então sabidas pela população brasileira, é preciso que esta Comissão efetivamente descortine os reais acontecimentos que desencadearam nos fatos até então conhecidos, afastando as narrativas direcionadas a um sentido ou outro. É preciso que a história seja contada a partir de fatos, não de teorias ou versões, superando o abismo existente entre grande parcela da população brasileira e as nossas instituições.

Do exposto, a fim de nortear os trabalhos iniciais desta comissão, contamos com o apoio dos demais pares, Senadores e Deputados, para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2023.

Senador Sergio Moro
(UNIÃO - PR)

28

SF/23552.88256-63 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Magno Malta

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam requisitadas ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal as cópias das imagens e filmagens aéreas capturadas pelos helicópteros da Polícia Militar do Distrito Federal, Polícia Civil do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de toda a região central de Brasília, incluindo o Setor Militar Urbano, o Eixo Monumental, o Estádio Nacional Mané Garrincha, a Esplanada dos Ministérios, a Praça dos Três Poderes, a Rodoviária Interestadual e a Academia Nacional de Polícia Federal, nos dias 6, 7, 8 e 9 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem por finalidade investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília.

Não há dúvidas que houve depredação do patrimônio público, o que é inadmissível em um Estado Democrático de Direito e todos os envolvidos, sejam eles extremistas ou infiltrados que tenham planejado, executado ou se omitido devem, rigorosamente, ser identificados e punidos na forma da lei.

A análise das filmagens e imagens capturadas pelos helicópteros da Polícia Militar do DF, Polícia Civil do DF e Corpo de Bombeiros Militar do DF que sobrevoaram as áreas mencionadas proporcionará a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o reconhecimento exato da área perimetral dentro da qual

SF/23552.88256-63 (LexEdit*)

os crimes foram praticados; a identificação da estratégia e de eventuais pontos de vulnerabilidade; a avaliação dos riscos e de todos os recursos empregados; a movimentação dos agentes públicos e das tropas de segurança; a identificação dos criminosos; e a individualização das respectivas condutas. Mas também mostra-se necessária para que não haja injustiça contra aqueles que efetivamente não participaram e não concordaram com os atos de vandalismo.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2023.

Senador Magno Malta
(PL - ES)

29

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rafael Brito** - MDB/AL

CD/23558.85856-00

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 08 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO Nº DE 2023
(Do Sr. Rafael Brito)

Requer a solicitação de documentos, à Procuradoria Geral da República – PGR, para que compartilhe cópias de todas as denúncias no âmbito dos inquéritos relacionados com os atos de 08 de janeiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579 de 1952, nos Regimentos Internos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, bem como no art. 50, §2º da Constituição Federal, seja solicitada à Procuradoria Geral da República cópias de todas as denúncias nos autos dos inquéritos que tratam os atos antidemocráticos.

JUSTIFICAÇÃO

Em razão da competência desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, os atos de 08 de janeiro de 2023, faz-se necessária a obtenção das cópias de todas as denúncias instauradas contra as pessoas envolvidas nos atos do dia 8 de janeiro.

Conforme notícia divulgada pelo MPF, até o dia 05/04/2023, já tinham ao todo 1.390 denunciados no âmbito dos inquéritos que tratam dos atos antidemocráticos, sendo 239 no núcleo dos executores (INQ 4.921), 1.150 no núcleo dos incitadores e

LexEdit
CD235588585600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Brito
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235588585600

CD/23558.85856-00

uma pessoa no núcleo que investiga suposta omissão de agentes públicos (INQ 4.923). As denúncias foram enviadas ao Supremo Tribunal Federal.

Os inquéritos instaurados tem a finalidade de apurar a responsabilidade dos autores intelectuais, das pessoas que incentivaram os atos, bem como dos executores materiais dos crimes ocorridos no dia 8 de janeiro. Ademais, as denúncias apresentadas pela PGR detalharam adequadamente os fatos criminosos, com todas as suas circunstâncias, a qualificação dos acusados e a classificação dos delitos.

Segundo informações obtidas no portal STF, os autores intelectuais e os demais instigadores dos atos são acusados por suposta incitação ao crime e associação criminosa (artigos 286, parágrafo único, e 288 do Código Penal). No âmbito das denúncias, abrangem os crimes de associação criminosa armada (artigo 288, parágrafo único do Código Penal), abolição violenta do estado democrático de direito (artigo 359-L), golpe de estado (artigo 359-M), dano qualificado (artigo 163, parágrafo único, incisos I, II, III e IV) e ao crime de deterioração de patrimônio tombado (artigo 62, inciso I, da Lei 9.605/1998).

Nesse sentido, para a obtenção de elementos materiais mais claros assim como para ajudar no melhor detalhamento a respeito das circunstâncias dos fatos criminosos nos atos atentatórios ao Regime Democrático, é imprescindível o fornecimento dessas informações para que esta CPMI cumpra sua função.

Ante o exposto, e a fim de esclarecer questões pertinentes ao tema em discussão, solicito apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de maio de 2023.

Rafael Brito
Deputado Federal
MDB/AL

LexEdit
CD235588585600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Brito
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235588585600

30

SF/23970.77495-89

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI - 8 de JANEIRO

Requer que sejam prestadas, pela Polícia Civil do Distrito Federal, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas à Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

1. Todos os informes sobre a movimentação dos manifestantes que foram produzidos entre o dia 1º de novembro até a presente data, em razão das manifestações do dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

Tais atos debandaram, posteriormente, na depredação do patrimônio público e um vandalismo contra as instituições da República, condutas essas inaceitáveis e que merecerem a devida reprimenda estatal.

SF/23970.77495-89

Imagens do local mostraram que vândalos invadiram as sedes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, causando danos ao patrimônio publico, além de atos de violência contra agentes de segurança pública e jornalistas.

O rastro de destruição deixado naquele domingo (08/01), nas edificações do entorno da Praça dos Três Poderes, foi além dos móveis e vidraças, atingindo também parte da história do nosso País contida nestas instalações, alvo daquela turba de vândalos.

O fato é que, para além dos severos prejuízos causados aos prédios públicos, a violência perpetrada de forma simultânea aos Poderes da República significou um ataque contra a própria democracia, em um dos momentos mais estarrecedores da política brasileira pós-redemocratização.

Diante da gravidade dos fatos, cabe uma investigação extremamente meticulosa sobre o que motivou a violência protagonizada pelos manifestantes, os seus possíveis financiadores, bem como as autoridades que não agiram da forma adequada para evitar os excessos ali ocorridos.

Tornaram-se de conhecimento público denúncias gravíssimas de que a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) teria emitido alertas para o Governo do DF e para o Governo Federal de que os atos poderiam se transformar em vandalismo contra as instituições públicas.

As informações da ABIN foram distribuídas para todos os integrantes do SISBIN (Sistema Brasileiro de Inteligência), rede que une 48 órgãos em 16 ministérios.

O fato é que esse cenário de destruição já vinha se desenhando há bastante tempo. Outrora, casos assemelhados ocorreram, como o registrado no dia 12 de dezembro de 2022, no qual vândalos tentaram invadir o prédio sede da Polícia Federal, munidos de artefato explosivo encontrado em um caminhão tanque próximo ao aeroporto internacional de Brasília, o que já apontava para a real possibilidade de um ataque mais contundente às principais instituições da República.

Na verdade, essas pessoas (na sua maioria pacíficas) jamais foram invisíveis. O acampamento em frente ao Quartel General do Exército em Brasília por mais de dois meses foi palco de inúmeras articulações realizadas por meio de redes sociais e sites de relacionamento, bem como o deslocamento de mais de uma centena de ônibus com destino à capital federal já davam indícios de que aquele dia 08 de janeiro não iria acabar bem.

Nessa esteira, no âmbito do Distrito Federal, a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) é órgão do sistema de segurança pública, a qual compete, nos termos do

SF/23970.77495-89

artigo 144, § 4º, da Constituição Federal, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as de natureza militar. Dentro da esfera de competência está a realização de investigações criminais, por meio de inquérito policial, termo circunstanciado e procedimento de apuração de ato infracional, bem como a lavratura de auto de prisão em flagrante e termo circunstanciado em situação flagrancial. Cabe ainda à Polícia Civil do Distrito Federal representar pelas medidas judiciais necessárias à consecução de suas atribuições e dar efetividade às decisões judiciais relacionadas à investigação criminal.

Diante disso, considera-se que os documentos solicitados à PCDF, produzirão uma vasta documentação sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 29 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

31

CD/23267.60319-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA preste informações sobre o planejamento, a mobilização e o envio de segurança imediata, aproximada, afastada e logística para o Presidente da República, inclusive equipe precursora e esquadrão avançado, alusivos às viagens feitas com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio — pelo GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — de informações sobre o planejamento, a mobilização e o envio de segurança imediata, aproximada, afastada e logística para o Presidente da República, inclusive equipe precursora e esquadrão avançado, alusivos às viagens feitas com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023.

LexEdit
CD232676031900

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232676031900

CD/23267.60319-00

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas atentaram contra as sedes dos três poderes, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Conforme amplamente divulgado pelos veículos de comunicação, a intervenção federal na segurança pública do Distrito Federal foi decretada pelo Presidente da República a partir da cidade de Araraquara/SP. Assim, afigura-se importante conhecer as circunstâncias que precederam as invasões e que levaram o Chefe do Poder Executivo a se deslocar para fora da Capital Federal.

Os dados obtidos junto às instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão **a máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**.

Nesse contexto, solicito que seja requerido ao GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA informações sobre o planejamento, a mobilização e o envio de segurança imediata, aproximada, afastada e logística para o Presidente da República, inclusive equipe precursora e esquadrão avançado, alusivos às viagens feitas com destino às cidades

LexEdit
CD232676031900

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232676031900

CD/23267.60319-00

de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023. Na comunicação da resposta revelada pelo órgão deverá constar, necessariamente, o seguinte:

> – Dados e documentos que atestem **quando** se deu o planejamento, a mobilização e o envio de segurança imediata, aproximada, afastada e logística para o Presidente da República, inclusive equipe precursora e esquadrão avançado;
>
> – Dados e documentos contendo a identificação completa de todos os servidores ou agentes públicos (civis, militares ou terceirizados) envolvidos no planejamento, na mobilização, no envio (nome, matrícula, cargo ou função que ocupa etc); e
>
> – Descrição detalhada de todos os locais frequentados pelo Presidente da República ou por qualquer integrante de sua comitiva;

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD232676031900

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232676031900

32

CD/23871.06822-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) compartilhe as cópias integrais dos inquéritos 4879, 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio — pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) — de cópia integral dos inquéritos 4879, 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas atentaram contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava

LexEdit
CD238710682200

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238710682200

CD/23871.06822-00

exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que os dados já apurados por instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) o envio das cópias integrais dos inquéritos 4879, 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

O exame dos elementos de informação compartilhados, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD238710682200

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238710682200

33

CD/23908.41216-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que o **BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL (BGP)** compartilhe informações e documentos responsáveis por estabelecer a matriz de sincronização, a missão e o desenvolvimento dos eventos ocorridos nos dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2023, incluindo eventuais alterações.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o compartilhamento — pelo BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL (BGP) — de informações e documentos responsáveis por estabelecer a matriz de sincronização, a missão e o desenvolvimento dos eventos ocorridos nos dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2023, incluindo eventuais alterações.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas atentaram contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava

LexEdit
CD239084121600

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239084121600

CD/23908.41216-00

exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que as ações efetivamente implementadas pelas instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido ao BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL (BGP) o compartilhamento de informações e documentos responsáveis por estabelecer a **matriz de sincronização, a missão e o desenvolvimento dos eventos** ocorridos nos dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2023, incluindo eventuais alterações.

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD239084121600

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239084121600

34

SF/23985.57438-22

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI - 8 de JANEIRO

Requer que sejam prestadas, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

1. A cópia integral do processo que resultou na edição do DECRETO Nº 11.377, DE 8 DE JANEIRO DE 2023, incluindo os estudos, notas técnicas, pareceres, memorandos, atas de reuniões, possíveis manifestações de outros órgãos e ministérios que opinaram sobre o tema e demais documentos, inclusive emails, relacionados à elaboração da referido Decreto.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

SF/23985.57438-22

Tais atos debandaram, posteriormente, na depredação do patrimônio público e um vandalismo contra as instituições da República, condutas essas inaceitáveis e que merecerem a devida reprimenda estatal.

Imagens do local mostraram que vândalos invadiram as sedes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, causando danos ao patrimônio publico, além de atos de violência contra agentes de segurança pública e jornalistas.

O rastro de destruição deixado naquele domingo (08/01), nas edificações do entorno da Praça dos Três Poderes, foi além dos móveis e vidraças, atingindo também parte da história do nosso País contida nestas instalações, alvo daquela turba de vândalos.

O fato é que, para além dos severos prejuízos causados aos prédios públicos, a violência perpetrada de forma simultânea aos Poderes da República significou um ataque contra a própria democracia, em um dos momentos mais estarrecedores da política brasileira pós-redemocratização.

Diante da gravidade dos fatos, cabe uma investigação extremamente meticulosa sobre o que motivou a violência protagonizada pelos manifestantes, os seus possíveis financiadores, bem como as autoridades que não agiram da forma adequada para evitar os excessos ali ocorridos.

Nesse cenário, o Presidente da República editou o DECRETO Nº 11.377, DE 8 DE JANEIRO DE 2023, autorizando a intervenção federal no Distrito Federal. Dentro dos parâmetros constitucionais, esse instrumento tem a finalidade de restabelecer o ordem jurídica corrompida, devendo ser empregada em caráter excepcional, em casos específicos, desde que observados os requisitos previstos, tendo em vista que retira temporariamente a autonomia administrativa de um ente federrado.

Por tal razões, considera-se que os documentos solicitados ao MJSP, produzirão um vasto conjunto probatório sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 31 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

35

CD/23330.13602-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que o **GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** compartilhe documentos e informações detalhadas sobre as providências adotadas para preservar a segurança do Palácio do Planalto, com a identificação exata de todas as autoridades e agentes públicos que trabalharam na missão no dia 8 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o compartilhamento — pelo GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — de documentos e informações detalhadas sobre as providências adotadas para preservar a segurança do Palácio do Planalto, com a identificação exata de todas as autoridades e agentes públicos que trabalharam na missão no dia 8 de janeiro de 2023.

LexEdit
CD233301360200

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233301360200

CD/23330.13602-00

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas atentaram contra os prédios, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Os dados obtidos junto às instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**.

Nesse contexto, solicito que seja requerido ao GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA documentos e informações detalhadas sobre as providências adotadas para preservar a segurança do Palácio do Planalto, com a identificação exata de todas as autoridades e agentes públicos que trabalharam na missão no dia 8 de janeiro de 2023.

Na comunicação da resposta revelada pelo órgão deverá constar, necessariamente:

LexEdit
CD233301360200

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233301360200

CD/23330.13602-00

1. Como é feita a segurança do PALÁCIO DO PLANALTO, considerando a rotina diária normal de trabalho, tanto em dias de semana quanto nos finais de semana (*detalhar, entre outros, os órgãos e equipes envolvidas; o quantitativo de agentes por período; a escala de serviço, como é feita a troca dos turnos e os respectivos locais de rendição*);
2. Se há alguma alteração nessa rotina em caso de eventos artísticos, cívicos ou manifestações de qualquer gênero próximas ao PALÁCIO DO PLANALTO;
3. Se **no dia 8/1/2023** houve alteração na rotina ou na estrutura dos órgãos envolvidos na segurança; diferença nas escalas, nos turnos ou nas rendições; ou aumento do efetivo mobilizado;
4. Como se deu o procedimento para o acionamento e a chegada de eventuais reforços no dia 8/1/2023 (*informar a data, o horário e o agente público que fez a solicitação; o momento em que ela foi atendida; e o quantitativo de agentes deslocados*);
5. O rol completo das autoridades e dos agentes escalados, mobilizados, utilizados ou que, por qualquer motivo, tenham se deslocado para o Palácio do Planalto no dia das manifestações de 8 de janeiro, incluindo eventuais reforços oficialmente solicitados (*a lista deve estar dividida por área de atuação de cada órgão, agente, servidor ou trabalhador terceirizado, além de conter a qualificação completa de cada um deles, com nome, CPF, RG, Telefone, e-mail etc*.);
6. Se havia tropas da FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP) em algum dos ministérios ou outro prédio público próximo ao Palácio do Planalto quando os manifestantes ultrapassaram o isolamento feito pela Polícia Militar do Distrito Federal (*especificar com*

LexEdit
CD233301360200

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233301360200

CD/23330.13602-00

clareza e objetividade a quantidade desse efetivo da Força Nacional — ainda que por estimativa — e se ele prestou algum apoio à PMDF).

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD233301360200

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233301360200

36

SF/23106.96091-28

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que os órgãos de segurança pública informem intercorrências com a respectiva tropa em razão dos atos de 8 de janeiro.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Polícia Militar do Distrito Federal, pela Polícia Legislativa da Câmara, pela Polícia Legislativa da Câmara e pela segurança/policiamento do Supremo Tribunal Federal a listagem de profissionais de segurança que reportaram agressões físicas ou verbais, lesões físicas ou psicológicas ou qualquer outro tipo de agressão decorrentes dos atos de 08 de janeiro.

As informações requeridas, em listagem com nomes completos, CPF e natureza da lesão sofrida, deverão ser enviadas em meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nomeada "CPMI – 8 de janeiro" foi criada pelo Requerimento (CN) nº 1, de 2023, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia

SF/23106.96091-28

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

08 de janeiro de 2023 nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

De maneira aderente ao propósito de aprofundar as investigações sobre a natureza e extensão dos danos aos agentes da segurança pública diretamente envolvidos na proteção das sedes invadidas e vandalizadas, as informações requeridas permitirão uma desejável compreensão dos eventos e apuração de responsabilidades, sobretudo a partir da identificação de agressores diretos.

Assim, almeja-se permitir uma responsabilização mais fidedigna quanto às condutas dos agressores.

Por tais razões roga-se aos eminentes pares o apoio à aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2023.

Senadora Augusta Brito
(PT - CE)

37

SF/23655.25328-79

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que a Receita Federal do Brasil (RFB) forneça informações sobre corretoras (e*xchange*s) de criptoativos que à ela reportam suas operações com ativos digitais.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam listadas, pela Receita Federal do Brasil, as **corretoras** (*exchanges*) que vem cumprindo efetivamente as obrigações acessórias veiculadas no Art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1888, de 03 de maio de 2019, relacionadas ao dever de informar operações com criptoativos, **desde a edição da referida norma**.

As informações requeridas - com indicação, conforme o caso, do CNPJ, do nome completo dos representantes legais ou procuradores no Brasil - deverão ser enviadas em meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias.

Esclareça-se que informações prestadas por **pessoas físicas** ou **jurídicas** à RFB, nos termos da mesma IN RFB nº 1888/2019, serão objeto de requerimento próprio, a ser oportunamente instruído, devidamente acompanhado de listagem com nomes, CPFs e CNPJs de interesse a essa investigação.

SF/23655.25328-79

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nomeada "CPMI – 8 de janeiro" foi criada pelo Requerimento (CN) nº 1, de 2023, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023 nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

De maneira aderente ao aprofundamento das investigações sobre possíveis financiadores dos atos antidemocráticos de 8 de janeiro, as informações solicitadas serão de grande valia como ponto de partida para expandir ao mundo digital a investigação sobre os laços econômico-financeiros de investigados e diversas manifestações antidemocráticas e de apologia à ruptura institucional que se desenvolveram ao longo dos últimos anos e que culminaram com os eventos de 08 de janeiro de 2023.

É fato notório que as novas tecnologias da informação propiciaram a disseminação sem precedentes de *fake news* e o engajamento online de apoiadores e simpatizantes de atos de ruptura institucional que ultrapassaram o ambiente virtual e ganharam as ruas em diversas oportunidades em anos mais recentes. Não seria de se surpreender que o financiamento dessas mobilizações tenha percorridos caminhos virtuais similares.

Dessa forma, busca-se ampliar as investigações à seara dos criptoativos, sendo que o registro de informações, notadamente sobre operações atípicas com tais ativos digitais, às vésperas de alguns dos episódios poderá ser indicativo de suporte financeiro a tais atos antidemocráticos. A identificação de possíveis fontes dessas informações é propriamente o que se pretende com o presente requerimento.

A partir da listagem dessas pessoas jurídicas e *exchanges* obrigadas a informar operações com criptoativos, outros requerimentos serão oportunamente formulados para avançar nas investigações com maior especificidade.

SF/23655.25328-79

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

Por tais razões roga-se aos eminentes pares o apoio à aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2023.

Senadora Augusta Brito
(PT - CE)

38

SF/23358.33872-00

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que o Supremo Tribunal Federal (STF) compartilhe dados constantes de inquéritos relacionados ao financiamento de atos antidemocráticos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Supremo Tribunal Federal, informações relacionadas às pessoas indiciadas nos Inquéritos (INQ) 4781, 4828, 4879, 4888 e 4874[1], como possíveis financiadores de milícias digitais e patrocinadores de atos antidemocráticos.

As informações requeridas, com indicação do CPF e nome completo dos investigados, deverão ser enviadas em meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nomeada "CPMI – 8 de janeiro" foi criada pelo Requerimento (CN) nº 1, de 2023, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023 nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

[1] Ou quaisquer outros sobre a mesma temática sob exame.

SF/23358.33872-00

De maneira aderente ao propósito das investigações sobre possíveis financiadores dos atos antidemocráticos de 8 de janeiro, as informações solicitadas serão de grande valia como ponto de partida para aprofundar e expandir a investigação sobre os laços econômico-financeiros dos investigados e diversas manifestações antidemocráticas e de apologia a ruptura institucional que se desenvolveram ao longo dos últimos anos e que culminaram com os eventos de 08 de janeiro de 2023.

Vale destacar que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) é pacífica no sentido de admitir a transferência de sigilos para Comissões Parlamentares de Inquérito.

Por tais razões roga-se aos eminentes pares o apoio à aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2023.

Senadora Augusta Brito
(PT - CE)

39

CD/23435.92384-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação, AO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de informações sobre o planejamento, a mobilização e o envio de segurança imediata, aproximada, afastada e logística para o Presidente da República, inclusive equipe precursora e esquadrão avançado, alusivos às viagens feitas com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio — pelo GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA — de informações sobre o planejamento, a mobilização e o envio de segurança imediata, aproximada, afastada e logística para o Presidente da República, inclusive equipe precursora e esquadrão avançado, alusivos às viagens feitas com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

LexEdit
CD234359238400

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234359238400

CD/23435.92384-00

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas atentaram contra as sedes dos três poderes, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Conforme amplamente divulgado pelos veículos de comunicação, a intervenção federal na segurança pública do Distrito Federal foi decretada pelo Presidente da República a partir da cidade de Araraquara/SP. Assim, afigura-se importante conhecer as circunstâncias que precederam as invasões e que levaram o Chefe do Poder Executivo a se deslocar para fora da Capital Federal.

Os dados obtidos junto às instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**.

Na espécie, sabe-se que, nos termos do Decreto 11.400/2023, o Gabinete Pessoal do Presidente Da República é o órgão com competência para, dentre outros: "*(i)* assessorar na elaboração e coordenar a agenda do Presidente da República; *(ii)* exercer as atividades de cerimonial da Presidência da República; *(iii)* desempenhar a ajudância de ordens do Presidente da República; *(iv)* prestar assistência direta e imediata ao Presidente da República em demandas específicas; *(v)* zelar pela segurança pessoal, em articulação com o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e com os demais órgãos com atribuições na área de segurança". Em sua estrutura interna, o órgão possui diretorias específicas para coordenar as viagens e a segurança do Presidente da República.

Nesse contexto, solicito que seja requerido ao GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA informações sobre o planejamento, a mobilização e o envio de segurança imediata, aproximada, afastada e logística para o Presidente da República, inclusive equipe precursora e esquadrão avançado, alusivos às viagens

LexEdit
CD234359238400

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234359238400

CD/23435.92384-00

feitas com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023. Na comunicação da resposta revelada pelo órgão deverá constar, necessariamente, o seguinte:

– Dados e documentos que atestem **quando** se deu o planejamento, a mobilização e o envio de segurança imediata, aproximada, afastada e logística para o Presidente da República, inclusive equipe precursora e esquadrão avançado;

– Dados e documentos contendo a identificação completa de todos os servidores ou agentes públicos (civis, militares ou terceirizados) envolvidos no planejamento, na mobilização, no envio (nome, matrícula, cargo ou função que ocupa etc); e

– Descrição detalhada de todos os locais frequentados pelo Presidente da República ou por qualquer integrante de sua comitiva;

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD234359238400

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234359238400

40

CD/23254.72567-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rafael Brito** - MDB/AL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 08 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO Nº DE 2023
(Do Sr. Rafael Brito)

Requer informação da empresa Telegram FZ-LLC acerca dos atos de 08 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº1.579 de 1952, nos Regimentos Internos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional seja requisitada à empresa Telegram FZ-LLC as seguintes informações:

a) Relação de grupos relacionados à mobilização de atos relativos a acampamentos na imediações do Quartel General em Brasília;
b) Relação de grupos relacionados à mobilização para os atos do dia 08 de janeiro;
c) Relatório com os perfis responsáveis pela criação e administração de cada um dos grupos acima mencionados;

JUSTIFICAÇÃO

Em razão da competência desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, os atos de 08 de janeiro de 2023, faz-se necessária a obtenção das relações dos grupos de mobilização existentes na Plataforma do Telegram, que dizem respeito à mobilização de atos relativos a acampamentos nas imediações do Quartel General em Brasília e à mobilização para os atos do dia 08 de janeiro,

LexEdit
CD232547256700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Brito
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232547256700

CD/23254.72567-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rafael Brito** - MDB/AL

bem como relatório dos responsáveis pela criação e administração de cada um deles.

As redes sociais e os serviços de mensagens instantâneas têm papel de enorme importância na disseminação de informações e são ferramentas essenciais para a comunicação nos dias de hoje. Durante as últimas campanhas eleitorais, foram responsáveis pela difusão de todo tipo de notícia.

Ainda nesse sentido, serviram e servem de apoio para organização de mobilização por meio de grupos nesses canais. Durante os atos que sobrevieram aos resultados eleitorais, os serviços de mensagem foram instrumento de mobilização e incitação para a atuar em prol de interesses privados e coletivos.

Acredita-se que tais grupos, organizados, promoviam informações quanto a local de encontro, atividades, vídeos, entre outros. Portanto, é preciso que esta CPMI tenha conhecimento quanto a esses grupos e aos organizadores, criadores e administradores destes canais para que se possa apurar os responsáveis pela incitação da prática de atos criminosos que atentam, entre vários bens tutelados, contra democracia brasileira.

Ante o exposto, a clareza e a informação quanto aos atores responsáveis pela organização e incitação dos atos são fundamentais para esclarecimentos quanto ao ocorrido. Solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Rafael Brito
Deputado Federal
MDB/AL

LexEdit
CD232547256700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Brito
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232547256700

41

SF/23583.95634-40

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que os respectivos departamentos de controle patrimonial e de licitações e contratos da Presidência da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal informem o valor dos danos ao patrimônio público e a estimativa de danos ao patrimônio histórico-cultural das sedes vandalizadas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelos respectivos departamentos de controle patrimonial e de licitações e contratos da Presidência da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, informações sobre os valores dos danos ao patrimônio público e a estimativa de danos ao patrimônio histórico-cultural das sedes vandalizadas.

As informações requeridas devem indicar os valores apurados, bem como dos valores gastos e/ou orçados para a reparação integral dos ambientes vandalizados nas sedes dos palácios invadidos.

Quando possível, tais informações deverão ser individualizadas por item danificado. Eventualmente, em diálogo com o respectivo órgão de segurança interna, deve ainda mencionar a possível autoria direta do dano, quando tenha ocorrido a identificação por câmeras de segurança.

SF/23583.95634-40

As informações deverão ser enviadas em meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nomeada "CPMI – 8 de janeiro" foi criada pelo Requerimento (CN) nº 1, de 2023, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023 nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

De maneira aderente ao propósito de aprofundar as investigações sobre a extensão dos danos patrimoniais e histórico-culturais perpetrados às sedes dos três Poderes da República, as informações requeridas busca promover, ao final, a devida responsabilização cível, a par da responsabilidade criminal já em apuração em diversas instâncias

Assim, almeja-se permitir uma responsabilização mais fidedigna quanto à reparação dos danos ao patrimônio histórico-cultural vandalizado.

Por tais razões roga-se aos eminentes pares o apoio à aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2023.

Senadora Augusta Brito
(PT - CE)

42

SF/23318.70927-90 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Magno Malta

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam requisitadas ao Comando do Exército Brasileiro as cópias das imagens e filmagens aéreas capturadas pelos helicópteros do Exército, de toda a região central de Brasília, incluindo o Setor Militar Urbano, o Eixo Monumental, o Estádio Nacional Mané Garrincha, a Esplanada dos Ministérios, a Praça dos Três Poderes, a Rodoviária Interestadual e Academia Nacional de Polícia Federal, nos dias 6, 7, 8 e 9 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem por finalidade investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília.

Não há dúvidas que houve depredação do patrimônio público, o que é inadmissível em um Estado Democrático de Direito e todos os envolvidos, sejam eles extremistas ou infiltrados que tenham planejado, executado ou se omitido devem, rigorosamente, ser identificados e punidos na forma da lei.

A análise das filmagens e imagens capturadas pelos helicópteros que sobrevoaram as áreas mencionadas proporcionará a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o reconhecimento exato da área perimetral dentro da qual os crimes foram praticados; a identificação da estratégia e de eventuais pontos de vulnerabilidade; a avaliação dos riscos e de todos os recursos empregados; a

SF/23318.70927-90 (LexEdit*)

movimentação dos agentes públicos e das tropas de segurança; a identificação dos criminosos; e a individualização das respectivas condutas. Mas também mostra-se necessária para que não haja injustiça contra aqueles que efetivamente não participaram e não concordaram com os atos de vandalismo.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2023.

Senador Magno Malta
(PL - ES)

43

SF/23868.38929-29 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Magno Malta

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam requisitadas à Polícia Federal as cópias das imagens e filmagens aéreas capturadas pelos helicópteros da Polícia Federal, de toda a região central de Brasília, incluindo o Setor Militar Urbano, o Eixo Monumental, o Estádio Nacional Mané Garrincha, a Esplanada dos Ministérios, a Praça dos Três Poderes, a Rodoviária Interestadual e a Academia Nacional de Polícia Federal, nos dias 6, 7, 8 e 9 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem por finalidade investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília.

Não há dúvidas que houve depredação do patrimônio público, o que é inadmissível em um Estado Democrático de Direito e todos os envolvidos, sejam eles extremistas ou infiltrados que tenham planejado, executado ou se omitido devem, rigorosamente, ser identificados e punidos na forma da lei.

A análise das filmagens e imagens capturadas pelos helicópteros que sobrevoaram as áreas mencionadas proporcionará a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o reconhecimento exato da área perimetral dentro da qual os crimes foram praticados; a identificação da estratégia e de eventuais pontos de vulnerabilidade; a avaliação dos riscos e de todos os recursos empregados; a

SF/23868.38929-29 (LexEdit*)

movimentação dos agentes públicos e das tropas de segurança; a identificação dos criminosos; e a individualização das respectivas condutas. Mas também mostra-se necessária para que não haja injustiça contra aqueles que efetivamente não participaram e não concordaram com os atos de vandalismo.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2023.

Senador Magno Malta
(PL - ES)

44

SF/23283.76339-30 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, informações, em formato digital, consistentes na remessa dos seguintes dados: (a) inteiro teor do resultado das perícias realizadas em documentos apreendidos na casa do ex-ministro Anderson Torres; (b) inteiro teor dos dados extraídos de telefone celular, inclusive aqueles obtido através da "nuvem"; e (c) todas as demais provas obtidas sobre os atos planejados ou praticados por Anderson Torres, enquanto Ministro de Estado do governo Bolsonaro e durante sua gestão à frente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, informações, em formato digital, consistentes na remessa dos seguintes dados: (a) inteiro teor do resultado das perícias realizadas em documentos apreendidos na casa do ex-ministro Anderson Torres; (b) inteiro teor dos dados extraídos de telefone celular, inclusive aqueles obtido através da "nuvem"; e (c) todas as demais provas obtidas sobre os atos planejados ou praticados por Anderson Torres, enquanto Ministro de Estado do governo Bolsonaro e durante sua gestão à frente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

SF/23283.76339-30 (LexEdit)

JUSTIFICAÇÃO

Anderson Torres, ex-Ministro de Estado da Justiça do governo Bolsonaro e ex-Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, é acusado de ter sido, no mínimo, omisso com relação aos fatos do dia 08 de janeiro.

A Polícia Federal, ao cumprir mandado de prisão expedido contra Torres, encontrou na casa do ex-ministro minuta de decreto para que se instaurasse estado de defesa no TSE.

Conforme amplamente noticiado, tratava-se, claramente, de minuta de golpe, de modo a não reconhecer o resultado das eleições de 2022.

Esse é mais um elemento a ser analisado por esta CPMI, pois configura situação que reforça a tese de que atos golpistas estavam sendo discudos dentro do próprio governo, muito antes do fatídico dia 08 de janeiro.

Dessa forma, demonstra-se essencial que esta CPMI se debruce sobre as informações aqui solicitadas, para o aprofundamento das investigações, razão pela qual peço a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2023.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

45

SF/23767.10131-67 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Sergio Moro

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Comandante do Exército, General Tomás Miguel Ribeiro Paiva, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Comandante do Exército, General Tomás Miguel Ribeiro Paiva, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Nesses termos, requisita-se que, no prazo de cinco dias, seja:

1. informado se o Batalhão da Guarda Presidencial (BGP), sob o comando do Tenente Coronel Paulo Jorge Fernandes da Hora e responsável pela segurança das sedes do Poder Executivo federal e outras áreas públicas, dispõe de tropa de choque ou unidade militar especializada em controlar e dispersar multidões em situações de manifestação, bem como isolar o Palácio do Planalto de possíveis invasões ou agressões;
2. informado o efetivo disponível em Brasília nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023;

SF/23767.10131-67 (LexEdit)

3. informado, no caso de resposta afirmativa anterior, se houve convocação específica para atuação da referida unidade militar no Palácio do Planalto, em Brasília, no dia 8 de janeiro de 2023;
4. remetida, no caso de resposta afirmativa anterior, cópia, em meio eletrônico, do instrumento que veiculou a ordem emitida na referida convocação em que constem dados relativos ao quantitativo mobilizado bem como data e horário do comando e os destinatários específicos, incluindo todos os anexos;
5. informado, no caso de resposta afirmativa aos itens anteriores, o efetivo efetivamente empregado na data de 8 de janeiro de 2023, discriminando a atuação e início do emprego da força; e
6. informado o nome dos comandantes da unidade policial em questão nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Os acontecimentos do dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília, representam um marco na atual realidade política brasileira. O símbolo dessa data se reflete não só nas marcas de destruição deixadas no patrimônio da sede dos Três Poderes da nossa República, mas também nas diversas narrativas políticas traçadas sob a ótica da polarização política instalada.

O que se busca nesta CPMI é a verdade dos fatos ocorridos e a eventual punição dos envolvidos, seja por ação ou por omissão. Para além das repercussões até então sabidas pela população brasileira, é preciso que esta Comissão efetivamente descortine os reais acontecimentos que desencadearam nos fatos até então conhecidos, afastando as narrativas direcionadas a um sentido ou outro. É preciso que a história seja contada a partir de fatos, não de teorias

SF/23767.10131-67 (LexEdit)

ou versões, superando o abismo existente entre grande parcela da população brasileira e as nossas instituições.

Do exposto, a fim de nortear os trabalhos iniciais desta comissão, contamos com o apoio dos demais pares, Senadores e Deputados, para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2023.

Senador Sergio Moro
(UNIÃO - PR)

46

SF/23334.70405-78 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Sergio Moro

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, Antônio Fernando Souza Oliveira, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, Antônio Fernando Souza Oliveira, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Nesses termos, requisita-se que, no prazo de cinco dias, seja:

1. informado se a Polícia Rodoviária Federal dispõe de tropa de choque ou unidade policial especializada em controlar e dispersar multidões em situações de manifestação inconstitucional com vistas a desmobilizar bloqueios e desobstruir rodovias;
2. informado, no caso de resposta afirmativa anterior, o efetivo da tropa de choque ou da unidade policial especializada em controlar e dispersar multidões disponível em Brasília nas datas de 7 e 8 de janeiro de 2023;

SF/23334.70405-78 (LexEdit)

3. informado, no caso de resposta afirmativa ao item 1, se houve convocação específica para atuação da referida unidade policial na Praça dos Três Poderes, em Brasília, no dia 8 de janeiro de 2023;
4. remetida, no caso de resposta afirmativa anterior, cópia, em meio eletrônico, do instrumento que veiculou a ordem emitida na referida convocação em que constem dados relativos ao efetivo mobilizado bem como data e horário do comando e os destinatários específicos, além de todos os anexos;
5. informado, no caso de resposta afirmativa aos itens anteriores, o efetivo efetivamente empregado na data de 8 de janeiro de 2023, discriminando a atuação e início do emprego da força; e
6. informado o nome dos comandantes da unidade policial em questão nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Os acontecimentos do dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília, representam um marco na atual realidade política brasileira. O símbolo dessa data se reflete não só nas marcas de destruição deixadas no patrimônio da sede dos Três Poderes da nossa República, mas também nas diversas narrativas políticas traçadas sob a ótica da polarização política instalada.

O que se busca nesta CPMI é a verdade dos fatos ocorridos e a eventual punição dos envolvidos, seja por ação ou por omissão. Para além das repercussões até então sabidas pela população brasileira, é preciso que esta Comissão efetivamente descortine os reais acontecimentos que desencadearam nos fatos até então conhecidos, afastando as narrativas direcionadas a um sentido ou outro. É preciso que a história seja contada a partir de fatos, não de teorias

SF/23334.70405-78 (LexEdit)

ou versões, superando o abismo existente entre grande parcela da população brasileira e as nossas instituições.

Do exposto, a fim de nortear os trabalhos iniciais desta comissão, contamos com o apoio dos demais pares, Senadores e Deputados, para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2023.

Senador Sergio Moro
(UNIÃO - PR)

47

SF/23242.82227-08 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Sergio Moro

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Augusto Passos Rodrigues, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Augusto Passos Rodrigues, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Nesses termos, requisita-se que, no prazo de cinco dias, seja:

1. informado se a Polícia Federal dispõe de tropa de choque ou unidade policial especializada em controlar e dispersar multidões em situações de manifestação inconstitucional ou distúrbio social;
2. informado, no caso de resposta afirmativa anterior, o efetivo da tropa de choque ou da unidade policial especializada em controlar e dispersar multidões disponível em Brasília nas datas de 7 e 8 de janeiro de 2023;
3. informado, no caso de resposta afirmativa ao item 1, se houve convocação específica para atuação da referida unidade policial na Praça dos Três Poderes, em Brasília, no dia 8 de janeiro de 2023;

SF/23242.82227-08 (LexEdit)

4. remetida, no caso de resposta afirmativa anterior, cópia, em meio eletrônico, do instrumento que veiculou a ordem emitida na referida convocação em que constem dados relativos ao quantitativo mobilizado bem como data e horário do comando e os destinatários específicos, incluindo todos os anexos;
5. informado, no caso de resposta afirmativa aos itens anteriores, o efetivo efetivamente empregado na data de 8 de janeiro de 2023, discriminando a atuação e início do emprego da força; e
6. informado o nome dos comandantes da unidade policial em questão nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Os acontecimentos do dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília, representam um marco na atual realidade política brasileira. O símbolo dessa data se reflete não só nas marcas de destruição deixadas no patrimônio da sede dos Três Poderes da nossa República, mas também nas diversas narrativas políticas traçadas sob a ótica da polarização política instalada.

O que se busca nesta CPMI é a verdade dos fatos ocorridos e a eventual punição dos envolvidos, seja por ação ou por omissão. Para além das repercussões até então sabidas pela população brasileira, é preciso que esta Comissão efetivamente descortine os reais acontecimentos que desencadearam nos fatos até então conhecidos, afastando as narrativas direcionadas a um sentido ou outro. É preciso que a história seja contada a partir de fatos, não de teorias ou versões, superando o abismo existente entre grande parcela da população brasileira e as nossas instituições.

SF/23242.82227-08 (LexEdit)

Do exposto, a fim de nortear os trabalhos iniciais desta comissão, contamos com o apoio dos demais pares, Senadores e Deputados, para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2023.

Senador Sergio Moro
(UNIÃO - PR)

48

SF/23767.38657-66 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Sergio Moro

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor da Força Nacional de Segurança Pública, Coronel José Américo de Souza Gaia, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor da Força Nacional de Segurança Pública, Coronel José Américo de Souza Gaia, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Nesses termos, requisita-se que, no prazo de cinco dias, seja:

1. informado o quantitativo do efetivo da Força Nacional de Segurança Pública presente em Brasília e adjacências nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023;

2. informado o quantitativo de membros da Força Nacional de Segurança Pública que foram mobilizados para atuar no dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília, bem como remessa de cópia dos ofícios expedidos e/ou eventual portaria editada para a referida convocação;

SF/23767.38657-66 (LexEdit)

3. remetida cópia, em meio eletrônico, de eventuais orientações internas de conduta que tenham sido expedidas para cumprimento das ordens de mobilização no dia 8 de janeiro de 2023, com todos os anexos;

4. informado o efetivo efetivamente empregado na data de 08 de janeiro de 2023, discriminando a atuação e início do emprego da força; e

5. informado o nome dos comandantes da unidade de segurança em questão nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Os acontecimentos do dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília, representam um marco na atual realidade política brasileira. O símbolo dessa data se reflete não só nas marcas de destruição deixadas no patrimônio da sede dos Três Poderes da nossa República, mas também nas diversas narrativas políticas traçadas sob a ótica da polarização política instalada.

O que se busca nesta CPMI é a verdade dos fatos ocorridos e a eventual punição dos envolvidos, seja por ação ou por omissão. Para além das repercussões até então sabidas pela população brasileira, é preciso que esta Comissão efetivamente descortine os reais acontecimentos que desencadearam nos fatos até então conhecidos, afastando as narrativas direcionadas a um sentido ou outro. É preciso que a história seja contada a partir de fatos, não de teorias ou versões, superando o abismo existente entre grande parcela da população brasileira e as nossas instituições.

SF/23767.38657-66 (LexEdit)

Do exposto, a fim de nortear os trabalhos iniciais desta comissão, contamos com o apoio dos demais pares, Senadores e Deputados, para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2023.

Senador Sergio Moro
(UNIÃO - PR)

49

SF/23571.18096-56 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Sergio Moro

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça, Flávio Dino de Castro e Costa, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça, Flávio Dino de Castro e Costa, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Nesses termos, requisita-se que, no prazo de 5 dias, seja:

1. remetida, em meio eletrônico, cópia da Portaria ou atos editados pelo MJSP, acompanhada de eventuais pareceres jurídicos emitidos pela pasta, bem como todos os anexos e processos que instruíram as condutas de operação das forças de segurança pública convocadas para atuar, em Brasília, no dia 8 de janeiro de 2023; e
2. remetida, em meio eletrônico, cópia de todo o processo, com anexos, relativo à Portaria MJSP 272, de 07/01/2023, bem como de todas as comunicações internas, minutas e pareceres,

SF/23571.18096-56 (LexEdit)

relativamente a este processo, com cópia ainda de processos conexos e derivados.

JUSTIFICAÇÃO

Os acontecimentos do dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília, representam um marco na atual realidade política brasileira. O símbolo dessa data se reflete não só nas marcas de destruição deixadas no patrimônio da sede dos Três Poderes da nossa República, mas também nas diversas narrativas políticas traçadas sob a ótica da polarização política instalada.

O que se busca nesta CPMI é a verdade dos fatos ocorridos e a eventual punição dos envolvidos, seja por ação ou por omissão. Para além das repercussões até então sabidas pela população brasileira, é preciso que esta Comissão efetivamente descortine os reais acontecimentos que desencadearam nos fatos até então conhecidos, afastando as narrativas direcionadas a um sentido ou outro. É preciso que a história seja contada a partir de fatos, não de teorias ou versões, superando o abismo existente entre grande parcela da população brasileira e as nossas instituições.

Do exposto, a fim de nortear os trabalhos iniciais desta comissão, contamos com o apoio dos demais pares, Senadores e Deputados, para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2023.

Senador Sergio Moro
(UNIÃO - PR)

50

SF/23041.00670-08

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Marco Edson Gonçalves Dias, informações sobre sua presença nas dependências do Palácio do Planalto durante os atos praticados no dia 8 de janeiro, de 2023, em Brasília, que resultaram na depredação de diversas instalações dos prédios dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ex-Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Marco Edson Gonçalves Dias, informações sobre sua presença nas dependências do Palácio do Planalto durante os atos praticados no dia 8 de janeiro, de 2023, em Brasília, que resultaram na depredação de diversas instalações dos prédios dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Nesses termos, requisita-se:

1. a íntegra das imagens das 24 horas dia 8 de janeiro de 2023 do circuito de segurança do Gabinete de Segurança Institucional do Palácio do Planalto.

SF/23041.00670-08

JUSTIFICAÇÃO

As imagens divulgadas no dia 19 de abril, por diversos veículos de imprensa, causaram perplexidade e estranheza a todos os brasileiros. Num trecho da cena que veio a público, é possível verificar a presença, no local, do ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), general Marco Edson Gonçalves Dias, além da absoluta ausência de resistência operacional por parte das forças de segurança, sob seu comando.

Tendo em vista que uma das competências do GSI, nos termos do Decreto nº 11.331, de 1º de janeiro de 2023, é zelar pela segurança dos palácios presidenciais, requeiro que as imagens das 24 horas do dia 8 de janeiro do ano corrente sejam disponibilizadas para esclarecimentos dos ataques praticados no referido episódio.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2023.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)

51

CD/23349.54367-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requisita, para fins de compartilhamento e análise probatória, a cópia do inteiro teor de documentos sob a responsabilidade do Supremo Tribunal Federal – STF.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, no art. 2º da Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952, nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja REQUISITADO ao Supremo Tribunal Federal (STF) a remessa de cópia do inteiro teor dos seguintes inquéritos – independentemente do sigilo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em formato digital:

- Nº 4.917;
- Nº 4.918;
- Nº 4.919;
- Nº 4.920;
- Nº 4.921;
- Nº 4.922;
- Nº 4.923.

Além disso, que haja a remessa, também, de todos os outros inquéritos, processos, procedimentos e desdobramentos relacionados, incluindo os arquivados e com as pessoas mencionadas, que correspondam aos atos antidemocráticos praticados no dia 08 de janeiro do corrente ano.

LexEdit
CD233495436700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233495436700

CD/23349.54367-00

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi criada a partir do Requerimento nº 1/2023, e tem como finalidade investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília.

Dentre as prerrogativas da CPMI está a possibilidade de requisitar informações de empresas e órgãos públicos, com o fim de obter subsídios para a investigação e esclarecimento dos fatos, bem como o acesso a documentos e informações inerentes a atuação desta CPMI.

Nessa perspectiva, destaca-se o papel fundamental da utilização das provas, argumentos e fundamentos utilizados nos processos e investigações, quer estejam em andamento ou não, visando a realização de uma investigação que apure todos os fatos e acontecimentos ocorridos no dia 08 de janeiro. Inobstante, o acesso a todo esse arcabouço documental viabiliza a investigação dos atos de ação de omissão ocorridos.

Sendo assim, faz-se indispensável o fornecimento das informações requisitadas neste Requerimento para que os membros desta CPMI possam ter acesso a um robusto arcabouço probatório contendo informações da tentativa de golpe perpetrada no dia 08/01/2023.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023

DUARTE

Deputado Federal (PSB/MA)

LexEdit
CD233495436700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233495436700

52

CD/23538.03441-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requisita, para fins de compartilhamento e análise probatória, a cópia do inteiro teor de todos os Protocolos de Ações Integradas (PAIs) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, no art. 2º da Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952, nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja REQUISITADO a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF a remessa de cópia do inteiro teor de todos os Protocolos de Ações Integradas (PAIs) no prazo de 30/12/2022 a 13/01/2023, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em formato digital.

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi criada a partir do Requerimento nº 1/2023, e tem como finalidade investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília.

Dentre as prerrogativas da CPMI está a possibilidade de requisitar informações de empresas e órgãos públicos, com o fim de obter subsídios para a investigação e esclarecimento dos fatos, bem como o acesso a documentos e informações inerentes a atuação desta CPMI.

LexEdit
CD235380344100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235380344100

CD/23538.03441-00

O Protocolo de Ação Integrada (PAI) é importante para a segurança pública no caso de manifestações porque visa promover uma abordagem coordenada e colaborativa entre as diversas agências e órgãos envolvidos no controle e monitoramento desses eventos – além de assegurar o direito constitucional à livre manifestação. O PAI é um plano estratégico que estabelece diretrizes e procedimentos para lidar com manifestações de forma eficiente e segura, tanto para os manifestantes quanto para as autoridades envolvidas.

Existem várias razões pelas quais o PAI é considerado importante:

1. Coordenação: O PAI busca integrar as ações das diferentes entidades envolvidas, como a polícia, bombeiros, serviços de emergência médica e órgãos de trânsito. Isso permite uma resposta mais efetiva e coordenada diante de situações de emergência ou conflito durante as manifestações;
2. Planejamento prévio: O PAI envolve um processo de planejamento prévio, considerando fatores como o tamanho da manifestação, localização, possíveis riscos e ameaças, além de identificar recursos necessários para garantir a segurança. Isso ajuda a prevenir incidentes e permite que as autoridades estejam preparadas para responder a qualquer eventualidade;
3. Proteção dos direitos dos manifestantes: O PAI busca conciliar o direito dos cidadãos de se manifestarem livremente com a necessidade de garantir a ordem pública e a segurança de todos os envolvidos. Ao estabelecer diretrizes claras, o protocolo ajuda a evitar o uso excessivo da força e a proteger os direitos dos manifestantes, promovendo um ambiente pacífico e seguro para expressão de opiniões;
4. Redução de conflitos: Com uma abordagem integrada e planejada, o PAI busca minimizar conflitos entre manifestantes e forças de segurança, prevenindo confrontos desnecessários e reduzindo o risco de violência. Isso contribui para manter a ordem pública e preservar a segurança de todos os envolvidos;
5. Proteção da população e do patrimônio: O PAI tem como objetivo primordial a proteção da população em geral e do patrimônio público e privado durante as manifestações. Através da adoção de medidas preventivas e da atuação rápida e eficaz em situações de risco, o protocolo visa garantir a segurança de todos os envolvidos e evitar danos materiais.

Em resumo, o Protocolo de Ação Integrada (PAI) é importante para a segurança pública em manifestações, pois promove uma resposta coordenada, planejada e equilibrada diante desses eventos, conciliando a liberdade de expressão dos manifestantes com a

LexEdit
CD235380344100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235380344100

CD/23538.03441-00

necessidade de garantir a ordem pública, a segurança de todos os envolvidos e a proteção dos direitos individuais.

Sendo assim, faz-se indispensável o fornecimento das informações requisitadas neste Requerimento para que os membros desta CPMI possam ter acesso a um robusto arcabouço probatório contendo informações acerca das ações previstas para o controle e monitoramento dos atos antidemocráticos que ocorreram no dia 08/01/2023 em uma tentativa de golpe.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023

DUARTE

Deputado Federal (PSB/MA)

LexEdit
CD235380344100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235380344100

53

CD/23287.44059-00

CAMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DUARTE

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requisita informações da empresa TikTok sobre conteúdo relacionado aos atos do dia 08 janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, seja **REQUISITADA** da empresa TikTok, as seguintes informações:

1) Relação de todas as contas excluídas com os respectivos dados utilizados para o cadastro da conta e o motivo para a exclusão no período de 01/10/2022 a 29/05/2023) pelo TikTok em decorrência de apoio, disseminação, incentivo, incitação aos atos golpistas ocorridos no dia 08/01/2023 em Brasília-DF, ou, qualquer outra violação do termo de uso da empresa que tenha correlação com o episódio;
2) Identificação dos perfis que tiveram conteúdo relacionado aos atos ocorridos no dia 12/12/2022 e 08/01/2023 removidos ou restringidos, informando qual foi a postagem que gerou tal punição;
3) Relatório completo de denúncias recebidas pelo TikTok no período de 01/10/2022 a 29/05/2023, indicando o motivo da denúncia, perfis ou publicações denunciadas, providências tomadas pelas plataformas em relação à denúncia;

LexEdit
CD232874405900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232874405900

CD/23287.44059-00

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi criada a partir do Requerimento nº 1/2023, e tem como finalidade investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, na sede dos Três Poderes da República, em Brasília-DF.

Dentre as prerrogativas da CPMI está a possibilidade de requisitar informações de empresas e órgãos públicos, com o fim de obter subsídios para a investigação e esclarecimento dos fatos.

Nessa perspectiva, destaca-se o papel central das redes sociais na disseminação e ampliação dos atos ocorridos no dia 08/01/23. Por isso, tendo em vista que, o Tiktok, rede social de divulgação de vídeos foi utilizado por golpista para incitar os atos antidemocráticos, faz-se necessário que preste informações.

Sendo assim, faz-se indispensável o fornecimento das informações requisitadas neste Requerimento para que os membros desta CPMI possam ter acesso a um robusto arcabouço probatório contendo informações de perfis e conteúdos golpistas utilizados para incitar a tentativa de golpe perpetrada no dia 08/01/2023.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023

DEPUTADO DUARTE

(PSB/MA)

LexEdit
CD232874405900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232874405900

54

CD/23008.15026-00

CAMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DUARTE

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requisita informações da empresa Telegram sobre conteúdo relacionado aos atos do dia 08 janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, seja **REQUISITADA** da empresa Telegram, as seguintes informações:

1) Relação de todas as contas excluídas com os respectivos dados utilizados para o cadastro da conta e o motivo para a exclusão no período de 01/10/2022 a 29/05/2023) pelo Telegram em decorrência de apoio, disseminação, incentivo, incitação aos atos golpistas ocorridos no dia 08/01/2023 em Brasília-DF, ou, qualquer outra violação do termo de uso da empresa que tenha correlação com o episódio;
2) Identificação dos perfis que tiveram conteúdo relacionado aos atos ocorridos no dia 12/12/2022 e 08/01/2023 removidos ou restringidos, informando qual foi o conteúdo que gerou tal punição;
3) Relatório completo de denúncias recebidas pelo Telegram no período de 01/10/2022 a 29/05/2023, indicando o motivo da denúncia, perfis ou publicações denunciadas, providências tomadas pelas plataformas em relação à denúncia;

LexEdit
CD230081502600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230081502600

CD/23008.15026-00

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi criada a partir do Requerimento nº 1/2023, e tem como finalidade investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, na sede dos Três Poderes da República, em Brasília-DF.

Dentre as prerrogativas da CPMI está a possibilidade de requisitar informações de empresas e órgãos públicos, com o fim de obter subsídios para a investigação e esclarecimento dos fatos.

Nessa perspectiva, destaca-se o papel central das redes sociais na disseminação e ampliação dos atos ocorridos no dia 08/01/23. Conforme amplamente apurado por outras instituições brasileiras, o Telegram é uma das plataformas utilizadas pelo golpistas, por isso é necessário que preste informações.

Sendo assim, faz-se indispensável o fornecimento das informações requisitadas neste Requerimento para que os membros desta CPMI possam ter acesso a um robusto arcabouço probatório contendo informações de perfis e conteúdos golpistas utilizados para incitar a tentativa de golpe perpetrada no dia 08/01/2023.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023

DEPUTADO DUARTE

(PSB/MA)

LexEdit
CD230081502600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230081502600

55

CD/23750.90594-00

CAMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DUARTE

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requisita informações da empresa Kwai sobre conteúdo relacionado aos atos do dia 08 janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, seja **REQUISITADA** da empresa Kwai, as seguintes informações:

1) Relação de todas as contas excluídas com os respectivos dados utilizados para o cadastro da conta e o motivo para a exclusão no período de 01/10/2022 a 29/05/2023) pelo Kwai em decorrência de apoio, disseminação, incentivo, incitação aos atos golpistas ocorridos no dia 08/01/2023 em Brasília-DF, ou, qualquer outra violação do termo de uso da empresa que tenha correlação com o episódio;
2) Identificação dos perfis que tiveram conteúdo relacionado aos atos ocorridos no dia 12/12/2022 e 08/01/2023 removidos ou restringidos, informando qual foi a postagem que gerou tal punição;
3) Relatório completo de denúncias recebidas pelo Kwai no período de 01/10/2022 a 29/05/2023, indicando o motivo da denúncia, perfis ou publicações denunciadas, providências tomadas pelas plataformas em relação à denúncia;

LexEdit
CD237509059400

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237509059400

CD/23750.90594-00

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi criada a partir do Requerimento nº 1/2023, e tem como finalidade investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, na sede dos Três Poderes da República, em Brasília-DF.

Dentre as prerrogativas da CPMI está a possibilidade de requisitar informações de empresas e órgãos públicos, com o fim de obter subsídios para a investigação e esclarecimento dos fatos.

Nessa perspectiva, destaca-se o papel central das redes sociais na disseminação e ampliação dos atos ocorridos no dia 08/01/23. Por isso, tendo em vista que, o Kwai, rede social de divulgação de vídeos foi utilizado por golpista para incitar os atos antidemocráticos, faz-se necessário que preste informações.

Sendo assim, faz-se indispensável o fornecimento das informações requisitadas neste Requerimento para que os membros desta CPMI possam ter acesso a um robusto arcabouço probatório contendo informações de perfis e conteúdos golpistas utilizados para incitar a tentativa de golpe perpetrada no dia 08/01/2023.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023

DEPUTADO DUARTE

(PSB/MA)

LexEdit
CD237509059400

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237509059400

56

CD/23777.35975-00

CAMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DUARTE

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023.

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requisita informações da empresa Discord sobre conteúdo relacionado aos atos do dia 08 janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, seja **REQUISITADA** da empresa Discord, as seguintes informações:

1) Relação de todas as contas excluídas com os respectivos dados utilizados para o cadastro da conta e o motivo para a exclusão no período de 01/10/2022 a 29/05/2023) pelo Discord em decorrência do apoio, disseminação, incentivo, incitação aos atos golpistas ocorridos no dia 08/01/2023 em Brasília-DF, ou, qualquer outra violação do termo de uso da empresa que tenha correlação com o episódio;
2) Identificação dos perfis que tiveram na *call* conteúdo relacionado aos atos ocorridos no dia 12/12/2022 e 08/01/2023 removidos ou restringidos, informando qual o teor do conteúdo que gerou tal punição;
3) Relatório completo de denúncias recebidas pelo Discord no período de 01/10/2022 a 29/05/2023, indicando o motivo da denúncia, perfis ou conteúdo denunciado, providências tomadas pelas plataformas em relação à denúncia;

LexEdit
CD237773597500

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237773597500

CD/23777.35975-00

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi criada a partir do Requerimento nº 1/2023, e tem como finalidade investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, na sede dos Três Poderes da República, em Brasília-DF.

Dentre as prerrogativas da CPMI está a possibilidade de requisitar informações de empresas e órgãos públicos, com o fim de obter subsídios para a investigação e esclarecimento dos fatos.

Nessa perspectiva, destaca-se o papel central das redes sociais na disseminação e ampliação dos atos ocorridos no dia 08/01/23. Por isso, o Discord que é um chat de voz e vídeo, também é uma das plataformas utilizadas para combinação e organização dos atos antidemocráticos pelos golpistas. Sendo assim, é necessário que preste informações.

Sendo assim, faz-se indispensável o fornecimento das informações requisitadas neste Requerimento para que os membros desta CPMI possam ter acesso a um robusto arcabouço probatório contendo informações de perfis e conteúdos golpistas utilizados para incitar a tentativa de golpe perpetrada no dia 08/01/2023.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023

DEPUTADO DUARTE

(PSB/MA)

LexEdit
CD237773597500

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237773597500

57

CD/23296.86503-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requisita informações da empresa Meta Platforms, Inc. sobre conteúdos do Instagram e Facebook relacionados aos atos do dia 08/01/2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja REQUISITADA da empresa Meta Platforms, Inc. as seguintes informações:

1) Relação de todas as contas excluídas pelo Facebook e Instagram, dos respectivos dados utilizados para o cadastro da conta e o motivo para a exclusão no período de 01/10/2022 a 25/05/2023;
2) Identificação dos perfis verificados no Facebook e Instagram que tiveram conteúdo relacionado aos atos ocorridos no dia 12/12/2022 e 08/01/2023 removidos ou restringidos, informando qual foi a postagem que gerou tal punição;
3) Relatório completo de denúncias recebidas pelo Facebook e Instagram no período de 01/10/2022 a 25/05/2023, indicando o motivo da denúncia, perfis ou publicações denunciadas, providências tomadas pelas plataformas em relação à denúncia.
4) Lista de lives “derrubadas” pelo Instagram no dia 12/12/2022 e 08/01/2023, informações sobre o respectivo perfil e o motivo da interrupção pela plataforma;

LexEdit
CD232968650300

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232968650300

CD/23296.86503-00

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi criada a partir do Requerimento nº 1/2023, e tem como finalidade investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de Janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília.

Dentre as prerrogativas da CPMI está a possibilidade de requisitar informações de empresas e órgãos públicos, com o fim de obter subsídios para a investigação e esclarecimento dos fatos.

Nessa perspectiva, destaca-se o papel central das redes sociais na disseminação e ampliação dos atos ocorridos no dia 08/01. Conforme informações obtidas no âmbito de outras investigações sobre o mesmo tema e amplamente divulgado pela mídia, o Facebook e Instagram foram utilizados por golpistas para incitar a violência, atos de ruptura democrática, ataque às instituições e autoridades públicas.

Inclusive, no dia 08/01/2023, golpistas invadiram a sede dos Três Poderes da República e fizeram lives em seus perfis para mostrar o crime em tempo real.

Sendo assim, faz-se indispensável o fornecimento das informações requisitadas neste Requerimento para que os membros desta CPMI possam ter acesso a um robusto arcabouço probatório contendo informações de perfis e conteúdos golpistas utilizados para incitar a tentativa de golpe perpetrada no dia 08/01/2023.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2023

DUARTE

Deputado Federal (PSB/MA)

LexEdit
CD232968650300

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232968650300

58

CD/23319.12219-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requisita informações da empresa Twitter Brasil Rede de Informação LTDA sobre conteúdos relacionados aos atos do dia 08/01/2023

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja REQUISITADA da empresa Twitter Brasil Rede de Informação LTDA as seguintes informações:

1) Relação de todas as contas excluídas pela plataforma, dos respectivos dados utilizados para o cadastro da conta e o motivo para a exclusão no período de 01/10/2022 a 25/05/2023;
2) Identificação dos perfis verificados que tiveram conteúdo relacionado aos atos ocorridos no dia 12/12/2022 e 08/01/2023 removidos ou restringidos, informando qual foi a postagem que gerou tal punição;
3) Relatório completo de denúncias recebidas pela plataforma no período de 01/10/2022 a 25/05/2023, indicando o motivo da denúncia, perfis ou publicações denunciadas, providências tomadas pela plataforma em relação à denúncia.

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi criada a partir do Requerimento nº 1/2023, e tem como finalidade investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília.

LexEdit
CD233191221900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233191221900

CD/23319.12219-00

Dentre as prerrogativas da CPMI está a possibilidade de requisitar informações de empresas e órgãos públicos, com o fim de obter subsídios para a investigação e esclarecimento dos fatos.

Nessa perspectiva, destaca-se o papel central das redes sociais na disseminação e ampliação dos atos ocorridos no dia 08/01. Conforme informações obtidas no âmbito de outras investigações sobre o mesmo tema e amplamente divulgado pela mídia, o Twitter tem sido um espaço utilizado por golpistas para incitar a violência, atos de ruptura democrática, ataque às instituições e autoridades públicas.

Sendo assim, faz-se indispensável o fornecimento das informações requisitadas neste Requerimento para que os membros desta CPMI possam ter acesso a um robusto arcabouço probatório contendo informações de perfis e conteúdos golpistas utilizados para incitar a tentativa de golpe perpetrada no dia 08/01/2023.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2023

DUARTE

Deputado Federal (PSB/MA)

LexEdit
CD233191221900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233191221900

59

SF/23950.13831-07 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demandado à Polícia Federal a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, do nome e do endereço de contato do Servidor da Polícia Federal que coordenou, no terreno, a operação de prisão de manifestantes nas cercanias do Quartel-General do Exército (QGEx), em Brasília-DF, no dia 9/1/2023. .

JUSTIFICAÇÃO

Os membros desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) precisamos receber do Servidor da Polícia Federal que coordenou, no terreno, a operação de prisão de manifestantes nas cercanias do Quartel-General do Exército (QGEx), em Brasília-DF, no dia 9/1/2023, uma vez identificado, todas as informações relacionadas com as manifestações ocorridas no dia 8 de janeiro de 2023, na Zona Cívico-Administrativa de Brasília, para que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito possa chegar o mais próximo possível da verdade dos fatos que envolveram as depredações de instalações, da cronologia da circulação de informações anteriores ao desencadeamento dos atos, bem como as suas causas primárias e o desenvolvimento da apuração destes delitos.

A oitiva do Servidor da Polícia Federal que coordenou, no terreno, a operação de prisão de manifestantes nas cercanias do Quartel-General do Exército (QGEx), em Brasília-DF, no dia 9/1/2023, será mais conveniente e oportuna se

SF/23950.13831-07 (LexEdit*)

realizada após os membros desta CPMI tivermos analisado e interpretado os documentos de informações ligados aos fatos que deram origem a esta Comissão, os processos jurídicos que tramitaram e outros que ainda correm no Supremo Tribunal Federal sobre as manifestações, bem como analisado e interpretado todas as imagens das câmeras de segurança dos palácios de Brasília (Palácio do Congresso Nacional, Palácio do Planalto, Palácio do STF, Palácio do Itamaraty e Palácio da Justiça), relativas aos dias 8, 7 e 9 de janeiro de 2023.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves

60

SF/23718.08307-03 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demando à Presidência da República, a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dos nomes e dos endereços de contato do Chefe da Secretaria de Segurança Presidencial (SPR), da Presidência da República, em exercício no final de semana do dia 8/1/2023; do Servidor Público Coordenador da Viagem Presidencial à cidade de Araraquara-SP, no final de semana do dia 8/1/2023; e do Coordenador de Segurança de Área (CSA), que coordenou a segurança local do Sr. Presidente da República à cidade de Araraquara-SP no final de semana do dia 8/1/2023. .

JUSTIFICAÇÃO

Para que os membros desta CPMI possamos compreender inteiramente os acontecimentos de 8 de janeiro de 2023, na Zona Cívico-Administrativa de Brasília, é fundamental que tomemos conhecimento dos planejamentos que foram realizados para a viagem do Sr. Presidente da República para a cidade de Araraquara-SP no final de semana do dia 8/1/2023.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves

61

SF/23743.30661-63 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demando à Secretaria de Justiça e Cidadania do Governo do Distrito Federal (SEJUS), a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da relação dos nomes das crianças e dos adolescentes que foram detidos/recolhidos no dia 8 de janeiro de 2023, na região da Zona Cívico-Administrativa de Brasília-DF, e no dia 9 de janeiro 2023, nas cercanias do Setor Militar Urbano (SMU) desta Capital Federal, bem como de seus responsáveis legais, discriminando endereço de contato, data e hora da detenção/recolhimento, data e hora da liberação e o destino após a liberação (residência, acolhimento pelo Conselho Tutelar ou outro). .

JUSTIFICAÇÃO

Para que os membros desta CPMI possamos compreender completamente os acontecimentos de 8 de janeiro de 2023, na Zona Cívico-Administrativa de Brasília, e os seus desdobramentos, é fundamental que a Secretaria de Justiça e Cidadania do Governo do Distrito Federal (SEJUS), que centraliza e coordena os trabalhos da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, nos forneça todos os dados relativos às detenções/recolhimentos de crianças e adolescentes que tiveram lugar em Brasília, principalmente aquelas ocorridas na Zona Cívico-Administrativa e no Setor Militar Urbano (SMU) de Brasília-DF, nos dias 8 e 9 de janeiro de 2022.

SF/23743.30661-63 (LexEdit*)

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demando à Secretaria de Justiça e Cidadania do Governo do Distrito Federal (SEJUS), a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da relação dos nomes das crianças e dos adolescentes que foram detidos/recolhidos no dia 8 de...

Sala da Comissão, 26 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves

62

SF/23101.81364-02 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demando à Secretaria de Justiça e Cidadania do Governo do Distrito Federal (SEJUS), a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da relação dos nomes das pessoas idosas que foram detidas no dia 8 de janeiro de 2023, na região da Zona Cívico-Administrativa de Brasília-DF, e no dia 9 de janeiro 2023, nas cercanias do Setor Militar Urbano (SMU) desta Capital Federal, discriminando endereço de contato, data e hora da detenção, data e hora da liberação, se já for o caso, e o endereço de destino após a liberação. .

JUSTIFICAÇÃO

Para que os membros desta CPMI possamos compreender integralmente os acontecimentos de 8 de janeiro de 2023, na Zona Cívico-Administrativa de Brasília, e os seus desdobramentos, é fundamental que a Secretaria de Justiça e Cidadania do Governo do Distrito Federal (SEJUS), que centraliza e coordena os trabalhos da Subsecretaria de Políticas para o Idoso, nos forneça todos os dados relativos às detenções de pessoas idosas que tiveram lugar em Brasília, principalmente aquelas ocorridas na Zona Cívico-Administrativa e no Setor Militar Urbano (SMU) da Capital Federal, nos dias 8 e 9 de janeiro de 2022.

SF/23101.81364-02 (LexEdit*)

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demando à Secretaria de Justiça e Cidadania do Governo do Distrito Federal (SEJUS), a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da relação dos nomes das pessoas idosas que foram detidas no dia 8 de janeiro de 2023, na...

Sala da Comissão, 26 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves

63

SF/23068.65488-48 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demando à Secretaria da Pessoa com Deficiência do Governo do Distrito Federal (SEPD), a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da relação dos nomes das pessoas com deficiência que foram detidas no dia 8 de janeiro de 2023, na região da Zona Cívico-Administrativa de Brasília-DF, e no dia 9 de janeiro 2023, nas cercanias do Setor Militar Urbano (SMU) desta Capital Federal, discriminando endereço de contato, data e hora da detenção, data e hora da liberação, se já for o caso, e o endereço de destino após a liberação. .

JUSTIFICAÇÃO

Para que os membros desta CPMI possamos compreender integralmente os acontecimentos de 8 de janeiro de 2023, na Zona Cívico-Administrativa de Brasília, e os seus desdobramentos, é fundamental que a Secretaria da Pessoa com Deficiência do Governo do Distrito Federal (SEPD), nos forneça todos os dados relativos às detenções de pessoas com deficiência que tiveram lugar em Brasília, principalmente aquelas ocorridas na Zona Cívico-Administrativa e no Setor Militar Urbano (SMU) da Capital Federal, nos dias 8 e 9 de janeiro de 2022.

SF/23068.65488-48 (LexEdit*)

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demando à Secretaria da Pessoa com Deficiência do Governo do Distrito Federal (SEPD), a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da relação dos nomes das pessoas com deficiência que foram detidas no dia 8 de janeiro de...

Sala da Comissão, 26 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves

64

SF/23523.82663-69 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demandado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDH), a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da relação dos nomes: a) das crianças e dos adolescentes que foram detidos/recolhidos no dia 8 de janeiro de 2023, na região da Zona Cívico-Administrativa de Brasília-DF, e no dia 9 de janeiro 2023, nas cercanias do Setor Militar Urbano (SMU) desta Capital Federal, bem como de seus responsáveis legais, discriminando endereço de contato, data e hora da detenção/recolhimento, data e hora da liberação e o destino após a liberação (residência, acolhimento pelo Conselho Tutelar ou outro); b) das pessoas idosas que foram detidas no dia 8 de janeiro de 2023, na região da Zona Cívico-Administrativa de Brasília-DF, e no dia 9 de janeiro 2023, nas cercanias do Setor Militar Urbano (SMU) desta Capital Federal, discriminando endereço de contato, data e hora da detenção, data e hora da liberação, se já for o caso, e o endereço de destino após a liberação; e c) das pessoas com deficiência que foram detidas no dia 8 de janeiro de 2023, na região da Zona Cívico-Administrativa de Brasília-DF, e no dia 9 de janeiro 2023, nas cercanias do Setor Militar Urbano (SMU) desta Capital Federal, discriminando endereço de contato, data e hora da detenção, data e hora da liberação, se já for o caso, e o endereço de destino após a liberação. .

SF/23523.82663-69 (LexEdit*)

JUSTIFICAÇÃO

Para que os membros desta CPMI possam compreender completamente os acontecimentos de 8 de janeiro de 2023, na Zona Cívico-Administrativa de Brasília, e os seus desdobramentos, é fundamental que o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDH) que, pelo Decreto nº 11.341, de 2023, tem como áreas de competência precípuas o acompanhamento das suspeitas de violações dos direitos humanos de crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, nos forneça todos os dados relativos:

- às detenções/recolhimentos de crianças e adolescentes que tiveram lugar em Brasília, principalmente aquelas ocorridas no Setor Militar Urbano (SMU), nos dias 8 e 9 de janeiro de 2022;

- às detenções das pessoas idosas que foram realizadas no dia 8 de janeiro de 2023, na região da Zona Cívico-Administrativa de Brasília-DF, e no dia 9 de janeiro 2023, nas cercanias do Setor Militar Urbano (SMU) desta Capital Federal; e

- às detenções das pessoas com deficiência que foram realizadas no dia 8 de janeiro de 2023, na região da Zona Cívico-Administrativa de Brasília-DF, e no dia 9 de janeiro 2023, nas cercanias do Setor Militar Urbano (SMU) desta Capital Federal.

O conhecimento dos dados solicitados, certamente, poderá nortear nossas investigações e facilitar a busca da verdade dos fatos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nesta Capital Federal.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves

65

SF/23437.23399-09 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demandado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDH), a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de cópia integral de todos os documentos do MDH, tais como ofícios elaborados e encaminhados, ações e planos executados e relatórios produzidos no sentido de garantir o direito das crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência que foram detidos em suposta decorrência das manifestações do dia 8 de janeiro de 2023 nesta Capital Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Para que os membros desta CPMI possam compreender completamente os acontecimentos de 8 de janeiro de 2023, na Zona Cívico-Administrativa de Brasília, e os seus desdobramentos, é fundamental que o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDH) – que, pelo Decreto n° 11.341, de 2023, tem como áreas de competência precípuas o acompanhamento das suspeitas de violações dos direitos humanos de crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência – nos forneça cópia integral de todos os documentos do Ministério, tais como ofícios elaborados e encaminhados, ações e planos executados e relatórios produzidos no sentido de garantir o direito das crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência que foram detidos em

SF/23437.23399-09 (LexEdit*)

suposta decorrência das manifestações do dia 8 de janeiro de 2023 nesta Capital Federal.

O conhecimento dos dados solicitados, certamente, poderá nortear nossas investigações e facilitar a busca da verdade dos fatos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nesta Capital Federal.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves

66

CD/23435.79733-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rafael Brito** - MDB/AL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 08 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO Nº DE 2023
(Do Sr. Rafael Brito)

Requer informações da Agência Nacional de Transportes Terrestres acerca da relação de todos os ônibus que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 9 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº1.579 de 1952, nos Regimentos Internos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, bem como no art. 50, §2º da Constituição Federal seja solicitada à Agência Nacional de Transportes Terrestres a relação de todos os ônibus que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 9 de janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

Em razão da competência desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, os atos de 08 de janeiro de 2023, faz-se necessário o acesso à relação de todos os ônibus que ingressaram no Distrito Federal (DF), para que possamos identificar junto às empresas contratadas os responsáveis por financiar o transporte dos executores dos atos antidemocráticos.

Segundo matéria do dia 11 de janeiro de 2023, as empresas de ônibus fretados foram responsáveis pelo deslocamento de 12,5 mil pessoas à capital do país nas vésperas dos atos, conforme dados publicados no sistema de

LexEdit
CD234357973300

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Brito
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234357973300

CD/23435.79733-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rafael Brito** - MDB/AL

monitoramento da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) entre os dias 5 e 9 do mês.

Outrossim, foi divulgado também que nos cinco dias que antecederam os atos de invasão e destruição às sedes dos três poderes, foram emitidas 343 licenças para a operação dos veículos fretados, sendo elas solicitadas e concedidas a 309 contratantes diferentes. Vale ressaltar também que o transporte regular interestadual movimentou 5.336 ônibus neste período (dados obtidos na matéria do G1).

Ainda na data dos ataques, foram apreendidos, somente no DF 30 veículos, de acordo com publicação de 19 de fevereiro da Folha de São Paulo. As diversas apreensões que aconteceram em todo o Brasil tiveram apoio em lista fornecida pela ANTT, entidade responsável pela regulação da "atividade de exploração da infraestrutura ferroviária e rodoviária federal e da atividade de prestação de serviços de transporte terrestre, nos termos da Lei nº 10.233, de 2001" conforme Regimento Interno da Agência.

Nesse sentido, considerando o elevado fluxo de veículos e pessoas à capital, bem como os resultados dos atos praticados por manifestantes, é fundamental que esta CPMI tenha acesso à relação de todos os ônibus que ingressam no Distrito Federal entre os dias 5 e 9 de janeiro com o intuito de identificar os contratantes e responsáveis por financiar esse triste evento que marca a história da democracia brasileira.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Rafael Brito
Deputado Federal
MDB/AL

LexEdit
CD234357973300

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Brito
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234357973300

67

CD/23791.97628-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rafael Brito** - MDB/AL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 08 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO Nº DE 2023
(Do Sr. Rafael Brito)

Requer informação da Advocacia Geral da União acerca dos suspeitos de financiar os atos de 08 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº1.579 de 1952, nos Regimentos Internos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, bem como no art. 50, §2º da Constituição Federal, seja solicitada à Advocacia-Geral da União as seguintes informações:

a) Lista das pessoas físicas suspeitas de financiar o transporte rodoviário para os atos de 08 de janeiro;
b) Lista das pessoas jurídicas suspeitas de financiar o transporte rodoviário para os atos de 08 de janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

Em razão da competência desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, os atos de 08 de janeiro de 2023, faz-se necessária a obtenção das listas de pessoas físicas e jurídicas suspeitas de financiar os atos antidemocráticos para que possamos encontrar os responsáveis pelo planejamento deste episódio.

A Advocacia-Geral da União (AGU), ainda em janeiro, pediu à Justiça Federal o bloqueio de bens e a condenação de suspeitos de financiar o aluguel

LexEdit
CD237919762800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Brito
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237919762800

CD/23791.97628-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rafael Brito** - MDB/AL

de ônibus para os atos golpistas, conforme amplamente divulgado em matérias do Uol, G1 e Folha de São Paulo. Nesse sentido, seria de muita valia para as investigações desta CPMI ter acesso à relação mais atualizada desses suspeitos, para que eventualmente possam ser convocados a prestar depoimento ao Parlamento.

Ante o exposto, a clareza e a informação quanto aos atores responsáveis pela organização e financiamento dos atos são fundamentais para esclarecimentos quanto ao ocorrido. Solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Rafael Brito
Deputado Federal
MDB/AL

LexEdit
CD237919762800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Brito
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237919762800

68

SF/23062.95582-90 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal e pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, informações, assim como sejam compartilhados, em formato digital, os seguintes dados: (a) inteiro teor dos inquéritos policiais; (b) inteiro teor dos dados extraídos de telefone celular; e (c) todas as demais provas obtidas sobre os atos planejados ou praticados por George Washington de Oliveira Sousa, Wellington Macedo de Souza e Alan Diego dos Santos Rodrigues, investigados e denunciados pela tentativa de realizar atentado a bomba, explodindo caminhão de combustível em local próximo ao aeroporto de Brasília.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal e pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, informações, assim como sejam compartilhados, em formato digital, os seguintes dados: (a) inteiro teor dos inquéritos policiais; (b) inteiro teor dos dados extraídos de telefone celular; e (c) todas as demais provas obtidas sobre os atos planejados ou praticados por George Washington de Oliveira Sousa, Wellington Macedo de Souza e Alan Diego dos Santos

SF/23062.95582-90 (LexEdit)

Rodrigues, investigados e denunciados pela tentativa de realizar atentado a bomba, explodindo caminhão de combustível em local próximo ao aeroporto de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

George Washington de Oliveira Sousa foi preso em 24 de dezembro de 2022 por planejar atentado a bomba nas proximidades do Aeroporto de Brasília.

O acusado confessou ter planejado a ação em conjunto com outros manifestantes acampados em frente ao quartel-general do Exército, com o objetivo de criar caos e conduzir a situação à decretação de estado de sítio[1].

A Polícia Civil do Distrito Federal apreendeu armas de grosso calibre e uniformes militares no apartamento ocupado por George Washington em Brasília[2]. Ele também teria feito escritos[3] direcionados a Jair Bolsonaro, afirmando que o ex-presidente seria o inspirador de suas ações.

George Washington participou do acampamento golpista em Brasília desde novembro, após a eleição do presidente Lula, e tinha o intuito de manifestar, por meio da violência, apoio a Bolsonaro.

Assim, percebe-se que a atuação violenta de George Washington foi precursora dos atos antidemocráticos de 8 de janeiro.

Outro participante da tentativa de atentado a bomba foi Wellington Macedo de Souza, foragido. Wellington Macedo, além de blogueiro, foi assessor em Ministério no Governo Bolsonaro, o que demonstra que a radicalização violenta teve apoio e foi fomentada no setor público durante seu governo, sendo causa primária dos atos de 8 de janeiro.

Ademais, segundo informações da imprensa, a Polícia Federal apreendeu celular onde consta carta de Washington Macedo a Jair Bolsonaro, em que consta o seguinte trecho:

SF/23062.95582-90 (LexEdit)

CAC com experiência em armamento militar de precisão (Fuzil Cal..308) e outros equipamentos pronto e em condições de... minha 1a. Arma aos 17 anos.[4]

De igual modo, Alan Diego dos Santos Rodrigues confessou ter deixado bomba no caminhão, com o objetivo de causar explosão na área do aeroporto de Brasília. Importante salientar que Alan Rodrigues participou de audiência pública no Senado (CTFC), em situação em que a estrutura do Senado Federal foi utilizada para propagar desinformação [5].

Dessa forma, demonstra-se essencial que esta CPMI se debruce sobre os inquéritos policiais, aprofundando as investigações, razão pela qual peço a aprovação do presente requerimento.

[1] Conforme disponível em: https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/suspeito-de-planejar-atentado-com-bomba-em-brasilia-afirmou-em-carta-que-bolsonaro-despertou-esse-espirito,eed1f559770afe6398864a6099ce899fvut5msdi.html

[2] Conforme disponível em: https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2022/12/empresario-suspeito-de-planejar-atentado-espalhava-mensagens-de-odio-nas-redes-sociais-luladrao-no-caixao.ghtml

[3] Conforme disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2023/02/5074092-preso-por-atentado-a-bomba-no-aeroporto-escreveu-carta-para-bolsonaro.html

[4] Conforme disponível em: https://www.diariodocentrodomundo.com.br/preso-que-tentou-explodir-caminhao-em-brasilia-escreveu-carta-a-bolsonaro-voce-despertou-esse-espirito/

SF/23062.95582-90 (LexEdit)

[5] Conforme disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2023/01/5067463-preso-por-tentativa-de-atentado-confessa-ter-deixado-bomba-em-caminhao.html

Sala da Comissão, 11 de maio de 2023.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

69

SF/23770.30861-05 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, informações, assim como sejam compartilhados, em formato digital, dados extraídos de celular e outras provas referentes ao tenente-coronel Mauro Cesar Barbosa Cid e ao ex-militar Ailton Gonçalves Moraes Barros, obtidos pela Polícia Federal em operações policiais em curso.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, informações, assim como sejam compartilhados, em formato digital, dados extraídos de celular e outras provas referentes ao tenente-coronel Mauro Cesar Barbosa Cid e ao ex-militar Ailton Gonçalves Moraes Barros, obtidos pela Polícia Federal em operações policiais em curso.

JUSTIFICAÇÃO

Mauro Cesar Barbosa Cid, tenente-coronel, foi ajudante de ordens do ex-presidente Jair Bolsonaro, havendo fortíssimos indícios de que teve participação na trama de golpe de Estado, nos anos de 2022 e 2023, conforme dados (sobretudo áudios) de celular obtidos pela Polícia Federal em operações policiais.

SF/23770.30861-05 (LexEdit)

Veículos de imprensa noticiaram de forma ampla[1][2] que Mauro Cid teve longas conversas com outro auxiliar do ex-presidente, Ailton Barros, com o objetivo de abolir o Estado Democrático de Direito em nosso país.

Com efeito, os áudios que constam no celular de Mauro Cid possuem conteúdo devastador. Essa trama para contestar o resultado das eleições presidenciais foi elemento essencial para criar o clima antidemocrático que resultou nos atos de 8 de janeiro, em que as sedes dos três Poderes foram invadidas e depredadas.

No diálogo, Ailton afirmou que o golpe precisaria da participação do comandante do Exército, Freire Gomes ou de Jair Bolsonaro, e que o Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes deveria ser preso:

"É o seguinte, entre hoje e amanhã, sexta-feira, tem que continuar pressionando o Freire Gomes para que ele faça o que tem que fazer" [...] Até amanhã à tarde, ele aderindo... bem, ele faça um pronunciamento, então, se posicionando dessa maneira, para defesa do povo brasileiro. E, se ele não aderir, quem tem que fazer esse pronunciamento é o Bolsonaro, para levantar a moral da tropa. Que você viu, né? Eu não preciso falar. Está abalada em todo o Brasil."

[...]"Pô [sic], não é difícil. O outro lado tem a caneta, nós temos a caneta e a força" [...]. (grifo nosso)

Assim, demonstra-se essencial que esta CPMI se debruce sobre os dados obtidos pela Polícia Federal em operações em curso, aprofundando as investigações, razão pela qual peço a aprovação do presente requerimento.

[1] Conforme disponível em: https://revistaforum.com.br/politica/2023/5/4/audios-revelam-que-golpe-de-estado-foi-tramado-no-palacio-do-planalto-135343.html

SF/23770.30861-05 (LexEdit)

[2] Conforme disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/politica/aliado-discutiu-golpe-de-estado-com-mauro-cid-em-dezembro-de-2022/

Sala da Comissão, 10 de maio de 2023.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

70

SF/23073.78462-12 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, informações, assim como sejam compartilhados, em formato digital, dados extraídos de celular e outras provas referentes ao ex-presidente Jair Bolsonaro, obtidos pela Polícia Federal na Operação Venire, deflagrada com o objetivo de investigar fraudes nos cartões de vacinação do ex-presidente, de familiares e de assessores.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, informações, assim como sejam compartilhados, em formato digital, dados extraídos de celular e outras provas referentes ao ex-presidente Jair Bolsonaro, obtidos pela Polícia Federal na Operação Venire, deflagrada com o objetivo de investigar fraudes nos cartões de vacinação do ex-presidente, de familiares e de assessores.

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo de seus 4 anos de governo, o ex-presidente Jair Bolsonaro realizou atos que significaram verdadeira tentativa de corrosão de nosso regime democrático.

SF/23073.78462-12 (LexEdit)

Questionou frequentemente em suas redes sociais, e sem quaisquer provas, a lisura do processo eleitoral e as urnas eletrônicas[1]. E afrontou, em inúmeras situações, nossa Suprema Corte, colocando em dúvida os resultados das eleições. Bolsonaro, em ato de desrespeito institucional, até mesmo a ameaçou o Ministro Alexandre de Moraes[2].

Além disso, propagou interpretação enganosa do art. 142 da Constituição Federal, fazendo entender que poderia, a seu bel prazer, intervir nos outros Poderes constituídos[3].

Os atos de 8 de janeiro têm as digitais de Jair Bolsonaro. O ex-presidente foi grande incentivador das manifestações antidemocráticas, tendo estimulado manifestações em frente aos quarteis, havendo registro de seus discursos inflamando a multidão[4].

Bolsonaro também tentou retirar o profissionalismo de nossas Forças Armadas, tendo exonerado os comandantes que não se alinhavam perfeitamente ao seu desejo de maior envolvimento dessas instituições com a política[5].

No que diz respeito aos atos antidemocráticos de 8 de janeiro, há fortes indícios de que Jair Bolsonaro encontrou-se, na Flórida, com Anderson Torres, ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal[6]. Na ocasião, tudo indica que podem ter realizado, conjuntamente, planejamento com o fim de que não fosse respeitado o resultado das urnas, alçando Bolsonaro ao poder em contrariedade com o desejo da maioria do povo brasileiro.

Há, portanto, claros indícios de que o ex-presidente Jair Bolsonaro foi o mentor e estimulador dos atentados às sedes dos Poderes, ocorridos em 8 de janeiro. Em 11 de janeiro de 2023, em momento de grande tensão e preocupação com a manutenção de nossa democracia, divulgou teses infundadas e amplamente desmentidas sobre as eleições de outubro de 2022[7]. Em fevereiro deste ano,

SF/23073.78462-12 (LexEdit)

defendeu novamente os extremistas de 8 de janeiro, denominando-os “chefes de família”[8].

Resta claro, portanto, que Bolsonaro valeu-se das redes sociais como instrumento de desinformação e prática de atos ilícitos. Nessa linha, é importante que tenhamos acesso a uma das ferramentas que possibilitou essas postagens: o celular do ex-presidente.

Assim, demonstra-se essencial que esta CPMI se debruce sobre os dados obtidos pela operação Venire, aprofundando as investigações, razão pela qual peço a aprovação do presente requerimento.

[1] Conforme disponível em: https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/01/11/bolsonaro-publica-e-apaga-post-com-mentiras-sobre-o-sistema-eleitoral-e-as-urnas-eletronicas.ghtml

[2] Conforme disponível em: https://www.band.uol.com.br/noticias/no-7-de-setembro-bolsonaro-ameaca-alexandre-de-moraes-e-diz-que-nunca-sera-preso-16440139

[3] Conforme disponível em: https://www.estadao.com.br/politica/o-que-e-o-artigo-142-citado-por-bolsonaro-ao-falar-em-intervencao-das-forcas-armadas/

[4] Conforme disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/politica/bolsonaro-discursa-em-ato-em-frente-a-quartel-com-pedidos-de-intervencao-militar/

[5] Conforme disponível em: https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2021/03/30/comandantes-do-exercito-marinha-e-aeronautica-sao-exonerados-por-bolsonaro.htm

SF/23073.78462-12 (LexEdit)

[6] Conforme disponível em: https://noticias.uol.com.br/colunas/juliana-dal-piva/2023/01/08/anderson-torres-nega-ter-se-encontrado-com-bolsonaro-estou-de-ferias.htm

[7] Conforme disponível em: https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/01/11/bolsonaro-publica-e-apaga-post-com-mentiras-sobre-o-sistema-eleitoral-e-as-urnas-eletronicas.ghtml

[8] Conforme disponível em: https://www.poder360.com.br/brasil/bolsonaro-defende-extremistas-do-8-de-janeiro-chefes-de-familia/

Sala da Comissão, 10 de maio de 2023.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

71

SF/23124.32055-71 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Sergio Moro

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Augusto Passos Rodrigues, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Augusto Passos Rodrigues, informações por meio da remessa de documentos relativos aos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

Nesses termos, requisita-se:

1. o envio de cópia, em meio eletrônico, de todas as análises e laudos periciais realizados pela Polícia Federal, em caráter preliminar ou definitivo, sobre as gravações ou imagens de câmeras das sedes dos Três Poderes e dos prédios públicos invadidos, bem como sobre as gravações e imagens colhidas dos celulares dos manifestantes ou realizadas por terceiros na Praça dos Três Poderes, dia 8 de janeiro de 2023, e às quais a Polícia Federal teve acesso;

2. informações acerca das datas nas quais as gravações e imagens referidas acima foram disponibilizadas à Polícia Federal.

SF/23124.32055-71 (LexEdit)

JUSTIFICAÇÃO

Os acontecimentos do dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília, representam um marco na atual realidade política brasileira. O símbolo dessa data se reflete não só nas marcas de destruição deixadas no patrimônio da sede dos Três Poderes da nossa República, mas também nas diversas narrativas políticas traçadas sob a ótica da polarização política instalada.

O que se busca nesta CPMI é a verdade dos fatos ocorridos e a eventual punição dos envolvidos, seja por ação ou por omissão. Para além das repercussões até então sabidas pela população brasileira, é preciso que esta Comissão efetivamente descortine os reais acontecimentos que desencadearam nos fatos até então conhecidos, afastando as narrativas direcionadas a um sentido ou outro. É preciso que a história seja contada a partir de fatos, não de teorias ou versões, superando o abismo existente entre grande parcela da população brasileira e as nossas instituições.

Do exposto, a fim de nortear os trabalhos iniciais desta comissão, contamos com o apoio dos demais pares, Senadores e Deputados, para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2023.

Senador Sergio Moro
(UNIÃO - PR)

72

SF/23077.51494-78 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, as providências necessárias para **desclassificação e liberação de acesso público ao relatório, classificado como reservado, que foi enviado por meio do Ofício nº 4/2023/ ASSISTMIL/GSI/PR, no dia 20 de janeiro de 2023, dirigido à Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso Nacional**, em atendimento ao Ofício nº 001/2023/CCAI, em que aquela comissão solicitou informações, ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, sobre o período que antecedeu o dia 8 de janeiro de 2023, em que manifestantes invadiram e depredaram o Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Palácio do Planalto, sede da Presidência da República, em Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é investigar os atos antidemocráticos de 8 de janeiro, sendo de suma importância o conhecimento dos fatos e ações que antecederam aquele fatídico dia.

No dia seguinte ao evento, 9 de janeiro, na condição de Presidente da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), encarregada da fiscalização e do controle externo da atividade de Inteligência dos órgãos que compõem o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), enviamos o Ofício nº 001/2023/CCAI, solicitando ao então, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Exmo. Sr. General MARCO EDSON GONÇALVES DIAS, informações que pudessem auxiliar na elucidação do cenário que antecedeu o trágico domingo, dia 8 de janeiro de 2023.

SF/23077.51494-78 (LexEdit*)

No dia 20 de janeiro de 2023, a CCAI recebeu o Ofício nº 4/2023/ ASSISTMIL/GSI/GSI/PR, por meio do qual o Ministro-Chefe do GSI encaminhou relatório classificado como ***reservado*** , contendo as informações solicitadas.

Uma vez que as informações contidas no relatório se referem a fatos pretéritos e não representam qualquer ameaça à sociedade ou ao Estado brasileiro, entendemos que esta CPMI, diante de suas prerrogativas constitucionais, deve providenciar a desclassificação do relatório e a liberação ao público das informações.

A CCAI, por força do Requerimento nº 01, de 2023, aprovado em 04/05/2023, de nossa autoria, enviou ofício ao GSI com o mesmo objetivo, sobre o qual ainda não obtivemos resposta. Observamos que o documento se encontra na sala cofre daquela Comissão.

Por fim, avaliamos que as informações a serem publicizadas com a desclassificação, ora requerida, poderão orientar as investigações relacionadas às omissões e responsabilidades dos órgãos de Inteligência do SISBIN nos episódios de violência e depredação dos prédios públicos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2023.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)

73

CD/23875.86008-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requerimento de compartilhamento dos documentos produzidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja demandado o compartilhamento dos documentos produzidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Legislativa do Distrito Federal ao longo da investigação sobre os atos antidemocráticos do dia 08/01/2023 em andamento na respectiva casa.

JUSTIFICATIVA

A instalação da CPMI dos atos golpistas do dia 08 de Janeiro de 2023 no Congresso Nacional da República Federativa do Brasil impõe uma demanda incontornável ao trabalho parlamentar, a saber: que se tenha materialidade jurídica e institucional para o procedimento de investigação idônea, justa e imparcial.

Considerando que outras instituições da República e que a Câmara Legislativa do Distrito Federal já iniciaram investigações referentes ao objeto em tela, solicitamos o compartilhamento dos documentos produzidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Legislativa do Distrito Federal ao longo das investigações em andamento na respectiva casa, com a finalidade de suscitar os fatos, aprofundar conhecimento sobre os

LexEdit
CD238758600800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Hilton e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238758600800

CD/23875.86008-00

acontecimentos e esclarecer o curso processual das investigações sobre os inquéritos abertos em decorrência dos atos golpistas do dia 08 de Janeiro de 2023 e os que porventura decorreram destes.

Sala das Comissões, de 2023.

Dep. Erika Hilton (PSOL-SP)

Dep. Henrique Vieira (PSOL-RJ)

LexEdit
CD238758600800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Hilton e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238758600800

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

CD/23875.86008-00

Requerimento do Congresso Nacional
(Da Sra. Erika Hilton)

Requerimento de compartilhamento dos documentos produzidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Assinaram eletronicamente o documento CD238758600800, nesta ordem:

1 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
2 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Hilton e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238758600800

74

CD/23528.66616-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA compartilhe o Plano Escudo elaborado/existente para a defesa do Palácio do Planalto de 1º/1/2023 a 9/1/2023 e alterações.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o compartilhamento — pelo GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — do Plano Escudo elaborado/existente para a defesa do Palácio do Planalto de 1º/1/2023 a 9/1/2023 e alterações.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235286661600

CD235286661600

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23528.66616-00

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que as ações efetivamente implementadas pelas instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido ao GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA o compartilhamento do Plano Escudo elaborado/existente para a defesa do Palácio do Planalto de 1º/1/2023 a 9/1/2023 e alterações.

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-SP

CD235286616 00

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235286616 00

75

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23387.46979-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que o MINISTÉRIO DO TURISMO encaminhe informações constantes do Sistema Nacional de Registro de Hóspedes – SNRHos relativo a todos os hotéis, pousadas e hospedarias do Distrito Federal nos períodos de 10 a 13 de dezembro de 2022 e 6 a 10 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** que o MINISTÉRIO DO TURISMO encaminhe informações constantes do Sistema Nacional de Registro de Hóspedes – SNRHos relativo a todos os hotéis, pousadas e hospedarias do Distrito Federal nos períodos de 5 a 15 de dezembro de 2022 e 4 a 14 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

CD233874697900

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233874697900

CD/23387.46979-00

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que os dados já apurados por instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido ao MINISTÉRIO DO TURISMO o envio dos dados do Sistema Nacional de Registro de Hóspedes – SNRHos relativo a todos os hotéis, pousadas e hospedarias do Distrito Federal nos períodos de 5 a 15 de dezembro de 2022 e 4 a 14 de janeiro de 2023.

Segundo consta do sítio oficial do Ministério, “O Sistema Nacional de Registro de Hóspedes – SNRHos é o sistema criado pelo Ministério do Turismo – MTur , para informatizar a Ficha Nacional de Registro de Hóspedes – FNRH, facilitando o envio, pelos meios de hospedagem, das informações exigidas pela Lei 11.771/2008 e Decreto 7.381/2010, permitindo que o governo federal realize o tratamento dessas informações identificando o perfil do turista e as taxas de ocupação hoteleira de cada região, possibilitando a melhoria da elaboração de políticas públicas direcionadas ao setor turístico” (disponível em https://hospedagem.turismo.gov.br/).

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233874697900

CD233874697900

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23387.46979-00

responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-SP

CD233874697900

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233874697900

76

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23060.77693-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023 - CCAI

(Do Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido de INFORMAÇÕES sobre os comunicados (documentos, informações e informes) emitidos, recebidos ou replicados, no período de 2/1/2023 a 9/1/2023, com o objetivo de alertar ou acautelar autoridades e entes públicos sobre os riscos envolvendo os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, direcionado aos seguintes órgãos: *(i)* Agência Brasileira de Inteligência (**ABIN**); *(ii)* Gabinete de Segurança Institucional (**GSI**) da Presidência da República; *(iii)* Centro de Inteligência do Exército (**CIE**); *(iv)* Centro de Inteligência da Marinha (**CIM**); *(v)* Assessoria de Inteligência de Defesa do Ministério da Defesa (**AID/MD**); *(vi)* Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (**DINT/SEOPI**); *(vii)* Secretaria Nacional de Segurança Pública (**SENASP**) do Ministério da Justiça e Segurança Pública; *(viii)* Agência Nacional de Transportes Terrestres (**ANTT**); (*ix)* Polícia Federal (**PF**); *(x)* Polícia Rodoviária Federal (**PRF**); e *(xi)* Força Nacional de Segurança Pública (**FNSP**), sob a coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Senhor Presidente,

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230607769300

CD230607769300

CD/23060.77693-00

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio informações sobre os comunicados (documentos, informações e informes) emitidos, recebidos ou replicados, no período de 2/1/2023 a 9/1/2023, com o objetivo de alertar ou acautelar autoridades e entes públicos sobre os riscos envolvendo os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, direcionado aos seguintes órgãos: *(i)* Agência Brasileira de Inteligência (**ABIN**); *(ii)* Gabinete de Segurança Institucional (**GSI**) da Presidência da República; *(iii)* Centro de Inteligência do Exército (**CIE**); *(iv)* Centro de Inteligência da Marinha (**CIM**); *(v)* Assessoria de Inteligência de Defesa do Ministério da Defesa (**AID/MD**); *(vi)* Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (**DINT/SEOPI**); *(vii)* Secretaria Nacional de Segurança Pública (**SENASP**) do Ministério da Justiça e Segurança Pública; *(viii)* Agência Nacional de Transportes Terrestres (**ANTT**); (*ix)* Polícia Federal (**PF**); *(x)* Polícia Rodoviária Federal (**PRF**); e *(xi)* Força Nacional de Segurança Pública (**FNSP**), sob a coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir

CD230607769300

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230607769300

CD/23060.77693-00

quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Além de outros, estão inseridas no âmbito da referida investigação as questões concernentes aos informes de risco enviados pela Agência Brasileira de Inteligência – Abin com o objetivo de acautelar autoridades e órgãos públicos. Conforme amplamente noticiado pela imprensa, contradizendo versões apresentadas pelo Gabinete de Segurança Institucional (GSI) e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Abin, por meio do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin), emitiu várias advertências alertando sobre a movimentação de caravanas e o risco de ações violentas contra autoridades e edifícios públicos.

Os dados obtidos junto às instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**.

Nesse contexto, solicito informações sobre os comunicados (documentos, informações e informes) emitidos, recebidos ou replicados por quaisquer de seus agentes, no período de 2/1/2023 a 9/1/2023, destinados a alertar ou acautelar autoridades, órgãos e entes públicos sobre os riscos relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, por parte das seguintes instituições:

(i) Agência Brasileira de Inteligência (**ABIN**);

(ii) Gabinete de Segurança Institucional (**GSI**) da Presidência da República;

(iii) Centro de Inteligência do Exército (**CIE**);

(iv) Centro de Inteligência da Marinha (**CIM**);

(v) Assessoria de Inteligência de Defesa do Ministério da Defesa (**AID/MD**);

(vi) Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (**DINT/SEOPI**);

(vii) Secretaria Nacional de Segurança Pública (**SENASP**) do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230607769300

CD230607769300

CD/23060.77693-00

(viii) Agência Nacional de Transportes Terrestres (**ANTT**);

(ix) Polícia Federal (**PF**);

(x) Polícia Rodoviária Federal (**PRF**); e

(xi) Força Nacional de Segurança Pública (**FNSP**), sob a coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Ressalta-se que na comunicação da resposta revelada pelos órgãos listados acima deverá constar, necessariamente:

— A identificação do (s) ponto (s) focal (is) e da (s) pessoa (s) responsável (is) por organizar, comunicar, emitir, receber ou replicar os documentos, as informações e os informes, incluindo a qualificação individualizada do (s) servidor (s), contendo o nome, a matrícula, o cargo, a função e a respectiva lotação;

— A especificação dos números de telefone, dos aplicativos e dos grupos de mensagens eletrônicas, integrados ou utilizados pelo (s) respectivo (s) agente (s), no âmbito das mencionadas operações;

— O registro exato com a data, a hora e o inteiro teor de cada um dos mencionados documentos, informações e informes emitidos, recebidos ou replicados no período de 2/1/2023 a 9/1/2023, relativamente às aludidas ações.

O exame das informações requeridas, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a entender, com a riqueza de detalhes que o caso que a ocasião demanda, todos os fatos relacionados com as invasões ocorridas no dia 8 de janeiro.

Sala das Comissões, em

CD230607769300

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230607769300

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23060.77693-00

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-SP

CD230607769300

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230607769300

77

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23193.39952-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF) encaminhe a íntegra dos processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e inquéritos militares que envolvam os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio pela POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF) da íntegra dos processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e inquéritos militares que envolvam os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

CD231933995200

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231933995200

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23193.39952-00

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que os dados já apurados por instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido à POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF) o envio da íntegra dos processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e inquéritos militares que envolvam os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-SP

CD231933995200

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231933995200

78

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23238.54122-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a **SOLICITAÇÃO, AO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de informações detalhadas sobre todos os planos de voos concernentes às viagens feitas pelo Presidente da República, com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023**.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** ao GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, informações detalhadas sobre todos os planos de voos concernentes às viagens feitas pelo Presidente da República, com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos

CD232385412200

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232385412200



CD/23238.54122-00

prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Conforme amplamente divulgado pelos veículos de comunicação, a intervenção federal na segurança pública do Distrito Federal foi decretada pelo Presidente da República a partir da cidade de Araraquara/SP. Assim, afigura-se importante conhecer as circunstâncias que precederam as invasões e que levaram o Chefe do Poder Executivo a se deslocar para fora da Capital Federal.

Os dados obtidos junto às instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**.

Na espécie, sabe-se que, nos termos do Decreto 11.400/2023, o Gabinete Pessoal do Presidente Da República é o órgão com competência para, dentre outros: *"(i) assessorar na elaboração e coordenar a agenda do Presidente da República; (ii) exercer as atividades de cerimonial da Presidência da República; (iii) desempenhar a ajudância de ordens do Presidente da República; (iv) prestar assistência direta e imediata ao Presidente da República em demandas específicas; (v) zelar pela segurança pessoal, em articulação com o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e com os demais órgãos com atribuições na área de segurança".* Em sua estrutura interna, o órgão possui diretorias específicas para coordenar as viagens e a segurança do Presidente da República.

Nesse contexto, solicito ao GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, informações detalhadas sobre todos os planos de voos concernentes às viagens feitas pelo Presidente da República, com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023. Na comunicação da resposta revelada pelo órgão deverá constar, necessariamente, o seguinte:

CD232385412200

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232385412200

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23238.54122-00

- A Data e horário em que a viagem foi organizada e as circunstâncias em que ela se deu;

- Todo o cronograma inicialmente traçado e eventuais modificações ocorridas posteriormente, acompanhado das justificativas e dos documentos que as comprovem;

- O calendário previsto na agenda oficial do presidente para os dias 6, 7, 8 e 9/1/2023, bem como todas as inclusões e alterações feitas na divulgação e publicidade da agenda oficial para o referido período;

- Dados e documentos que atestem com objetividade a data em que foi solicitado o deslocamento (IDA E VOLTA) para as cidades de São Paulo e Araraquara/SP nos dias 6, 7 e 8 de janeiro de 2023;

- Informações e documentos que atestem eventuais alterações inerentes ao pedido inicial do voo, à rota ou ao cronograma previamente definido pelo cerimonial (IDA E NA VOLTA); e

- Dados sobre escalas e conexões inicialmente planejadas ou eventualmente feitas em decorrência de alterações posteriores (IDA E VOLTA).

O exame das informações requeridas, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a entender, com a riqueza de detalhes que o caso que a ocasião demanda, todos os fatos relacionados com as invasões ocorridas no dia 8 de janeiro.

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-SP

CD232385412200

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232385412200

79

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23817.82673-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a **solicitação, À FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB), de informações detalhadas sobre todos os planos de voos concernentes às viagens feitas pelo Presidente da República, com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023.**

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** à Força Aérea Brasileira (FAB) informações detalhadas sobre todos os planos de voos concernentes às viagens feitas pelo Presidente da República, com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

CD238178267300

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238178267300



CD/23817.82673-00

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Conforme amplamente divulgado pelos veículos de comunicação, a intervenção federal na segurança pública do Distrito Federal foi decretada pelo Presidente da República a partir da cidade de Araraquara/SP. Assim, afigura-se importante conhecer as circunstâncias que precederam as invasões e que levaram o Chefe do Poder Executivo a se deslocar para fora da Capital Federal.

Os dados obtidos junto às instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**.

Nesse contexto, solicito que seja requerido à FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB) informações detalhadas sobre todos os planos de voos concernentes às viagens feitas pelo Presidente da República, com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023. Na comunicação da resposta revelada pelo órgão deverá constar, necessariamente, o seguinte:

- Dados e documentos que atestem com objetividade a data e horário em que a solicitação do deslocamento foi feita (IDA E VOLTA), com a identificação completa da entidade, do órgão e do agente público solicitante (nome, matrícula, cargo ou função que ocupa);

- Informações e documentos sobre eventuais alterações inerentes ao pedido inicial, à rota ou ao cronograma previamente definido (IDA E NA VOLTA); e

- Dados sobre escalas e conexões inicialmente planejadas ou eventualmente feitas em decorrência de alterações posteriores (IDA E VOLTA).

CD238178267300

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238178267300

CD/23817.82673-00

O exame das informações detalhadas sobre todos os planos de voos concernentes às viagens feitas pelo Presidente da República, com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a entender, com a riqueza de detalhes que o caso que a ocasião demanda, todos os fatos relacionados com as invasões ocorridas no dia 8 de janeiro.

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-SP

CD238178267300

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238178267300

80

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23634.84023-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que a POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) informe a quantidade de agentes públicos (qualquer cargo ou função) mobilizada e acionada para trabalhar nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023 na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio — pela POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) — de informações sobre a quantidade de agentes públicos (qualquer cargo ou função) mobilizada e acionada para trabalhar nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023 na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

CD236348402300

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236348402300

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23634.84023-00

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que as ações efetivamente implementadas pelas instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido à POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) o envio de informações sobre a quantidade de agentes públicos (qualquer cargo ou função) mobilizada e acionada para trabalhar nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023 na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-SP

CD236348402300

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236348402300

81

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23759.28134-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que a POLÍCIA FEDERAL (PF) informe a quantidade de agentes públicos (qualquer cargo ou função) mobilizada e acionada para trabalhar nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023 na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio — pela POLÍCIA FEDERAL (PF) — de informações sobre a quantidade de agentes públicos (qualquer cargo ou função) mobilizada e acionada para trabalhar nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023 na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.

JUSTIFICATIVA

CD237592813400

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237592813400

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23759.28134-00

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que as ações efetivamente implementadas pelas instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido à POLÍCIA FEDERAL (PF) o envio de informações sobre a quantidade de agentes públicos (qualquer cargo ou função) mobilizada e acionada para trabalhar nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023 na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-SP

CD237592813400

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237592813400

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23759.28134-00

CD237592813400

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237592813400

82

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23558.90742-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que a FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP), coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), informe o número do efetivo disponível em Brasília e arredores na posse presidencial e no final de semana de 8/1/2023, detalhando a quantidade mobilizada e acionada para trabalhar nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio — pela FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP), coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) — de informações sobre o número do efetivo disponível em Brasília e arredores na posse presidencial e no final de semana de 8/1/2023, detalhando a quantidade mobilizada e acionada para trabalhar nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

CD235589074200

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235589074200

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23558.90742-00

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que as ações efetivamente implementadas pelas instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido à FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP), coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), o envio de informações sobre o número do efetivo disponível e presente em Brasília e arredores na posse presidencial e no final de semana de 8/1/2023, detalhando a quantidade mobilizada e acionada para trabalhar nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023.

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

CD235589074200

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235589074200

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23558.90742-00

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-SP

CD235589074200

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235589074200

83

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23425.82747-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA compartilhe o Plano Escudo elaborado para a defesa dos Palácios Presidenciais (de 1º/1/2023 a 9/1/2023).

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o compartilhamento — pelo GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — do PLANO ESCUDO elaborado para a defesa dos Palácios Presidenciais (de 1º/1/2023 a 9/1/2023).

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos

CD234258274700

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234258274700

CD/23425.82747-00

prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que as ações efetivamente implementadas pelas instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido ao GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA o compartilhamento do PLANO ESCUDO elaborado para a defesa do Palácio do Planalto de 1º/1/2023 a 9/1/2023 e alterações.

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-SP

CD234258274700

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234258274700

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23425.82747-00

CD234258274700

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234258274700

84

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23183.90830-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP/DF) compartilhe todos os Protocolos de Ações Integradas (PAI), confeccionados com o objetivo de assegurar o direito constitucional à livre manifestação pública, na Esplanada dos Ministérios e demais áreas centrais de Brasília, conforme atribuições legais de cada Instituição, Órgão ou Agências (IOAs), e reunião de alinhamento das Operações, ocorridas no âmbito da SSP/DF, de 1º/1/2023 a 9/1/2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio — pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP/DF) — de todos os Protocolos de Ações Integradas (PAI), confeccionados com o objetivo de assegurar o direito constitucional à livre manifestação pública, na Esplanada dos Ministérios e demais áreas centrais de Brasília, conforme atribuições legais de cada Instituição, Órgão ou Agências (IOAs), e reunião de alinhamento das Operações, ocorridas no âmbito da SSP/DF, de 1º/1/2023 a 9/1/2023.

JUSTIFICATIVA

CD231839083000

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231839083000

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23183.90830-00

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que as ações efetivamente implementadas pelas instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP/DF) o compartilhamento de todos os Protocolos de Ações Integradas (PAI), confeccionados com o objetivo de assegurar o direito constitucional à livre manifestação pública, na Esplanada dos Ministérios e demais áreas centrais de Brasília, conforme atribuições legais de cada Instituição, Órgão ou Agências (IOAs), e reunião de alinhamento das Operações, ocorridas no âmbito da SSP/DF, de 1º/1/2023 a 9/1/2023.

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

CD231839083000

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231839083000

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23183.90830-00

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-RJ

CD231839083000

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231839083000

85

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23373.65363-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CLDF) compartilhe todos os documentos, dados e informações sobre os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República, obtidos no âmbito da CPI dos Atos Antidemocráticos do DF.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio — pela CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CLDF) — de todos os documentos, dados e informações sobre os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República, obtidos no âmbito da CPI dos Atos Antidemocráticos do DF.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

CD233736536300

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233736536300

CD/23373.65363-00

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que os dados já apurados por instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido à CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CLDF) o envio de todos os documentos, dados e informações sobre os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República, obtidos no âmbito da CPI dos Atos Antidemocráticos do DF.

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-SP

CD233736536300

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233736536300

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23373.65363-00

CD233736536300

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233736536300

86

SF/23735.03351-11

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI- 8 de JANEIRO

Requer que sejam prestadas, pela Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que que sejam requisitadas à Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

1. Todos os relatórios produzidos por essa agência de inteligência sobre a movimentação dos manifestantes antes e após às manifestações do dia 8 de janeiro de 2023 em Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como seu objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília.

Tais atos, ocorridos em 08 de janeiro do presente ano, debandaram, posteriormente, para ações de depredação do patrimônio público e verdadeiros atos de vandalismo contra às instituições da República, condutas estas inaceitáveis e que merecerem devida reprimenda estatal.

SF/23735.03351-11

Imagens mostraram que vândalos invadiram as sedes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, causando depredações e vandalismo em Brasília, além de atos de violência contra agentes de segurança pública e jornalistas que cobriam esse nefasto evento.

O rastro de destruição deixado no domingo (08/01) nas edificações que abrangem a Praça dos Três Poderes – Palácio do Planalto, Congresso Nacional e Supremo Tribunal Federal (STF) – foi além dos móveis e vidraças, atacou-se também agentes da segurança pública distritais e federais.

O fato é que, para além dos severos prejuízos materiais ocorridos em prédios públicos, o ataque perpetrado de forma simultânea aos três Poderes da República significou ofensa contra a própria democracia, em um dos momentos mais violentos da política brasileira pós-redemocratização.

Diante de tamanha violência, cabe uma investigação extremamente meticulos, sobre os fatos que motivaram as terríveis ações, bem como aqueles que participaram diretamente, que as financiaram e também quem poderia tê-las evitado ou pelo menos mitigado e assim não o fez.

Tornou-se de conhecimento público denúncias gravíssmas de que a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) teria emitido alertas para o Governo do DF e para o Governo Federal de que os atos poderiam se transformar em vandalismo contra as instiuições públicas.

As informações da ABIN foram distribuídas para todos os integrantes do Sisbin (Sistema Brasileiro de Inteligência), rede que une 48 órgãos em 16 ministérios diversos.

O fato é que essa tragédia já vinha se desenhando há bastante tempo. Os gravíssimos atos como aqueles que ocorreram no dia 12 de dezembro de 2022, no qual vândalos tentaram invadir o prédio sede da Polícia Federal, bem como o artefato explosivo encontrado num caminhão tanque próximo ao aeroporto internacional de Brasília, já apontavam a real possibilidade de um ataque mais contundente às instituições democráticas.

Na verdade, essas pessoas jamais foram invisíveis, o acampamento em frente ao QG do exército em Brasília por mais de 2 meses (na sua maioria pacificamente), as inúmeras articulações realizadas por meio de redes sociais e sites de relacionamento, bem como o deslocamento de mais de uma centena e ônibus com destino à capital federal já davam indícios de que aquele dia 08 de janeiro não iria acabar. Dito e feito!

Sendo a Agência Brasileira de Inteligência órgão que tem entre outras funções a preservação da soberania nacional, a defesa do Estado Democrático de Direito,

SF/23735.03351-11

sabemos que essa instituição já vinha monitorando as manifestações, movimentações, bem como o conhecido acampamento em frente ao QG do Exército, tanto que emitou o já citado relatório para as 48 instituições e 16 ministéros.

Diante disso, entede-se que a ABIN produziu uma vasta documentação sobre os momentos que antecederam e aqueles posteriores aos atos investigados por essa CPMI. Porntanto, considera-se que os documentos solicitados à essa agência de inteligência, permitirão a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão, motivo pelo qual pedimos o apoio aos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 24 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

87

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23642.14069-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que a POLÍCIA FEDERAL (PF) compartilhe as cópias de todas as manifestações encartadas nos autos dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio — pela POLÍCIA FEDERAL (PF) — de cópias de todas as manifestações formuladas nos autos dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

JUSTIFICATIVA

CD236421406900

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236421406900

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23642.14069-00

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que os dados já apurados por instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido à POLÍCIA FEDERAL (PF) o envio de cópias de todas as manifestações feitas nos autos dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

O exame dos elementos de informação compartilhados, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-SP

CD236421406900

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236421406900

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23642.14069-00

CD236421406900

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236421406900

88

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23593.24287-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que a PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA (PGR) compartilhe as cópias de todas as manifestações encartadas nos autos dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio — pela PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA (PGR) — de cópias de todas as manifestações encartadas nos autos dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

JUSTIFICATIVA

CD235932428700

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235932428700

CD/23593.24287-00

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas em contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que os dados já apurados por instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido à PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA (PGR) o envio de cópias de todas as manifestações feitas nos autos dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

O exame dos elementos de informação compartilhados, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-SP

CD235932428700

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235932428700

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23593.24287-00

CD235932428700

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235932428700

89

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23449.95462-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) compartilhe as cópias integrais dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio — pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) — de cópia integral dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

CD234499546200

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234499546200

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23449.95462-00

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que os dados já apurados por instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) o envio das cópias integrais dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

O exame dos elementos de informação compartilhados, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-SP

CD234499546200

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234499546200

90

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23540.68744-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que a POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF) compartilhe todos os documentos, dados e informações sobre os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio — pela POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF) — de todos os documentos, dados e informações sobre os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

CD235406874400

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235406874400

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23540.68744-00

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que os dados já apurados por instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido à POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF) o envio de todos os documentos, dados e informações sobre os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República. Na comunicação da resposta revelada pelo órgão deverá constar, necessariamente, o seguinte:

- Listagem com a qualificação civil completa de todas as pessoas presas, apreendidas ou, de qualquer modo, custodiadas pela instituição, incluindo menores e idosos;

- Especificação exata do local para o qual essas pessoas foram encaminhadas ou ficaram detidas (delegacias, unidades prisionais ou estabelecimentos similares, hospitais etc.);

- Cópias de todos os autos de prisão em flagrante e inquéritos policiais lavrados em decorrência dos atos de 8 de janeiro de 2023.

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de

CD235406874400

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235406874400

CD/23540.68744-00

estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-RJ

CD235406874400

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235406874400

91

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23863.27228-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação de cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PALÁCIO ITAMARATY, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** as cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PALÁCIO ITAMARATY, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do

CD238632722800

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238632722800



CD/23863.27228-00

patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, a inspeção das imagens capturadas pelas câmeras de segurança instrumentalizará a investigação e garantirá a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, porque proporcionará o reconhecimento exato da área perimetral dentro da qual os crimes foram praticados; a identificação da estratégia e de eventuais pontos de vulnerabilidade; a avaliação dos riscos e de todos os recursos empregados; a movimentação dos agentes públicos e das tropas de segurança; a identificação dos criminosos; e a individualização das respectivas condutas.

O PALÁCIO ITAMARATY, sede do Ministério das Relações Exteriores, goza de uma localização alta e privilegiada no Eixo Monumental, imediatamente ao lado do Congresso Nacional, na área sul da Esplanada dos Ministérios. Assim, as imagens capturadas por suas câmeras de segurança proporcionarão uma visão clara e precisa de tudo o que aconteceu antes e durante a invasão. Rememore-se que, para acessarem os prédios públicos depredados, os manifestantes passaram por suas imediações.

O exame das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PALÁCIO ITAMARATY, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-RJ

CD238632722800

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238632722800

92

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23532.86703-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação de cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** as cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do

CD235328670300

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235328670300

CD/23532.86703-00

patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, a inspeção das imagens capturadas pelas câmeras de segurança instrumentalizará a investigação e garantirá a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, porque proporcionará o reconhecimento exato da área perimetral dentro da qual os crimes foram praticados; a identificação da estratégia e de eventuais pontos de vulnerabilidade; a avaliação dos riscos e de todos os recursos empregados; a movimentação dos agentes públicos e das tropas de segurança; a identificação dos criminosos; e a individualização das respectivas condutas.

O PALÁCIO DA JUSTIÇA, sede do Ministério da Justiça, goza de uma localização alta e privilegiada no Eixo Monumental, imediatamente ao lado do Congresso Nacional, na área norte da Esplanada dos Ministérios. Assim, as imagens capturadas por suas câmeras de segurança proporcionarão uma visão clara e precisa de tudo o que aconteceu antes e durante a invasão. Outrossim, rememore-se que, para acessarem os prédios públicos depredados, os manifestantes passaram por suas imediações.

O exame das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-SP

CD235328670300

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235328670300

93

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23246.27879-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação de cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** as cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

CD232462787900

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232462787900

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23246.27879-00

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, a inspeção das imagens capturadas pelas câmeras de segurança instrumentalizará a investigação e garantirá a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, porque proporcionará o reconhecimento exato da área perimetral dentro da qual os crimes foram praticados; a identificação da estratégia e de eventuais pontos de vulnerabilidade; a avaliação dos riscos e de todos os recursos empregados; a movimentação dos agentes públicos e das tropas de segurança; a identificação dos criminosos; e a individualização das respectivas condutas.

O exame das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-SP

CD232462787900

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232462787900

94

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23374.68477-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação de cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** as cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, capturadas das 7h às h no dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

CD233746847700

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233746847700

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23374.68477-00

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, a inspeção das imagens capturadas pelas câmeras de segurança instrumentalizará a investigação e garantirá a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, porque proporcionará o reconhecimento exato da área perimetral dentro da qual os crimes foram praticados; a identificação da estratégia e de eventuais pontos de vulnerabilidade; a avaliação dos riscos e de todos os recursos empregados; a movimentação dos agentes públicos e das tropas de segurança; a identificação dos criminosos; e a individualização das respectivas condutas.

O exame das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-SP

CD233746847700

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233746847700

95

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23982.24363-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação de cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO SENADO FEDERAL, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** as cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO SENADO FEDERAL, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir

CD239822436300

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239822436300

CD/23982.24363-00

quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, a inspeção das imagens capturadas pelas câmeras de segurança instrumentalizará a investigação e garantirá a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, porque proporcionará o reconhecimento exato da área perimetral dentro da qual os crimes foram praticados; a identificação da estratégia e de eventuais pontos de vulnerabilidade; a avaliação dos riscos e de todos os recursos empregados; a movimentação dos agentes públicos e das tropas de segurança; a identificação dos criminosos; e a individualização das respectivas condutas.

O exame das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO SENADO FEDERAL, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-RJ

CD239822436300

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239822436300

96

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23845.41401-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação de cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PALÁCIO DO PLANALTO, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** as cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PALÁCIO DO PLANALTO, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

CD238454140100

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238454140100

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23845.41401-00

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, a inspeção das imagens capturadas pelas câmeras de segurança instrumentalizará a investigação e garantirá a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, porque proporcionará o reconhecimento exato da área perimetral dentro da qual os crimes foram praticados; a identificação da estratégia e de eventuais pontos de vulnerabilidade; a avaliação dos riscos e de todos os recursos empregados; a movimentação dos agentes públicos e das tropas de segurança; a identificação dos criminosos; e a individualização das respectivas condutas.

O exame das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PALÁCIO DO PLANALTO, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-SP

CD238454140100

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238454140100

97

CD/23490.39641-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requisita compartilhamento de todos os dados da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF relacionados aos atos do dia 08/01/2023 com a CPMI.

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja encaminhado à Polícia Militar do Distrito Federal, requisição de todos os documentos já apurados pela Corporação sobre os atos antidemocráticos ocorrido em Brasília no dia 08/01/2023.

.

JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar do Distrito Federal atuou na linha de frente no combate ao avanço da violência durante os atos antidemocráticos ocorridos no dia 08/01/2023. A força policial esteve presente durante os atos preparatórios, durante o conflito e após a lamentável destruição dos órgãos públicos.

O compartilhamento de dados já apurados, sobretudo aqueles produzidos no âmbito administrativo, é de suma importância para o deslinde das investigações que se estabelecem nesta CPMI.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023

Deputados (as):

DUARTE JR. (PSB/MA) DUDA SALABERT (PDT/MG)

LexEdit
CD234903964100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234903964100

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

CD/23490.39641-00

Requerimento do Congresso Nacional
(Da Sra. Duda Salabert)

Requisita compartilhamento de todos os dados da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF relacionados aos atos do dia 08/01/2023 com a CPMI.

Assinaram eletronicamente o documento CD234903964100, nesta ordem:

1 Dep. Duda Salabert (PDT/MG)
2 Dep. Duarte (PSB/MA)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234903964100

98

CD/23920.36387-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requisita compartilhamento de todos os dados da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) com a CPMI.

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja encaminhado à Agência Brasileira de Inteligência (Abin), requisição de todos os documentos já apurados pelo órgão sobre os atos antidemocráticos ocorrido em Brasília no dia 08/01/2023.

.

JUSTIFICATIVA

A Agência Brasileira de Inteligência (Abin) produziu, entre 2 e 8 de janeiro de 2023, alertas sobre os potenciais atentados aos Três Poderes e tais informes foram supostamente compilados e entregues, sob sigilo à Comissão do Senado. Nesse contexto, o acesso ao material, trata-se de fonte de documentos que interessam à elucidação dos fatos em apuração.

Conforme a Lei 9.883, de 7 de dezembro de 1999.

> Art. 4º - À ABIN, além do que lhe prescreve o artigo anterior, compete:
> I - planejar e executar ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos destinados a assessorar o Presidente da República;
> II - planejar e executar a proteção de conhecimentos sensíveis, relativos aos interesses e à segurança do Estado e da sociedade;
> III - avaliar as ameaças, internas e externas, à ordem constitucional.

LexEdit
CD239203638700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239203638700

CD/23920.36387-00

Nesse contexto, Ricardo Cappelli destacou em seu relatório de intervenção que a ABIN é a “central de Inteligência no Brasil responsável pela coordenação de todas as inteligências existentes nos diferentes órgãos" e a "autoridade máxima" da inteligência nacional

Por fim, considerando a gravidade do objeto desta CPMI, reforço que o compartilhamento de informações se faz necessário para o cotejo de documentos e construção de arcabouço probatório robusto para subsidiar a investigação desta CPMI.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023

Deputados (as):

DUARTE JR. (PSB/MA) DUDA SALABERT (PDT/MG)

LexEdit
CD239203638700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239203638700

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

CD/23920.36387-00

Requerimento do Congresso Nacional
(Da Sra. Duda Salabert)

Requisita compartilhamento de todos os dados da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) com a CPMI.

Assinaram eletronicamente o documento CD239203638700, nesta ordem:

1 Dep. Duda Salabert (PDT/MG)
2 Dep. Duarte (PSB/MA)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239203638700

99

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CD/23094.75757-00

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requisita compartilhamento de todos os dados do Senado Federal com a CPMI.

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja encaminhado Senado Federal, requisição de todos os documentos já apurados pela Casa sobre os atos antidemocráticos ocorrido em Brasília no dia 08/01/2023.

.

JUSTIFICATIVA

O Senado Federal foi um dos órgãos profundamente prejudicados sob o ponto de vista patrimonial com os atos ocorridos no dia 08/01. Tendo em vista o amplo arcabouço de fotos e vídeos, verifica-se que o Senado Federal foi cenário para inúmeros atos de violência e vandalismo.

Conforme já divulgado amplamente, o órgão instaurou procedimentos internos para apuração das condutas de invasores e também de servidores que eventualmente houvessem sido identificados. O compartilhamento de dados será uma estratégia de otimização dos trabalhos desta CPMI, economizando o tempo de deputados e senadores e priorizando fatos e omissões que efetivamente contribuíram para o descontrole das instituições frente aos conflitos do dia 08/01.

Por fim, considerando a gravidade do objeto desta CPMI, reforço que o compartilhamento de informações se faz necessário para o cotejo de documentos e construção de arcabouço probatório robusto para subsidiar a investigação desta CPMI.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023

Deputados (as):

DUARTE JR. (PSB/MA) DUDA SALABERT (PDT/MG)

LexEdit
CD230947575700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230947575700

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

CD/23094.75757-00

Requerimento do Congresso Nacional
(Da Sra. Duda Salabert)

Requisita compartilhamento de todos os dados do Senado Federal com a CPMI.

Assinaram eletronicamente o documento CD230947575700, nesta ordem:

1 Dep. Duda Salabert (PDT/MG)
2 Dep. Duarte (PSB/MA)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230947575700

100

CD/23409.23450-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL NIKOLAS FERREIRA (PL/MG)

Requerimento nº de 2023.

(Do Sr. Nikolas Ferreira)

Requerimento de solicitação a Presidente do Supremo Tribunal Federal, Rosa Weber, de acesso à íntegra das imagens das câmeras do Supremo Tribunal Federal do dia 08/01/2023.

Prezado Senhor,

Requeiro, no mister de minhas atribuições de fiscalização enquanto Parlamentar Federal, o acesso à integra das imagens internas e externas do Supremo Tribunal Federal do dia 08/01/2023 entre às 06h00 e às 23h59.

JUSTIFICATIVA

Consoante requisitos constitucionais e regimentais para a instauração da CPMI, bem como em função da imperiosa necessidade de identificar a individualização das condutas de cada um dos envolvidos na invasão, deterioração e depredações dos objetos e bens que guarnecem o referido local palaciano, faz-se necessária a disponibilização da íntegra das imagens internas e externas do STF para a devida apuração e responsabilização dos envolvidos no caso em tela.

Assim, de modo que haja transparência nas apurações da CPMI do dia 08 de janeiro de 2023, é o presente requerimento para que sejam disponibilizadas, como medida imperiosa, a íntegra das imagens das câmeras de segurança do Supremo Tribunal Federal.

Brasília/DF, 22 de maio de 2023.

Deputado Federal Nikolas Ferreira
(PL/MG)

LexEdit
CD234092345000

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234092345000

101

CD/23939.11460-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL NIKOLAS FERREIRA (PL/MG)

Requerimento nº de 2023.

(Do Sr. Nikolas Ferreira)

Requerimento de solicitação ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Flávio Dino, – d e acesso à íntegra das imagens das câmeras internas e externas, do dia 08/01/2023, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Prezado Senhor,

Requeiro, no mister de minhas atribuições de fiscalização enquanto Parlamentar Federal, o acesso à integra das imagens internas e externas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, relacionadas ao fatídico 08 de janeiro, das 06h da manhã do dia 08 de janeiro de 2023 às 23h59min da mesma data.

JUSTIFICATIVA

Consoante requisitos constitucionais e regimentais para a instauração da CPMI, bem como em função da imperiosa necessidade de identificar a individualização das condutas de cada um dos envolvidos na invasão, deterioração e depredações dos objetos e bens que guarnecem o referido local, faz-se necessária a disponibilização da íntegra das imagens internas e externas do Ministério da Justiça e Segurança Pública para a devida apuração do caso em tela.

Assim, de modo que haja transparência nas apurações da CPMI do dia 08 de janeiro de 2023, é o presente requerimento para que sejam disponibilizadas, como medida imperiosa, a íntegra das imagens das câmeras de segurança do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Brasília/DF, 24 de maio de 2023.

Deputado Federal Nikolas Ferreira (PL/MG)

LexEdit
CD239391146000

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239391146000

102

CD/23961.05109-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL NIKOLAS FERREIRA (PL/MG)

Requerimento nº de 2023.

(Do Sr. Nikolas Ferreira)

Requerimento de solicitação à presidência da CPMI - acesso à íntegra das imagens das câmeras da Praça dos Três Poderes do dia 08/01/2023.

Prezado Senhor,

Requeiro, no mister de minhas atribuições de fiscalização enquanto Parlamentar Federal, o acesso à integra das imagens da Praça dos Três Poderes relacionadas ao fatídico 08 de janeiro, das 06h da manhã do dia 08 de janeiro às 23h da noite do dia 09 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Consoante requisitos constitucionais e regimentais para a instauração da CPMI, bem como em função da imperiosa necessidade de identificar a individualização das condutas de cada um dos envolvidos na invasão, deterioração e depredações dos objetos e bens que guarnecem o referido local, faz-se necessária a disponibilização da íntegra das imagens da Praça dos Três Poderes para a devida apuração do caso em tela.

Assim, de modo que haja transparência nas apurações da CPMI do dia 08 de janeiro de 2023, é o presente requerimento para que sejam disponibilizadas, como medida imperiosa, a íntegra das imagens das câmeras de segurança da Praça dos Três Poderes.

Brasília/DF, 22 de maio de 2023.

Deputado Federal Nikolas Ferreira (PL/MG)

LexEdit
CD239610510900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239610510900

103

CD/23333.35483-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL NIKOLAS FERREIRA (PL/MG)

Requerimento nº de 2023.

(Do Sr. Nikolas Ferreira)

Requerimento de solicitação de acesso à íntegra das imagens das câmeras do Palácio do Planalto e do Gabinete de Segurança Institucional do GSI do dia 08/01/2023.

Prezado Senhor,

Requeiro, no mister de minhas atribuições de fiscalização enquanto Parlamentar Federal, o acesso à integra das imagens internas e externas do Palácio do Planalto e do Gabinete de Segurança Institucional do GSI, das 09h do dia 07/01/2023 às 23h59 do dia 08/01/2023.

JUSTIFICATIVA

Consoante requisitos constitucionais e regimentais para a instauração da CPMI, bem como em função da imperiosa necessidade de descortinar a individualização das condutas de cada um dos envolvidos na invasão, deterioração e depredações dos objetos e bens que guarnecem o referido local palaciano, faz-se necessária a disponibilização da íntegra das imagens de segurança internas e externas do Palácio do Planalto e do Gabinete de Segurança Institucional do GSI para a devida apuração do caso em tela.

Assim, de modo que haja transparência nas apurações da CPMI do dia 08 de janeiro de 2023, é o presente requerimento para que sejam disponibilizadas, como medida imperiosa, a íntegra das imagens das câmeras de segurança do Palácio do Planalto e do Gabinete de Segurança Institucional do GSI.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2023.

Deputado Federal Nikolas Ferreira
(PL/MG)

LexEdit
CD233333548300

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233333548300

104

CD/23166.54700-00

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requisita o compartilhamento do acervo documental obtido pela Comissão Parlamentar de Inquérito dos Atos Antidemocráticos do DF, em andamento na Comissão Legislativa do Distrito Federal

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja requisitado o compartilhamento do acervo documental obtido pela Comissão Parlamentar de Inquérito dos Atos Antidemocráticos do DF, em andamento na Comissão Legislativa do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Legislativa do Distrito Federal instaurou CPI para apurar os atos antidemocráticos. A CPI tem realizado oitivas e possui amplo arcabouço documental já solicitado às instituições e autoridades envolvidas nos atos do dia 08/01/2023.

Com objetivo de otimizar os trabalhos desta CPMI, é essencial o compartilhamento do resultado das investigações em âmbito distrital, sem prejuízo de que as informações sejam solicitadas novamente aos órgãos por esta Comissão.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023

Deputados (as):

DUARTE JR. (PSB/MA) DUDA SALABERT (PDT/MG)

LexEdit
CD231665470000

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231665470000

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

CD/23166.54700-00

Requerimento do Congresso Nacional
(Da Sra. Duda Salabert)

Requisita o compartilhamento do acervo documental obtido pela Comissão Parlamentar de Inquérito dos Atos Antidemocráticos do DF, em andamento na Comissão Legislativa do Distrito Federal

Assinaram eletronicamente o documento CD231665470000, nesta ordem:

1 Dep. Duda Salabert (PDT/MG)
2 Dep. Duarte (PSB/MA)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231665470000

105

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CD/23645.18620-00

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requisita compartilhamento de todos os dados da Câmara dos Deputados com a CPMI.

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja encaminhado à Câmara dos Deputados, requisição de todos os documentos já apurados pela Casa sobre os atos antidemocráticos ocorrido em Brasília no dia 08/01/2023.

.

JUSTIFICATIVA

A Câmara dos Deputados foi um dos órgãos profundamente prejudicados sob o ponto de vista patrimonial com os atos ocorridos no dia 08/01. Tendo em vista o amplo arcabouço de fotos e vídeos, verifica-se que a Câmara foi cenário para inúmeros atos de violência e vandalismo.

Conforme já divulgado amplamente, o órgão instaurou procedimentos internos para apuração das condutas de invasores e também de servidores que eventualmente houvessem sido identificados. O compartilhamento de dados será uma estratégia de otimização dos trabalhos desta CPMI, economizando o tempo de deputados e senadores e priorizando fatos e omissões que efetivamente contribuíram para o descontrole das instituições frente aos conflitos do dia 08/01.

Por fim, considerando a gravidade do objeto desta CPMI, reforço que o compartilhamento de informações se faz necessário para o cotejo de documentos e construção de arcabouço probatório robusto para subsidiar a investigação desta CPMI.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023

Deputados (as):

DUARTE JR. (PSB/MA) DUDA SALABERT (PDT/MG)

LexEdit
CD236451862000

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236451862000

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

CD/23645.18620-00

Requerimento do Congresso Nacional
(Da Sra. Duda Salabert)

Requisita compartilhamento de todos os dados da Câmara dos Deputados com a CPMI.

Assinaram eletronicamente o documento CD236451862000, nesta ordem:

1 Dep. Duda Salabert (PDT/MG)
2 Dep. Duarte (PSB/MA)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236451862000

106

CD/23824.39149-00

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requisita compartilhamento de todos os dados da Polícia Civil do Distrito Federal-PCDF relacionados aos atos do dia 08/01/2023 com a CPMI.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, juntamente com o art. 153 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado à Polícia Civil do Distrito Federal, requisição de todos os documentos já apurados pela Polícia Civil do Distrito Federal sobre os atos antidemocráticos ocorrido em Brasília no dia 08/01/2023.

JUSTIFICATIVA

A Polícia Civil do Distrito Federal atuou após os atos antidemocráticos ocorridos em 08/01/2023 para apurar o possível envolvimento de policiais civis nas manifestações, instaurando procedimentos administrativos. Também foi iniciado conjunto de ações com escalação de todo o efetivo da PCDF para cumprir diligências investigatórias, interrogatórios, perícias e lavratura de inúmeros autos de prisão em flagrante.

O compartilhamento de informações se faz necessário para o cotejo de documentos e construção de arcabouço probatório robusto para subsidiar a investigação desta CPMI.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023

Deputados (as):

DUARTE JR. (PSB/MA) **DUDA SALABERT (PDT/MG)**

LexEdit
CD238243914900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238243914900

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

CD/23824.39149-00

Requerimento do Congresso Nacional
(Da Sra. Duda Salabert)

Requisita compartilhamento de todos os dados da Polícia Civil do Distrito Federal-PCDF relacionados aos atos do dia 08/01/2023 com a CPMI.

Assinaram eletronicamente o documento CD238243914900, nesta ordem:

1 Dep. Duda Salabert (PDT/MG)
2 Dep. Duarte (PSB/MA)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238243914900

107

CD/23810.19918-00

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS ATOS DE AÇÃO E OMISSÃO OCORRIDOS NO ÚLTIMO DIA 08 DE JANEIRO NAS SEDES DOS TRÊS PODERES DA REPÚBLICA, EM BRASÍLIA, NOS TERMOS DOS ARTS. 58 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 21 DO REGIMENTO COMUM DO CONGRESSO NACIONAL.

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr.Aluisio Mendes)

Requer informações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República sobre efetivo da força no dia 08.01.2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art.58, §3º, da Constituição Federal, combinado com art.2º, da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado para seja informado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República o efetivo usual das forças de segurança disponível no dia 08 de janeiro de 2023.

CD238101991800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aluisio Mendes
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238101991800

CD/23810.19918-00

JUSTIFICAÇÃO

Em busca de informações para que possamos elucidar as manifestações ocorridas no dia 08 de janeiro de 2023, é imprescindível termos acesso ao efetivo das forças de segurança à disposição do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) no dia 08.01.2023 para que possa ser esclarecido se havia pessoal suficiente para a garantia da segurança do Palácio do Planalto.

Salda da Comissão, em de de 2023

Deputado ALUISIO MENDES

REPUBLICANOS/MA

CD238101991800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aluisio Mendes
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238101991800

108

SF/23319.32702-99

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República (Requerimento nº 1, de 2023).

REQUERIMENTO Nº

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art.2º da Lei nº 1.579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor **Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Luiz Fernando Corrêa, informações sobre a natureza, conteúdo e razões dos relatórios de inteligência prévios às manifestações do dia 08/01/2023 encaminhados por aquela Agência à Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), bem como cópias dos referidos documentos**, assim como cópias de quaisquer documentos que tratem ou se refiram aos referidos atos ocorridos naquela data, a fim de que os trabalhos investigativos da CPMI possam ser realizados de maneira eficaz.

JUSTIFICAÇÃO

As Comissões Parlamentares de Inquérito, que podem ser criadas no âmbito de cada uma das Casas do Congresso Nacional ou conjuntamente, receberam do texto constitucional, em seu art. 58, § 3o, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais. Com efeito, o plexo de poderes desta CPMI

SF/23319.32702-99

inclui, dentre outros, o de requisitar da administração pública direta informações e documentos, conforme o art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, na redação dada pela Lei nº 13.367, de 2016.

O objeto desta CPMI é o de investigar os graves fatos ocorridos na Praça dos Três Poderes no dia 08/01/2023. Para esse intento, torna-se imprescindível que a CPMI tenha acesso a amplos elementos de prova relacionados ao referido evento, a fim de que possa haver integral apuração dos fatos e eventual indiciamento dos envolvidos ao final dos trabalhos desta Comissão.

De acordo com informações obtidas pelo jornal **Folha de São Paulo**, a ABIN encaminhou documentos sigilosos à CCAI, que podem estar relacionados à identificação das pessoas envolvidas nos atos antidemocráticos ocorridos no dia 08/01/2023 (https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/04/documentos-mostram-alerta-da-abin-a-gsi-e-equipe-de-dino-sobre-atos-violentos-em-81.shtml).

Desse modo, para que os trabalhos desta CPMI sejam realizados de maneira eficaz, é necessário que ocorra o encaminhamento dos referidos documentos.

Importa ressaltar que eventual alegação de sigilo ou confidencialidade dos referidos documentos não pode ser utilizada contra esta Comissão. Isso porque, conforme explicitado, as CPI possuem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, o que inclui a possibilidade de quebra de sigilo de dados -em qualquer meio, conforme decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento dos MS 23.452-RJ e 23.652-3 DF, relatados pelo então Ministro Celso de Mello.

Assim, consideramos essenciais aos propósitos desta Comissão o envio e a quebra de sigilo dos documentos citados neste Requerimento.

SF/23319.32702-99

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres membros deste Colegiado para aprovação da presente proposição.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2023.

Senador **MARCOS DO VAL**

109

SF/23877.94626-66

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República (Requerimento nº 1, de 2023).

REQUERIMENTO Nº

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, supletivamente aplicável, por força do art. 151, do Regimento Comum, que o Comando da Aeronáutica envie a esta Comissão cópia do **plano de voo utilizado pelo avião presidencial** na volta do Presidente da República a Brasília, no final da tarde/início da noite do dia 08/01/2023.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem por finalidade investigar, em toda sua extensão e sem juízos pré-estabelecidos, os atos de ação e omissão que resultaram nos lamentáveis e injustificáveis atos de invasão das sedes dos Três Poderes da República no último dia 8 de janeiro de 2023.

Nesse sentido, entendo que para se chegar à completa compreensão dos fatos ocorridos naquela data somente é necessário que se analise, de modo detalhado, o histórico das ações, declarações e comportamentos de todos os atores envolvidos nos referidos episódios.

SF/23877.94626-66

O Senhor Presidente da República estava fora da Capital Federal, em vista a cidade Araraquara-SP, tendo lá permanecido, por diversas horas, mesmo após tomar conhecimento da gravidade do ocorrido em Brasília. Há controvérsias o momento em que se decidiu pelo retorno, o que pode ser aclarado e comprovado pela leitura do plano de voo cumprido pelo avião presidencial no final do dia 08/01/2023.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres membros deste Colegiado para aprovação da presente convocação.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2023

Senador **MARCOS DO VAL**

110

SF/23363.81380-39

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República (Requerimento nº 1, de 2023).

REQUERIMENTO Nº

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, supletivamente aplicável, por força do art. 151, do Regimento Comum, que **sejam requisitadas à Rede CNN cópia das imagens do circuito interno de TV do Palácio do Planalto**, na tarde e noite do dia 08/01/2023, conforme obtidas e divulgadas por aquela rede de notícias.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem por finalidade investigar, em toda sua extensão e sem juízos pré-estabelecidos, os atos de ação e omissão que resultaram nos lamentáveis e injustificáveis atos de invasão das sedes dos Três Poderes da República no último dia 8 de janeiro de 2023.

Nesse sentido, entendo que para se chegar à completa compreensão dos fatos ocorridos naquela data somente é necessário que se analise, de modo detalhado, todos os registros de imagens e vídeos gerados durante as manifestações e a invasão das sede dos Poderes.

SF/23363.81380-39

No caso, as imagens do circuito interno do Palácio do Planalto foram obtidas e divulgadas não pela Presidência da República, mas por uma rede de notícias privada, o que não deixa de ser inusitado.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres membros deste Colegiado para aprovação da presente convocação.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2023

Senador **MARCOS DO VAL**

111

CD/23402.74438-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023.

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requer compartilhamento de provas constantes do INQ 4917, em tramitação no Supremo Tribunal Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam requisitadas as provas produzidas no âmbito do Inquérito nº 4917, presidido pelo Ministro do STF, Alexandre de Morais, que não detenha caráter sigiloso.

JUSTIFICATIVA

O Supremo Tribunal Federal (STF) instaurou o Inquérito 4917, por inciativa do da Procuradoria-Geral da República, face da Deputada Federal Clarissa Tércio, eleita no pleito de 2022, para apuração de fatos em razão do conteúdo verificado em mensagem amplamente divulgada na mídia e que traduz potencialidade delitiva dos atos perpetrados pela Deputada.

A parlamentar acusada, por intermédio de vídeo que circulou amplamente na internet e nas redes sociais registrou sua presença e, de alguma forma, participou dos atos violentos e de vandalismo, sobretudo quando afirma que: "acabamos de tomar o poder. Estamos dentro do Congresso. Todo povo está aqui em cima. Isso vai ficar para a história, a história dos meus netos, dos meus bisnetos."

CD234027443800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234027443800

CD/23402.74438-00

As imagens e as próprias palavras da Deputada demonstram a sua participação direta nos atos investigados no âmbito desta CPMI. Como tal, o compartilhamento das provas que não detenham caráter sigiloso produzidas no Inquérito levado a efeito pelo STF é imprescindível para a elucidação dos fatos e responsabilidades sob apuração no âmbito da CPMI.

A prova emprestada, que ora se pretende submeter à requisição ao STF, está regulada pelo artigo 372 do Código de Processo Civil (CPC), o qual estabelece que o juiz poderá admitir a utilização de prova produzida em outro processo, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório. Tal competência está dentre aquelas atribuídas à CPMI, cujos poderes de investigação se equiparam as inerentes à autoridade judiciária.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023.

ROGÉRIO CORREIA

DEPUTADO PT/MG

CD234027443800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234027443800

112

CD/23506.82330-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023.

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requer compartilhamento de provas constantes do INQ 4879, em tramitação no Supremo Tribunal Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam requisitadas as provas produzidas no âmbito do Inquérito nº 4879, presidido pelo Ministro do STF, Alexandre de Morais, que não detenha caráter sigiloso.

JUSTIFICATIVA

O Supremo Tribunal Federal (STF), por intermédio do Ministro Alexandre de Morais, determinou a instauração de inquérito contra o Governador do Distrito Federal Ibaneis Rocha e os ex-secretários de Segurança do Distrito Federal Anderson Torres e Fernando de Sousa Oliveira, bem como do ex-comandante-geral da Polícia Militar do DF Fábio Vieira, com o objetivo de investigar eventual responsabilidade destas autoridades em relação aos atos terrorista perpetrados nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional e do STF em 8 de janeiro do corrente ano.

A investigação relativa aos atos de vandalismo e terrorismo, cujas responsabilidades estão sendo apuradas no âmbito do Inquérito, que estão inseridos num contexto mais amplo de ataque ao estado democrático de direito, são o objeto precípuo desta CPMI, o que justifica a requisição das provas já produzidas no âmbito desta investigação. Destaque-se que as provas que se pretende obter são aquelas de **caráter**

CD235068233000

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235068233000

CD/23506.82330-00

não sigiloso e que eventualmente não comprometa as investigações levadas a efeito pelo STF.

A prova emprestada, que ora se pretende submeter a requisição ao STF, está regulada pelo artigo 372 do Código de Processo Civil (CPC), o qual estabelece que 'o juiz poderá admitir a utilização de prova produzida em outro processo, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório. Tal competência está dentre aquelas atribuídas à CPMI, cujos poderes de investigação se equiparam as inerentes à autoridade judiciária.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023.

ROGÉRIO CORREIA

DEPUTADO PT/MG

CD235068233000

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235068233000

113

CD/23717.99817-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023.

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requer compartilhamento de provas constantes do INQ 4922, em tramitação no Supremo Tribunal Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam requisitadas as provas produzidas no âmbito do Inquérito nº 4922, presidido pelo Ministro do STF, Alexandre de Morais, que não detenha caráter sigiloso.

JUSTIFICATIVA

O Supremo Tribunal Federal (STF) instaurou o Inquérito 4922 para promover a investigação dos executores dos atos de vandalismo e terrorismo que perpetrou destruição na sede dos três Poderes da República e ameaçaram a existência do estado democrático de direito no dia 08 de janeiro do corrente ano.

A apuração da execução dos atos de vandalismo e terrorismo objeto desta CPMI se relaciona de forma direta com o que está sendo investigado no Inquérito levado a efeito pelo STF.

A prova emprestada, que ora se pretende submeter à requisição ao STF, está regulada pelo artigo 372 do Código de Processo Civil (CPC), o qual estabelece que o juiz poderá admitir a utilização de prova produzida em outro processo, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório. Tal competência está dentre

CD237179981700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237179981700

CD/23717.99817-00

aquelas atribuídas à CPMI, cujos poderes de investigação se equiparam as inerentes à autoridade judiciária.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023.

ROGÉRIO CORREIA

DEPUTADO PT/MG

CD237179981700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237179981700

114

CD/23744.12430-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023.

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requer compartilhamento de provas constantes do INQ 4920, em tramitação no Supremo Tribunal Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam requisitadas as provas produzidas no âmbito do Inquérito nº 4920, presidido pelo Ministro do STF, Alexandre de Morais, que não detenha caráter sigiloso.

JUSTIFICATIVA

O Supremo Tribunal Federal (STF) instaurou o Inquérito 4920 para promover a investigação para apurar as condutas dos financiadores e dos partícipes por auxílio material em relação aos de vandalismo e terrorismo praticados no dia 8 de janeiro do corrente ano, que redundou em destruição da sede de cada um dos poderes da República e mesmo ameaçando a existência do estado democrático de direito brasileiro.

O fornecimento de recursos financeiros e logísticos que deram suporte ao planejamento, mobilização e perpetração dos atos violentos, de vandalismo e terrorismo em apuração no âmbito desta CPMI tem relação direta com as apurações em curso no STF objeto do Inquérito em referência.

CD237441243000

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237441243000

CD/23744.12430-00

A prova emprestada, que ora se pretende submeter a requisição ao STF, está regulada pelo artigo 372 do Código de Processo Civil (CPC), o qual estabelece que o juiz poderá admitir a utilização de prova produzida em outro processo, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório. Tal competência está dentre aquelas atribuídas à CPMI, cujos poderes de investigação se equiparam as inerentes à autoridade judiciária.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023.

ROGÉRIO CORREIA

DEPUTADO PT/MG

CD237441243000

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237441243000

115

CD/23758.99641-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023.

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requer compartilhamento de provas constantes do INQ 4781, em tramitação no Supremo Tribunal Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam requisitadas as provas produzidas no âmbito do Inquérito nº 4781, presidido pelo Ministro do STF, Alexandre de Morais, que não detenha caráter sigiloso.

JUSTIFICATIVA

O Supremo Tribunal Federal (STF) instaurou o inquérito 4781 para promover a investigação de notícias fraudulentas (fake news), falsas comunicações de crimes, denunciações caluniosas, ameaças e demais infrações revestidas de intenção caluniosa, injuriosa e difamatória, que atingem a honorabilidade e a segurança do Supremo Tribunal Federal, de seus membros; bem como de seus familiares, quando houver relação com a dignidade dos Ministros, inclusive o vazamento de informações e documentos sigilosos, com o intuito de atribuir e/ou insinuar a prática de atos ilícitos por membros da Suprema Corte, por parte daqueles que tem o dever legal de preservar o sigilo; e a verificação da existência de esquemas de financiamento e divulgação em

CD237589964100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237589964100

CD/23758.99641-00

massa nas redes sociais, com o intuito de lesar ou expor a perigo de lesão a independência do Poder Judiciário e ao Estado de Direito.

A investigação relativa aos atos de vandalismo e terrorismo que atingiu a sede de cada um dos Poderes da República, objetivando mesmo o estado democrático de direito tem relação direta com a apuração em curso no âmbito do STF já que a mobilização social em torno daquele objetivo tem forte componente em notícias falsas propagadas pelas redes sociais, ataques às urnas eletrônicas e a própria eleição, ameaça aos ministros da Suprema Corte e outas autoridades constituídas, dentre tantos outros crimes.

A prova emprestada, que ora se pretende submeter a requisição ao STF, está regulada pelo artigo 372 do Código de Processo Civil (CPC), o qual estabelece que 'o juiz poderá admitir a utilização de prova produzida em outro processo, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório. Tal competência está dentre aquelas atribuídas à CPMI, cujos poderes de investigação se equiparam as inerentes à autoridade judiciária.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023.

ROGÉRIO CORREIA

DEPUTADO PT/MG

CD237589964100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237589964100

116

CD/23887.91644-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requer compartilhamento de provas constantes do INQ 4919, em tramitação no Supremo Tribunal Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam requisitadas as provas produzidas no âmbito do Inquérito nº 4919, presidido pelo Ministro do STF, Alexandre de Morais, que não detenha caráter sigiloso.

JUSTIFICATIVA

O Supremo Tribunal Federal (STF) instaurou o Inquérito 4919, por inciativa do da Procuradoria-Geral da República, em face do Deputado Federal André Fernandes, eleito no pleito de 2022, para apuração de fatos em razão do conteúdo verificado em mensagem amplamente divulgada na mídia e que traduz potencialidade delitiva dos atos perpetrados pelo Deputado.

O parlamentar acusado, por intermédio de vídeos que circularam amplamente na internet e nas redes sociais convocou "ato contra o governo Lula", e afirmou que estaria presente de forma a estimular seus seguidores a participar dos atos que redundaram na destruição dos prédios dos três Poderes e atentar contra o estado democrático de direito. Após as invasões, postou a imagem da porta de um armário vandalizado do STF, com o nome do ministro Alexandre de Moraes, com a legenda: "Quem rir vai preso", o que

CD238879164400

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238879164400

CD/23887.91644-00

caracteriza de forma insofismável a sua participação, cuja responsabilidade deve ser investigada.

Tais atos tem relação direta nos atos investigados no âmbito desta CPMI. Como tal, o compartilhamento das provas que não detenham caráter sigiloso produzidas no Inquérito levado a efeito pelo STF é imprescindível para a elucidação dos fatos e responsabilidades sob apuração no âmbito da CPMI.

A prova emprestada, que ora se pretende submeter à requisição ao STF, está regulada pelo artigo 372 do Código de Processo Civil (CPC), o qual estabelece que o juiz poderá admitir a utilização de prova produzida em outro processo, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório. Tal competência está dentre aquelas atribuídas à CPMI, cujos poderes de investigação se equiparam as inerentes à autoridade judiciária.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023.

ROGÉRIO CORREIA

DEPUTADO PT/MG

CD238879164400

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238879164400

117

CD/23951.66236-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requer compartilhamento de provas constantes do INQ 4918, em tramitação no Supremo Tribunal Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam requisitadas as provas produzidas no âmbito do Inquérito nº 4918, presidido pelo Ministro do STF, Alexandre de Morais, que não detenha caráter sigiloso.

JUSTIFICATIVA

O Supremo Tribunal Federal (STF) instaurou o Inquérito 4918, por inciativa do da Procuradoria-Geral da República, face da Deputada Federal Silvia Waiâpi, eleita no pleito de 2022, para apuração de fatos em razão do conteúdo verificado em mensagem amplamente divulgada na mídia e que traduz potencialidade delitiva dos atos perpetradas pela Deputada.

A parlamentar acusada, por intermédio de vídeo que circulou amplamente na internet e nas redes sociais registrou sua presença e, de alguma forma, participou dos atos violentos e de vandalismo, bem como, comemorou efusivamente a “tomada do poder” que teria redundado na invasão e destruição dos prédios dos três Poderes da República.

A apuração dos eventuais atos praticados pela Parlamentar objeto do Inquérito levado a efeito pelo STF tem relação direta com o objeto desta CPMI, o que justifica a

CD239516623600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239516623600

CD/23951.66236-00

necessidade de que as provas lá produzidas e que não detenha caráter sigiloso sejam compartilhadas com esta CPMI.

A prova emprestada, que ora se pretende submeter à requisição ao STF, está regulada pelo artigo 372 do Código de Processo Civil (CPC), o qual estabelece que o juiz poderá admitir a utilização de prova produzida em outro processo, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório. Tal competência está dentre aquelas atribuídas à CPMI, cujos poderes de investigação se equiparam as inerentes à autoridade judiciária.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023.

ROGÉRIO CORREIA

DEPUTADO PT/MG

CD239516623600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239516623600

118

CD/23281.44559-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023.

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requer compartilhamento de provas constantes do INQ 4921, em tramitação no Supremo Tribunal Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam requisitadas as provas produzidas no âmbito do Inquérito nº 4921, presidido pelo Ministro do STF, Alexandre de Morais, que não detenha caráter sigiloso.

JUSTIFICATIVA

O Supremo Tribunal Federal (STF) instaurou o Inquérito 4921 para promover a investigação da responsabilidade de autores intelectuais e das pessoas que instigaram os atos de vandalismo e terrorismo que perpetrou destruição na sede dos três Poderes da República e ameaçaram a existência do estado democrático de direito no dia 08 de janeiro do corrente ano.

Os atos de vandalismo e terrorismo em referência evidenciam, pelas características, a existência de planejamento e organização prévia, o que pressupõe a responsabilidade intelectual a ser apurada no âmbito desta CPMI cujo objeto tem relação direta com o que está sendo investigado no Inquérito levado a efeito pelo STF.

CD232814455900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232814455900

CD/23281.44559-00

A prova emprestada, que ora se pretende submeter a requisição ao STF, está regulada pelo artigo 372 do Código de Processo Civil (CPC), o qual estabelece que o juiz poderá admitir a utilização de prova produzida em outro processo, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório. Tal competência está dentre aquelas atribuídas à CPMI, cujos poderes de investigação se equiparam as inerentes à autoridade judiciária.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023.

ROGÉRIO CORREIA

DEPUTADO PT/MG

CD232814455900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232814455900

119

CD/23391.99408-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CLDF) compartilhe todos os documentos, dados e informações sobre os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República, obtidos no âmbito da CPI dos Atos Antidemocráticos do DF.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio — pela CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CLDF) — de todos os documentos, dados e informações sobre os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República, obtidos no âmbito da CPI dos Atos Antidemocráticos do DF.

LexEdit
CD233919940800

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233919940800

CD/23391.99408-00

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que os dados já apurados por instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido à CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CLDF) o envio de todos os documentos, dados e informações sobre os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República, obtidos no âmbito da CPI dos Atos Antidemocráticos do DF.

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

LexEdit
CD233919940800

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233919940800

CD/23391.99408-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD233919940800

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233919940800

120

CD/23495.20673-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA compartilhe o Plano Escudo elaborado/existente para a defesa do Palácio do Planalto de 1º/1/2023 a 9/1/2023 e alterações.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o compartilhamento — pelo GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — do Plano Escudo elaborado/existente para a defesa do Palácio do Planalto de 1º/1/2023 a 9/1/2023 e alterações.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

LexEdit
CD234952067300

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234952067300

CD/23495.20673-00

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que as ações efetivamente implementadas pelas instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido ao GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA o compartilhamento do Plano Escudo elaborado/existente para a defesa do Palácio do Planalto de 1º/1/2023 a 9/1/2023 e alterações.

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD234952067300

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234952067300

CD/23495.20673-00

LexEdit
CD234952067300

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234952067300

121

CD/23914.94094-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que o MINISTÉRIO DO TURISMO encaminhe informações constantes do Sistema Nacional de Registro de Hóspedes – SNRHos relativo a todos os hotéis, pousadas e hospedarias do Distrito Federal nos períodos de 10 a 13 de dezembro de 2022 e 6 a 10 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** que o MINISTÉRIO DO TURISMO encaminhe informações constantes do Sistema Nacional de Registro de Hóspedes – SNRHos relativo a todos os hotéis, pousadas e hospedarias do Distrito Federal nos períodos de 5 a 15 de dezembro de 2022 e 4 a 14 de janeiro de 2023.

LexEdit
CD239149409400

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239149409400

CD/23914.94094-00

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que os dados já apurados por instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido ao MINISTÉRIO DO TURISMO o envio dos dados do Sistema Nacional de Registro de Hóspedes – SNRHos relativo a todos os hotéis, pousadas e hospedarias do Distrito Federal nos períodos de 5 a 15 de dezembro de 2022 e 4 a 14 de janeiro de 2023.

Segundo consta do sítio oficial do Ministério, “O Sistema Nacional de Registro de Hóspedes – SNRHos é o sistema criado pelo Ministério do Turismo – MTur , para informatizar a Ficha Nacional de Registro de Hóspedes – FNRH, facilitando o envio, pelos meios de hospedagem, das informações exigidas pela Lei 11.771/2008 e Decreto 7.381/2010, permitindo que o governo federal realize o tratamento dessas informações identificando o perfil do turista e as taxas de ocupação hoteleira de cada região, possibilitando a melhoria da elaboração de políticas públicas direcionadas ao setor turístico” (disponível em https://hospedagem.turismo.gov.br/).

LexEdit
CD239149409400

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239149409400

CD/23914.94094-00

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD239149409400

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239149409400

122

CD/23529.46952-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a **SOLICITAÇÃO, AO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de informações detalhadas sobre todos os planos de voos concernentes às viagens feitas pelo Presidente da República, com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023**.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** ao GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, informações detalhadas sobre todos os planos de voos concernentes às viagens feitas pelo Presidente da República, com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

LexEdit
CD235294695200

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235294695200

CD/23529.46952-00

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Conforme amplamente divulgado pelos veículos de comunicação, a intervenção federal na segurança pública do Distrito Federal foi decretada pelo Presidente da República a partir da cidade de Araraquara/SP. Assim, afigura-se importante conhecer as circunstâncias que precederam as invasões e que levaram o Chefe do Poder Executivo a se deslocar para fora da Capital Federal.

Os dados obtidos junto às instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**.

Na espécie, sabe-se que, nos termos do Decreto 11.400/2023, o Gabinete Pessoal do Presidente Da República é o órgão com competência para, dentre outros: *"(i) assessorar na elaboração e coordenar a agenda do Presidente da República; (ii) exercer as atividades de cerimonial da Presidência da República; (iii) desempenhar a ajudância de ordens do Presidente da República; (iv) prestar assistência direta e imediata ao Presidente da República em demandas específicas; (v) zelar pela segurança pessoal, em articulação com o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e com os demais órgãos com atribuições na área de segurança".* Em sua estrutura interna, o órgão possui diretorias específicas para coordenar as viagens e a segurança do Presidente da República.

Nesse contexto, solicito ao GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, informações detalhadas sobre todos os planos de voos concernentes às

LexEdit
CD235294695200

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235294695200

CD/23529.46952-00

viagens feitas pelo Presidente da República, com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023. Na comunicação da resposta revelada pelo órgão deverá constar, necessariamente, o seguinte:

- A Data e horário em que a viagem foi organizada e as circunstâncias em que ela se deu;

- Todo o cronograma inicialmente traçado e eventuais modificações ocorridas posteriormente, acompanhado das justificativas e dos documentos que as comprovem;

- O calendário previsto na agenda oficial do presidente para os dias 6, 7, 8 e 9/1/2023, bem como todas as inclusões e alterações feitas na divulgação e publicidade da agenda oficial para o referido período;

- Dados e documentos que atestem com objetividade a data em que foi solicitado o deslocamento (IDA E VOLTA) para as cidades de São Paulo e Araraquara/SP nos dias 6, 7 e 8 de janeiro de 2023;

- Informações e documentos que atestem eventuais alterações inerentes ao pedido inicial do voo, à rota ou ao cronograma previamente definido pelo cerimonial (IDA E NA VOLTA); e

- Dados sobre escalas e conexões inicialmente planejadas ou eventualmente feitas em decorrência de alterações posteriores (IDA E VOLTA).

O exame das informações requeridas, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a entender, com a riqueza de detalhes que o caso que a ocasião demanda, todos os fatos relacionados com as invasões ocorridas no dia 8 de janeiro.

Sala das Comissões, em de 2023.

LexEdit
CD235294695200

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235294695200

CD/23529.46952-00

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD235294695200

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235294695200

123

CD/23465.10805-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a **solicitação, À FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB), de informações detalhadas sobre todos os planos de voos concernentes às viagens feitas pelo Presidente da República, com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023.**

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** à Força Aérea Brasileira (FAB) informações detalhadas sobre todos os planos de voos concernentes às viagens feitas pelo Presidente da República, com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos

LexEdit
CD234651080500

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234651080500

CD/23465.10805-00

prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Conforme amplamente divulgado pelos veículos de comunicação, a intervenção federal na segurança pública do Distrito Federal foi decretada pelo Presidente da República a partir da cidade de Araraquara/SP. Assim, afigura-se importante conhecer as circunstâncias que precederam as invasões e que levaram o Chefe do Poder Executivo a se deslocar para fora da Capital Federal.

Os dados obtidos junto às instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**.

Nesse contexto, solicito que seja requerido à FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB) informações detalhadas sobre todos os planos de voos concernentes às viagens feitas pelo Presidente da República, com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023. Na comunicação da resposta revelada pelo órgão deverá constar, necessariamente, o seguinte:

- Dados e documentos que atestem com objetividade a data e horário em que a solicitação do deslocamento foi feita (IDA E VOLTA), com a identificação completa da entidade, do órgão e do agente público solicitante (nome, matrícula, cargo ou função que ocupa);

- Informações e documentos sobre eventuais alterações inerentes ao pedido inicial, à rota ou ao cronograma previamente definido (IDA E NA VOLTA); e

LexEdit
CD234651080500

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234651080500

CD/23465.10805-00

- Dados sobre escalas e conexões inicialmente planejadas ou eventualmente feitas em decorrência de alterações posteriores (IDA E VOLTA).

O exame das informações detalhadas sobre todos os planos de voos concernentes às viagens feitas pelo Presidente da República, com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a entender, com a riqueza de detalhes que o caso que a ocasião demanda, todos os fatos relacionados com as invasões ocorridas no dia 8 de janeiro.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD234651080500

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234651080500

124

CD/23322.82408-00

Gabinete do Deputado Federal **DELEGADO RAMAGEM** – PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023 - CCAI

(Do Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido de INFORMAÇÕES sobre os comunicados (documentos, informações e informes) emitidos, recebidos ou replicados, no período de 2/1/2023 a 9/1/2023, com o objetivo de alertar ou acautelar autoridades e entes públicos sobre os riscos envolvendo os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, direcionado aos seguintes órgãos: *(i)* Agência Brasileira de Inteligência (**ABIN**); *(ii)* Gabinete de Segurança Institucional (**GSI**) da Presidência da República; *(iii)* Centro de Inteligência do Exército (**CIE**); *(iv)* Centro de Inteligência da Marinha (**CIM**); *(v)* Assessoria de Inteligência de Defesa do Ministério da Defesa (**AID/MD**); *(vi)* Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (**DINT/SEOPI**); *(vii)* Secretaria Nacional de Segurança Pública (**SENASP**) do Ministério da Justiça e Segurança Pública; *(viii)* Agência Nacional de Transportes Terrestres (**ANTT**); (*ix)* Polícia Federal (**PF**); *(x)* Polícia Rodoviária Federal (**PRF**); e *(xi)* Força Nacional de Segurança Pública (**FNSP**), sob a coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do

LexEdit
CD233228240800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233228240800

CD/23322.82408-00

Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio informações sobre os comunicados (documentos, informações e informes) emitidos, recebidos ou replicados, no período de 2/1/2023 a 9/1/2023, com o objetivo de alertar ou acautelar autoridades e entes públicos sobre os riscos envolvendo os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, direcionado aos seguintes órgãos: *(i)* Agência Brasileira de Inteligência (**ABIN**); *(ii)* Gabinete de Segurança Institucional (**GSI**) da Presidência da República; *(iii)* Centro de Inteligência do Exército (**CIE**); *(iv)* Centro de Inteligência da Marinha (**CIM**); *(v)* Assessoria de Inteligência de Defesa do Ministério da Defesa (**AID/MD**); *(vi)* Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (**DINT/SEOPI**); *(vii)* Secretaria Nacional de Segurança Pública (**SENASP**) do Ministério da Justiça e Segurança Pública; *(viii)* Agência Nacional de Transportes Terrestres (**ANTT**); (*ix)* Polícia Federal (**PF**); *(x)* Polícia Rodoviária Federal (**PRF**); e *(xi)* Força Nacional de Segurança Pública (**FNSP**), sob a coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

LexEdit
CD233228240800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233228240800

CD/23322.82408-00

Além de outros, estão inseridas no âmbito da referida investigação as questões concernentes aos informes de risco enviados pela Agência Brasileira de Inteligência – Abin com o objetivo de acautelar autoridades e órgãos públicos. Conforme amplamente noticiado pela imprensa, contradizendo versões apresentadas pelo Gabinete de Segurança Institucional (GSI) e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Abin, por meio do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin), emitiu várias advertências alertando sobre a movimentação de caravanas e o risco de ações violentas contra autoridades e edifícios públicos.

Os dados obtidos junto às instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**.

Nesse contexto, solicito informações sobre os comunicados (documentos, informações e informes) emitidos, recebidos ou replicados por quaisquer de seus agentes, no período de 2/1/2023 a 9/1/2023, destinados a alertar ou acautelar autoridades, órgãos e entes públicos sobre os riscos relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, por parte das seguintes instituições:

(i) Agência Brasileira de Inteligência (**ABIN**);

(ii) Gabinete de Segurança Institucional (**GSI**) da Presidência da República;

(iii) Centro de Inteligência do Exército (**CIE**);

(iv) Centro de Inteligência da Marinha (**CIM**);

(v) Assessoria de Inteligência de Defesa do Ministério da Defesa (**AID/MD**);

(vi) Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (**DINT/SEOPI**);

(vii) Secretaria Nacional de Segurança Pública (**SENASP**) do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

(viii) Agência Nacional de Transportes Terrestres (**ANTT**);

(ix) Polícia Federal (**PF**);

(x) Polícia Rodoviária Federal (**PRF**); e

(xi) Força Nacional de Segurança Pública (**FNSP**), sob a coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

LexEdit
CD233228240800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233228240800

CD/23322.82408-00

Ressalta-se que na comunicação da resposta revelada pelos órgãos listados acima deverá constar, necessariamente:

— A identificação do (s) ponto (s) focal (is) e da (s) pessoa (s) responsável (is) por organizar, comunicar, emitir, receber ou replicar os documentos, as informações e os informes, incluindo a qualificação individualizada do (s) servidor (s), contendo o nome, a matrícula, o cargo, a função e a respectiva lotação;

— A especificação dos números de telefone, dos aplicativos e dos grupos de mensagens eletrônicas, integrados ou utilizados pelo (s) respectivo (s) agente (s), no âmbito das mencionadas operações;

— O registro exato com a data, a hora e o inteiro teor de cada um dos mencionados documentos, informações e informes emitidos, recebidos ou replicados no período de 2/1/2023 a 9/1/2023, relativamente às aludidas ações.

O exame das informações requeridas, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a entender, com a riqueza de detalhes que o caso que a ocasião demanda, todos os fatos relacionados com as invasões ocorridas no dia 8 de janeiro.

Sala das Comissões, em

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD233228240800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233228240800

125

CD/23121.99729-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF) encaminhe a íntegra dos processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e inquéritos militares que envolvam os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio pela POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF) da íntegra dos processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e inquéritos militares que envolvam os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos

LexEdit
CD231219972900

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231219972900

CD/23121.99729-00

prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que os dados já apurados por instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido à POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF) o envio da íntegra dos processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e inquéritos militares que envolvam os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD231219972900

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231219972900

126

CD/23940.81403-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que a FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP), coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), informe o número do efetivo disponível em Brasília e arredores na posse presidencial e no final de semana de 8/1/2023, detalhando a quantidade mobilizada e acionada para trabalhar nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio — pela FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP), coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) — de informações sobre o número do efetivo disponível em Brasília e arredores na posse presidencial e no final de semana de 8/1/2023, detalhando a quantidade mobilizada e acionada para trabalhar nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023.

LexEdit
CD239408140300

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239408140300

CD/23940.81403-00

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que as ações efetivamente implementadas pelas instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido à FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP), coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), o envio de informações sobre o número do efetivo disponível e presente em Brasília e arredores na posse presidencial e no final de semana de 8/1/2023, detalhando a quantidade mobilizada e acionada para trabalhar nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023.

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a

LexEdit
CD239408140300

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239408140300

CD/23940.81403-00

responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD239408140300

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239408140300

127

CD/23022.81716-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP/DF) compartilhe todos os Protocolos de Ações Integradas (PAI), confeccionados com o objetivo de assegurar o direito constitucional à livre manifestação pública, na Esplanada dos Ministérios e demais áreas centrais de Brasília, conforme atribuições legais de cada Instituição, Órgão ou Agências (IOAs), e reunião de alinhamento das Operações, ocorridas no âmbito da SSP/DF, de 1º/1/2023 a 9/1/2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio — pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP/DF) — de todos os Protocolos de Ações Integradas (PAI), confeccionados com o objetivo de assegurar o direito constitucional à livre manifestação pública, na Esplanada dos Ministérios e demais áreas centrais de Brasília, conforme atribuições legais de cada Instituição, Órgão ou Agências (IOAs), e reunião de alinhamento das Operações, ocorridas no âmbito da SSP/DF, de 1º/1/2023 a 9/1/2023.

LexEdit
CD230228171600

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230228171600

CD/23022.81716-00

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que as ações efetivamente implementadas pelas instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP/DF) o compartilhamento de todos os Protocolos de Ações Integradas (PAI), confeccionados com o objetivo de assegurar o direito constitucional à livre manifestação pública, na Esplanada dos Ministérios e demais áreas centrais de Brasília, conforme atribuições legais de cada Instituição, Órgão ou Agências (IOAs), e reunião de alinhamento das Operações, ocorridas no âmbito da SSP/DF, de 1º/1/2023 a 9/1/2023.

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance

LexEdit
CD230228171600

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230228171600

CD/23022.81716-00

bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD230228171600

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230228171600

128

CD/23069.64552-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que a POLÍCIA FEDERAL (PF) informe a quantidade de agentes públicos (qualquer cargo ou função) mobilizada e acionada para trabalhar nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023 na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio — pela POLÍCIA FEDERAL (PF) — de informações sobre a quantidade de agentes públicos (qualquer cargo ou função) mobilizada e acionada para trabalhar nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023 na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.

LexEdit
CD230696455200

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230696455200

CD/23069.64552-00

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que as ações efetivamente implementadas pelas instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido à POLÍCIA FEDERAL (PF) o envio de informações sobre a quantidade de agentes públicos (qualquer cargo ou função) mobilizada e acionada para trabalhar nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023 na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

LexEdit
CD230696455200

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230696455200

CD/23069.64552-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD230696455200

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230696455200

129

CD/23259.22669-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que a POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) informe a quantidade de agentes públicos (qualquer cargo ou função) mobilizada e acionada para trabalhar nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023 na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio — pela POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) — de informações sobre a quantidade de agentes públicos (qualquer cargo ou função) mobilizada e acionada para trabalhar nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023 na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

LexEdit
CD232592266900

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232592266900

CD/23259.22669-00

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que as ações efetivamente implementadas pelas instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido à POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) o envio de informações sobre a quantidade de agentes públicos (qualquer cargo ou função) mobilizada e acionada para trabalhar nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023 na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD232592266900

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232592266900

130

CD/23464.32021-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que a PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA (PGR) compartilhe as cópias de todas as manifestações encartadas nos autos dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio — pela PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA (PGR) — de cópias de todas as manifestações encartadas nos autos dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

LexEdit
CD234643202100

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234643202100

CD/23464.32021-00

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas em contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que os dados já apurados por instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido à PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA (PGR) o envio de cópias de todas as manifestações feitas nos autos dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

O exame dos elementos de informação compartilhados, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

LexEdit
CD234643202100

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234643202100

CD/23464.32021-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD234643202100

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234643202100

131

CD/23500.51079-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que a POLÍCIA FEDERAL (PF) compartilhe as cópias de todas as manifestações encartadas nos autos dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio — pela POLÍCIA FEDERAL (PF) — de cópias de todas as manifestações formuladas nos autos dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

LexEdit
CD235005107900

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235005107900

CD/23500.51079-00

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que os dados já apurados por instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido à POLÍCIA FEDERAL (PF) o envio de cópias de todas as manifestações feitas nos autos dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

O exame dos elementos de informação compartilhados, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

LexEdit
CD235005107900

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235005107900

CD/23500.51079-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD235005107900

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235005107900

132

CD/23755.71178-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA compartilhe o Plano Escudo elaborado para a defesa dos Palácios Presidenciais (de 1º/1/2023 a 9/1/2023).

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o compartilhamento — pelo GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — do PLANO ESCUDO elaborado para a defesa dos Palácios Presidenciais (de 1º/1/2023 a 9/1/2023).

JUSTIFICATIVA

LexEdit
CD237557117800

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237557117800

CD/23755.71178-00

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que as ações efetivamente implementadas pelas instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido ao GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA o compartilhamento do PLANO ESCUDO elaborado para a defesa do Palácio do Planalto de 1º/1/2023 a 9/1/2023 e alterações.

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

LexEdit
CD237557117800

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237557117800

CD/23755.71178-00

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD237557117800

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237557117800

133

CD/23816.42364-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação de cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PALÁCIO DO PLANALTO, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** as cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PALÁCIO DO PLANALTO, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

LexEdit
CD238164236400

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238164236400

CD/23816.42364-00

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, a inspeção das imagens capturadas pelas câmeras de segurança instrumentalizará a investigação e garantirá a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, porque proporcionará o reconhecimento exato da área perimetral dentro da qual os crimes foram praticados; a identificação da estratégia e de eventuais pontos de vulnerabilidade; a avaliação dos riscos e de todos os recursos empregados; a movimentação dos agentes públicos e das tropas de segurança; a identificação dos criminosos; e a individualização das respectivas condutas.

O exame das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PALÁCIO DO PLANALTO, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD238164236400

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238164236400

134

CD/23216.08593-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) compartilhe as cópias integrais dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio — pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) — de cópia integral dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos

LexEdit
CD232160859300

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232160859300

CD/23216.08593-00

prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que os dados já apurados por instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) o envio das cópias integrais dos inquéritos 4920, 4921, 4922 e 4923, relacionados com os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

O exame dos elementos de informação compartilhados, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD232160859300

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232160859300

135

CD/23630.12127-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação de cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** as cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

LexEdit
CD236301212700

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236301212700

CD/23630.12127-00

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, a inspeção das imagens capturadas pelas câmeras de segurança instrumentalizará a investigação e garantirá a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, porque proporcionará o reconhecimento exato da área perimetral dentro da qual os crimes foram praticados; a identificação da estratégia e de eventuais pontos de vulnerabilidade; a avaliação dos riscos e de todos os recursos empregados; a movimentação dos agentes públicos e das tropas de segurança; a identificação dos criminosos; e a individualização das respectivas condutas.

O exame das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD236301212700

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236301212700

CD/23630.12127-00

LexEdit
CD236301212700

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236301212700

136

CD/23536.54670-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação de cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** as cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, capturadas das 7h às h no dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

LexEdit
CD235365467000

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235365467000

CD/23536.54670-00

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, a inspeção das imagens capturadas pelas câmeras de segurança instrumentalizará a investigação e garantirá a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, porque proporcionará o reconhecimento exato da área perimetral dentro da qual os crimes foram praticados; a identificação da estratégia e de eventuais pontos de vulnerabilidade; a avaliação dos riscos e de todos os recursos empregados; a movimentação dos agentes públicos e das tropas de segurança; a identificação dos criminosos; e a individualização das respectivas condutas.

O exame das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD235365467000

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235365467000

137

CD/23420.15908-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação de cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO SENADO FEDERAL, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** as cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO SENADO FEDERAL, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

LexEdit
CD234201590800

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234201590800

CD/23420.15908-00

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, a inspeção das imagens capturadas pelas câmeras de segurança instrumentalizará a investigação e garantirá a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, porque proporcionará o reconhecimento exato da área perimetral dentro da qual os crimes foram praticados; a identificação da estratégia e de eventuais pontos de vulnerabilidade; a avaliação dos riscos e de todos os recursos empregados; a movimentação dos agentes públicos e das tropas de segurança; a identificação dos criminosos; e a individualização das respectivas condutas.

O exame das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO SENADO FEDERAL, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD234201590800

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234201590800

138

CD/23363.67148-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação de cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PALÁCIO ITAMARATY, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** as cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PALÁCIO ITAMARATY, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir

LexEdit
CD233636714800

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233636714800

CD/23363.67148-00

quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, a inspeção das imagens capturadas pelas câmeras de segurança instrumentalizará a investigação e garantirá a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, porque proporcionará o reconhecimento exato da área perimetral dentro da qual os crimes foram praticados; a identificação da estratégia e de eventuais pontos de vulnerabilidade; a avaliação dos riscos e de todos os recursos empregados; a movimentação dos agentes públicos e das tropas de segurança; a identificação dos criminosos; e a individualização das respectivas condutas.

O PALÁCIO ITAMARATY, sede do Ministério das Relações Exteriores, goza de uma localização alta e privilegiada no Eixo Monumental, imediatamente ao lado do Congresso Nacional, na área sul da Esplanada dos Ministérios. Assim, as imagens capturadas por suas câmeras de segurança proporcionarão uma visão clara e precisa de tudo o que aconteceu antes e durante a invasão. Rememore-se que, para acessarem os prédios públicos depredados, os manifestantes passaram por suas imediações.

O exame das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PALÁCIO ITAMARATY, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD233636714800

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233636714800

139

CD/23334.69825-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que a POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF) compartilhe todos os documentos, dados e informações sobre os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio — pela POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF) — de todos os documentos, dados e informações sobre os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

LexEdit
CD233346982500

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233346982500

CD/23334.69825-00

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que os dados já apurados por instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido à POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF) o envio de todos os documentos, dados e informações sobre os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República. Na comunicação da resposta revelada pelo órgão deverá constar, necessariamente, o seguinte:

- Listagem com a qualificação civil completa de todas as pessoas presas, apreendidas ou, de qualquer modo, custodiadas pela instituição, incluindo menores e idosos;

- Especificação exata do local para o qual essas pessoas foram encaminhadas ou ficaram detidas (delegacias, unidades prisionais ou estabelecimentos similares, hospitais etc.);

- Cópias de todos os autos de prisão em flagrante e inquéritos policiais lavrados em decorrência dos atos de 8 de janeiro de 2023.

O exame do conteúdo relacionado, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

LexEdit
CD233346982500

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233346982500

CD/23334.69825-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD233346982500

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233346982500

140

CD/23232.53869-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação de cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** as cópias das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, capturadas das 7h às 22h no dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir

LexEdit
CD232325386900

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232325386900

CD/23232.53869-00

quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, a inspeção das imagens capturadas pelas câmeras de segurança instrumentalizará a investigação e garantirá a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, porque proporcionará o reconhecimento exato da área perimetral dentro da qual os crimes foram praticados; a identificação da estratégia e de eventuais pontos de vulnerabilidade; a avaliação dos riscos e de todos os recursos empregados; a movimentação dos agentes públicos e das tropas de segurança; a identificação dos criminosos; e a individualização das respectivas condutas.

O PALÁCIO DA JUSTIÇA, sede do Ministério da Justiça, goza de uma localização alta e privilegiada no Eixo Monumental, imediatamente ao lado do Congresso Nacional, na área norte da Esplanada dos Ministérios. Assim, as imagens capturadas por suas câmeras de segurança proporcionarão uma visão clara e precisa de tudo o que aconteceu antes e durante a invasão. Outrossim, rememore-se que, para acessarem os prédios públicos depredados, os manifestantes passaram por suas imediações.

O exame das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD232325386900

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232325386900

141

SF/23421.16138-89 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o compartilhamento de informações, com reciprocidade, entre esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) e o Ministério Público Federal (MPF), recebendo e prestando toda e qualquer informação pública, reservada ou sigilosa, referentes ao objeto de investigação desta CPMI, em especial quanto aos processos, inquéritos e investigações que tramitam ou tramitaram no Supremo Tribunal Federal (STF), ou em instâncias inferiores, destinadas a apurar as responsabilidades civis e criminais referentes aos delitos cometidos nas manifestações de 8 de janeiro de 2023, em Brasília, bem como referentes às suas causas primárias e ao desenvolvimento da apuração destes delitos.

JUSTIFICAÇÃO

É fundamental para o melhor andamento dos trabalhos desta CPMI que os seus membros tenham acesso a toda documentação que tramita ou tramitou nos diversos órgãos do Parquet, em especial quanto aos processos, inquéritos e investigações com foro no Supremo Tribunal Federal (STF), ou em instâncias inferiores, destinados a apurar as responsabilidades civis e criminais referentes aos delitos cometidos nas manifestações de 8 de janeiro de 2023, em Brasília, bem como referentes às suas causas primárias e ao desenvolvimento da apuração destes delitos.

SF/23421.16138-89 (LexEdit*)

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o compartilhamento de informações, com reciprocidade, entre esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) e o Ministério Público Federal (MPF), recebendo e prestando toda e qualquer informação...

Sala da Comissão, 19 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves

142

SF/23413.26643-09 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o compartilhamento de informações, com reciprocidade, entre esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) e a Comissão Parlamentar de Inquérito "dos Atos Antidemocráticos do DF", comissão temporária, em funcionamento na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), recebendo e prestando toda e qualquer informação pública, reservada ou sigilosa, atinente ao objeto de investigação desta CPMI, a apuração de responsabilidades civis e criminais referentes aos delitos cometidos nas manifestações de 8 de janeiro de 2023, em Brasília, bem como referente às suas causas primárias e ao desenvolvimento da apuração destes delitos.

JUSTIFICAÇÃO

Avaliamos que o compartilhamento de informações desta CPMI com a CPI de objeto similar, que tem lugar na Câmara Legislativa do Distrito Federal, vai agilitar o trabalho dos membros desta CPMI instalada no Congresso Nacional. Tal procedimento vai evitar o chamado retrabalho e facilitar a busca da verdade dos fatos que envolveram os atos de manifestantes na zona cívico-administrativa de Brasília, no dia 8 de janeiro de 2023, incluindo seus antecedentes e o processo de apuração e investigação destes atos.

SF/23413.26643-09 (LexEdit*)

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o compartilhamento de informações, com reciprocidade, entre esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) e a Comissão Parlamentar de Inquérito "dos Atos Antidemocráticos do DF", comissão...

Sala da Comissão, 19 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves

143

SF/23844.78548-23 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demandado à Presidência da República a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dos Planos de Segurança da Viagem do Sr. Presidente da República à cidade de Araraquara-SP, no final de semana do dia 8/1/2023, especificando os documentos que deram origem à viagem, os planos de movimento de ida e volta do Escalão Precursor (Prec), do Escalão Avançado (EscAv) e do Escalão Presidencial (PR).

JUSTIFICAÇÃO

Para que os membros desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) possamos compreender inteiramente os acontecimentos de 8 de janeiro de 2023, na Zona Cívico-Administrativa de Brasília, é fundamental que tomemos conhecimento dos planejamentos que foram realizados para a viagem do Sr. Presidente da República para a cidade de Araraquara-SP no final de semana do dia 8/1/2023.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves

144

SF/23561.64259-33 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demandado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de cópia integral dos Processos Administrativos de números 08001.000133/2023/82 e 08001.000134/2023/27, instrumentos utilizados como suporte, respectivamente, na edição da Portaria MJSP nº 272, de 7 de janeiro de 2023, e na assinatura do Ofício Nº 48/2023/GM, do Ministro da Justiça e Segurança Pública ao Sr. Governador do Distrito Federal, assinado às 19:58 do dia 7/1/2023.

JUSTIFICAÇÃO

Para o início dos trabalhos desta CPMI, é imperioso que os seus membros tenhamos acesso ao inteiro teor dos Processos Administrativos de números 08001.000133/2023/82 e 08001.000134/2023/27, instrumentos utilizados como suporte, respectivamente, na edição da Portaria MJSP nº 272, de 7 de janeiro de 2023, e na assinatura do Ofício Nº 48/2023/GM, do Ministro da Justiça e Segurança Pública ao Sr. Governador do Distrito Federal, assinado às 19:58 do dia 7/1/2023.

A Portaria MJSP nº 272, de 7 de janeiro de 2023, "autoriza o emprego da Força Nacional de Segurança Pública – FNSP, para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça

SF/23561.64259-33 (LexEdit*)

dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília, em caráter episódico e planejado, nos dias 7, 8 e 9 e janeiro de 2023. ”

No Ofício nº 48/2023/GM, o Ministro da Justiça e Segurança Pública reporta ao Sr. Governador do Distrito Federal que a Polícia Federal, por intermédio do Ofício nº 5/2023/GAB/PF (21782987), relatou que “foi constatada, nos últimos dias, intensa movimentação de pessoas que, inconformadas com o resultado das eleições de 2022, estão organizando caravanas de ônibus para se deslocarem até Brasília/DF. Segundo relatado, o referido movimento teria a intenção de promover ações hostis e danos contra os prédios dos Ministérios, do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto, do Supremo Tribunal Federal e, possivelmente, de outros órgãos como o Tribunal Superior Eleitoral”.

Em função deste grave contexto, o Ministro da Justiça e Segurança Pública, como conclusão do Ofício nº 48/2023/GM, de 7/1/2023, sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal “atuação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal no sentido de **bloquear a circulação de ônibus de turismo no perímetro compreendido entre a torre de TV e a Praça dos Três Poderes nos dias 8 e 9 de janeiro de 2023**”.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves

145

SF/23594.05565-65 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demandado à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de todas as informações recebidas e de todos os documentos e relatórios emanados, com registro de data-hora, pela ANTT, acerca do possível incremento da circulação de ônibus de turismo e automóveis de passeio com destino a Brasília nos dias que antecederam ao final de semana de 8/1/2023.

JUSTIFICAÇÃO

Para que os membros desta CPMI possamos compreender *in totum* os acontecimentos de 8 de janeiro de 2023, na Zona Cívico-Administrativa de Brasília, é fundamental que tomemos conhecimento de todas as informações recebidas e de todos os documentos e relatórios emanados pela ANTT acerca do possível incremento da circulação de ônibus de turismo e automóveis de passeio com destino a Brasília nos dias que antecederam ao final de semana de 8/1/2023.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves

146

SF/23993.94648-52 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demandado ao Presidente da República, ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao Ministro das Relações Exteriores e ao Ministro da Justiça e Segurança Pública a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de todas as imagens e filmagens obtidas pelas câmeras de segurança, externas e internas, dos palácios de Brasília (Congresso Nacional, Planalto, Supremo Tribunal Federal, Itamaraty e Justiça) e de seus respectivos anexos, relativas aos dias 8, 7 e 9 de janeiro de 2023, acompanhadas de *croquis* de distribuição das câmeras.

JUSTIFICAÇÃO

Para o início dos trabalhos desta CPMI, é fundamental que os seus membros tenham acesso a todas as imagens e filmagens obtidas pelas câmeras de segurança, externas e internas, dos palácios de Brasília (Congresso Nacional, Planalto, Supremo Tribunal Federal, Itamaraty e Ministério da Justiça e Segurança Pública) e de seus respectivos anexos, relativas aos dias 8, 7 e 9 de janeiro de 2023, acompanhadas de *croquis* de distribuição das câmeras.

Estas imagens e filmagens são de capital importância para a consecução de uma investigação que chegue à verdade dos fatos e, por isso, precisam chegar à Secretaria desta CPMI no mais curto prazo que for possível.

SF/23993.94648-52 (LexEdit*)

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demandado ao Presidente da República, ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao Ministro das Relações Exteriores e ao Ministro da Justiça e...

Sala da Comissão, 18 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves

147

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demandado ao Supremo Tribunal Federal (STF) a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de cópia do inteiro teor dos inquéritos nº 4.917, 4.918, 4.919, 4.920, 4.921, 4.922, 4.923 e de todos os inquéritos, processos e procedimentos relacionados, inclusive os já arquivados, bem como de suas atualizações diárias, inerentes ao tema central desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), os atos de ação ou omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes, em Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

Para o início dos trabalhos desta CPMI, é fundamental que os seus membros tenham acesso a todos os documentos inerentes ao tema original desta CPMI, os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro, de modo que possam realizar uma investigação que chegue à verdade dos fatos. Nesse ponto, toda a documentação sobre o assunto que tramita ou tramitou no Supremo Tribunal Federal precisa chegar à Secretaria desta CPMI no mais curto prazo que for possível.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves

148

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demandado à Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de cópia do inteiro teor de todos os informes, informações e relatórios expedidos pelos órgãos de informações sobre a possibilidade de realização de manifestações violentas no dia 8 de janeiro de 2023, com data da expedição dos documentos e com a relação dos destinatários, bem como com dados do protocolo de recebimento.

JUSTIFICAÇÃO

Para o início dos trabalhos desta CPMI, é fundamental que os seus membros tenham acesso a todos os documentos inerentes ao tema original desta CPMI, os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro, de modo que possam realizar uma investigação que chegue à verdade dos fatos. Nesse ponto, toda a documentação do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) sobre a possibilidade de realização de manifestações violentas no dia 8 de janeiro de 2023 precisa chegar à Secretaria desta CPMI no mais curto prazo que for possível.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves

149

CD/23888.96127-00

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS ATOS DE AÇÃO E OMISSÃO OCORRIDOS NO ÚLTIMO DIA 08 DE JANEIRO NAS SEDES DOS TRÊS PODERES DA REPÚBLICA, EM BRASÍLIA, NOS TERMOS DOS ARTS. 58 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 21 DO REGIMENTO COMUM DO CONGRESSO NACIONAL.

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr.Aluisio Mendes)

Requer o inteiro teor das imagens de todas as câmeras do circuito interno do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art.58, §3º, da Constituição Federal, combinado com art.2º, da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado do inteiro teor das imagens de todas as câmeras do circuito interno do Ministério da Justiça e Segurança Pública no período das 08:00 até 23:00 horas do dia 08 de janeiro de 2023.

CD238889612700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aluisio Mendes
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238889612700

CD/23888.96127-00

JUSTIFICAÇÃO

Em busca de informações para que possamos elucidar as manifestações ocorridas no dia 08 de janeiro de 2023, é imprescindível termos acesso as imagens do circuito interno do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Salda da Comissão, em de de 2023

Deputado ALUISIO MENDES

REPUBLICANOS/MA

CD238889612700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aluisio Mendes
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238889612700

150

SF/23008.23933-21

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula sejam REQUISITADOS documentos, em formato digital, ao Ministério Público Militar - MPM

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS, em formato digital, ao Ministério Público Militar - MPM, **na forma detalhada abaixo**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

a. Cópia integral de todos os procedimentos investigativos abertos em razão do 08 de Janeiro, no âmbito do **Ministério Público Militar - MPM** e do Comando Militar do Planalto – CMP (alguns deles encaminhados ao Ministério Público Federal - MPF por determinação do Supremo Tribunal Federal - STF), a saber:

   i. 100.2023.000001 (Procedimento Administrativo) Compilação de informações preliminares acerca de possíveis condutas irregulares atribuídas a militares federais nos eventos do dia 8 de janeiro de 2023, ocorridos na capital da República, visando a instauração do procedimento próprio;

   ii. 100.2023.000004 (Notícia de Fato) Apuração de circunstâncias relativas às supostas ações ou omissões de oficiais generais com relação aos atos de 8 de janeiro de 2023, a partir de elementos do PA 100.2023.000001;

   iii. 100.2023.000002 (Notícia de Fato) Suposta proteção a manifestantes na 10ª Região Militar em Fortaleza/ CE;

SF/23008.23933-21

iv. 100.2023.000003 (Notícia de Fato) Suposto acolhimento de manifestantes acampados pelo Comando Militar da Amazônia;

v. 210.2023.000006 (Notícia de Fato) Suposta omissão das Forças Armadas quanto às invasões;

vi. 210.2023.000008 (Notícia de Fato) Suposta participação de militar da Marinha nos atos de 8 de janeiro de 2023;

vii. 210.2023.000009 (Notícia de Fato) Suposta participação de militar da FAB nos atos de 8 de janeiro de 2023;

viii. 210.2023.000010 (Notícia de Fato) Suposto confronto de militar do Exército com militares da PMDF no Palácio do Planalto;

ix. 210.2023.000011 (Notícia de Fato) Supostos xingamentos a militares das Forças Armadas por militar que participou de atos antidemocráticos;

x. 210.2023.000014 (Notícia de Fato) Suposta participação de militares em atos antidemocráticos;

xi. 210.2023.000015 (Notícia de Fato) Suposto auxílio de militares do Exército na fuga de manifestantes após participação em atos antidemocráticos;

xii. 210.2023.000016 (Notícia de Fato) Suposto desrespeito a ordens de coronel do Exército durante atos de invasão do Palácio do Planalto no dia 08/01/2023.;

xiii. 210.2023.000017 (Notícia de Fato) Supostos fatos relacionados às manifestações de 08/01/2023;

SF/23008.23933-21

xiv. 210.2023.000021 (Notícia de Fato) Supostas condutas criminosas praticadas por coronel do Exército. Suposta ameaça a ministro e ao estado democrático de direito;

xv. IPM 7000010 87.2023.7.11.0011 Injúria e ofensa às Forças Armadas cometidos, em tese, por militar da reserva do Exército;

xvi. IPM 7000011 72.2023.7.11.0011 "fatos ocorridos no Palácio do Planalto, com a invasão por manifestantes no dia 8 de janeiro de 2023";

xvii. IPM 7000033-33.2023.7.11.0011 Matérias publicadas sobre militar do Exército que pediu apoio a atos de 8 de janeiro e intervenção militar.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo "Nota de Esclarecimento" à imprensa[1], o Ministério Público Militar – MPM está apurando, diretamente e em cooperação com as autoridades competentes, os fatos alusivos ao dia 8 de janeiro de 2023, naquilo que se insere nas suas atribuições, definidas na Constituição e na legislação pertinente. Nesse contexto, registre-se que não houve requisição de inquérito policial militar (IPM) pelo MPM porque tal procedimento já havia sido instaurado, de ofício, no âmbito do Comando Militar do Planalto, desde 11 de Janeiro de 2023, feito autuado na Justiça Militar da União sob o número 7000011-72.2023.7.11.0011 e destinado a apurar a atuação dos militares do Exército em Brasília nos fatos ocorridos no dia 8/1. O objeto desse IPM ainda está em apuração, em atenção ao prazo previsto no art. 20 do Código de Processo Penal Militar.

Ademais, sem prejuízo das investigações levadas a efeito pela polícia judiciária militar, o MPM também tem apurado os fatos no exercício do seu poder-dever constitucional de investigação direta, tanto de ofício quanto a partir de representações que tem recebido, sobretudo para apurar a conduta dos militares eventualmente envolvidos, até mesmo por possível omissão (inclusive oficiais-generais). Ou seja, tanto na Procuradoria-Geral de Justiça Militar quanto na Procuradoria de Justiça Militar em Brasília tramitam procedimentos investigatórios, na fase inicial, conforme previsto na Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, qual seja, a Notícia de

[1] https://www.mpm.mp.br/nota-de-esclarecimento-9/

SF/23008.23933-21

Fato, que serve não apenas para o processamento das representações recebidas como também para instrumentalizar as apurações instauradas de ofício. Cabe ressaltar, por oportuno, que a apuração preliminar de fatos, de modo a coletar elementos mínimos de autoria e de materialidade de crime militar, é cautela exigida para a requisição de inquérito policial militar, sob pena de eventual responsabilização do requisitante na forma da Lei 13.869/2019 (Nova Lei de Abuso de Autoridade).

Registre-se que, recentemente, o Exército decidiu prorrogar por 20 dias a investigação que apura o que deu errado na operação de defesa do Palácio do Planalto, em 8 de janeiro, durante a invasão de extremistas. O Inquérito Policial Militar (IPM), conduzido na Força Terrestre, tem como alvos oficiais e praças da ativa que atuaram naquele dia dentro do Planalto. O objetivo é esclarecer se houve erros, omissão ou conivência com invasores e apurar responsabilidades dos militares que deveriam proteger a sede da Presidência da República.

Aliás, o Ministério Público Militar (MPM) decidiu, em 1°/3, enviar ao Ministério Público Federal (MPF) três investigações contra militares pela atuação no ato golpista do 8 de janeiro. Essas apurações passarão a tramitar no Supremo, ou seja, na Justiça comum. A medida do MPM é uma consequência direta de uma decisão do ministro Alexandre de Moraes, do STF.

Posto isso, considera-se que os documentos ora requeridos podem contribuir com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

IZALCI LUCAS
SENADOR – PSDB/DF

CARLOS SAMPAIO
DEPUTADO – PSDB/SP

151

SF/23381.89665-69

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula, para fins de COMPARTILHAMENTO e análise, sejam requisitados documentos, em formato digital, ao Supremo Tribunal Federal - STF

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de requisição de documentos, para fins de COMPARTILHAMENTO e análise, em formato digital, ao Supremo Tribunal Federal - STF, **na forma detalhada abaixo**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

a. Cópia integral (sem cortes ou edições) de todos os arquivos de imagens gravadas pelos circuitos interno e externo de câmeras de segurança instaladas no **Supremo Tribunal Federal – STF**, no dia 08 de janeiro de 2023, entre 14h e 18h, **sob responsabilidade da respectiva unidade de segurança desse órgão;**

b. Cópia integral de todos os inquéritos, sigilosos ou não, relacionados aos Atos Antidemocráticos, abertos no âmbito do **Supremo Tribunal Federal – STF**, incluídos os inquéritos derivados de desdobramentos específicos e dedicados a investigar a atuação de autoridades públicas no dia 8 de Janeiro de 2023, todos sob a relatoria do Ministro Alexandre de Moraes;

c. Cópia integral do Planejamento Operacional elaborado pela **Unidade de Segurança do Supremo Tribunal Federal - STF**, detalhado com a organização, a convocação e a distribuição de seguranças designados para a proteção das dependências do Supremo Tribunal Federal, tendo em vista a manifestação do dia 08 de janeiro de 2023.

SF/23381.89665-69

JUSTIFICAÇÃO

A organização do movimento havia sido monitorada previamente pelo governo federal, que determinara, inclusive, o uso da Força Nacional na região. No entanto, por volta das 15h de domingo (8.jan.2023), extremistas invadiram o Congresso Nacional depois de romper as barreiras de proteção colocadas pelas forças de segurança do Distrito Federal. Em seguida, os radicais se dirigiram ao Palácio do Planalto e depredaram diversas salas na sede do Poder Executivo. Por fim, invadiram o STF (Supremo Tribunal Federal).

De fato, as cenas de invasão e destruição na Praça dos Três Poderes em 8 de janeiro só foram possíveis porque, 48 horas antes, uma série de erros e indícios de negligência inutilizaram um plano para proteger os prédios públicos elaborado pela SSP (Secretaria de Segurança Pública) do Distrito Federal. Documentos mostram que a estratégia para conter os manifestantes circulou com atraso entre instâncias com papel decisivo no policiamento de Brasília. Aprovado às 15h28 de sexta-feira (6) pelo então secretário Anderson Torres, que está preso por ordem do Supremo Tribunal Federal, o plano não chegou aos PMs antes do fim da tarde daquele dia. Além disso, autoridades não responderam adequadamente a informações de inteligência disponíveis ainda na sexta-feira (6), que já indicavam o risco de tentativa de tomada do poder.

Segue cronologia de alguns fatos relevantes havidos no dia anterior e no dia da invasão:

SÁBADO PRÉ-INVASÃO (7.JAN):

- ***A chegada dos extremistas:*** ao menos 80 ônibus com apoiadores de Bolsonaro chegam a Brasília. Eles se concentram em frente ao QG do Exército, onde estão acampados os manifestantes que contestam o resultado das eleições;
- ***Interdição da Esplanada:*** é interditada para carros e pessoas. Segundo o ministro da Justiça Flávio Dino, Ibaneis decide liberar a via para pedestres, não atendendo a pedidos de Dino para que ela permanecesse fechada;
- ***Acampamento em Belo Horizonte:*** o ministro do STF Alexandre de Moraes emite decisão determinando a desobstrução de acampamento em frente ao QG do Exército na cidade;
- ***Força Nacional (19h):*** Dino emite portaria autorizando o uso da Força Nacional na Esplanada dos Ministérios em Brasília até 2ª feira

SF/23381.89665-69

(9.jan).

DOMINGO (8.JAN):

- ***Tensão de manhã:*** Brasília amanhece sob tensão entre os radicais acampados e a chegada da Força Nacional. Às 7h36, Dino publica no perfil do Twitter que espera não haver atos violentos e que não seja necessário a polícia atuar. O acampamento em frente ao QG do Exército conta com mais pessoas. É divulgado, pela manhã, que os manifestantes caminharão até o Palácio do Planalto. Extremistas também convocam para o ato em frente ao Congresso;
- ***Múcio do acampamento:*** ministro da Defesa vai ao acampamento pela manhã e diz que o clima é "por enquanto, calmo";
- ***Marcha ao Planalto (13h):*** acampados começam a sair do QG do Exército em direção à Esplanada. Um policial militar elogia a manifestação e diz que vai "escoltá-los" para garantir a segurança dos que marcham;
- ***Concentração (13h):*** cerca de 100 pessoas concentradas em frente ao Congresso, que são só revistadas. Esperam o grupo maior e pessoas que caminham do QG do Exército em direção ao local;
- ***Bloqueio é furado (15h):*** extremistas rompem a barreira de proteção policial.
- ***Invasão do Congresso (15h10):*** radicais invadem o Congresso e começam a depredá-lo.
- ***Invasão do Planalto (15h50):*** extremistas avançam e invadem o Palácio do Planalto, dando início à depredação e à destruição de obras de arte e outros objetos.
- ***Invasão do STF (15h50 às 16h):*** praticamente ao mesmo tempo, os extremistas entram e vandalizam o Supremo Tribunal Federal.
- ***Força Nacional chega à Esplanada (16h25):*** convocada no dia anterior pelo ministro da Justiça, a força chega quando as sedes dos Três Poderes já haviam sido invadidas.

Ressalte-se, ademais, que a natureza jurisdicional das Comissões Parlamentares de Inquérito, conforme previsto no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, impõe reconhecermos que todos os documentos e informações podem e devem ser compartilhados com essa comissão. É que o fato dos poderes das Comissões Parlamentares de Inquérito serem equivalentes ao das autoridades judiciais, faz com

SF/23381.89665-69

que este órgão de investigação possa se valer de todos os meios instrutórios que estão ao alcance dos magistrados. Nesse sentido:

> *"Na verdade, e o registro é de Cid Heráclito de Queiroz, invocando José Torres Pereira Júnior, a constituição, quando investe as CPI's 'de poderes de investigação próprios das autoridades judiciais', o que faz com a finalidade de atribuir-lhes, basicamente, 'os poderes legais dos juízes, de quem tratam as leis processuais, código de processo civil e processo penal, referentes a produção de provas em geral'."* (STF – HC75,232-2/RJ, Rel. para acórdão Min. Maurício Correia, j. em 07.05.1997, DJU 24.08.2001)

Ainda a reforçar o poder desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para requisitar documentos, sejam eles sigilosos ou não, temos que o próprio Supremo Tribunal Federal já externou, em que pese em situação distinta do presente caso concreto, o entendimento que vigora naquela Corte, ao analisar a possibilidade de o Ministério Público requisitar documentos públicos sigilosos. Se não, vejamos:

> *EMENTA: - Mandado de Segurança. Sigilo bancário. Instituição financeira executora de política creditícia e financeira do Governo Federal. Legitimidade do Ministério Público para requisitar informações e documentos destinados a instruir procedimentos administrativos de sua competência. 2. Solicitação de informações, pelo Ministério Público Federal ao Banco do Brasil S/A, sobre concessão de empréstimos, subsidiados pelo Tesouro Nacional, com base em plano de governo, a empresas do setor sucroalcooleiro. 3. Alegação do Banco impetrante de não poder informar os beneficiários dos aludidos empréstimos, por estarem protegidos pelo sigilo bancário, previsto no art. 38 da Lei nº 4.595/1964, e, ainda, ao entendimento de que dirigente do Banco do Brasil S/A não é autoridade, para efeito do art. 8º, da LC nº 75/1993.* ***4. O poder de investigação do Estado é dirigido a coibir atividades afrontosas à ordem jurídica e a garantia do sigilo bancário não se estende às atividades ilícitas. A ordem jurídica confere explicitamente poderes amplos de investigação ao Ministério Público - art. 129, incisos VI, VIII, da Constituição Federal, e art. 8º, incisos II e IV, e § 2º, da Lei Complementar nº 75/1993. 5. Não cabe ao Banco do Brasil negar, ao Ministério Público, informações sobre nomes de beneficiários de empréstimos concedidos pela instituição, com recursos subsidiados pelo erário federal, sob invocação do sigilo bancário, em se tratando de requisição de informações e documentos para instruir procedimento administrativo instaurado em defesa do patrimônio público. Princípio da publicidade, ut art. 37 da Constituição.*** *6. No caso concreto, os empréstimos concedidos eram verdadeiros financiamentos públicos, porquanto o Banco*

SF/23381.89665-69

> *do Brasil os realizou na condição de executor da política creditícia e financeira do Governo Federal, que deliberou sobre sua concessão e ainda se comprometeu a proceder à equalização da taxa de juros, sob a forma de subvenção econômica ao setor produtivo, de acordo com a Lei nº 8.427/1992. 7. Mandado de segurança indeferido.* (STF – MS 21.729, Rel. Min. Marco Aurélio de Melo, j. 05/10/95)

Ora, se o próprio "parquet", que não possui poderes inerentes a autoridade judicial, pode ter acesso aos documentos sigilosos, com muito mais razão, esta CPMI poderá requisitar documentos de natureza sigilosa, já que, além do poder de requisição que também detém, essa comissão, repita-se, possui poderes jurisdicionais. Ademais, as informações, objeto do presente requerimento, não colocam em risco a segurança do estado, a sociedade brasileira, o país enquanto instituição ou mesmo a privacidade de qualquer pessoa, pois a Comissão Parlamentar de Inquérito, quando recebe tais informações, tem o dever legal de manter esse mesmo sigilo. Aliás, tanto é verdadeira essa assertiva que, apesar de termos a opção de requerer à CPMI a quebra do sigilo de dados, optamos por requisitar o COMPARTILHAMENTO, numa demonstração inequívoca de que as informações e documentos que forem encaminhados a essa comissão, continuarão protegidos sob o manto do sigilo.

De outro lado, os princípios da moralidade administrativa, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência também reforçam a necessidade do COMPARTILHAMENTO que se pleiteia. Poder-se-ia dizer, ad argumentandum (já que não estamos tratando de requerimento de quebra de sigilo), que o COMPARTILHAMENTO de dados sigilosos nos colocaria diante de um conflito de normas constitucionais no qual, de um lado, teríamos o sigilo de dados, protegido sob o signo da segurança do Estado (art. 5°, XXXIII da Carta Magna) e, de outro, os já mencionados princípios da Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal. Ocorre que, além de não estarmos tratando da quebra de sigilo, o certo é que se existisse, de fato, este conflito, claro está que os princípios da Administração Pública deveriam prevalecer, eis que o sigilo é uma exceção à regra da publicidade e, como exceção, deve ser interpretado de forma restritiva.

Mas não é só. Como se sabe, uma das formas doutrinárias de se interpretar as normas constitucionais é através do princípio da máxima efetividade. Esse princípio consagra que, diante de um fato concreto, deve-se preferir a interpretação que dá maior efetividade (efeito real) à norma constitucional. Portanto, diante de um eventual confronto entre a excepcionalidade do sigilo e a aplicação plena dos princípios da Administração Pública, à evidência que esses últimos prevaleceriam, na medida em que dão, à norma constitucional, uma maior efetividade. Logo, diante de todo o exposto e

SF/23381.89665-69

evidenciada a legalidade deste requerimento, claro está que sua aprovação é de inquestionável relevância para a condução das investigações que estão sendo realizadas por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Posto isso, considera-se que os documentos ora requeridos, para fins de COMPARTILHAMENTO e análise, podem contribuir sobremaneira com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

IZALCI LUCAS
SENADOR – PSDB/DF

CARLOS SAMPAIO
DEPUTADO – PSDB/SP

152

SF/23324.21290-37

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula sejam REQUISITADOS documentos, em formato digital, à Câmara dos Deputados - CD

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS, em formato digital, à Câmara dos Deputados - CD, **na forma detalhada abaixo**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

a. Cópia integral (sem cortes ou edições) de todos os arquivos de imagens gravadas pelos circuitos interno e externo de câmeras de segurança instaladas na **Câmara dos Deputados,** no dia 08 de janeiro de 2023, entre 14h e 18h, **sob responsabilidade da respectiva unidades de segurança (Polícia Legislativa) desse órgão;**

b. Cópia integral do Planejamento Operacional elaborado pela **Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados**, detalhado com a organização, a convocação e a distribuição de policiais legislativos designados para a proteção das dependências da Câmara dos Deputados, tendo em vista a manifestação do dia 08 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A organização do movimento havia sido monitorada previamente pelo governo federal, que determinara, inclusive, o uso da Força Nacional na região. No entanto, por volta das 15h de domingo (8.jan.2023), extremistas invadiram o Congresso Nacional depois de romper as barreiras de proteção colocadas pelas forças de segurança do Distrito Federal. Em seguida, os radicais se dirigiram ao Palácio do Planalto e

SF/23324.21290-37

depredaram diversas salas na sede do Poder Executivo. Por fim, invadiram o STF (Supremo Tribunal Federal).

De fato, as cenas de invasão e destruição na Praça dos Três Poderes em 8 de janeiro só foram possíveis porque, 48 horas antes, uma série de erros e indícios de negligência inutilizaram um plano para proteger os prédios públicos elaborado pela SSP (Secretaria de Segurança Pública) do Distrito Federal. Documentos mostram que a estratégia para conter os manifestantes circulou com atraso entre instâncias com papel decisivo no policiamento de Brasília. Aprovado às 15h28 de sexta-feira (6) pelo então secretário Anderson Torres, que está preso por ordem do Supremo Tribunal Federal, o plano não chegou aos PMs antes do fim da tarde daquele dia. Além disso, autoridades não responderam adequadamente a informações de inteligência disponíveis ainda na sexta-feira (6), que já indicavam o risco de tentativa de tomada do poder.

Segue cronologia de alguns fatos relevantes havidos no dia anterior e no dia da invasão:

SÁBADO PRÉ-INVASÃO (7.JAN):

- ***A chegada dos extremistas:*** ao menos 80 ônibus com apoiadores de Bolsonaro chegam a Brasília. Eles se concentram em frente ao QG do Exército, onde estão acampados os manifestantes que contestam o resultado das eleições;
- ***Interdição da Esplanada:*** é interditada para carros e pessoas. Segundo o ministro da Justiça Flávio Dino, Ibaneis decide liberar a via para pedestres, não atendendo a pedidos de Dino para que ela permanecesse fechada;
- ***Acampamento em Belo Horizonte:*** o ministro do STF Alexandre de Moraes emite decisão determinando a desobstrução de acampamento em frente ao QG do Exército na cidade;
- ***Força Nacional (19h):*** Dino emite portaria autorizando o uso da Força Nacional na Esplanada dos Ministérios em Brasília até 2ª feira (9.jan).

DOMINGO (8.JAN):

- ***Tensão de manhã:*** Brasília amanhece sob tensão entre os radicais acampados e a chegada da Força Nacional. Às 7h36, Dino publica no perfil do Twitter que espera não haver atos violentos e que não seja necessário a polícia atuar. O acampamento em frente ao QG do

SF/23324.21290-37

Exército conta com mais pessoas. É divulgado, pela manhã, que os manifestantes caminharão até o Palácio do Planalto. Extremistas também convocam para o ato em frente ao Congresso;

- ***Múcio do acampamento:*** ministro da Defesa vai ao acampamento pela manhã e diz que o clima é "por enquanto, calmo";
- ***Marcha ao Planalto (13h):*** acampados começam a sair do QG do Exército em direção à Esplanada. Um policial militar elogia a manifestação e diz que vai "escoltá-los" para garantir a segurança dos que marcham;
- ***Concentração (13h):*** cerca de 100 pessoas concentradas em frente ao Congresso, que são só revistadas. Esperam o grupo maior e pessoas que caminham do QG do Exército em direção ao local;
- ***Bloqueio é furado (15h):*** extremistas rompem a barreira de proteção policial.
- ***Invasão do Congresso (15h10):*** radicais invadem o Congresso e começam a depredá-lo.
- ***Invasão do Planalto (15h50):*** extremistas avançam e invadem o Palácio do Planalto, dando início à depredação e à destruição de obras de arte e outros objetos.
- ***Invasão do STF (15h50 às 16h):*** praticamente ao mesmo tempo, os extremistas entram e vandalizam o Supremo Tribunal Federal.
- ***Força Nacional chega à Esplanada (16h25):*** convocada no dia anterior pelo ministro da Justiça, a força chega quando as sedes dos Três Poderes já haviam sido invadidas.

Posto isso, considera-se que os documentos ora requeridos podem contribuir com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

IZALCI LUCAS	CARLOS SAMPAIO
SENADOR – PSDB/DF	DEPUTADO – PSDB/SP

153

SF/23052.51645-10

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula sejam REQUISITADOS documentos, em formato digital, ao Senado Federal - SF

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS, em formato digital, ao Senado Federal - SF, **na forma detalhada abaixo**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

a. Cópia integral (sem cortes ou edições) de todos os arquivos de imagens gravadas pelos circuitos interno e externo de câmeras de segurança instaladas no **Senado Federal**, no dia 08 de janeiro de 2023, entre 14h e 18h, **sob responsabilidade da respectiva unidade de segurança (Polícia Legislativa) desse órgão;**

b. Cópia integral do Planejamento Operacional elaborado pela **Polícia Legislativa do Senado Federal**, detalhado com a organização, a convocação e a distribuição de policiais legislativos designados para a proteção das dependências do Senado Federal, tendo em vista a manifestação do dia 08 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A organização do movimento havia sido monitorada previamente pelo governo federal, que determinara, inclusive, o uso da Força Nacional na região. No entanto, por volta das 15h de domingo (8.jan.2023), extremistas invadiram o Congresso Nacional depois de romper as barreiras de proteção colocadas pelas forças de segurança do Distrito Federal. Em seguida, os radicais se dirigiram ao Palácio do Planalto e depredaram diversas salas na sede do Poder Executivo. Por fim, invadiram o STF (Supremo Tribunal Federal).

SF/23052.51645-10

De fato, as cenas de invasão e destruição na Praça dos Três Poderes em 8 de janeiro só foram possíveis porque, 48 horas antes, uma série de erros e indícios de negligência inutilizaram um plano para proteger os prédios públicos elaborado pela SSP (Secretaria de Segurança Pública) do Distrito Federal. Documentos mostram que a estratégia para conter os manifestantes circulou com atraso entre instâncias com papel decisivo no policiamento de Brasília. Aprovado às 15h28 de sexta-feira (6) pelo então secretário Anderson Torres, que está preso por ordem do Supremo Tribunal Federal, o plano não chegou aos PMs antes do fim da tarde daquele dia. Além disso, autoridades não responderam adequadamente a informações de inteligência disponíveis ainda na sexta-feira (6), que já indicavam o risco de tentativa de tomada do poder.

Segue cronologia de alguns fatos relevantes havidos no dia anterior e no dia da invasão:

SÁBADO PRÉ-INVASÃO (7.JAN):

- ***A chegada dos extremistas:*** ao menos 80 ônibus com apoiadores de Bolsonaro chegam a Brasília. Eles se concentram em frente ao QG do Exército, onde estão acampados os manifestantes que contestam o resultado das eleições;
- ***Interdição da Esplanada:*** é interditada para carros e pessoas. Segundo o ministro da Justiça Flávio Dino, Ibaneis decide liberar a via para pedestres, não atendendo a pedidos de Dino para que ela permanecesse fechada;
- ***Acampamento em Belo Horizonte:*** o ministro do STF Alexandre de Moraes emite decisão determinando a desobstrução de acampamento em frente ao QG do Exército na cidade;
- ***Força Nacional (19h):*** Dino emite portaria autorizando o uso da Força Nacional na Esplanada dos Ministérios em Brasília até 2ª feira (9.jan).

DOMINGO (8.JAN):

- ***Tensão de manhã:*** Brasília amanhece sob tensão entre os radicais acampados e a chegada da Força Nacional. Às 7h36, Dino publica no perfil do Twitter que espera não haver atos violentos e que não seja necessário a polícia atuar. O acampamento em frente ao QG do Exército conta com mais pessoas. É divulgado, pela manhã, que os manifestantes caminharão até o Palácio do Planalto. Extremistas também convocam para o ato em frente ao Congresso;

SF/23052.51645-10

- ***Múcio do acampamento:*** ministro da Defesa vai ao acampamento pela manhã e diz que o clima é "por enquanto, calmo";
- ***Marcha ao Planalto (13h):*** acampados começam a sair do QG do Exército em direção à Esplanada. Um policial militar elogia a manifestação e diz que vai "escoltá-los" para garantir a segurança dos que marcham;
- ***Concentração (13h):*** cerca de 100 pessoas concentradas em frente ao Congresso, que são só revistadas. Esperam o grupo maior e pessoas que caminham do QG do Exército em direção ao local;
- ***Bloqueio é furado (15h):*** extremistas rompem a barreira de proteção policial.
- ***Invasão do Congresso (15h10):*** radicais invadem o Congresso e começam a depredá-lo.
- ***Invasão do Planalto (15h50):*** extremistas avançam e invadem o Palácio do Planalto, dando início à depredação e à destruição de obras de arte e outros objetos.
- ***Invasão do STF (15h50 às 16h):*** praticamente ao mesmo tempo, os extremistas entram e vandalizam o Supremo Tribunal Federal.
- ***Força Nacional chega à Esplanada (16h25):*** convocada no dia anterior pelo ministro da Justiça, a força chega quando as sedes dos Três Poderes já haviam sido invadidas.

Posto isso, considera-se que os documentos ora requeridos podem contribuir com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

IZALCI LUCAS	CARLOS SAMPAIO
SENADOR – PSDB/DF	DEPUTADO – PSDB/SP

154

SF/23027.49855-20

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula sejam REQUISITADOS documentos, em formato digital, à Polícia Militar do DF – PMDF

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS, em formato digital, à Polícia Militar do DF – PM/DF, **na forma detalhada abaixo**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

a. Cópia integral de todos os informes de inteligência (alertas) emitidos pela **Polícia Militar do DF – PM/DF**, entre os dias 06 e 08 de janeiro de 2023, em razão da chegada de manifestantes em Brasília;

b. Cópia integral de todos os relatórios de inteligência produzidos pela **Polícia Militar do DF – PM/DF** em razão das informações colhidas por agentes da polícia militar infiltrados no acampamento em frente ao QG do Exército;

c. Cópia integral de todos os e-mails/mensagens e documentos/ofícios emitidos ou recebidos pela **Polícia Militar do DF – PM/DF**, entre os dias 06 e 08 de janeiro de 2023, em razão das medidas de segurança adotadas para restringir o acesso de manifestantes à Esplanada dos Ministérios, à Praça dos Três Poderes e às dependências do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal;

d. Cópia integral de todos os expedientes emitidos pelos órgãos de segurança do GDF (**SSP/DF** e **PM/DF**) e encaminhados ao Ministério da Defesa – MD, notadamente ao Comando Militar do Planalto – CMP, tratando da desmobilização do acampamento em frente ao QG do Exército;

SF/23027.49855-20

e. Cópia integral (sem cortes ou edições) de todos os arquivos de imagens gravadas pelo circuito externo de câmeras de segurança instaladas ao longo das vias N2 e S2, no trecho compreendido entre a rodoviária e a Praça dos Três Poderes, no dia 08 de janeiro de 2023, entre 14h e 18h, **sob responsabilidade da Polícia Militar do DF - PMDF**;

f. Cópia integral do **Plano Operacional** e da respectiva **Ordem de Serviço** (Operação), detalhada com a organização, a convocação e a distribuição de policiais militares designados para o acompanhamento da manifestação do dia 08 de janeiro de 2023;

g. Cópia integral do PAE nº 3, de autoria do **Departamento de Operações da PMDF**;

h. Cópia integral de todos os inquéritos abertos, em razão dos atos do 08 de janeiro de 2023, pela **Corregedoria da PMDF**.

JUSTIFICAÇÃO

A organização do movimento havia sido monitorada previamente pelo governo federal, que determinara, inclusive, o uso da Força Nacional na região. No entanto, por volta das 15h de domingo (8.jan.2023), extremistas invadiram o Congresso Nacional depois de romper as barreiras de proteção colocadas pelas forças de segurança do Distrito Federal. Em seguida, os radicais se dirigiram ao Palácio do Planalto e depredaram diversas salas na sede do Poder Executivo. Por fim, invadiram o STF (Supremo Tribunal Federal).

De fato, as cenas de invasão e destruição na Praça dos Três Poderes em 8 de janeiro só foram possíveis porque, 48 horas antes, uma série de erros e indícios de negligência inutilizaram um plano para proteger os prédios públicos elaborado pela SSP (Secretaria de Segurança Pública) do Distrito Federal. Documentos mostram que a estratégia para conter os manifestantes circulou com atraso entre instâncias com papel decisivo no policiamento de Brasília. Aprovado às 15h28 de sexta-feira (6) pelo então secretário Anderson Torres, que está preso por ordem do Supremo Tribunal Federal, o plano não chegou aos PMs antes do fim da tarde daquele dia. Além disso, autoridades não responderam adequadamente a informações de inteligência disponíveis ainda na sexta-feira (6), que já indicavam o risco de tentativa de tomada do poder.

SF/23027.49855-20

Segue cronologia de alguns fatos relevantes havidos no dia anterior e no dia da invasão:

SÁBADO PRÉ-INVASÃO (7.JAN):

- ***A chegada dos extremistas:*** ao menos 80 ônibus com apoiadores de Bolsonaro chegam a Brasília. Eles se concentram em frente ao QG do Exército, onde estão acampados os manifestantes que contestam o resultado das eleições;

- ***Interdição da Esplanada:*** é interditada para carros e pessoas. Segundo o ministro da Justiça Flávio Dino, Ibaneis decide liberar a via para pedestres, não atendendo a pedidos de Dino para que ela permanecesse fechada;

- ***Acampamento em Belo Horizonte:*** o ministro do STF Alexandre de Moraes emite decisão determinando a desobstrução de acampamento em frente ao QG do Exército na cidade;

- ***Força Nacional (19h):*** Dino emite portaria autorizando o uso da Força Nacional na Esplanada dos Ministérios em Brasília até 2ª feira (9.jan).

DOMINGO (8.JAN):

- ***Tensão de manhã:*** Brasília amanhece sob tensão entre os radicais acampados e a chegada da Força Nacional. Às 7h36, Dino publica no perfil do Twitter que espera não haver atos violentos e que não seja necessário a polícia atuar. O acampamento em frente ao QG do Exército conta com mais pessoas. É divulgado, pela manhã, que os manifestantes caminharão até o Palácio do Planalto. Extremistas também convocam para o ato em frente ao Congresso;

- ***Múcio do acampamento:*** ministro da Defesa vai ao acampamento pela manhã e diz que o clima é “por enquanto, calmo”;

- ***Marcha ao Planalto (13h):*** acampados começam a sair do QG do Exército em direção à Esplanada. Um policial militar elogia a manifestação e diz que vai “escoltá-los” para garantir a segurança dos que marcham;

- ***Concentração (13h):*** cerca de 100 pessoas concentradas em frente ao Congresso, que são só revistadas. Esperam o grupo maior e

SF/23027.49855-20

pessoas que caminham do QG do Exército em direção ao local;

- ***Bloqueio é furado (15h):*** extremistas rompem a barreira de proteção policial.

- ***Invasão do Congresso (15h10):*** radicais invadem o Congresso e começam a depredá-lo.

- ***Invasão do Planalto (15h50):*** extremistas avançam e invadem o Palácio do Planalto, dando início à depredação e à destruição de obras de arte e outros objetos.

- ***Invasão do STF (15h50 às 16h):*** praticamente ao mesmo tempo, os extremistas entram e vandalizam o Supremo Tribunal Federal.

- ***Força Nacional chega à Esplanada (16h25):*** convocada no dia anterior pelo ministro da Justiça, a força chega quando as sedes dos Três Poderes já haviam sido invadidas.

Registre-se, ademais, que o DOP (Departamento de Operações) da PMDF é o responsável pelo planejamento do emprego das unidades, bem como do efetivo de prontidão e a assinatura do Plano Operacional, nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal n° 10.443, de 28 de julho de 2020):

> *Art. 39. Ao Departamento de Operações,* ***responsável pelo policiamento ostensivo*** *e pela preservação da ordem pública no Distrito Federal, compete:*
>
> *I -* ***planejar, coordenar, controlar, exercer e supervisionar os escalões diretamente subordinados, com vistas à*** *manutenção da unidade de instrução, da disciplina e do* ***emprego operacional****; e*
>
> *II - realizar a coordenação-geral do serviço voluntário gratificado.*

Segundo o relatório do Interventor, "**não houve a elaboração prévia de Planejamento Operacional nem Ordem de Serviço emitido pelo Departamento Operacional da PMDF em relação aos fatos do dia 08/01/2023".**

Aliás, na Corregedoria da PMDF (Polícia Militar do DF), foram abertos seis inquéritos policiais militares para apurar a conduta e as omissões dos comandantes, subcomandantes e outros policiais durante os ataques de 08 de janeiro de 2023.

Posto isso, considera-se que os documentos ora requeridos podem contribuir com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres

SF/23027.49855-20

pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

IZALCI LUCAS
SENADOR – PSDB/DF

CARLOS SAMPAIO
DEPUTADO – PSDB/SP

155

SF/23463.58058-76

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula sejam REQUISITADOS documentos, em formato digital, à Secretaria de Segurança Pública do DF – SSP/DF

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS, em formato digital, à Secretaria de Segurança Pública do DF – SSP/DF, **na forma detalhada abaixo**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

a. Cópia integral de todos os informes (relatórios) de inteligência (alertas) emitidos/recebidos pela **Secretaria e Segurança Pública do DF – SSP/DF**, entre os dias 05 e 08 de janeiro de 2023, em razão da chegada de manifestantes em Brasília;

b. Cópia integral de todos os e-mails/mensagens e documentos/ofícios emitidos ou recebidos pela **Secretaria de Segurança Pública do DF – SSP/DF**, entre os dias 06 e 08 de janeiro de 2023, em razão das medidas de segurança adotadas para restringir o acesso de manifestantes à Esplanada dos Ministérios, à Praça dos Três Poderes e às dependências do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal;

c. Cópia integral de todos os expedientes emitidos pelos órgãos de segurança do GDF (**SSP/DF** e **PM/DF**) e encaminhados ao Ministério da Defesa – MD, notadamente ao Comando Militar do Planalto – CMP, tratando da desmobilização do acampamento em frente ao QG do Exército;

d. Cópia integral de todos os atos expedidos pelo **Ministério da Justiça –**

SF/23463.58058-76

MJ, incluídos todos os documentos trocados com a **Secretaria de Segurança Pública – SSP/DF**, acerca do uso da Força Nacional para a contenção das manifestações do 08 de Janeiro;

e. Cópia integral do Protocolo de Ações Integradas nº 2 de 2023, elaborado pela **Secretaria de Segurança Pública – SSP/DF**, e discutido, no dia 06 de janeiro de 2023, pelos representantes dos setores de segurança do Governo Federal, da Secretaria de Segurança Pública do DF – SSP/DF, do Congresso Nacional e do STF (Supremo Tribunal Federal), em razão das manifestações que estavam planejadas para aquele fim de semana (08.01.2023);

f. Cópia integral de todos os protocolos de ações integradas elaborados pela **Secretaria de Segurança Pública - SSP/DF** entre os anos de 2019 e 2022;

g. Cópia integral do Relatório de Inteligência nº 06/2023/30/SI/SSP/DF, de 06/01/2023, elaborado no âmbito da **Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF**, bem como do respectivo processo administrativo" que o instruiu;

h. Cópia integral do relatório elaborado em razão da Intervenção Federal na área de **Segurança Pública do DF**, assim como de todos os documentos/perícias que serviram para subsidiar a elaboração do mencionado relatório;

i. Cópia integral dos atos e processos administrativos relacionados às férias do ex-Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Sr. Anderson Gustavo Torres, **no âmbito da SSP/DF**, nos períodos aquisitivo de 2022 e concessivos de 2022 e 2023;

j. Cópia integral (sem cortes ou edições) de todos os arquivos de imagens gravadas**,** no dia 08 de janeiro de 2023, entre 13h e 18h, **sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública do DF – SSP/DF**;

JUSTIFICAÇÃO

SF/23463.58058-76

A organização do movimento havia sido monitorada previamente pelo governo federal, que determinara, inclusive, o uso da Força Nacional na região. No entanto, por volta das 15h de domingo (8.jan.2023), extremistas invadiram o Congresso Nacional depois de romper as barreiras de proteção colocadas pelas forças de segurança do Distrito Federal. Em seguida, os radicais se dirigiram ao Palácio do Planalto e depredaram diversas salas na sede do Poder Executivo. Por fim, invadiram o STF (Supremo Tribunal Federal).

De fato, as cenas de invasão e destruição na Praça dos Três Poderes em 8 de janeiro só foram possíveis porque, 48 horas antes, uma série de erros e indícios de negligência inutilizaram um plano para proteger os prédios públicos elaborado pela SSP (Secretaria de Segurança Pública) do Distrito Federal. Documentos mostram que a estratégia para conter os manifestantes circulou com atraso entre instâncias com papel decisivo no policiamento de Brasília. Aprovado às 15h28 de sexta-feira (6) pelo então secretário Anderson Torres, que está preso por ordem do Supremo Tribunal Federal, o plano não chegou aos PMs antes do fim da tarde daquele dia. Além disso, autoridades não responderam adequadamente a informações de inteligência disponíveis ainda na sexta-feira (6), que já indicavam o risco de tentativa de tomada do poder.

Segue cronologia de alguns fatos relevantes havidos no dia anterior e no dia da invasão:

SÁBADO PRÉ-INVASÃO (7.JAN):

- ***A chegada dos extremistas:*** ao menos 80 ônibus com apoiadores de Bolsonaro chegam a Brasília. Eles se concentram em frente ao QG do Exército, onde estão acampados os manifestantes que contestam o resultado das eleições;
- ***Interdição da Esplanada:*** é interditada para carros e pessoas. Segundo o ministro da Justiça Flávio Dino, Ibaneis decide liberar a via para pedestres, não atendendo a pedidos de Dino para que ela permanecesse fechada;
- ***Acampamento em Belo Horizonte:*** o ministro do STF Alexandre de Moraes emite decisão determinando a desobstrução de acampamento em frente ao QG do Exército na cidade;
- ***Força Nacional (19h):*** Dino emite portaria autorizando o uso da Força Nacional na Esplanada dos Ministérios em Brasília até 2ª feira (9.jan).

DOMINGO (8.JAN):

SF/23463.58058-76

- ***Tensão de manhã:*** Brasília amanhece sob tensão entre os radicais acampados e a chegada da Força Nacional. Às 7h36, Dino publica no perfil do Twitter que espera não haver atos violentos e que não seja necessário a polícia atuar. O acampamento em frente ao QG do Exército conta com mais pessoas. É divulgado, pela manhã, que os manifestantes caminharão até o Palácio do Planalto. Extremistas também convocam para o ato em frente ao Congresso;
- ***Múcio do acampamento:*** ministro da Defesa vai ao acampamento pela manhã e diz que o clima é "por enquanto, calmo";
- ***Marcha ao Planalto (13h):*** acampados começam a sair do QG do Exército em direção à Esplanada. Um policial militar elogia a manifestação e diz que vai "escoltá-los" para garantir a segurança dos que marcham;
- ***Concentração (13h):*** cerca de 100 pessoas concentradas em frente ao Congresso, que são só revistadas. Esperam o grupo maior e pessoas que caminham do QG do Exército em direção ao local;
- ***Bloqueio é furado (15h):*** extremistas rompem a barreira de proteção policial.
- ***Invasão do Congresso (15h10):*** radicais invadem o Congresso e começam a depredá-lo.
- ***Invasão do Planalto (15h50):*** extremistas avançam e invadem o Palácio do Planalto, dando início à depredação e à destruição de obras de arte e outros objetos.
- ***Invasão do STF (15h50 às 16h):*** praticamente ao mesmo tempo, os extremistas entram e vandalizam o Supremo Tribunal Federal.
- ***Força Nacional chega à Esplanada (16h25):*** convocada no dia anterior pelo ministro da Justiça, a força chega quando as sedes dos Três Poderes já haviam sido invadidas.

Registre-se que o Interventor Federal na área de Segurança Pública no DF, Ricardo Cappelli, designado pelo Decreto nº 11.377, de 08 de janeiro de 2023, apresentou relatório no sentido de analisar e esclarecer as ações de segurança pública antes, durante e após a eclosão dos atos de vandalismo e de ataques à democracia que ocorreram no Congresso Nacional, no Palácio do Planalto, na sede do Supremo Tribunal Federal (STF), na Praça dos Três Poderes (P3P) e na Esplanada dos Ministérios, no dia 08 de janeiro de 2023, domingo.

Por fim, o Coronel Jorge Henrique da Silva Pinto, em depoimento prestado no âmbito da CPI dos Atos Antidemocráticos da CLDF, fez referência a um relatório de inteligência do Ministério da Justiça que foi encaminhado à SSP/DF em 05 de janeiro de 2023, nestes termos:

SF/23463.58058-76

> *"No dia 5, recebemos o único documento a respeito, um único documento a respeito, um documento de inteligência, oriundo do Ministério da Justiça, e esse documento, ele tratava sobre essa possibilidade. Como é que se chegou aos dados que estavam ali. Alguém que integrava um grupo de mensagerias do WhatsApp verificou que algumas pessoas tratavam sobre essa tomada de poder, mas não havia uma possibilidade de se indicar que era uma quantidade grande, quem eram as principais pessoas envolvidas e se elas já estavam em Brasília. Isso não, não conseguimos identificar, porque realmente não estavam. Mas somente no dia 5 recebemos esse documento"*.

Posto isso, considera-se que os documentos ora requeridos podem contribuir com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

IZALCI LUCAS	CARLOS SAMPAIO
SENADOR – PSDB/DF	DEPUTADO – PSDB/SP

156

SF/23547.75315-23

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula sejam REQUISITADOS documentos, em formato digital, ao Departamento de Polícia Federal – DPF

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS, em formato digital, ao Departamento de Polícia Federal – DPF, **na forma detalhada abaixo**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

a. Cópia integral de todos os informes de inteligência (alertas) emitidos pelo **Departamento de Polícia Federal - DPF**, entre os dias 06 e 08 de janeiro de 2023, em razão da chegada de manifestantes em Brasília;

b. Cópia integral de todos os e-mails/mensagens e documentos/ofícios emitidos ou recebidos pelo **Departamento de Polícia Federal - DPF**, entre os dias 06 e 08 de janeiro de 2023, em razão das medidas de segurança adotadas para restringir o acesso de manifestantes à Esplanada dos Ministérios, à Praça dos Três Poderes e às dependências do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal;

c. Cópia integral de todas as perícias realizadas pelo **Departamento de Polícia Federal – DPF** nos aparelhos celulares apreendidos em razão dos atos antidemocráticos;

d. Cópia integral de todos os relatórios de análise (perícias) produzidos pelo **Departamento de Polícia Federal - DPF**, em razão do compartilhamento de bases de dados de outros órgãos, para identificar as pessoas que *"tenham concorrido para o cometimento dos delitos, inclusive incitando-os ou estimulando-os em redes sociais"*;

SF/23547.75315-23

e. Cópia integral (sem cortes ou edições) de todos os arquivos de imagens gravadas pelo circuito externo de câmeras de segurança instaladas nos prédios da Esplanada dos Ministérios, incluídos seus anexos, no dia 08 de janeiro de 2023, entre 14h e 18h, **sob responsabilidade do Departamento de Polícia Federal - DPF**;

f. Relato circunstanciado de todos os procedimentos adotados pelo **Departamento de Polícia Federal - DPF**, no dia 09 de janeiro de 2023, após a prisão dos manifestantes que se encontravam no acampamento do Quartel General do Exército em Brasília;

g. Cópia integral de todos os inquéritos abertos pelo **Departamento de Polícia Federal – DPF** em razão dos atos do 08 de janeiro, assim como de todos os procedimentos investigativos abertos pelo **Departamento de Polícia Federal - DPF** no âmbito da Operação Lesa Pátria

JUSTIFICAÇÃO

A organização do movimento havia sido monitorada previamente pelo governo federal, que determinara, inclusive, o uso da Força Nacional na região. No entanto, por volta das 15h de domingo (8.jan.2023), extremistas invadiram o Congresso Nacional depois de romper as barreiras de proteção colocadas pelas forças de segurança do Distrito Federal. Em seguida, os radicais se dirigiram ao Palácio do Planalto e depredaram diversas salas na sede do Poder Executivo. Por fim, invadiram o STF (Supremo Tribunal Federal).

De fato, as cenas de invasão e destruição na Praça dos Três Poderes em 8 de janeiro só foram possíveis porque, 48 horas antes, uma série de erros e indícios de negligência inutilizaram um plano para proteger os prédios públicos elaborado pela SSP (Secretaria de Segurança Pública) do Distrito Federal. Documentos mostram que a estratégia para conter os manifestantes circulou com atraso entre instâncias com papel decisivo no policiamento de Brasília. Aprovado às 15h28 de sexta-feira (6) pelo então secretário Anderson Torres, que está preso por ordem do Supremo Tribunal Federal, o plano não chegou aos PMs antes do fim da tarde daquele dia. Além disso, autoridades não responderam adequadamente a informações de inteligência disponíveis ainda na sexta-feira (6), que já indicavam o risco de tentativa de tomada do poder.

Segue cronologia de alguns fatos relevantes havidos no dia anterior e no dia

SF/23547.75315-23

da invasão:

SÁBADO PRÉ-INVASÃO (7.JAN):

- ***A chegada dos extremistas:*** ao menos 80 ônibus com apoiadores de Bolsonaro chegam a Brasília. Eles se concentram em frente ao QG do Exército, onde estão acampados os manifestantes que contestam o resultado das eleições;

- ***Interdição da Esplanada:*** é interditada para carros e pessoas. Segundo o ministro da Justiça Flávio Dino, Ibaneis decide liberar a via para pedestres, não atendendo a pedidos de Dino para que ela permanecesse fechada;

- ***Acampamento em Belo Horizonte:*** o ministro do STF Alexandre de Moraes emite decisão determinando a desobstrução de acampamento em frente ao QG do Exército na cidade;

- ***Força Nacional (19h):*** Dino emite portaria autorizando o uso da Força Nacional na Esplanada dos Ministérios em Brasília até 2ª feira (9.jan).

DOMINGO (8.JAN):

- ***Tensão de manhã:*** Brasília amanhece sob tensão entre os radicais acampados e a chegada da Força Nacional. Às 7h36, Dino publica no perfil do Twitter que espera não haver atos violentos e que não seja necessário a polícia atuar. O acampamento em frente ao QG do Exército conta com mais pessoas. É divulgado, pela manhã, que os manifestantes caminharão até o Palácio do Planalto. Extremistas também convocam para o ato em frente ao Congresso;

- ***Múcio do acampamento:*** ministro da Defesa vai ao acampamento pela manhã e diz que o clima é “por enquanto, calmo”;

- ***Marcha ao Planalto (13h):*** acampados começam a sair do QG do Exército em direção à Esplanada. Um policial militar elogia a manifestação e diz que vai “escoltá-los” para garantir a segurança dos que marcham;

- ***Concentração (13h):*** cerca de 100 pessoas concentradas em frente ao Congresso, que são só revistadas. Esperam o grupo maior e pessoas que caminham do QG do Exército em direção ao local;

SF/23547.75315-23

- ***Bloqueio é furado (15h):*** extremistas rompem a barreira de proteção policial.

- ***Invasão do Congresso (15h10):*** radicais invadem o Congresso e começam a depredá-lo.

- ***Invasão do Planalto (15h50):*** extremistas avançam e invadem o Palácio do Planalto, dando início à depredação e à destruição de obras de arte e outros objetos.

- ***Invasão do STF (15h50 às 16h):*** praticamente ao mesmo tempo, os extremistas entram e vandalizam o Supremo Tribunal Federal.

- ***Força Nacional chega à Esplanada (16h25):*** convocada no dia anterior pelo ministro da Justiça, a força chega quando as sedes dos Três Poderes já haviam sido invadidas.

Outrossim, a perícia da Polícia Federal mostrou que a presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Rosa Weber, entrou em contato com o Governador afastado do Distrito Federal, Ibaneis Rocha (MDB), em 8 de janeiro, para cobrá-lo a respeito da invasão que estava em curso no Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, em Brasília. Às 16h25 do domingo (8.jan.2023), Weber enviou uma mensagem a Ibaneis por meio do aplicativo WhatsApp em que declarou: *"já entraram no Congresso!"*. Em resposta, 2 minutos depois, às 16h27, o agora governador afastado respondeu: *"coloquei todas as forças de segurança na rua"*.

A ministra continuou a conversa e afirmou que tinha entrado em "contato direto" com Ibaneis Rocha porque o então Secretário de Segurança Pública do DF, Anderson Torres, estava "de férias". *"Estamos cuidando"*, respondeu o emedebista à presidente do STF às 16h28. Weber replicou: *"obrigada pelo retorno"*. Ibaneis ainda compartilhou com a ministra o contato do Delegado Fernando de Sousa Oliveira, ex-Secretário Executivo de Segurança Pública do DF.

Cerca de 10 minutos depois, Ibaneis enviou duas mensagens ao próprio delegado Fernando: *"coloca tudo na rua"*, e *"tira esses vagabundos do congresso e prenda o máximo possível"*. Aliás, o número 2 do ex-ministro Anderson Torres na Secretaria de Segurança Pública do DF, Fernando de Sousa Oliveira, disse, em depoimento à PF, que o Plano de Ações Integradas para o 8 de Janeiro foi aprovado por Torres.

Registre-se, ademais, que o Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, autorizou o Tribunal Superior Eleitoral - TSE a disponibilizar à Polícia

SF/23547.75315-23

Federal os dados biométricos do tribunal. O ministro também determinou que a Senatram (Secretaria Nacional de Trânsito) e o ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) disponibilizassem à PF suas bases com dados biográficos e fotografias de pessoas cadastradas.

Por fim, o Ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, já havia dito que a Polícia Federal abriria 3 inquéritos para apurar especificamente a invasão das sedes dos Três Poderes. Segundo ele, cada inquérito vai investigar as circunstâncias e a responsabilização sobre a invasão de cada prédio: Congresso Nacional, Palácio do Planalto e STF (Supremo Tribunal Federal).

Posto isso, considera-se que os documentos ora requeridos podem contribuir com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

IZALCI LUCAS

SENADOR – PSDB/DF

CARLOS SAMPAIO

DEPUTADO – PSDB/SP

157

SF/23820.48699-69

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula sejam REQUISITADOS documentos, em formato digital, ao Ministério da Justiça – MJ

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS, em formato digital, ao Ministério da Justiça – MJ, **na forma detalhada abaixo**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

a. Cópia integral de todos os informes (relatórios) de inteligência (alertas) emitidos pelo **Ministério da Justiça – MJ**, entre os dias 05 e 08 de janeiro de 2023, em razão da chegada de manifestantes em Brasília;

b. Cópia integral de todos os e-mails/mensagens e documentos/ofícios emitidos ou recebidos pelo **Ministério da Justiça – MJ**, entre os dias 05 e 08 de janeiro de 2023, em razão das medidas de segurança adotadas para restringir o acesso de manifestantes à Esplanada dos Ministérios, à Praça dos Três Poderes e às dependências do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal;

c. Cópia integral de todos os atos expedidos pelo **Ministério da Justiça – MJ**, incluídos todos os documentos trocados com o Governo do DF, acerca do uso da Força Nacional para a contenção das manifestações do 08 de Janeiro;

d. Cópia integral do Processo Administrativo nº 08001.000134/2023/27, a fim de esclarecer a edição do ofício nº 48/2023/GM;

e. Cópia integral do Processo Administrativo nº 08001.000133/2023/82, a

SF/23820.48699-69

fim de esclarecer a edição da Portaria MJSP Nº 272/23.

JUSTIFICAÇÃO

A organização do movimento havia sido monitorada previamente pelo governo federal, que determinara, inclusive, o uso da Força Nacional na região. No entanto, por volta das 15h de domingo (8.jan.2023), extremistas invadiram o Congresso Nacional depois de romper as barreiras de proteção colocadas pelas forças de segurança do Distrito Federal. Em seguida, os radicais se dirigiram ao Palácio do Planalto e depredaram diversas salas na sede do Poder Executivo. Por fim, invadiram o STF (Supremo Tribunal Federal).

De fato, as cenas de invasão e destruição na Praça dos Três Poderes em 8 de janeiro só foram possíveis porque, 48 horas antes, uma série de erros e indícios de negligência inutilizaram um plano para proteger os prédios públicos elaborado pela SSP (Secretaria de Segurança Pública) do Distrito Federal. Documentos mostram que a estratégia para conter os manifestantes circulou com atraso entre instâncias com papel decisivo no policiamento de Brasília. Aprovado às 15h28 de sexta-feira (6) pelo então secretário Anderson Torres, que está preso por ordem do Supremo Tribunal Federal, o plano não chegou aos PMs antes do fim da tarde daquele dia. Além disso, autoridades não responderam adequadamente a informações de inteligência disponíveis ainda na sexta-feira (6), que já indicavam o risco de tentativa de tomada do poder.

Segue cronologia de alguns fatos relevantes havidos no dia anterior e no dia da invasão:

SÁBADO PRÉ-INVASÃO (7.JAN):

- ***A chegada dos extremistas:*** ao menos 80 ônibus com apoiadores de Bolsonaro chegam a Brasília. Eles se concentram em frente ao QG do Exército, onde estão acampados os manifestantes que contestam o resultado das eleições;
- ***Interdição da Esplanada:*** é interditada para carros e pessoas. Segundo o ministro da Justiça Flávio Dino, Ibaneis decide liberar a via para pedestres, não atendendo a pedidos de Dino para que ela permanecesse fechada;
- ***Acampamento em Belo Horizonte:*** o ministro do STF Alexandre de Moraes emite decisão determinando a desobstrução de acampamento em frente ao QG do Exército na cidade;

SF/23820.48699-69

- ***Força Nacional (19h):*** Dino emite portaria autorizando o uso da Força Nacional na Esplanada dos Ministérios em Brasília até 2ª feira (9.jan).

DOMINGO (8.JAN):

- ***Tensão de manhã:*** Brasília amanhece sob tensão entre os radicais acampados e a chegada da Força Nacional. Às 7h36, Dino publica no perfil do Twitter que espera não haver atos violentos e que não seja necessário a polícia atuar. O acampamento em frente ao QG do Exército conta com mais pessoas. É divulgado, pela manhã, que os manifestantes caminharão até o Palácio do Planalto. Extremistas também convocam para o ato em frente ao Congresso;
- ***Múcio do acampamento:*** ministro da Defesa vai ao acampamento pela manhã e diz que o clima é "por enquanto, calmo";
- ***Marcha ao Planalto (13h):*** acampados começam a sair do QG do Exército em direção à Esplanada. Um policial militar elogia a manifestação e diz que vai "escoltá-los" para garantir a segurança dos que marcham;
- ***Concentração (13h):*** cerca de 100 pessoas concentradas em frente ao Congresso, que são só revistadas. Esperam o grupo maior e pessoas que caminham do QG do Exército em direção ao local;
- ***Bloqueio é furado (15h):*** extremistas rompem a barreira de proteção policial.
- ***Invasão do Congresso (15h10):*** radicais invadem o Congresso e começam a depredá-lo.
- ***Invasão do Planalto (15h50):*** extremistas avançam e invadem o Palácio do Planalto, dando início à depredação e à destruição de obras de arte e outros objetos.
- ***Invasão do STF (15h50 às 16h):*** praticamente ao mesmo tempo, os extremistas entram e vandalizam o Supremo Tribunal Federal.
- ***Força Nacional chega à Esplanada (16h25):*** convocada no dia anterior pelo ministro da Justiça, a força chega quando as sedes dos Três Poderes já haviam sido invadidas.

Registre-se, ademais, que o Ofício nº 48/2023/GM foi endereçado à IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR, Governador do Distrito Federal, em 07/01/2023, às 19:58, e solicitava a atuação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal no sentido de bloquear a circulação de ônibus de turismo no perímetro compreendido entre a torre de TV e a Praça dos Três Poderes nos dias 8 e 9 de janeiro de 2023.

SF/23820.48699-69

Já a Portaria do Ministro nº 272/2023 dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília.

Por fim, o Coronel Jorge Henrique da Silva Pinto, em depoimento prestado no âmbito da CPI dos Atos Antidemocráticos da CLDF, fez referência a um relatório de inteligência do Ministério da Justiça que foi encaminhado à SSP/DF em 05 de janeiro de 2023, nestes termos:

> *"No dia 5, recebemos o único documento a respeito, um único documento a respeito, um documento de inteligência, oriundo do Ministério da Justiça, e esse documento, ele tratava sobre essa possibilidade. Como é que se chegou aos dados que estavam ali. Alguém que integrava um grupo de mensagerias do WhatsApp verificou que algumas pessoas tratavam sobre essa tomada de poder, mas não havia uma possibilidade de se indicar que era uma quantidade grande, quem eram as principais pessoas envolvidas e se elas já estavam em Brasília. Isso não, não conseguimos identificar, porque realmente não estavam. Mas somente no dia 5 recebemos esse documento"*.

Posto isso, considera-se que os documentos ora requeridos podem contribuir com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

IZALCI LUCAS
SENADOR – PSDB/DF

CARLOS SAMPAIO
DEPUTADO – PSDB/SP

158

SF/23940.18783-97

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula sejam REQUISITADOS documentos, em formato digital, ao Comando Militar do Planalto – CMP

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS, em formato digital, ao Comando Militar do Planalto – CMP, **na forma detalhada abaixo**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

a. Cópia integral de todos os e-mails/mensagens e documentos/ofícios emitidos ou recebidos pelo **Comando Militar do Planalto - CMP**, entre os dias 06 e 08 de janeiro de 2023, em razão das medidas de segurança adotadas para restringir o acesso de manifestantes à Esplanada dos Ministérios, à Praça dos Três Poderes e às dependências do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal;

b. Cópia integral de todos os expedientes emitidos pelos órgãos de segurança do GDF (**SSP/DF** e **PM/DF**) e encaminhados ao Ministério da Defesa – MD, **notadamente ao Comando Militar do Planalto – CMP**, tratando da desmobilização do acampamento em frente ao QG do Exército;

c. Cópia integral de todos os relatórios de informações produzidos no âmbito da **"Operação Cristal"**, operação sigilosa que escalou militares à paisana, de diferentes regiões do Brasil, para fazer um raio-x do acampamento instalado nas imediações do QG do Exército;

d. Cópia integral de todos os atos expedidos pelo **Ministério da Defesa – MD**, notadamente pelo **Comando Militar do Planalto – CMP**, acerca das

SF/23940.18783-97

medidas de segurança adotadas para evitar/impedir a invasão do Palácio do Planalto, **incluído o planejamento operacional do BGP**;

e. Cópia integral (sem cortes ou edições) de todos os arquivos de imagens gravadas pelo circuito externo de câmeras de segurança instaladas no **Quartel General do Exército**, no Setor Militar Urbano, decorrentes do monitoramento dos manifestantes acampados, **sob responsabilidade Comando Militar do Planalto – CMP**, no período compreendido entre 06 e 09 de janeiro de 2023;

f. Cópia integral de todos os procedimentos investigativos abertos em razão do 08 de Janeiro, no âmbito do **Ministério Público Militar - MPM** e do **Comando Militar do Planalto – CMP** (alguns deles encaminhados ao **Ministério Público Federal - MPF** por determinação do Supremo Tribunal Federal - STF).

JUSTIFICAÇÃO

A organização do movimento havia sido monitorada previamente pelo governo federal, que determinara, inclusive, o uso da Força Nacional na região. No entanto, por volta das 15h de domingo (8.jan.2023), extremistas invadiram o Congresso Nacional depois de romper as barreiras de proteção colocadas pelas forças de segurança do Distrito Federal. Em seguida, os radicais se dirigiram ao Palácio do Planalto e depredaram diversas salas na sede do Poder Executivo. Por fim, invadiram o STF (Supremo Tribunal Federal).

De fato, as cenas de invasão e destruição na Praça dos Três Poderes em 8 de janeiro só foram possíveis porque, 48 horas antes, uma série de erros e indícios de negligência inutilizaram um plano para proteger os prédios públicos elaborado pela SSP (Secretaria de Segurança Pública) do Distrito Federal. Documentos mostram que a estratégia para conter os manifestantes circulou com atraso entre instâncias com papel decisivo no policiamento de Brasília. Aprovado às 15h28 de sexta-feira (6) pelo então secretário Anderson Torres, que está preso por ordem do Supremo Tribunal Federal, o plano não chegou aos PMs antes do fim da tarde daquele dia. Além disso, autoridades não responderam adequadamente a informações de inteligência disponíveis ainda na sexta-feira (6), que já indicavam o risco de tentativa de tomada do poder.

Segue cronologia de alguns fatos relevantes havidos no dia anterior e no dia

SF/23940.18783-97

da invasão:

SÁBADO PRÉ-INVASÃO (7.JAN):

- ***A chegada dos extremistas:*** ao menos 80 ônibus com apoiadores de Bolsonaro chegam a Brasília. Eles se concentram em frente ao QG do Exército, onde estão acampados os manifestantes que contestam o resultado das eleições;
- ***Interdição da Esplanada:*** é interditada para carros e pessoas. Segundo o ministro da Justiça Flávio Dino, Ibaneis decide liberar a via para pedestres, não atendendo a pedidos de Dino para que ela permanecesse fechada;
- ***Acampamento em Belo Horizonte:*** o ministro do STF Alexandre de Moraes emite decisão determinando a desobstrução de acampamento em frente ao QG do Exército na cidade;
- ***Força Nacional (19h):*** Dino emite portaria autorizando o uso da Força Nacional na Esplanada dos Ministérios em Brasília até 2ª feira (9.jan).

DOMINGO (8.JAN):

- ***Tensão de manhã:*** Brasília amanhece sob tensão entre os radicais acampados e a chegada da Força Nacional. Às 7h36, Dino publica no perfil do Twitter que espera não haver atos violentos e que não seja necessário a polícia atuar. O acampamento em frente ao QG do Exército conta com mais pessoas. É divulgado, pela manhã, que os manifestantes caminharão até o Palácio do Planalto. Extremistas também convocam para o ato em frente ao Congresso;
- ***Múcio do acampamento:*** ministro da Defesa vai ao acampamento pela manhã e diz que o clima é “por enquanto, calmo”;
- ***Marcha ao Planalto (13h):*** acampados começam a sair do QG do Exército em direção à Esplanada. Um policial militar elogia a manifestação e diz que vai “escoltá-los” para garantir a segurança dos que marcham;
- ***Concentração (13h):*** cerca de 100 pessoas concentradas em frente ao Congresso, que são só revistadas. Esperam o grupo maior e pessoas que caminham do QG do Exército em direção ao local;
- ***Bloqueio é furado (15h):*** extremistas rompem a barreira de proteção

SF/23940.18783-97

policial.

- ***Invasão do Congresso (15h10):*** radicais invadem o Congresso e começam a depredá-lo.
- ***Invasão do Planalto (15h50):*** extremistas avançam e invadem o Palácio do Planalto, dando início à depredação e à destruição de obras de arte e outros objetos.
- ***Invasão do STF (15h50 às 16h):*** praticamente ao mesmo tempo, os extremistas entram e vandalizam o Supremo Tribunal Federal.
- ***Força Nacional chega à Esplanada (16h25):*** convocada no dia anterior pelo ministro da Justiça, a força chega quando as sedes dos Três Poderes já haviam sido invadidas.

Registre-se, ademais, que segundo "Nota de Esclarecimento" à imprensa , o Ministério Público Militar – MPM está apurando, diretamente e em cooperação com as autoridades competentes, os fatos alusivos ao dia 8 de janeiro de 2023, naquilo que se insere nas suas atribuições, definidas na Constituição e na legislação pertinente.

Nesse contexto, registre-se que não houve requisição de inquérito policial militar (IPM) pelo MPM porque tal procedimento já havia sido instaurado, de ofício, no âmbito do Comando Militar do Planalto, desde 11 de Janeiro de 2023, feito autuado na Justiça Militar da União sob o número 7000011-72.2023.7.11.0011 e destinado a apurar a atuação dos militares do Exército em Brasília nos fatos ocorridos no dia 8/1. O objeto desse IPM ainda está em apuração, em atenção ao prazo previsto no art. 20 do Código de Processo Penal Militar.

Outrossim, sem prejuízo das investigações levadas a efeito pela polícia judiciária militar, o MPM também tem apurado os fatos no exercício do seu poder-dever constitucional de investigação direta, tanto de ofício quanto a partir de representações que tem recebido, sobretudo para apurar a conduta dos militares eventualmente envolvidos, até mesmo por possível omissão (inclusive oficiais-generais). Ou seja, tanto na Procuradoria-Geral de Justiça Militar quanto na Procuradoria de Justiça Militar em Brasília tramitam procedimentos investigatórios, na fase inicial, conforme previsto na Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, qual seja, a Notícia de Fato, que serve não apenas para o processamento das representações recebidas como também para instrumentalizar as apurações instauradas de ofício.

Cabe ressaltar, por oportuno, que a apuração preliminar de fatos, de modo a coletar elementos mínimos de autoria e de materialidade de crime militar, é cautela exigida para a requisição de inquérito policial militar, sob pena de eventual

SF/23940.18783-97

responsabilização do requisitante na forma da Lei 13.869/2019 (Nova Lei de Abuso de Autoridade).

Recentemente, inclusive, o Exército decidiu prorrogar por 20 dias a investigação que apura o que deu errado na operação de defesa do Palácio do Planalto, em 8 de janeiro, durante a invasão de extremistas. O Inquérito Policial Militar (IPM), conduzido na Força Terrestre, tem como alvos oficiais e praças da ativa que atuaram naquele dia dentro do Planalto. O objetivo é esclarecer se houve erros, omissão ou conivência com invasores e apurar responsabilidades dos militares que deveriam proteger a sede da Presidência da República.

Aliás, o Ministério Público Militar (MPM) decidiu, em 1º/3, enviar ao Ministério Público Federal (MPF) três investigações contra militares pela atuação no ato golpista do 8 de janeiro. Essas apurações passarão a tramitar no Supremo, ou seja, na Justiça comum. A medida do MPM é uma consequência direta de uma decisão do ministro Alexandre de Moraes, do STF.

Posto isso, considera-se que os documentos ora requeridos podem contribuir com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

IZALCI LUCAS
SENADOR – PSDB/DF

CARLOS SAMPAIO
DEPUTADO – PSDB/SP

159

SF/23952.55442-79

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula sejam REQUISITADOS documentos, em formato digital, ao Ministério da Defesa – MD

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS, em formato digital, ao Ministério da Defesa – MD, **na forma detalhada abaixo**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

a. Cópia integral de todos os informes de inteligência (alertas) emitidos pelo **Ministério da Defesa – MD**, entre os dias 06 e 08 de janeiro de 2023, em razão da chegada de manifestantes em Brasília;

b. Cópia integral de todos os e-mails/mensagens e documentos/ofícios emitidos ou recebidos pelo **Ministério da Defesa – MD**, entre os dias 06 e 08 de janeiro de 2023, em razão das medidas de segurança adotadas para restringir o acesso de manifestantes à Esplanada dos Ministérios, à Praça dos Três Poderes e às dependências do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal;

c. Cópia integral de todos os atos expedidos pelo **Ministério da Defesa – MD**, notadamente pelo **Comando Militar do Planalto – CMP**, acerca das medidas de segurança adotadas para evitar/impedir a invasão do Palácio do Planalto;

JUSTIFICAÇÃO

A organização do movimento havia sido monitorada previamente pelo governo federal, que determinara, inclusive, o uso da Força Nacional na região. No

SF/23952.55442-79

entanto, por volta das 15h de domingo (8.jan.2023), extremistas invadiram o Congresso Nacional depois de romper as barreiras de proteção colocadas pelas forças de segurança do Distrito Federal. Em seguida, os radicais se dirigiram ao Palácio do Planalto e depredaram diversas salas na sede do Poder Executivo. Por fim, invadiram o STF (Supremo Tribunal Federal).

De fato, as cenas de invasão e destruição na Praça dos Três Poderes em 8 de janeiro só foram possíveis porque, 48 horas antes, uma série de erros e indícios de negligência inutilizaram um plano para proteger os prédios públicos elaborado pela SSP (Secretaria de Segurança Pública) do Distrito Federal. Documentos mostram que a estratégia para conter os manifestantes circulou com atraso entre instâncias com papel decisivo no policiamento de Brasília. Aprovado às 15h28 de sexta-feira (6) pelo então secretário Anderson Torres, que está preso por ordem do Supremo Tribunal Federal, o plano não chegou aos PMs antes do fim da tarde daquele dia. Além disso, autoridades não responderam adequadamente a informações de inteligência disponíveis ainda na sexta-feira (6), que já indicavam o risco de tentativa de tomada do poder.

Segue cronologia de alguns fatos relevantes havidos no dia anterior e no dia da invasão:

SÁBADO PRÉ-INVASÃO (7.JAN):

- ***A chegada dos extremistas:*** ao menos 80 ônibus com apoiadores de Bolsonaro chegam a Brasília. Eles se concentram em frente ao QG do Exército, onde estão acampados os manifestantes que contestam o resultado das eleições;
- ***Interdição da Esplanada:*** é interditada para carros e pessoas. Segundo o ministro da Justiça Flávio Dino, Ibaneis decide liberar a via para pedestres, não atendendo a pedidos de Dino para que ela permanecesse fechada;
- ***Acampamento em Belo Horizonte:*** o ministro do STF Alexandre de Moraes emite decisão determinando a desobstrução de acampamento em frente ao QG do Exército na cidade;
- ***Força Nacional (19h):*** Dino emite portaria autorizando o uso da Força Nacional na Esplanada dos Ministérios em Brasília até 2ª feira (9.jan).

DOMINGO (8.JAN):

- ***Tensão de manhã:*** Brasília amanhece sob tensão entre os radicais acampados e a chegada da Força Nacional. Às 7h36, Dino publica no

SF/23952.55442-79

perfil do Twitter que espera não haver atos violentos e que não seja necessário a polícia atuar. O acampamento em frente ao QG do Exército conta com mais pessoas. É divulgado, pela manhã, que os manifestantes caminharão até o Palácio do Planalto. Extremistas também convocam para o ato em frente ao Congresso;

- ***Múcio do acampamento:*** ministro da Defesa vai ao acampamento pela manhã e diz que o clima é "por enquanto, calmo";
- ***Marcha ao Planalto (13h):*** acampados começam a sair do QG do Exército em direção à Esplanada. Um policial militar elogia a manifestação e diz que vai "escoltá-los" para garantir a segurança dos que marcham;
- ***Concentração (13h):*** cerca de 100 pessoas concentradas em frente ao Congresso, que são só revistadas. Esperam o grupo maior e pessoas que caminham do QG do Exército em direção ao local;
- ***Bloqueio é furado (15h):*** extremistas rompem a barreira de proteção policial.
- ***Invasão do Congresso (15h10):*** radicais invadem o Congresso e começam a depredá-lo.
- ***Invasão do Planalto (15h50):*** extremistas avançam e invadem o Palácio do Planalto, dando início à depredação e à destruição de obras de arte e outros objetos.
- ***Invasão do STF (15h50 às 16h):*** praticamente ao mesmo tempo, os extremistas entram e vandalizam o Supremo Tribunal Federal.
- ***Força Nacional chega à Esplanada (16h25):*** convocada no dia anterior pelo ministro da Justiça, a força chega quando as sedes dos Três Poderes já haviam sido invadidas.

Posto isso, considera-se que os documentos ora requeridos podem contribuir com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

IZALCI LUCAS
SENADOR – PSDB/DF

CARLOS SAMPAIO
DEPUTADO – PSDB/SP

160

SF/23660.29406-38

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula, para fins de COMPARTILHAMENTO e análise, sejam requisitados documentos, em formato digital, ao Gabinete de Segurança Institucional – GSI

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de requisição de documentos, para fins de COMPARTILHAMENTO e análise, em formato digital, ao Gabinete de Segurança Institucional – GSI, **na forma detalhada abaixo**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

a. Cópia integral de todos os informes de inteligência (alertas) emitidos pelo **Gabinete de Segurança Institucional – GSI**, sigilosos ou não, entre os dias 06 e 08 de janeiro de 2023, em razão da chegada de manifestantes em Brasília;

b. Cópia integral de todos os e-mails/mensagens e documentos/ofícios emitidos ou recebidos pelo **Gabinete de Segurança Institucional - GSI**, sigilosos ou não, entre os dias 06 e 08 de janeiro de 2023, em razão das medidas de segurança adotadas para restringir o acesso de manifestantes à Esplanada dos Ministérios, à Praça dos Três Poderes e às dependências do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal;

c. Cópia integral de todos os atos expedidos pelo **Gabinete de Segurança Institucional – GSI**, sigilosos ou não, acerca das medidas de segurança adotadas para evitar/impedir a invasão do Palácio do Planalto;

d. Cópia integral (sem cortes ou edições) de todos os arquivos de imagens gravadas pelos circuitos interno e externo de câmeras de segurança

SF/23660.29406-38

instaladas no **Palácio do Planalto,** no dia 08 de janeiro de 2023, entre 14h e 18h, **sob responsabilidade do Gabinete de Segurança Institucional – GSI**;

e. Cópia integral de todos os e-mails/mensagens emitidos ou recebidos pelo **Gabinete de Segurança Institucional - GSI** e trocados com a **Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial**, sigilosos ou não, setor responsável pela segurança do Palácio do Planalto e da família do presidente, entre os dias 06 e 08 de janeiro;

f. Cópia integral de todos os relatórios elaborados, antes de 08 de janeiro de 2023, pelo **Gabinete de Segurança Institucional – GSI**, sigilosos ou não, acerca da possibilidade de ocorrência de atos antidemocráticos.

JUSTIFICAÇÃO

A organização do movimento havia sido monitorada previamente pelo governo federal, que determinara, inclusive, o uso da Força Nacional na região. No entanto, por volta das 15h de domingo (8.jan.2023), extremistas invadiram o Congresso Nacional depois de romper as barreiras de proteção colocadas pelas forças de segurança do Distrito Federal. Em seguida, os radicais se dirigiram ao Palácio do Planalto e depredaram diversas salas na sede do Poder Executivo. Por fim, invadiram o STF (Supremo Tribunal Federal). De fato, as cenas de invasão e destruição na Praça dos Três Poderes em 8 de janeiro só foram possíveis porque, 48 horas antes, uma série de erros e indícios de negligência inutilizaram um plano para proteger os prédios públicos elaborado pela SSP (Secretaria de Segurança Pública) do Distrito Federal. Documentos mostram que a estratégia para conter os manifestantes circulou com atraso entre instâncias com papel decisivo no policiamento de Brasília. Aprovado às 15h28 de sexta-feira (6) pelo então secretário Anderson Torres, que está preso por ordem do Supremo Tribunal Federal, o plano não chegou aos PMs antes do fim da tarde daquele dia. Além disso, autoridades não responderam adequadamente a informações de inteligência disponíveis ainda na sexta-feira (6), que já indicavam o risco de tentativa de tomada do poder.

Segue cronologia de alguns fatos relevantes havidos no dia anterior e no dia da invasão:

SÁBADO PRÉ-INVASÃO (7.JAN):

SF/23660.29406-38

- ***A chegada dos extremistas:*** ao menos 80 ônibus com apoiadores de Bolsonaro chegam a Brasília. Eles se concentram em frente ao QG do Exército, onde estão acampados os manifestantes que contestam o resultado das eleições;
- ***Interdição da Esplanada:*** é interditada para carros e pessoas. Segundo o ministro da Justiça Flávio Dino, Ibaneis decide liberar a via para pedestres, não atendendo a pedidos de Dino para que ela permanecesse fechada;
- ***Acampamento em Belo Horizonte:*** o ministro do STF Alexandre de Moraes emite decisão determinando a desobstrução de acampamento em frente ao QG do Exército na cidade;
- ***Força Nacional (19h):*** Dino emite portaria autorizando o uso da Força Nacional na Esplanada dos Ministérios em Brasília até 2ª feira (9.jan).

DOMINGO (8.JAN):

- ***Tensão de manhã:*** Brasília amanhece sob tensão entre os radicais acampados e a chegada da Força Nacional. Às 7h36, Dino publica no perfil do Twitter que espera não haver atos violentos e que não seja necessário a polícia atuar. O acampamento em frente ao QG do Exército conta com mais pessoas. É divulgado, pela manhã, que os manifestantes caminharão até o Palácio do Planalto. Extremistas também convocam para o ato em frente ao Congresso;
- ***Múcio do acampamento:*** ministro da Defesa vai ao acampamento pela manhã e diz que o clima é "por enquanto, calmo";
- ***Marcha ao Planalto (13h):*** acampados começam a sair do QG do Exército em direção à Esplanada. Um policial militar elogia a manifestação e diz que vai "escoltá-los" para garantir a segurança dos que marcham;
- ***Concentração (13h):*** cerca de 100 pessoas concentradas em frente ao Congresso, que são só revistadas. Esperam o grupo maior e pessoas que caminham do QG do Exército em direção ao local;
- ***Bloqueio é furado (15h):*** extremistas rompem a barreira de proteção policial.
- ***Invasão do Congresso (15h10):*** radicais invadem o Congresso e começam a depredá-lo.
- ***Invasão do Planalto (15h50):*** extremistas avançam e invadem o Palácio do Planalto, dando início à depredação e à destruição de obras de arte e outros objetos.
- ***Invasão do STF (15h50 às 16h):*** praticamente ao mesmo tempo, os

SF/23660.29406-38

extremistas entram e vandalizam o Supremo Tribunal Federal.

- ***Força Nacional chega à Esplanada (16h25):*** convocada no dia anterior pelo ministro da Justiça, a força chega quando as sedes dos Três Poderes já haviam sido invadidas.

Ademais, apesar de terem treinamento, equipamentos e homens suficientes para impedir a invasão das sedes dos Três Poderes em 8 de janeiro, as Forças Armadas não receberam ordem do GSI (Gabinete de Segurança Institucional) para agir. É o que mostram mensagens obtidas pela revista Veja publicadas no dia 20.jan.2023. As mensagens são de um grupo de Whatsapp usado pelo GSI e pelo CMP (Comando Militar do Planalto) para decidir procedimentos operacionais, como segue:

> *Em 6 de janeiro, 2 dias antes da invasão, foi realizada uma reunião com representantes dos setores de segurança do governo federal, de Brasília, do Congresso e do STF (Supremo Tribunal Federal). Eles discutiram planos de segurança para as manifestações que estavam planejadas para aquele fim de semana. Os manifestantes já discutiam a possibilidade de invadir prédios públicos. Mesmo assim, o GSI declarou que tudo estava em absoluta "normalidade". Em mensagem ao CPM, o órgão de inteligência disse que não havia necessidade de reforçar a segurança do Planalto. "Os órgãos de inteligência estarão monitorando a capital. Qualquer mudança de cenário, informaremos de pronto", escreveu o GSI em mensagem enviada às 14h59 de 6 de janeiro. Mais tarde, 2h30 depois, o coordenador de segurança do GSI, coronel André Garcia, escreveu: "Boa tarde, senhores. O secretário de SCP (Segurança e Coordenação Presidencial), general Carlos Feitosa Rodrigues, agradece o apoio dos dragões no dia de hoje. Pelotão de Choque pode ser liberado da prontidão". De forma prática, a mensagem dizia que a proteção do Planalto seria feita por um contingente mínimo –em torno de 10 homens que se revezariam na rampa de acesso e nas guaritas em torno do local. Em 7 de janeiro, véspera da invasão, a Abin (Agência Brasileira de Inteligência) alertou para o risco iminente de ataques, inclusive com "tentativas de ocupações de prédios públicos". A agência é subordinada ao GSI. A PF (Polícia Federal) também teve a mesma percepção. Enviou um ofício ao ministro da Justiça, Flávio Dino, dizendo que o grupo que se deslocava a Brasília pretendia "promover ações hostis e danos" a prédios dos Três Poderes e da Esplanada dos Ministérios. Nesse dia, o GSI, ligado à Presidência da República, não se manifestou no grupo e não pediu reforço na segurança. Em 8 de janeiro, às 11h54, o órgão enviou a seguinte mensagem ao CMP: "Boa tarde, senhores. Haja vista aumento de manifestantes em frente ao CN (Congresso Nacional), o SCP solicita apoio de um Pel Choque ECD desde já... Estou com uma força de reação de 15 agentes". Por volta das 13h, 35 agentes chegaram ao Planalto – pouco para conter a multidão. Estavam equipados com escudos, bombas de gás, pistolas com balas de borracha e cassetete. A invasão começou por volta das 15h.*

Registre-se que o Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República dispensou um pelotão com 36 militares do Choque, preparados para controle de distúrbios civis, que poderiam ficar de prontidão. Somente depois de os ataques começarem houve pedidos de reforço. O GSI disse que a guarnição de serviço no Palácio já estava reforçada com tropa de choque do BGP, sem revelar o efetivo. O

SF/23660.29406-38

restante estava em prontidão, mas a alguns quilômetros dali, aquartelado no Setor Militar Urbano. Para o deslocamento são estimados 30 minutos. "Foram solicitados assim que ficou demonstrado o caráter violento dos agressores", afirmou o GSI.

O Senador Marcos do Val (Podemos/ES) compartilhou uma notícia sobre um suposto relatório elaborado pelo GSI (Gabinete de Segurança Institucional) que alertava o governo sobre a possibilidade de atos como os registrados em 8 de Janeiro.

Ressalte-se, ademais, que a natureza jurisdicional das Comissões Parlamentares de Inquérito, conforme previsto no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, impõe reconhecermos que todos os documentos e informações podem e devem ser compartilhados com essa comissão. É que o fato dos poderes das Comissões Parlamentares de Inquérito serem equivalentes ao das autoridades judiciais, faz com que este órgão de investigação possa se valer de todos os meios instrutórios que estão ao alcance dos magistrados. Nesse sentido:

> *"Na verdade, e o registro é de Cid Heráclito de Queiroz, invocando José Torres Pereira Júnior, a constituição, quando investe as CPI's 'de poderes de investigação próprios das autoridades judiciais', o que faz com a finalidade de atribuir-lhes, basicamente, 'os poderes legais dos juízes, de quem tratam as leis processuais, código de processo civil e processo penal, referentes a produção de provas em geral'."* (STF – HC75,232-2/RJ, Rel. para acórdão Min. Maurício Correia, j. em 07.05.1997, DJU 24.08.2001)

Ainda a reforçar o poder desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para requisitar documentos, sejam eles sigilosos ou não, temos que o próprio Supremo Tribunal Federal já externou, em que pese em situação distinta do presente caso concreto, o entendimento que vigora naquela Corte, ao analisar a possibilidade de o Ministério Público requisitar documentos públicos sigilosos. Se não, vejamos:

> *EMENTA: - Mandado de Segurança. Sigilo bancário. Instituição financeira executora de política creditícia e financeira do Governo Federal. Legitimidade do Ministério Público para requisitar informações e documentos destinados a instruir procedimentos administrativos de sua competência. 2. Solicitação de informações, pelo Ministério Público Federal ao Banco do Brasil S/A, sobre concessão de empréstimos, subsidiados pelo Tesouro Nacional, com base em plano de governo, a empresas do setor sucroalcooleiro. 3. Alegação do Banco impetrante de não poder informar os beneficiários dos aludidos empréstimos, por estarem protegidos pelo sigilo bancário, previsto no art. 38 da Lei nº 4.595/1964, e, ainda, ao entendimento de que dirigente do Banco do Brasil S/A não é autoridade, para efeito do art. 8º, da LC nº 75/1993.* ***4. O poder de investigação do Estado é dirigido a coibir atividades afrontosas à ordem jurídica e a garantia do sigilo***

SF/23660.29406-38

> ***bancário não se estende às atividades ilícitas. A ordem jurídica confere explicitamente poderes amplos de investigação ao Ministério Público - art. 129, incisos VI, VIII, da Constituição Federal, e art. 8º, incisos II e IV, e § 2º, da Lei Complementar nº 75/1993. 5. Não cabe ao Banco do Brasil negar, ao Ministério Público, informações sobre nomes de beneficiários de empréstimos concedidos pela instituição, com recursos subsidiados pelo erário federal, sob invocação do sigilo bancário, em se tratando de requisição de informações e documentos para instruir procedimento administrativo instaurado em defesa do patrimônio público. Princípio da publicidade, ut art. 37 da Constituição.*** *6. No caso concreto, os empréstimos concedidos eram verdadeiros financiamentos públicos, porquanto o Banco do Brasil os realizou na condição de executor da política creditícia e financeira do Governo Federal, que deliberou sobre sua concessão e ainda se comprometeu a proceder à equalização da taxa de juros, sob a forma de subvenção econômica ao setor produtivo, de acordo com a Lei nº 8.427/1992. 7. Mandado de segurança indeferido*. (STF – MS 21.729, Rel. Min. Marco Aurélio de Melo, j. 05/10/95)

Ora, se o próprio "parquet", que não possui poderes inerentes a autoridade judicial, pode ter acesso aos documentos sigilosos, com muito mais razão, esta CPMI poderá requisitar documentos de natureza sigilosa, já que, além do poder de requisição que também detém, essa comissão, repita-se, possui poderes jurisdicionais. Ademais, as informações, objeto do presente requerimento, não colocam em risco a segurança do estado, a sociedade brasileira, o país enquanto instituição ou mesmo a privacidade de qualquer pessoa, pois a Comissão Parlamentar de Inquérito, quando recebe tais informações, tem o dever legal de manter esse mesmo sigilo. Aliás, tanto é verdadeira essa assertiva que, apesar de termos a opção de requerer à CPMI a quebra do sigilo de dados, optamos por requisitar o COMPARTILHAMENTO, numa demonstração inequívoca de que as informações e documentos que forem encaminhados a essa comissão, continuarão protegidos sob o manto do sigilo.

De outro lado, os princípios da moralidade administrativa, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência também reforçam a necessidade do COMPARTILHAMENTO que se pleiteia. Poder-se-ia dizer, ad argumentandum (já que não estamos tratando de requerimento de quebra de sigilo), que o COMPARTILHAMENTO de dados sigilosos nos colocaria diante de um conflito de normas constitucionais no qual, de um lado, teríamos o sigilo de dados, protegido sob o signo da segurança do Estado (art. 5°, XXXIII da Carta Magna) e, de outro, os já mencionados princípios da Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal. Ocorre que, além de não estarmos tratando da quebra de sigilo, o certo é que

SF/23660.29406-38

se existisse, de fato, este conflito, claro está que os princípios da Administração Pública deveriam prevalecer, eis que o sigilo é uma exceção à regra da publicidade e, como exceção, deve ser interpretado de forma restritiva.

Mas não é só. Como se sabe, uma das formas doutrinárias de se interpretar as normas constitucionais é através do princípio da máxima efetividade. Esse princípio consagra que, diante de um fato concreto, deve-se preferir a interpretação que dá maior efetividade (efeito real) à norma constitucional. Portanto, diante de um eventual confronto entre a excepcionalidade do sigilo e a aplicação plena dos princípios da Administração Pública, à evidência que esses últimos prevaleceriam, na medida em que dão, à norma constitucional, uma maior efetividade. Logo, diante de todo o exposto e evidenciada a legalidade deste requerimento, claro está que sua aprovação é de inquestionável relevância para a condução das investigações que estão sendo realizadas por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Posto isso, considera-se que os documentos ora requeridos, para fins de COMPARTILHAMENTO e análise, podem contribuir sobremaneira com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

IZALCI LUCAS
SENADOR – PSDB/DF

CARLOS SAMPAIO
DEPUTADO – PSDB/SP

161

SF/23353.00600-21

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula, para fins de COMPARTILHAMENTO e análise, sejam requisitados documentos, em formato digital, à Agência Brasileira de Inteligência – ABIN

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de requisição de documentos, para fins de COMPARTILHAMENTO e análise, em formato digital, à Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, **na forma detalhada abaixo**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

a. Cópia integral de todos os informes de inteligência (alertas) emitidos pela **Agência Brasileira de Inteligência - ABIN**, entre os dias 06 e 08 de janeiro de 2023, incluídos aqueles colocados sob sigilo, em razão da chegada de manifestantes em Brasília;

JUSTIFICAÇÃO

A organização do movimento havia sido monitorada previamente pelo governo federal, que determinara, inclusive, o uso da Força Nacional na região. No entanto, por volta das 15h de domingo (8.jan.2023), extremistas invadiram o Congresso Nacional depois de romper as barreiras de proteção colocadas pelas forças de segurança do Distrito Federal. Em seguida, os radicais se dirigiram ao Palácio do Planalto e depredaram diversas salas na sede do Poder Executivo. Por fim, invadiram o STF (Supremo Tribunal Federal).

De fato, as cenas de invasão e destruição na Praça dos Três Poderes em 8 de janeiro só foram possíveis porque, 48 horas antes, uma série de erros e indícios de negligência inutilizaram um plano para proteger os prédios públicos elaborado pela SSP (Secretaria de Segurança Pública) do Distrito Federal. Documentos mostram que a

SF/23353.00600-21

estratégia para conter os manifestantes circulou com atraso entre instâncias com papel decisivo no policiamento de Brasília. Aprovado às 15h28 de sexta-feira (6) pelo então secretário Anderson Torres, que está preso por ordem do Supremo Tribunal Federal, o plano não chegou aos PMs antes do fim da tarde daquele dia. Além disso, autoridades não responderam adequadamente a informações de inteligência disponíveis ainda na sexta-feira (6), que já indicavam o risco de tentativa de tomada do poder.

Segue cronologia de alguns fatos relevantes havidos no dia anterior e no dia da invasão:

SÁBADO PRÉ-INVASÃO (7.JAN):

- ***A chegada dos extremistas:*** ao menos 80 ônibus com apoiadores de Bolsonaro chegam a Brasília. Eles se concentram em frente ao QG do Exército, onde estão acampados os manifestantes que contestam o resultado das eleições;
- ***Interdição da Esplanada:*** é interditada para carros e pessoas. Segundo o ministro da Justiça Flávio Dino, Ibaneis decide liberar a via para pedestres, não atendendo a pedidos de Dino para que ela permanecesse fechada;
- ***Acampamento em Belo Horizonte:*** o ministro do STF Alexandre de Moraes emite decisão determinando a desobstrução de acampamento em frente ao QG do Exército na cidade;
- ***Força Nacional (19h):*** Dino emite portaria autorizando o uso da Força Nacional na Esplanada dos Ministérios em Brasília até 2ª feira (9.jan).

DOMINGO (8.JAN):

- ***Tensão de manhã:*** Brasília amanhece sob tensão entre os radicais acampados e a chegada da Força Nacional. Às 7h36, Dino publica no perfil do Twitter que espera não haver atos violentos e que não seja necessário a polícia atuar. O acampamento em frente ao QG do Exército conta com mais pessoas. É divulgado, pela manhã, que os manifestantes caminharão até o Palácio do Planalto. Extremistas também convocam para o ato em frente ao Congresso;
- ***Múcio do acampamento:*** ministro da Defesa vai ao acampamento pela manhã e diz que o clima é “por enquanto, calmo”;
- ***Marcha ao Planalto (13h):*** acampados começam a sair do QG do

SF/23353.00600-21

Exército em direção à Esplanada. Um policial militar elogia a manifestação e diz que vai "escoltá-los" para garantir a segurança dos que marcham;

- ***Concentração (13h):*** cerca de 100 pessoas concentradas em frente ao Congresso, que são só revistadas. Esperam o grupo maior e pessoas que caminham do QG do Exército em direção ao local;
- ***Bloqueio é furado (15h):*** extremistas rompem a barreira de proteção policial.
- ***Invasão do Congresso (15h10):*** radicais invadem o Congresso e começam a depredá-lo.
- ***Invasão do Planalto (15h50):*** extremistas avançam e invadem o Palácio do Planalto, dando início à depredação e à destruição de obras de arte e outros objetos.
- ***Invasão do STF (15h50 às 16h):*** praticamente ao mesmo tempo, os extremistas entram e vandalizam o Supremo Tribunal Federal.
- ***Força Nacional chega à Esplanada (16h25):*** convocada no dia anterior pelo ministro da Justiça, a força chega quando as sedes dos Três Poderes já haviam sido invadidas.

Ressalte-se, ademais, que a natureza jurisdicional das Comissões Parlamentares de Inquérito, conforme previsto no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, impõe reconhecermos que todos os documentos e informações podem e devem ser compartilhados com essa comissão. É que o fato dos poderes das Comissões Parlamentares de Inquérito serem equivalentes ao das autoridades judiciais, faz com que este órgão de investigação possa se valer de todos os meios instrutórios que estão ao alcance dos magistrados. Nesse sentido:

> *"Na verdade, e o registro é de Cid Heráclito de Queiroz, invocando José Torres Pereira Júnior, a constituição, quando investe as CPI's 'de poderes de investigação próprios das autoridades judiciais', o que faz com a finalidade de atribuir-lhes, basicamente, 'os poderes legais dos juízes, de quem tratam as leis processuais, código de processo civil e processo penal, referentes a produção de provas em geral'."* (STF – HC75,232-2/RJ, Rel. para acórdão Min. Maurício Correia, j. em 07.05.1997, DJU 24.08.2001)

Ainda a reforçar o poder desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para requisitar documentos, sejam eles sigilosos ou não, temos que o próprio Supremo Tribunal Federal já externou, em que pese em situação distinta do presente caso concreto, o entendimento que vigora naquela Corte, ao analisar a possibilidade de o

SF/23353.00600-21

Ministério Público requisitar documentos públicos sigilosos. Se não, vejamos:

> *EMENTA: - Mandado de Segurança. Sigilo bancário. Instituição financeira executora de política creditícia e financeira do Governo Federal. Legitimidade do Ministério Público para requisitar informações e documentos destinados a instruir procedimentos administrativos de sua competência. 2. Solicitação de informações, pelo Ministério Público Federal ao Banco do Brasil S/A, sobre concessão de empréstimos, subsidiados pelo Tesouro Nacional, com base em plano de governo, a empresas do setor sucroalcooleiro. 3. Alegação do Banco impetrante de não poder informar os beneficiários dos aludidos empréstimos, por estarem protegidos pelo sigilo bancário, previsto no art. 38 da Lei nº 4.595/1964, e, ainda, ao entendimento de que dirigente do Banco do Brasil S/A não é autoridade, para efeito do art. 8º, da LC nº 75/1993.* ***4. O poder de investigação do Estado é dirigido a coibir atividades afrontosas à ordem jurídica e a garantia do sigilo bancário não se estende às atividades ilícitas. A ordem jurídica confere explicitamente poderes amplos de investigação ao Ministério Público - art. 129, incisos VI, VIII, da Constituição Federal, e art. 8º, incisos II e IV, e § 2º, da Lei Complementar nº 75/1993. 5. Não cabe ao Banco do Brasil negar, ao Ministério Público, informações sobre nomes de beneficiários de empréstimos concedidos pela instituição, com recursos subsidiados pelo erário federal, sob invocação do sigilo bancário, em se tratando de requisição de informações e documentos para instruir procedimento administrativo instaurado em defesa do patrimônio público. Princípio da publicidade, ut art. 37 da Constituição.*** *6. No caso concreto, os empréstimos concedidos eram verdadeiros financiamentos públicos, porquanto o Banco do Brasil os realizou na condição de executor da política creditícia e financeira do Governo Federal, que deliberou sobre sua concessão e ainda se comprometeu a proceder à equalização da taxa de juros, sob a forma de subvenção econômica ao setor produtivo, de acordo com a Lei nº 8.427/1992. 7. Mandado de segurança indeferido.* (STF – MS 21.729, Rel. Min. Marco Aurélio de Melo, j. 05/10/95)

Ora, se o próprio "parquet", que não possui poderes inerentes a autoridade judicial, pode ter acesso aos documentos sigilosos, com muito mais razão, esta CPMI poderá requisitar documentos de natureza sigilosa, já que, além do poder de requisição que também detém, essa comissão, repita-se, possui poderes jurisdicionais. Ademais, as informações, objeto do presente requerimento, não colocam em risco a segurança do estado, a sociedade brasileira, o país enquanto instituição ou mesmo a privacidade de qualquer pessoa, pois a Comissão Parlamentar de Inquérito, quando recebe tais informações, tem o dever legal de manter esse mesmo sigilo. Aliás, tanto é verdadeira

SF/23353.00600-21

essa assertiva que, apesar de termos a opção de requerer à CPMI a quebra do sigilo de dados, optamos por requisitar o COMPARTILHAMENTO, numa demonstração inequívoca de que as informações e documentos que forem encaminhados a essa comissão, continuarão protegidos sob o manto do sigilo.

De outro lado, os princípios da moralidade administrativa, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência também reforçam a necessidade do COMPARTILHAMENTO que se pleiteia. Poder-se-ia dizer, ad argumentandum (já que não estamos tratando de requerimento de quebra de sigilo), que o COMPARTILHAMENTO de dados sigilosos nos colocaria diante de um conflito de normas constitucionais no qual, de um lado, teríamos o sigilo de dados, protegido sob o signo da segurança do Estado (art. 5°, XXXIII da Carta Magna) e, de outro, os já mencionados princípios da Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal. Ocorre que, além de não estarmos tratando da quebra de sigilo, o certo é que se existisse, de fato, este conflito, claro está que os princípios da Administração Pública deveriam prevalecer, eis que o sigilo é uma exceção à regra da publicidade e, como exceção, deve ser interpretado de forma restritiva.

Mas não é só. Como se sabe, uma das formas doutrinárias de se interpretar as normas constitucionais é através do princípio da máxima efetividade. Esse princípio consagra que, diante de um fato concreto, deve-se preferir a interpretação que dá maior efetividade (efeito real) à norma constitucional. Portanto, diante de um eventual confronto entre a excepcionalidade do sigilo e a aplicação plena dos princípios da Administração Pública, à evidência que esses últimos prevaleceriam, na medida em que dão, à norma constitucional, uma maior efetividade. Logo, diante de todo o exposto e evidenciada a legalidade deste requerimento, claro está que sua aprovação é de inquestionável relevância para a condução das investigações que estão sendo realizadas por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Posto isso, considera-se que os documentos ora requeridos, para fins de COMPARTILHAMENTO e análise, podem contribuir sobremaneira com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

IZALCI LUCAS CARLOS SAMPAIO

SF/23353.00600-21

SENADOR – PSDB/DF

DEPUTADO – PSDB/SP

162

SF/23153.32267-09

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula sejam REQUISITADOS documentos, em formato digital, à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS, em formato digital, à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, na forma detalhada abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

a. Cópia integral de todos os procedimentos investigativos abertos (inquéritos), em razão dos atos de vandalismo havidos em dezembro de 2022 (dias 12 e 24) e janeiro de 2023 (dia 08) no Distrito Federal;

b. Cópia integral de todos os procedimentos investigativos abertos em razão da **Operação Nero**.

JUSTIFICAÇÃO

Manifestantes tentaram invadir a sede da Polícia Federal em Brasília após a prisão do indígena José Acácio Serere Xavante, decretada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes, e iniciaram um protesto que resultou no fechamento do Setor Hoteleiro Norte e de parte do Eixo Monumental. Segundo a PM, os manifestantes colocaram fogo em carros e ônibus.

Segundo depoimento do então Secretário de Segurança Pública do DF, Júlio Danilo, *"Logo após o dia 12, no dia 13, foi realizada, na Secretaria de Segurança Pública, no Centro Integrado de Operações de Brasília, uma reunião. Nesse dia eu convoquei a Polícia Militar, a Polícia Civil e convidei a Polícia Federal. E nós fizemos uma operação justamente para discutir o que tinha ocorrido no dia 12, para que nós pudéssemos ali*

SF/23153.32267-09

trazer todos os elementos, indícios, eventuais vídeos, fotos, identificação de pessoas que pudessem ali ter participado. Determinei também ao CIOB que fossem ali levantadas todas as imagens das câmeras da área central de Brasília para que pudesse subsidiar a investigação. A partir desse momento, Polícia Civil e Polícia Federal sentaram, ajustaram o procedimento de investigação, e um conduziu o inquérito em âmbito federal e o outro conduziu o inquérito no âmbito do Distrito Federal. Mesmo porque, no âmbito do DF, por exemplo, tivemos ali ataque à 5ª DP, que deveria ser apurado. Nós tivemos também ali o próprio ataque a servidores do Estado, do Distrito Federal. Por isso ocorreram duas investigações. E as investigações puderam analisar ali imagens. Receberam informações, fotos, vídeos e, além disso, informações de pessoas que participaram. A investigação, como eu disse, eu não participei da investigação, até porque não cabia à Secretaria de Segurança Pública, essa é uma missão da Polícia Judiciária. E essas ações foram desenvolvidas ali tanto pela Polícia Civil, quanto pela Polícia Federal, o que acabou culminando ali, aproximadamente duas semanas seguintes, com a ***deflagração da Operação Nero****, onde foram identificadas pessoas que participaram. Foram expedidos, se não me engano, dez ou onze mandados de prisão em decorrência dali, e as pessoas foram alcançadas, não só no Distrito Federal, como em outros estados também"*.

Outrossim, a Justiça do Distrito Federal determinou a prisão preventiva do empresário George Washington de Oliveira Sousa, 54 anos, após audiência de custódia. Ele é acusado de planejar um atentado a bomba próximo ao aeroporto de Brasília. O suspeito foi transferido para o Complexo Penitenciário da Papuda. George Washington foi preso em flagrante por investigadores da 10ª Delegacia de Polícia (Lago Sul). Ele estava no apartamento onde morava de aluguel, no Sudoeste. No momento da detenção, a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) encontrou armas, mais de mil munições, explosivos e materiais como querosene de aviação, além de um detonador por dispositivo remoto da bomba. Os artefatos foram trazidos pelo acusado em uma caminhonete, do Pará para a capital federal.

Em depoimento à PCDF, George Washington admitiu que pretendia distribuir as armas e as munições no acampamento em frente ao QG do Exército. Ele afirmou que o plano para a explosão nos arredores do aeroporto de Brasília foi arquitetado nesse acampamento e que a ideia inicial era explodir o artefato na subestação de energia de Taguatinga.

Posto isso, considera-se que os documentos ora requeridos podem contribuir com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

SF/23153.32267-09

IZALCI LUCAS

SENADOR – PSDB/DF

CARLOS SAMPAIO

DEPUTADO – PSDB/SP

163

SF/23156.96831-65

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula sejam REQUISITADOS documentos, em formato digital, ao Tribunal de Contas da União - TCU

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS, em formato digital, ao Tribunal de Contas da União - TCU, na forma detalhada abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

a. Cópia integral de todos os relatórios e procedimentos fiscalizatórios abertos em razão das invasões de 08 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

O Procurador Lucas Furtado, junto ao TCU (Tribunal de Contas da União), pediu, no dia 9.jan.2023, que o presidente do Tribunal de Contas da União, Bruno Dantas, instaurasse uma TCE (Tomada de Contas Especiais) para apurar se empresas financiaram os atos de extremistas em Brasília no domingo (8.jan.2023). Posto isso, considera-se que os documentos ora requeridos podem contribuir com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

IZALCI LUCAS
SENADOR – PSDB/DF

CARLOS SAMPAIO
DEPUTADO – PSDB/SP

164

SF/23251.84104-79

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula sejam REQUISITADOS documentos, em formato digital, à Procuradoria Geral da República - PGR

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS, em formato digital, à Procuradoria Geral da República – PGR, na forma detalhada abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

a. Cópia integral de todas as análises realizadas pelo grupo de trabalho (GT) técnico instalado em 16 de janeiro, por meio da Instrução Normativa nº 1/2023;

b. Cópia integral de todas as análises realizadas pelo Grupo Estratégico de Combate aos Atos Antidemocráticos da PGR, sob a coordenação do subprocurador-geral da República Carlos Frederico Santos;

c. Cópia integral de todas as denúncias encaminhadas ao STF no bojo do inquérito dos Atos Antidemocráticos, sob responsabilidade do Subprocurador-geral da República Carlos Frederico Santos, coordenador do Grupo Estratégico de Combate aos Atos Antidemocráticos do MPF.

JUSTIFICAÇÃO

A Polícia Federal e a Procuradoria Geral da República têm realizado diversas operações de busca e apreensão, lastreadas em informações/pedidos formulados pelo Grupo Estratégico de Combate aos Atos Antidemocráticos da PGR. De fato, a Procuradoria Geral da República instituiu um grupo para concentrar os trabalhos de

SF/23251.84104-79

investigação dos atos de vandalismo e depredação nas sedes dos Três Poderes, em Brasília. Batizado de Grupo Estratégico de Combate aos Atos Antidemocráticos, o núcleo coordena as ações dentro do Ministério Público Federal e junto ao Supremo Tribunal Federal. O subprocurador-geral da República Carlos Frederico Santos coordena o grupo.

Registre-se que, recentemente, a Procuradoria Geral da República (PGR) enviou ao Supremo Tribunal Federal (STF) denúncias contra 137 pessoas presas em flagrante dentro do Palácio do Planalto no dia 8 de janeiro, além de outras duas pessoas presas na Praça dos Três Poderes portando materiais como rojões, facas, cartuchos de gás lacrimogênio e itens usados para produzir explosivos caseiros tipo “coquetel molotov”. As manifestações são assinadas pelo subprocurador-geral da República Carlos Frederico Santos, coordenador do Grupo Estratégico de Combate aos Atos Antidemocráticos do MPF. Aliás, até agora, já foram denunciadas 835 pessoas, sendo 645 incitadores (participaram dos atos ou foram presas em frente ao Quartel General do Exército, em Brasília, mas sem envolvimento direto na invasão e vandalismo dos prédios); 189 executores (responsáveis pelos atos diretos de invasão, vandalismo e depredação); e um agente público por omissão. O relator do caso no STF é o Ministro Alexandre de Moares.

Posto isso, considera-se que os documentos ora requeridos podem contribuir com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

IZALCI LUCAS
SENADOR – PSDB/DF

CARLOS SAMPAIO
DEPUTADO – PSDB/SP

165

SF/23266.50193-28

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula sejam REQUISITADOS documentos, em formato digital, ao Ministério Público do DF e Territórios - MPDFT

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS, em formato digital, ao Ministério Público do DF e Territórios - MPDFT, na forma detalhada abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

a. Cópia integral do inquérito civil aberto para investigar a participação de autoridades públicas nos atos de vandalismo de 08 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT abriu inquérito civil para investigar autoridades públicas que estiveram envolvidas no 8 de Janeiro. A determinação, publicada em 16.jan.2023, foi assinada pelo Procurador Carlos Henrique Martins Lima.

Posto isso, considera-se que os documentos ora requeridos podem contribuir com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

IZALCI LUCAS CARLOS SAMPAIO

SF/23266.50193-28

SENADOR – PSDB/DF

DEPUTADO – PSDB/SP

166

SF/23021.09616-13

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula sejam REQUISITADOS documentos, em formato digital, à Advocacia Geral da União – AGU

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS, em formato digital, à Advocacia Geral da União – AGU, na forma detalhada abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

a. Cópia integral de todos os procedimentos investigativos de bloqueio de bens e/ou ações civis públicas propostas em razão das invasões do 08 de Janeiro;

b. Cópia integral de todos os relatórios produzidos pelo Grupo Especial de Defesa da Democracia – GEDD, encarregado de acompanhar as investigações dos atos extremistas de 8 de Janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a Advocacia Geral da União -AGU pediu à Justiça a condenação de 59 pessoas, empresas e entidades suspeitas de financiar o fretamento de ônibus que levaram extremistas que participaram dos atos em Brasília no 8 de Janeiro. O órgão ingressou com uma Ação Civil Pública na 8ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal.

Aliás, a Advocacia Geral da União – AGU criou o Grupo Especial de Defesa da Democracia – GEDD, encarregado de acompanhar as investigações dos atos extremistas de 8 de Janeiro. A portaria foi assinada pelo Advogado Geral da União, Jorge Rodrigo

SF/23021.09616-13

Araújo Messias, que coordenará a comissão do órgão. O grupo terá autonomia para pedir quebras de sigilos de bancários, telefônicos e fiscais e adotar outras medidas cautelares contra extremistas. Além disso, poderá participar de processos criminais que envolvam invasões às sedes dos Três Poderes.

Posto isso, considera-se que os documentos ora requeridos podem contribuir com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

IZALCI LUCAS
SENADOR – PSDB/DF

CARLOS SAMPAIO
DEPUTADO – PSDB/SP

167

SF/23531.22629-52

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula sejam REQUISITADOS documentos, em formato digital, à 8ª Vara da Justiça Federal em Brasília

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS, em formato digital, à 8ª Vara da Justiça Federal em Brasília, na forma detalhada abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

a. Cópia integral dos processos de bloqueio de bens e valores em desfavor dos envolvidos nos atos de vandalismo de 08 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A 8ª Vara da Justiça Federal em Brasília determinou o bloqueio de R$ 18,5 milhões em bens dos extremistas envolvidos nos atos do 8 de Janeiro. O valor considera relatórios que estimam danos de R$ 7,9 milhões ao Palácio do Planalto e de R$ 5,9 ao edifício do STF.

Posto isso, considera-se que os documentos ora requeridos podem contribuir com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

IZALCI LUCAS CARLOS SAMPAIO

SF/23531.22629-52

SENADOR – PSDB/DF

DEPUTADO – PSDB/SP

168

SF/23916.72076-66

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula, para fins de COMPARTILHAMENTO e análise, seja requisitado todo o acervo probatório, em formato digital, da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Atos Antidemocráticos da Câmara Legislativa do DF - CLDF

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, para fins de COMPARTILHAMENTO e análise, em formato digital, de todo o acervo probatório da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Atos Antidemocráticos da Câmara Legislativa do DF - CLDF, na forma detalhada abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

a. Cópia integral de todos os documentos recebidos (sigilosos e não sigilosos), incluídos os decorrentes de levantamento (quebras) e transferência de sigilos bancários, telefônicos, telemáticos e fiscais;

b. Cópia integral de todos os depoimentos prestados, incluídos aqueles colhidos em caráter reservado ou sigiloso.

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF instalou uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para apurar os fatos ocorridos em 12 de dezembro de 2022 e em 8 de janeiro de 2023. Nesse sentido, o colegiado já aprovou a convocação de diversas autoridades públicas que, de alguma forma, estiveram, direta ou indiretamente, envolvidas com os atos de vandalismo de 08 de janeiro de 2023. Além disso, os deputados distritais já pediram a vários órgãos informações detalhadas sobre os referidos atos. Do mesmo modo, a CPI também já aprovou requerimentos que pedem, entre outros itens, o compartilhamento de informações acerca das apurações em andamento, assim como

SF/23916.72076-66

a quebra de sigilos bancários, fiscais, telefônicos e telemáticos de diversos atores.

Percebe-se, portanto, a similitude entre o objeto de investigação da CPI dos Atos Antidemocráticos da CLDF e o da CPMI dos Atos Antidemocráticos do Congresso Nacional, nada impedindo o COMPARTILHAMENTO das provas obtidas na investigação parlamentar distrital, desde que, quanto aos documentos sob sigilo, a CPMI do Congresso Nacional observe as restrições de publicidade inerentes aos autos em tramitação sigilosa, com a adoção de providências para que o teor dos documentos não transborde do âmbito institucional da comissão de inquérito.

Ressalte-se que a natureza jurisdicional das Comissões Parlamentares de Inquérito, conforme previsto no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, impõe reconhecermos que todos os documentos e informações podem e devem ser compartilhados com essa comissão. É que o fato dos poderes das Comissões Parlamentares de Inquérito serem equivalentes ao das autoridades judiciais, faz com que este órgão de investigação possa se valer de todos os meios instrutórios que estão ao alcance dos magistrados. Nesse sentido:

> *"Na verdade, e o registro é de Cid Heráclito de Queiroz, invocando José Torres Pereira Júnior, a constituição, quando investe as CPI's 'de poderes de investigação próprios das autoridades judiciais', o que faz com a finalidade de atribuir-lhes, basicamente, 'os poderes legais dos juízes, de quem tratam as leis processuais, código de processo civil e processo penal, referentes a produção de provas em geral'."* (STF – HC75,232-2/RJ, Rel. para acórdão Min. Maurício Correia, j. em 07.05.1997, DJU 24.08.2001)

Ainda a reforçar o poder desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para requisitar documentos, sejam eles sigilosos ou não, temos que o próprio Supremo Tribunal Federal já externou, em que pese em situação distinta do presente caso concreto, o entendimento que vigora naquela Corte, ao analisar a possibilidade de o Ministério Público requisitar documentos públicos sigilosos. Se não, vejamos:

> *EMENTA: - Mandado de Segurança. Sigilo bancário. Instituição financeira executora de política creditícia e financeira do Governo Federal. Legitimidade do Ministério Público para requisitar informações e documentos destinados a instruir procedimentos administrativos de sua competência. 2. Solicitação de informações, pelo Ministério Público Federal ao Banco do Brasil S/A, sobre concessão de empréstimos, subsidiados pelo Tesouro Nacional, com base em plano de governo, a empresas do setor sucroalcooleiro. 3. Alegação do Banco impetrante de não poder informar os beneficiários dos aludidos empréstimos, por estarem protegidos pelo sigilo*

SF/23916.72076-66

bancário, previsto no art. 38 da Lei nº 4.595/1964, e, ainda, ao entendimento de que dirigente do Banco do Brasil S/A não é autoridade, para efeito do art. 8º, da LC nº 75/1993. 4. O poder de investigação do Estado é dirigido a coibir atividades afrontosas à ordem jurídica e a garantia do sigilo bancário não se estende às atividades ilícitas. A ordem jurídica confere explicitamente poderes amplos de investigação ao Ministério Público - art. 129, incisos VI, VIII, da Constituição Federal, e art. 8º, incisos II e IV, e § 2º, da Lei Complementar nº 75/1993. 5. Não cabe ao Banco do Brasil negar, ao Ministério Público, informações sobre nomes de beneficiários de empréstimos concedidos pela instituição, com recursos subsidiados pelo erário federal, sob invocação do sigilo bancário, em se tratando de requisição de informações e documentos para instruir procedimento administrativo instaurado em defesa do patrimônio público. Princípio da publicidade, ut art. 37 da Constituição. *6. No caso concreto, os empréstimos concedidos eram verdadeiros financiamentos públicos, porquanto o Banco do Brasil os realizou na condição de executor da política creditícia e financeira do Governo Federal, que deliberou sobre sua concessão e ainda se comprometeu a proceder à equalização da taxa de juros, sob a forma de subvenção econômica ao setor produtivo, de acordo com a Lei nº 8.427/1992. 7. Mandado de segurança indeferido. (STF – MS 21.729, Rel. Min. Marco Aurélio de Melo, j. 05/10/95)*

Ora, se o próprio *"parquet"*, que não possui poderes inerentes a autoridade judicial, pode ter acesso aos documentos sigilosos, com muito mais razão, esta CPMI poderá requisitar documentos de natureza sigilosa, já que, além do poder de requisição que também detém, essa comissão, repita-se, possui poderes jurisdicionais. Ademais, as informações, objeto do presente requerimento, não colocam em risco a segurança do estado, a sociedade brasileira, o país enquanto instituição ou mesmo a privacidade de qualquer pessoa, pois a Comissão Parlamentar de Inquérito, quando compartilha informações, tem o dever legal de manter esse mesmo sigilo. Aliás, tanto é verdadeira essa assertiva que, apesar de termos a opção de requerer à CPMI a quebra do sigilo de dados, optamos por requisitar o COMPARTILHAMENTO, numa demonstração inequívoca de que as informações e documentos que forem encaminhados a essa comissão, continuarão protegidos sob o manto do sigilo.

De outro lado, os princípios da moralidade administrativa, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência também reforçam a necessidade do COMPARTILHAMENTO que se pleiteia. Poder-se-ia dizer, *ad argumentandum* (já que não estamos tratando de requerimento de quebra de sigilo), que o COMPARTILHAMENTO de dados sigilosos nos colocaria diante de um conflito de normas constitucionais no qual, de um lado, teríamos o sigilo de dados, protegido sob o signo

SF/23916.72076-66

da segurança do Estado (art. 5°, XXXIII da Carta Magna) e, de outro, os já mencionados princípios da Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal. Ocorre que, além de não estarmos tratando da quebra de sigilo, o certo é que se existisse, de fato, este conflito, claro está que os princípios da Administração Pública deveriam prevalecer, eis que o sigilo é uma exceção à regra da publicidade e, como exceção, deve ser interpretado de forma restritiva.

Mas não é só. Como se sabe, uma das formas doutrinárias de se interpretar as normas constitucionais é através do princípio da máxima efetividade. Esse princípio consagra que, diante de um fato concreto, deve-se preferir a interpretação que dá maior efetividade (efeito real) à norma constitucional. Portanto, diante de um eventual confronto entre a excepcionalidade do sigilo e a aplicação plena dos princípios da Administração Pública, à evidência que esses últimos prevaleceriam, na medida em que dão, à norma constitucional, uma maior efetividade. Logo, diante de todo o exposto e evidenciada a legalidade deste requerimento, claro está que sua aprovação é de inquestionável relevância para a condução das investigações que estão sendo realizadas por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Posto isso, considera-se que o COMPARTILHAMENTO ora requerido pode contribuir com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

IZALCI LUCAS
SENADOR – PSDB/DF

CARLOS SAMPAIO
DEPUTADO – PSDB/SP

169

CD/23086.49876-00

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada por meio do Requerimento n° , de 2023 - CN, com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Sr. Eduardo Bolsonaro)

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito **a disponibilização dos arquivos e imagens, internas e externas,** do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, referente ao dia 8 de janeiro de 2023.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que sejam disponibilizados a esta Comissão, pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados, os arquivos e imagens, internas e externas, referente aos fatos ocorridos dia 08 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um de seus objetos a investigação dos alertas de risco iminente dos ataques no dia 08 de janeiro nas Sede dos Três Poderes da República, em Brasília.

Para o desenvolvimento da investigação desta CPMI é essencial que sejam analisados os vídeos do dia em comento, assim como, ter acesso a informações e documentos detalhados.

CD230864987600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bolsonaro
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230864987600

CD/23086.49876-00

Diante disso, considera-se que a disponibilização dos arquivos das câmeras de vigilância do Congresso Nacional tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão.

Sala das Comissões, em

EDUARDO BOLSONARO

Deputado Federal – PL/SP

CD230864987600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bolsonaro
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230864987600

170

CD/23972.94780-00

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada por meio do Requerimento n° 1 , de 2023 - CN, com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Sr. Eduardo Bolsonaro)

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a **disponibilização pelo Supremo Tribunal Federal de todos os documentos, processos e inquéritos, decorrentes das investigações dos atos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023.**

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a disponibilização pelo Supremo Tribunal Federal, a esta Comissão, de todos os documentos produzidos por este órgão (Inquéritos, oitivas, laudos, relatórios, entre outros), inclusive os sigilosos, e imagens de circuitos internos e externos de vídeo monitoramento, decorrentes das investigações dos atos antidemocráticos observados em Brasília no dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um de seus objetos a investigação dos alertas de risco iminente dos ataques no dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília.

Para o desenvolvimento da investigação desta CPMI é essencial que se tenha conhecimento destes arquivos que estão sendo analisados pelo Supremo Tribunal Federal.

CD239729478000

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bolsonaro
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239729478000

CD/23972.94780-00

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste relevante Requerimento.

Sala das Comissões, em

EDUARDO BOLSONARO

Deputado Federal – PL/SP

CD239729478000

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bolsonaro
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239729478000

171

CD/23726.49528-00

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada por meio do Requerimento n° , de 2023 - CN, com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Sr. Eduardo Bolsonaro)

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito **a disponibilização dos alertas feitos pela ABIN aos órgãos do Governo Federal sobre os riscos da manifestação no dia 8 de janeiro de 2023.**

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que sejam disponibilizados a esta Comissão, os alertas feitos pela ABIN aos órgãos do Governo Federal, tais como Presidência da República, Gabinete de Segurança Institucional, Ministério da Justiça, entre outros, sobre os riscos da manifestação no dia 08 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um de seus objetos a investigação dos alertas de risco iminente dos ataques no dia 08 de janeiro nas Sede dos Três Poderes da República, em Brasília.

Para o desenvolvimento da investigação desta CPMI é essencial que se tenha conhecimento destes arquivos de alertas feitos pela ABIN.

CD237264952800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bolsonaro
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237264952800

CD/23726.49528-00

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste relevante Requerimento.

Sala das Comissões, em

EDUARDO BOLSONARO

Deputado Federal – PL/SP

CD237264952800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bolsonaro
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237264952800

172

SF/23271.97842-86

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula seja CONVOCADO para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI o senhor Anderson Torres, ex-Secretário de Segurança do DF

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor Anderson Torres, ex-Secretário de Segurança do DF, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

O ex-Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Anderson Torres, está preso desde 14 de janeiro de 2023, por ordem do Ministro Alexandre de Moraes do Supremo Tribunal Federal. Ele é acusado de omissão em relação aos atos extremistas e às invasões às sedes dos Três Poderes da República em Brasília.

Ademais, durante cumprimento de um mandado de busca e apreensão, a Polícia Federal encontrou na casa do ex-Secretário uma minuta para o então presidente Jair Bolsonaro (PL) decretar Estado de Defesa na sede do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), em Brasília. O objetivo do documento seria mudar o resultado da eleição presidencial.

Posto isso, considera-se que o senhor Anderson Torres, ex-Secretário de Segurança do DF, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

SF/23271.97842-86

IZALCI LUCAS

SENADOR – PSDB/DF

CARLOS SAMPAIO

DEPUTADO – PSDB/SP

173

CD/23380.97510-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a CONVOCAÇÃO, para depoimento, **do senhor Anderson Gustavo Torres, ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a CONVOCAÇÃO, para depoimento, do senhor ANDERSON GUSTAVO TORRES, ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Nesse cenário, estão inseridas no âmbito da referida investigação as questões concernentes aos informes/informações enviados pela Agência Brasileira de Inteligência – Abin com o objetivo de acautelar, alertar e prevenir autoridades e órgãos públicos. Conforme amplamente noticiado pela imprensa, a Abin, por meio do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e parcerias, emitiu vários

LexEdit
CD233809751000

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233809751000

CD/23380.97510-00

informes/informações alertando sobre movimentações e risco de ações ilícitas contra autoridades e patrimônio público.

Por outro lado, deve ser lembrado que — *apesar da recusa reiterada do Governo a conferir acesso às imagens do circuito interno de segurança do Palácio do Planalto e da heterodoxa imposição de sigilo sobre o conteúdo dessas mídias* — a emissora de televisão CNN[1] divulgou vídeos em que servidores federais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, foram flagrados transitando e interagindo de forma amigável com invasores no momento da ocupação. Paralelamente a isso, também devem ser verificadas as atuações de autoridades e servidores do Distrito Federal no transcorrer das ações[2]. Nesse contexto, a suposta participação de autoridades e servidores públicos, sejam eles federais, distritais, civis ou militares, também é assimilada pela presente apuração.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas em face das **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar **descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão)**.

No caso, a autoridade cuja oitiva se pretende com o presente requerimento exercia o cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com atribuições para coordenar e supervisionar o emprego operacional da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros e do Departamento de Trânsito do DF e garantir a segurança do Distrito Federal por meio de programas, ações e diretrizes previamente estabelecidas (Decreto n°

[1] https://www.cnnbrasil.com.br/politica/exclusivo-cameras-mostram-ministro-do-gsi-no-palacio-do-planalto-durante-ataques-do-8-de-janeiro/

[2] https://www.poder360.com.br/justica/mpf-df-vai-investigar-autoridades-envolvidas-no-8-de-janeiro/

LexEdit
CD233809751000

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233809751000

CD/23380.97510-00

40.079/2019, publicado no DODF nº 169, de 5/09/2019). Por oportuno, vale registrar que, apesar de ter sido preso, o Ministro Alexandre de Moraes autorizou o ex-secretário a participar da CPI instaurada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) para apurar responsabilidades sobre os atos de 8 de janeiro, registrando que *"a participação do investigado no inquérito é um meio de assegurar que os fatos relevantes sejam trazidos à tona e que os argumentos pertinentes sejam considerados"*[3].

Desse modo, o testemunho a ser prestado pelo senhor ANDERSON GUSTAVO TORRES, ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, contribuirá com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

[3] https://www.conjur.com.br/2023-mar-07/stf-autoriza-participacao-anderson-torres-cpi-81

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233809751000

LexEdit
CD233809751000

174

CD/23924.67696-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rafael Brito** - MDB/AL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 08 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO Nº DE 2023
(Do Sr. Rafael Brito)

Requer a convocação do Ex-ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Torres, para prestar depoimento sobre os atos de 08 de janeiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº1.579 de 1952, nos Regimentos Internos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, que seja convocado o Ex-Ministro da Justiça, o Sr. Anderson Torres, para prestar depoimento sobre os atos de 08 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Em razão da competência desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, os atos de 08 de janeiro de 2023, faz-se necessária a convocação do Ex-ministro da Justiça e então Secretário de Segurança Pública, o Sr. Anderson Torres, diante da gravidade e dos absurdos provocados no dia 8 de janeiro, que afrontaram veementemente o Estado Democrático de Direito e a democracia brasileira.

A invasão e a depredação das sedes dos três poderes da República ultrapassaram os limites de qualquer manifestação pacífica e configuram

LexEdit
CD239246769600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Brito
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239246769600

CD/23924.67696-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rafael Brito** - MDB/AL

atentado ao patrimônio público, além de uma agressão direta às instituições democráticas do Brasil.

Nesse sentido, ainda existem esclarecimentos a serem dados pelo ex-Ministro e então Secretário de Segurança Pública, em especial sobre a inexistência de comando da SSP-DF no dia 08 de janeiro, para conter os atos antidemocráticos que dizem respeito a competência em razão de sua função de planejar, coordenar e supervisionar a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e o Departamento de Trânsito.

Ante o exposto, a presença do Sr. Anderson Torres é fundamental para esclarecimentos quanto ao ocorrido. Solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Rafael Brito
Deputado Federal
MDB/AL

LexEdit
CD239246769600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Brito
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239246769600

175

CD/23965.81239-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023.

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requer a convocação do senhor ANDERSON GUSTAVO TORRES, ex-Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e ex-Ministro da Justiça.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADO para prestar depoimento o senhor Anderson Gustavo Torres para responder os questionamentos desta CPMI acerca de sua atuação em atos antidemocráticos ocorridos de 2022 e 2023.

JUSTIFICATIVA

A requisição da oitiva do ex Secretário de Segurança Pública em exercício no dia 8 de janeiro de 2023 e ex Ministro da Justiça, em exercício até dezembro de 2022, é imperiosa para prestar esclarecimentos acerca das eventuais ações e omissões que culminaram na invasão das sedes dos Três Poderes, vandalismo e destruição do patrimônio público. Além disso, Anderson Torres foi preso por ordem do Supremo Tribunal Federal, como um dos principais investigados pela tentativa de golpe após a vitória do Presidente Lula, em outubro de 2022. Outro fato que aponta a relevância de sua oitiva foi a ampla divulgação de uma minuta apelidada de “minuta do golpe” em busca realizada em sua residência, tornando ainda mais grave as suspeitas sobre sua conduta.

CD239658123900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rubens Pereira Júnior e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239658123900

CD/23965.81239-00

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023.

RUBENS PEREIRA JÚNIOR

DEPUTADO PT/MA

ROGÉRIO CORREIA

DEPUTADO PT/MG

CD239658123900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rubens Pereira Júnior e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239658123900

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

CD/23965.81239-00

Requerimento do Congresso Nacional
(Do Sr. Rubens Pereira Júnior)

Requer a convocação do senhor ANDERSON GUSTAVO TORRES, ex-Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e ex-Ministro da Justiça.

Assinaram eletronicamente o documento CD239658123900, nesta ordem:

1 Dep. Rubens Pereira Júnior (PT/MA) - Fdr PT-PCdoB-PV
2 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rubens Pereira Júnior e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239658123900

176

SF/23901.50175-54

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI - 8 DE JANEIRO

Requer que seja encaminhada convocação ao senhor Anderson Gustavo Torres, ex-Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que seja convocado o senhor Anderson Gustavo Torres, ex-Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como seu objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília.

O senhor Anderson Gustavo Torres foi ministro da Justiça no governo anterior e, em seguida, ocupou o cargo de Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, de 1 de janeiro de 2023 a 8 de janeiro do mesmo ano, tendo sido exonerado no dia do evento em tela.

Após ter assumido o cargo citado no DF, viajou em viagem de férias para os EUA e não se encontrava em Brasília quando dos eventos do 8 de janeiro.

SF/23901.50175-54

Como já sabemos, o ex-secretário de segurança pública do DF, senhor Anderson Torres, foi afastado do cargo que ocupava, bem como contra si teve expedida ordem de prisão e busca e apreensão. Nessa mesma toada, o governador do DF (Ibaneis Rocha), democraticamente eleito no primeiro turno, também foi afastado por 90 dias do exercício das suas funções em ambos os casos por decisão do Ministro Alexandre de Moraes, sendo que essas medidas foram tomadas de ofício sem que houvesse, sequer, a manifestação do Ministério Público Federal.

Além disso, ainda em decorrência dos atos hostis, o Executivo Federal decretou, até 31 de janeiro deste ano, intervenção federal na segurança pública de Brasília. O Presidente da República nomeou como interventor Ricardo Garcia Cappelli, secretário-executivo do Ministério da Justiça.

Nota-se, portanto que houve uma espécie de "caça às bruxas" em relação ao Governo do DF, excluindo-se, sem justificativa plausível, as responsabilidades daquelas autoridades do Executivo Federal que, a priori, falharam nas atribuições que lhes eram confiadas conforme restará configurado abaixo.

Dentre suas atribuições estava o planejamento, organização e o comando da Segurança Pública da Capital do país. Sendo assim, por ser o titular da Pasta na data dos fatos, poderá prestar esclarecimentos relevantes a esta Comissão.

Diante disso, considera-se que o depoimento do senhor Anderson Gustavo Torres, que ocupava o cargo de Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões em 23 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

177

CD/23215.24430-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requer convocação do Senhor Anderson Gustavo Torres, ex-ministro da Justiça e ex-Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADO ANDERSON GUSTAVO TORRES.

JUSTIFICATIVA

Anderson Torres foi Ministro da Justiça durante o Governo Bolsonaro e assumiu a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal logo após sua exoneração, a convite do Governador Ibaneis Rocha. Sua atuação à frente do Ministério da Justiça e Segurança Pública foi pautada na pessoalidade e defesa dos insteresses do ex-Presidente Jair Bolsonaro.

Por outro lado, ao assumir o comando da SSP/DF, em 02/01/2023, Anderson Torres logo optou por manter suas férias marcadas para iniciar dois dias antes da convocação dos atos investigados nesta CPMI. Torres embarcou para Orlando, nos Estados Unidos, mesma cidade que estava o ex-Presidente Bolsonaro, no dia 06/01, e apenas retornou depois de exonedecretada sua prisão, em 14/01/2023.

O Ministro Alexandre de Moraes determinou a prisão de Anderson Torres em razão dos fortes indícios de omissão e conivência do ex-secretário nos ataques de 8 de janeiro. Além da ausência de providências suficientes para impedir a escalada da violência durante as manifestações, Anderson Torres está sendo investigado por guardar em sua residência

LexEdit
CD232152443000

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232152443000

CD/23215.24430-00

uma minuta de decreto presidencial que determinava a instauração de um estado de defesa com objetivo de mudar o resultado das eleições, caso Jair Bolsonaro não vencesse as eleições de outubro de 2022.

Importante ressaltar que Anderson Torres também está sendo investigado quanto a sua atuação enquanto exercia o cargo de Ministro da Justiça e Segurança Pública e incitou a ação ilegal da Polícia Rodoviária Federal (PRF), sob seu comando, durante o 2º turno das eleições de 2022, para que fossem feitos bloqueios em estradas do Nordeste.

Nesse sentido, Anderson Torres possui especial relevância para esta CPMI, sendo essencial esclarecimentos sobre omissões deliberadas do ex-secretário, explicações sobre o planejamento do então Ministro da Justiça em articular golpe de estado e rompimento da ordem democrática no país.

Sendo assim, requeiro a convocação do ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Anderson Torres, uma vez que considero de suma importância seu relato em contribuição aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023

Deputados (as):

Senadores (as)

LexEdit
CD232152443000

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232152443000

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

CD/23215.24430-00

Requerimento do Congresso Nacional
(Do Sr. Duarte)

Requer convocação do Senhor Anderson Gustavo Torres, ex-ministro da Justiça e ex-Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal

Assinaram eletronicamente o documento CD232152443000, nesta ordem:

1 Dep. Duarte (PSB/MA)
2 Dep. Duda Salabert (PDT/MG)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232152443000

178

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23887.92659-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a CONVOCAÇÃO, para depoimento, **do senhor Anderson Gustavo Torres, ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a CONVOCAÇÃO, para depoimento, do senhor ANDERSON GUSTAVO TORRES, ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Nesse cenário, estão inseridas no âmbito da referida investigação as questões concernentes aos informes/informações enviados pela Agência Brasileira de Inteligência – Abin com o objetivo de acautelar, alertar e prevenir autoridades e órgãos públicos. Conforme amplamente noticiado pela imprensa, a Abin, por meio do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e parcerias, emitiu vários informes/informações alertando sobre movimentações e risco de ações ilícitas contra autoridades e patrimônio público.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238879265900

CD238879265900



CD/23887.92659-00

Por outro lado, deve ser lembrado que — *apesar da recusa reiterada do Governo a conferir acesso às imagens do circuito interno de segurança do Palácio do Planalto e da heterodoxa imposição de sigilo sobre o conteúdo dessas mídias* — a emissora de televisão CNN[1] divulgou vídeos em que servidores federais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, foram flagrados transitando e interagindo de forma amigável com invasores no momento da ocupação. Paralelamente a isso, também devem ser verificadas as atuações de autoridades e servidores do Distrito Federal no transcorrer das ações[2]. Nesse contexto, a suposta participação de autoridades e servidores públicos, sejam eles federais, distritais, civis ou militares, também é assimilada pela presente apuração.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas em face das **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar **descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão)**.

No caso, a autoridade cuja oitiva se pretende com o presente requerimento exercia o cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com atribuições para coordenar e supervisionar o emprego operacional da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros e do Departamento de Trânsito do DF e garantir a segurança do Distrito Federal por meio de programas, ações e diretrizes previamente estabelecidas (Decreto n° 40.079/2019, publicado no DODF nº 169, de 5/09/2019). Por oportuno, vale registrar que, apesar de ter sido preso, o Ministro Alexandre de Moraes autorizou o ex-secretário a participar da CPI instaurada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) para apurar responsabilidades sobre os atos de 8 de

1 https://www.cnnbrasil.com.br/politica/exclusivo-cameras-mostram-ministro-do-gsi-no-palacio-do-planalto-durante-ataques-do-8-de-janeiro/

2 https://www.poder360.com.br/justica/mpf-df-vai-investigar-autoridades-envolvidas-no-8-de-janeiro/

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238879265900

CD238879265900

CD/23887.92659-00

janeiro, registrando que *"a participação do investigado no inquérito é um meio de assegurar que os fatos relevantes sejam trazidos à tona e que os argumentos pertinentes sejam considerados"*[3].

Desse modo, o testemunho a ser prestado pelo senhor ANDERSON GUSTAVO TORRES, ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, contribuirá com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-SP

3 https://www.conjur.com.br/2023-mar-07/stf-autoriza-participacao-anderson-torres-cpi-81

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238879265900

CD238879265900

179

SF/23945.31731-27

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE 2023 - CPMI 8 DE JANEIRO

Requer a convocação do senhor **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, ex-Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e ex-Ministro da Justiça.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja CONVOCADO, para prestar depoimento, o senhor Anderson Gustavo Torres, para responder aos questionamentos desta CPMI acerca de sua atuação nos atos antidemocráticos ocorridos de 2022 e 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, batizada como CPMI DO 8 DE JANEIRO, foi criada pelo Requerimento nº 1/2023, apresentada ao Congresso Nacional em 26 de abril de 2023, com a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões que culminaram no trágico 8 de Janeiro, oportunidade em que grupos antidemocráticos tentaram subverter o Estado Democrático de Direito ao invadir e depredar as sedes dos Três Poderes da República. Nesse sentido, é imperioso investigar eventuais envolvimentos de atores políticos e públicos que, de qualquer modo, tenham incitado, auxiliado, patrocinado ou se omitido diante da barbárie deflagrada nesse lamentável dia para o Brasil.

SF/23945.31731-27

A Constituição investiu as CPIs de "poderes de investigação próprios das autoridades judiciais", facultando-lhes "a realização de diligências que julgar necessárias", porquanto atuam em nome do povo soberano, do qual são representantes, não sendo possível, por isso mesmo, opor a elas quaisquer limitações no exercício desse importante *múnus* público, salvo, como é evidente, se houver desrespeito a direitos e garantias fundamentais dos investigados, o que não é o caso, na espécie.

A requisição da oitiva do ex Secretário de Segurança Pública em exercício no dia 8 de janeiro de 2023 e ex Ministro da Justiça, em exercício até dezembro de 2022, é imperiosa para prestar esclarecimentos acerca das eventuais ações e omissões que culminaram na invasão das sedes dos Três Poderes, vandalismo e destruição do patrimônio público. Além disso, Anderson Torres foi preso por ordem do Supremo Tribunal Federal, como um dos principais investigados pela tentativa de golpe após a vitória do Presidente Lula, em outubro de 2022. Outro fato que aponta a relevância de sua oitiva foi a ampla divulgação de uma minuta apelidada de "minuta do golpe" em busca realizada em sua residência, tornando ainda mais grave as suspeitas sobre sua conduta.

Sala das Comissões, de 2023.

SENADOR RANDOLFE RODRIGUES
Líder do Governo no Congresso Nacional

DEPUTADO RUBENS PEREIRA
PT - MA

180

CÂMARA DOS DEPUTADOS
FEDERAÇÃO PSOL-REDE

CD/23550.54621-00

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(DA SRA. ERIKA HILTON E DO SR. PASTOR HENRIQUE VIEIRA)

Requer a convocação do SR. ANDERSON GUSTAVO TORRES*, para que preste depoimento ao Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – destinada a investigar os atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023*

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito este requerimento de CONVOCAÇÃO do SR. ANDERSON GUSTAVO TORRES, na condição de investigado, para prestar depoimento.

JUSTIFICATIVA

1. Com a confirmação da vitória de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) no segundo turno das Eleições de 2022, houve uma intensificação das mobilizações promovidas por Jair Messias Bolsonaro e seus aliados, com bloqueio de rodovias em manifestações com reinvindicações golpistas, atos de depredação de patrimônio público e privado, bem como tentativas de atentados terroristas consistentes na explosão de bombas para causar caos social na tentativa de justificar, segundo seus apoiadores, "*intervenção militar*".

LexEdit
CD235505462100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Hilton e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235505462100

CD/23550.54621-00

2. A escalada da violência gestou o ato mais covarde da história recente do Brasil contra os Poderes da República e, por consequência, contra as instituições do Estado Democrático de Direito: a tentativa de golpe do 8 de janeiro de 2023, perpetrada por bolsonaristas radicais, que invadiu e depredou os prédios dos três poderes. A invasão dos três poderes tinha o nítido intuito golpista de contestar o resultado das eleições presidenciais. Estima-se em 21 milhões de reais os prejuízos gerados pela quebra do patrimônio público. Porém, o mais grave era o intuito de subverter a ordem democrática.

3. Para entender o protagonismo de Anderson Torres na tentativa de golpe do 8 de janeiro – e o motivo, portanto, deste requerimento de convocação – segue uma linha do tempo focada apenas no ex-Secretário e ex-Ministro Torres:

4. 8/jan/2023, 17h09 – Ibaneis demite Anderson Torres: "*Determinei a exoneração do Secretário de Segurança DF, ao mesmo tempo em que coloquei todo o efetivo das forças de segurança nas ruas, com determinação de prender e punir os responsáveis. Também solicitei apoio do governo federal e coloco o GDF à disposição do mesmo*".[1]

5. 8/jan/2023, 18h30 - AGU pede prisão de Torres – a Advocacia Geral da União pede ao STF a prisão em flagrante do ex-secretário da Segurança Pública do Distrito Federal.[2]

6. 10/jan/2023 - Moraes manda prender Anderson Torres – ministro do STF decreta a prisão do ex-ministro da Justiça e ex-secretário de Segurança Pública do DF. Em viagem aos EUA, Torres afirma que retornará ao Brasil para se apresentar à Justiça.[3]

7. 12/jan/2023 – PF acha na casa de Torres minuta para Bolsonaro mudar resultado da eleição – A intenção do documento era instaurar Estado de Defesa no

[1] Disponível em: https://www.poder360.com.br/brasil/ibaneis-demite-anderson-torres-e-pede-apoio-federal/
[2] Disponível em: https://www.poder360.com.br/justica/agu-pede-ao-stf-prisao-de-torres-e-responsabilizacao-de-agentes/
[3] Disponível em: https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/01/10/moraes-manda-prender-anderson-torres-ex-ministro-de-bolsonaro.htm

LexEdit
CD235505462100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Hilton e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235505462100

CD/23550.54621-00

Brasil para reverter o resultado da eleição que definiu Luiz Inácio Lula da Silva (PT) como presidente da República. [4]

8. 14/jan/2023 – Anderson Torres chega à Brasília e é preso;

9. 03/fev/2023 – Anderson Torres depõe na Polícia Federal – o ex-secretário disse que não viu mensagens enviadas por setores de inteligência, antes dos ataques, indicando possível invasão a prédios públicos.

10. 16/mar/2023 – Anderson Torres evita incriminar Bolsonaro em depoimento ao TSE – o ex-ministro da Justiça também foi perguntado três vezes no depoimento se Jair Bolsonaro sabia da minuta golpista.

11. 06/abr/2023 – Ação contra Bolsonaro recebe depoimento que contradiz versão de Torres sobre minuta golpista – Em diversas ocasiões, quando confrontado a dar explicações sobre a minuta golpista, Anderson Torres disse que não separava os documentos que trazia para levar para sua casa, uma função que seria de responsabilidade de uma assessora. Ela seria responsável por coletar a papelada deixada em cima da mesa do ex-titular do ministério da Justiça e antigo braço-direito de Bolsonaro.

12. 17/abr/2023 – Documentos do General Gustavo Henrique Dutra de Menezes mostram papel da gestão de Anderson Torres nos atos de 8 de janeiro – Pelo depoimento do general, em vez de agir para manter o cerco ao acampamento golpista e impedir a retomada das ações dos radicais em Brasília, a Segurança do DF teria facilitado a organização do encontro que tinha como palavra de ordem "tomada do poder". [5]

---

[4] Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2023/01/12/interna_politica,1444212/pf-acha-na-casa-de-torres-minuta-para-bolsonaro-mudar-resultado-eleitoral.shtml#:~:text=PF%20acha%20na%20casa%20de%20Torres%20minuta%20para%20Bolsonaro%20mudar%20resultado%20eleitoral,-Documento%20foi%20encontrado&text=A%20Pol%C3%ADcia%20Federal%20encontrou%20na,TSE%20(Tribunal%20Superior%20Eleitoral).

[5] Disponível em: https://www.estadao.com.br/politica/marcelo-godoy/documentos-de-general-mostram-papel-da-gestao-de-torres-e-da-seguranca-nos-atos-do-dia-8-de-janeiro/

LexEdit
CD235505462100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Hilton e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235505462100

CD/23550.54621-00

13. 19/abr/2023 – Ex-auxiliar de Anderson Torres confirma à PF mapeamento de eleitores de Lula antes do 2º turno - A ex-diretora de inteligência do Ministério da Justiça, Marília Alencar, confirmou em depoimento à Polícia Federal ter feito um mapeamento dos locais onde o então candidato do PT à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), havia obtido mais votos no primeiro turno.

14. 11 de mai. de 2023 — Anderson Torres é solto – após 4 meses preso – por decisão do ministro do STF.

15. Os fatos trazidos à baila no presente requerimento deixam claro de que existe um modus operandi articulado pela extrema-direita – liderado pelo ex-Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, e endossado pelo Sr. Anderson Torres: atacar o processo democrático, incitar a violência e manter um clima constante de guerra e violência com o objetivo de desestabilizar a democracia brasileira.

16. Diante de tudo que foi exposto neste requerimento, Anderson Torres tem a capacidade, e o dever, de esclarecer o seu grau de responsabilidade no ocorrido em 8 de janeiro de 2023, na cidade de Brasília/DF, perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Para esse fim, roga-se aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2023.

Erika Hilton
PSOL/SP

Pastor Henrique Vieira
PSOL/RJ

LexEdit
CD235505462100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Hilton e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235505462100

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

CD/23550.54621-00

Requerimento do Congresso Nacional
(Da Sra. Erika Hilton)

Requer a convocação do SR. ANDERSON GUSTAVO TORRES, para que preste depoimento ao Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – destinada a investigar os atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023

Assinaram eletronicamente o documento CD235505462100, nesta ordem:

1 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
2 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Hilton e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235505462100

181

SF/23492.91074-80 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Anderson Gustavo Torres, ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Anderson Torres foi nomeado em 2 de janeiro de 2023 para exercer o cargo de secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, após ter sido Ministro da Justiça do governo de Jair Bolsonaro.

Em 8 de janeiro, como sabemos, um grande contingente de militantes bolsonaristas invadiu as sedes dos três Poderes, cometendo atos de vandalismo, depredação e destruição do patrimônio público, pertencente ao povo brasileiro.

Tem-se conhecimento de que Torres foi alertado sobre o risco de que houvesse atos antidemocráticos. No entanto, optou por ignorá-lo por completo, agindo com negligência e conivência ao viajar para o exterior, deixando a polícia do Distrito Federal sem comando na ocasião.

Nesse contexto, em 8 de janeiro, o Presidente Lula decretou intervenção federal na Segurança Pública do Distrito Federal, afastando Torres do cargo, diante dos fortes indícios em seu desfavor. Além disso, houve autorização para que mais de 100 ônibus, trazendo manifestantes golpistas, ingressassem livremente em Brasília, sem o adequado acompanhamento por parte da polícia; e

SF/23492.91074-80 (LexEdit)

houve grave inércia, ao não se agir para desmontar acampamento em frente ao quartel-general do Exército, em Brasília.

Em 10 de janeiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal deferiu busca e apreensão na casa de Anderson Torres. Na ocasião foi encontrada minuta de ato que previa instauração de estado de defesa na sede do Tribunal Superior Eleitoral, em afronta ao texto constitucional, que prevê a autonomia e independência dos poderes.

Fortes, portanto, são os indícios de que Anderson Torres participou direta e ativamente da tentativa de golpe, de maneira a alçar Jair Bolsonaro ao poder em contrariedade com os resultados das urnas.

Sendo assim, é de extrema importância para os trabalhos desta CPMI a convocação de Anderson Torres para que preste depoimento, razão pela qual peço a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2023.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

182

CD/23340.97663-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requer a convocação do Sr. Anderson Torres para prestar depoimento sobre os atos de 08 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADO o Sr. Anderson Torres, para prestar depoimento sobre os atos de 08 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR), o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a abertura de inquéritos para delimitar o objeto da investigação sobre os atos criminosos ocorridos em 8 de janeiro na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

Ainda na noite do dia 8 de janeiro de 2023, o ministro atendeu pedido da Polícia Federal e determinou a prisão preventiva do ex-ministro da Justiça do Governo Bolsonaro e então Secretário de Segurança Pública do DF, Anderson Torres, que se encontrava em viagem aos Estados Unidos, bem como do então Comandante da Polícia Militar do DF, Fábio Augusto Vieira, diante das fortes evidências de que teriam atuado para facilitar a ação golpista dos criminosos que praticaram os atos de vandalismo em Brasília no dia 8 de janeiro de 2023.

Durante cumprimento de mandado de busca e apreensão, a Polícia Federal encontrou na casa do ex-Secretário uma minuta de ato normativo para que o então presidente Jair Bolsonaro viesse a decretar um anômalo “Estado de Defesa” na sede do

CD233409766300

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233409766300

CD/23340.97663-00

Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília, com o claro objetivo de alterar o resultado da eleição presidencial.

A convocação do Sr. Anderson Torres se justifica, pois, diante das evidências de sua atuação direta na trama golpista, e poderá prestar maiores esclarecimentos sobre seu papel e de outros investigados como possíveis mentores dos atos golpistas cujo desfecho resultou na criminosa ação de janeiro de 2023 na Praça dos Três Poderes em Brasília.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2023

JANDIRA FEGHALI

DEPUTADA FEDERAL - PCDOB/RJ

CD233409766300

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233409766300

183

SF/23830.21849-80

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº , DE 2023 - CPMI 8 DE JANEIRO

Requer a CONVOCAÇÃO DO SR. ANDERSON TORRES, EX-MINISTRO DA JUSTIÇA, para depor na CPMI dos Atos Antidemocráticos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Sr. Anderson Torres para prestar esclarecimentos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o seu papel nas ações terroristas ocorridas no dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

O depoimento de Anderson Torres, ex-ministro da Justiça do Governo Jair Bolsonaro, é fundamental para as investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Torres é investigado por suspeita de participação nos atos golpistas cometidos por bolsonaristas radicais em Brasília, no dia 8 de janeiro de 2023.

Não há dúvidas sobre a importância da convocação de Torres para depor, visto que é imprescindível a análise, por parte da CPMI, da eventual conivência na tentativa de golpe que resultou na depredação das sedes dos Três Poderes, no dia 8 de janeiro. Ademais, além de outros esclarecimentos, é imperioso apurar se, ainda como Ministro, foi articulador de um processo golpista, inaugurado no dia 30 de outubro de 2022, e posteriormente

SF/23830.21849-80

evidenciado nos acontecimentos em 12 de dezembro e em 24 de dezembro, quando tentaram articular uma bomba no aeroporto de Brasília.

Ressalta-se que foi encontrada minuta de decreto golpista na casa do Sr. Torres, o que evidencia sua participação e necessidade de esclarecimentos a este Congresso Nacional

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023

Senador **FABIANO CONTARATO**

(PT/ES)

184

SF/23640.20262-71

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE 2023 - CPMI 8 DE JANEIRO

Requer a convocação do senhor **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, ex-Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e ex-Ministro da Justiça.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja CONVOCADO, na condição de testemunha, para prestar depoimento, o senhor Anderson Gustavo Torres, para responder aos questionamentos desta CPMI acerca de sua atuação nos atos antidemocráticos ocorridos de 2022 e 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, batizada como CPMI DO 8 DE JANEIRO, foi criada pelo Requerimento nº 1/2023, apresentada ao Congresso Nacional em 26 de abril de 2023, com a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões que culminaram no trágico 8 de Janeiro, oportunidade em que grupos antidemocráticos tentaram subverter o Estado Democrático de Direito ao invadir e depredar as sedes dos Três Poderes da República. Nesse sentido, é imperioso investigar eventuais envolvimentos de atores políticos e públicos que, de qualquer modo, tenham incitado, auxiliado, patrocinado ou se omitido diante da barbárie deflagrada nesse lamentável dia para o Brasil.

A Constituição investiu as CPIs de "poderes de investigação próprios das autoridades judiciais", facultando-lhes "a realização de diligências que julgar necessárias", porquanto atuam em nome do povo soberano, do qual são representantes, não sendo possível, por isso mesmo, opor a elas quaisquer limitações no exercício desse

SF/23640.20262-71

importante *múnus* público, salvo, como é evidente, se houver desrespeito a direitos e garantias fundamentais dos investigados, o que não é o caso, na espécie.

A requisição da oitiva do ex Secretário de Segurança Pública em exercício no dia 8 de janeiro de 2023 e ex Ministro da Justiça, em exercício até dezembro de 2022, é imperiosa para prestar esclarecimentos acerca das eventuais ações e omissões que culminaram na invasão das sedes dos Três Poderes, vandalismo e destruição do patrimônio público. Além disso, Anderson Torres foi preso por ordem do Supremo Tribunal Federal, como um dos principais investigados pela tentativa de golpe após a vitória do Presidente Lula, em outubro de 2022. Outro fato que aponta a relevância de sua oitiva foi a ampla divulgação de uma minuta apelidada de "minuta do golpe" em busca realizada em sua residência, tornando ainda mais grave as suspeitas sobre sua conduta.

Sala das Comissões, de 2023.

SENADOR RANDOLFE RODRIGUES
Líder do Governo no Congresso Nacional

DEPUTADO RUBENS PEREIRA
PT - MA

185

SF/23026.89945-17

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República (Requerimento nº 1, de 2023).

REQUERIMENTO Nº

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, da Lei nº1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor **Anderson Gustavo Torres**, então Secretário de Segurança do Distrito Federal, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem por finalidade investigar, em toda sua extensão e sem juízos pré-estabelecidos, os atos de ação e omissão que resultaram nos lamentáveis e injustificáveis atos de invasão das sedes dos Três Poderes da República no último dia 8 de janeiro de 2023.

Nesse sentido, entendo que para se chegar à completa compreensão dos fatos ocorridos naquela data somente é necessário a oitiva de todos os atores envolvidos nos referidos episódios, sejam eles integrantes ou simpatizantes do atual governo, ou do governo passado.

SF/23026.89945-17

O Senhor **Anderson Torres** exercia o cargo de Secretário de Segurança do Distrito Federal, desde 02/01/2023, sendo o principal responsável pelo plano de segurança dos prédios do Governo Federal. No dia 08/02/2023, ele se encontrava em Miami, nos Estados Unidos, tendo deixado o esquema de segurança a cargo de seu substituto, que informou ao Governador do DF que a manifestação estaria "sob controle". Após a invasão das sedes dos Três Poderes, o Senhor Anderson foi demitido, por telefone.

Por sua atuação, mesmo que omissiva, nos atos que são investigados por esta CPMI, entendo importante sua oitiva perante esta Comissão para apresentar sua visão dos fatos.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres membros deste Colegiado para aprovação da presente convocação.

Sala da Comissão, em 29 de maio de 2023.

Senador **MARCOS DO VAL**

186

CD/23380.97510-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a CONVOCAÇÃO, para depoimento, **do senhor Anderson Gustavo Torres, ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a CONVOCAÇÃO, para depoimento, do senhor ANDERSON GUSTAVO TORRES, ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Nesse cenário, estão inseridas no âmbito da referida investigação as questões concernentes aos informes/informações enviados pela Agência Brasileira de Inteligência – Abin com o objetivo de acautelar, alertar e prevenir autoridades e órgãos públicos. Conforme amplamente noticiado pela imprensa, a Abin, por meio do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e parcerias, emitiu vários

LexEdit
CD233809751000

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233809751000

CD/23380.97510-00

informes/informações alertando sobre movimentações e risco de ações ilícitas contra autoridades e patrimônio público.

Por outro lado, deve ser lembrado que — *apesar da recusa reiterada do Governo a conferir acesso às imagens do circuito interno de segurança do Palácio do Planalto e da heterodoxa imposição de sigilo sobre o conteúdo dessas mídias* — a emissora de televisão CNN[1] divulgou vídeos em que servidores federais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, foram flagrados transitando e interagindo de forma amigável com invasores no momento da ocupação. Paralelamente a isso, também devem ser verificadas as atuações de autoridades e servidores do Distrito Federal no transcorrer das ações[2]. Nesse contexto, a suposta participação de autoridades e servidores públicos, sejam eles federais, distritais, civis ou militares, também é assimilada pela presente apuração.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas em face das **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar **descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão)**.

No caso, a autoridade cuja oitiva se pretende com o presente requerimento exercia o cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com atribuições para coordenar e supervisionar o emprego operacional da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros e do Departamento de Trânsito do DF e garantir a segurança do Distrito Federal por meio de programas, ações e diretrizes previamente estabelecidas (Decreto n°

[1] https://www.cnnbrasil.com.br/politica/exclusivo-cameras-mostram-ministro-do-gsi-no-palacio-do-planalto-durante-ataques-do-8-de-janeiro/

[2] https://www.poder360.com.br/justica/mpf-df-vai-investigar-autoridades-envolvidas-no-8-de-janeiro/

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233809751000

LexEdit
CD233809751000

CD/23380.97510-00

40.079/2019, publicado no DODF nº 169, de 5/09/2019). Por oportuno, vale registrar que, apesar de ter sido preso, o Ministro Alexandre de Moraes autorizou o ex-secretário a participar da CPI instaurada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) para apurar responsabilidades sobre os atos de 8 de janeiro, registrando que *"a participação do investigado no inquérito é um meio de assegurar que os fatos relevantes sejam trazidos à tona e que os argumentos pertinentes sejam considerados"*[3].

Desse modo, o testemunho a ser prestado pelo senhor ANDERSON GUSTAVO TORRES, ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, contribuirá com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

[3] https://www.conjur.com.br/2023-mar-07/stf-autoriza-participacao-anderson-torres-cpi-81

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233809751000

LexEdit
CD233809751000

187

CD/23380.97510-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a CONVOCAÇÃO, para depoimento, **do senhor Anderson Gustavo Torres, ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a CONVOCAÇÃO, para depoimento, do senhor ANDERSON GUSTAVO TORRES, ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Nesse cenário, estão inseridas no âmbito da referida investigação as questões concernentes aos informes/informações enviados pela Agência Brasileira de Inteligência – Abin com o objetivo de acautelar, alertar e prevenir autoridades e órgãos públicos. Conforme amplamente noticiado pela imprensa, a Abin, por meio do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e parcerias, emitiu vários

LexEdit
CD233809751000

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233809751000

CD/23380.97510-00

informes/informações alertando sobre movimentações e risco de ações ilícitas contra autoridades e patrimônio público.

Por outro lado, deve ser lembrado que — *apesar da recusa reiterada do Governo a conferir acesso às imagens do circuito interno de segurança do Palácio do Planalto e da heterodoxa imposição de sigilo sobre o conteúdo dessas mídias* — a emissora de televisão CNN[1] divulgou vídeos em que servidores federais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, foram flagrados transitando e interagindo de forma amigável com invasores no momento da ocupação. Paralelamente a isso, também devem ser verificadas as atuações de autoridades e servidores do Distrito Federal no transcorrer das ações[2]. Nesse contexto, a suposta participação de autoridades e servidores públicos, sejam eles federais, distritais, civis ou militares, também é assimilada pela presente apuração.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas em face das **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar **descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão)**.

No caso, a autoridade cuja oitiva se pretende com o presente requerimento exercia o cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com atribuições para coordenar e supervisionar o emprego operacional da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros e do Departamento de Trânsito do DF e garantir a segurança do Distrito Federal por meio de programas, ações e diretrizes previamente estabelecidas (Decreto n°

[1] https://www.cnnbrasil.com.br/politica/exclusivo-cameras-mostram-ministro-do-gsi-no-palacio-do-planalto-durante-ataques-do-8-de-janeiro/

[2] https://www.poder360.com.br/justica/mpf-df-vai-investigar-autoridades-envolvidas-no-8-de-janeiro/

LexEdit
CD233809751000

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233809751000

CD/23380.97510-00

40.079/2019, publicado no DODF nº 169, de 5/09/2019). Por oportuno, vale registrar que, apesar de ter sido preso, o Ministro Alexandre de Moraes autorizou o ex-secretário a participar da CPI instaurada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) para apurar responsabilidades sobre os atos de 8 de janeiro, registrando que *"a participação do investigado no inquérito é um meio de assegurar que os fatos relevantes sejam trazidos à tona e que os argumentos pertinentes sejam considerados"*[3].

Desse modo, o testemunho a ser prestado pelo senhor ANDERSON GUSTAVO TORRES, ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, contribuirá com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

[3] https://www.conjur.com.br/2023-mar-07/stf-autoriza-participacao-anderson-torres-cpi-81

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233809751000

LexEdit
CD233809751000

188

SF/23271.97842-86

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula seja CONVOCADO para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI o senhor Anderson Torres, ex-Secretário de Segurança do DF

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor Anderson Torres, ex-Secretário de Segurança do DF, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

O ex-Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Anderson Torres, está preso desde 14 de janeiro de 2023, por ordem do Ministro Alexandre de Moraes do Supremo Tribunal Federal. Ele é acusado de omissão em relação aos atos extremistas e às invasões às sedes dos Três Poderes da República em Brasília.

Ademais, durante cumprimento de um mandado de busca e apreensão, a Polícia Federal encontrou na casa do ex-Secretário uma minuta para o então presidente Jair Bolsonaro (PL) decretar Estado de Defesa na sede do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), em Brasília. O objetivo do documento seria mudar o resultado da eleição presidencial.

Posto isso, considera-se que o senhor Anderson Torres, ex-Secretário de Segurança do DF, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

SF/23271.97842-86

IZALCI LUCAS

SENADOR – PSDB/DF

CARLOS SAMPAIO

DEPUTADO – PSDB/SP

189

CD/23286.10377-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rafael Brito** - MDB/AL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 08 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Requer que o Tenente-Coronel Mauro Cid seja convocado para prestar depoimento sobre os atos de 08 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº1.579 de 1952, nos Regimentos Internos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, que seja convocado o Tenente-Coronel Mauro Cid, para prestar depoimento sobre os atos de 08 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Em razão da competência desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, os atos de 08 de janeiro de 2023, faz-se necessária a convocação do Tenente-Coronel, ex-ajudante de ordens do ex-presidente Jair Bolsonaro, o senhor Mauro Cid.

O Tenente-Coronel é alvo de investigações da Polícia Federal por outros acontecimentos, no entanto, com a quebra do sigilo telemático pela PF foram descobertas mensagens de cunho golpistas trocadas entre o ex-ajudante de ordens e o candidato a deputado estadual Ailton Barros (PL-RJ), que ensejam suspeita de envolvimento com os atos de 08 de janeiro

LexEdit
CD232861037700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Brito
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232861037700

CD/23286.10377-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rafael Brito** - MDB/AL

Ante o exposto, a presença do Tenente-Coronel é fundamental para esclarecimentos quanto ao ocorrido. Solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Rafael Brito
Deputado Federal
MDB/AL

LexEdit
CD232861037700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Brito
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232861037700

190

CD/23636.86941-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS ANTIDEMOCRÁTICOS DO DIA 8 DE JANEIRO DE 2023.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Requer a convocação do Sr. Mauro Cid para depor, na condição de investigado, na CPMI dos Atos Antidemocráticos.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência que seja convocado, na condição de investigado, o Sr. Mauro Cid, para prestar esclarecimentos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o seu papel nas ações terroristas ocorridas no dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio desta, apresentar uma justificativa fundamentada para a convocação de Mauro Cid para prestar depoimento perante a CPMI dos Atos Democráticos, com o objetivo de esclarecer seu papel nos ataques aos prédios do Congresso, STF e da Presidência ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023.

Considerando o papel relevante desempenhado por Mauro Cid como auxiliar de ordens de Jair Bolsonaro, é imprescindível esclarecer sua atuação nos eventos de 8 de janeiro de 2023. A convocação para depoimento perante a CPMI dos Atos Democráticos se faz necessária pelos seguintes motivos:

CD236368694100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rubens Pereira Júnior e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236368694100

CD/23636.86941-00

1. Proximidade com Jair Bolsonaro: A relação próxima e de confiança entre Mauro Cid e o ex-presidente Jair Bolsonaro é um fator que deve ser devidamente investigado, a fim de compreender a influência e participação de ambos nos atos antidemocráticos ocorridos.
2. Potencial envolvimento nos ataques: Às evidências e informações disponíveis levantam suspeitas sobre a articulação de Mauro Cid nos ataques aos prédios do Congresso, STF e da Presidência, justificando a necessidade de seu depoimento para esclarecer seu papel e fornecer informações relevantes aos trabalhos da CPMI.

Diante do exposto, solicito encarecidamente que seja efetuada a convocação de Mauro Cid para prestar depoimento perante a CPMI dos Atos Democráticos. Sua presença é fundamental para a busca da verdade e a identificação de responsabilidades, a fim de assegurar a preservação do Estado de Direito e a salvaguarda de nossas instituições democráticas.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023.

RUBENS PEREIRA JÚNIOR

DEPUTADO PT/MA

ROGÉRIO CORREIA

DEPUTADO PT/MG

CD236368694100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rubens Pereira Júnior e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236368694100

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

CD/23636.86941-00

Requerimento do Congresso Nacional
(Do Sr. Rubens Pereira Júnior)

Requer a convocação do Sr. Mauro Cid para depor, na condição de investigado, na CPMI dos Atos Antidemocráticos.

Assinaram eletronicamente o documento CD236368694100, nesta ordem:

1 Dep. Rubens Pereira Júnior (PT/MA) - Fdr PT-PCdoB-PV
2 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rubens Pereira Júnior e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236368694100

191

SF/23671.98612-64 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ana Paula Lobato

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Mauro Cesar Barbosa Cid, Tenente-Coronel do Exército, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem por objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023 nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília.

É importante destacar que os atos ocorridos em 08 de janeiro foram o final trágico de uma jornada iniciada muito antes. Durante os últimos quatro anos, os brasileiros acompanharam atônitos as falas de integrantes do poder Executivo que claramente afrontavam o Estado Democrático de Direito.

Além disso, a participação, ativa ou omissiva, de membros do último governo em manifestações que pediam o fechamento do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal ocorreram de forma recorrente.

Sendo assim, o depoimento do Senhor Tenente-Coronel do Exército, Mauro Cesar Barbosa Cid, ex-ajudante de ordens do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, é imperioso e imprescindível para o desenrolar da fase instrutória e, obviamente, para futuro deslinde das investigações.

SF/23671.98612-64 (LexEdit)

Se faz necessário que o depoente esclareça, entre outras coisas, seu envolvimento direto ou indireto em fatos que possuam nexo de causalidade na tentativa de golpe ocorrida em 08 de janeiro de 2023.

Por esse motivo, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao bom prosseguimento dos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2023.

Senadora Ana Paula Lobato
(PSB - MA)

192

SF/23001.92716-78

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE 2023 - CPMI 8 DE JANEIRO

Requer a convocação do Sr. Mauro Cid para depor, na condição de investigado, na CPMI dos Atos Antidemocráticos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, **que seja convocado, na condição de investigado, o Sr. Mauro Cid**, para prestar esclarecimentos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o seu papel nas ações terroristas ocorridas no dia 8 de janeiro de 2023.

SF/23001.92716-78

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, batizada como CPMI DO 8 DE JANEIRO, foi criada pelo Requerimento nº 1/2023, apresentada ao Congresso Nacional em 26 de abril de 2023, com a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões que culminaram no trágico 8 de Janeiro, oportunidade em que grupos antidemocráticos tentaram subverter o Estado Democrático de Direito ao invadir e depredar as sedes dos Três Poderes da República. Nesse sentido, é imperioso investigar eventuais envolvimentos de atores políticos e públicos que, de qualquer modo, tenham incitado, auxiliado, patrocinado ou se omitido diante da barbárie deflagrada nesse lamentável dia para o Brasil.

A Constituição investiu as CPIs de "poderes de investigação próprios das autoridades judiciais", facultando-lhes "a realização de diligências que julgar necessárias", porquanto atuam em nome do povo soberano, do qual são representantes, não sendo possível, por isso mesmo, opor a elas quaisquer limitações no exercício desse importante *múnus* público, salvo, como é evidente, se houver desrespeito a direitos e garantias fundamentais dos investigados, o que não é o caso, na espécie.

Desta forma, torna-se fundamental a convocação do **Sr. Mauro Cid** para prestar depoimento perante à CPMI dos Atos Democráticos, com o objetivo de esclarecer seu papel nos ataques aos prédios do Congresso Nacional, Supremo Tribunal Federal e da Presidência da República ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023.

Considerando o papel relevante desempenhado pelo Sr. Mauro Cid, como auxiliar de ordens do Presidente da República, é imprescindível esclarecer sua relação com os eventos de 8 de janeiro de 2023. As evidências e informações disponíveis, até o momento, levantam suspeitas sobre possíveis articulações do Sr. Mauro Cid nos ataques aos prédios do Congresso Nacional, Supremo Tribunal Federal e da Presidência da República, justificando a necessidade de seu depoimento para esclarecer seu papel e fornecer informações relevantes aos trabalhos da CPMI.

Diante do exposto, solicito o apoio dos/as Nobres pares para que seja efetuada a convocação de Mauro Cid a esta CPMI. Sua presença será fundamental para a busca da verdade e a identificação de responsabilidades, a fim de assegurar a preservação do Estado de Direito e a salvaguardar nossas instituições democráticas.

Sala das Comissões, de 2023.

SF/23001.92716-78

SENADOR RANDOLFE RODRIGUES
Líder do Governo no Congresso Nacional

DEPUTADO RUBENS PEREIRA
PT - MA

SF/23001.92716-78

193

CD/23419.12416-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
FEDERAÇÃO PSOL-REDE

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(DA SRA. ERIKA HILTON E DO SR. PASTOR HENRIQUE VIEIRA)

Requer a convocação do SR. MAURO CESAR BARBOSA CID*, para que preste depoimento ao Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – destinada a investigar os atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023*

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito este requerimento de CONVOCAÇÃO do SR. MAURO CESAR BARBOSA CID, para prestar depoimento, na condição de investigado.

JUSTIFICATIVA

Vimos, por meio desta, apresentar uma justificativa fundamentada para a convocação de Mauro Cid para prestar depoimento perante a CPMI dos Atos Democráticos, com o objetivo de esclarecer seu papel nos ataques aos prédios do Congresso, STF e da Presidência ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023.

Considerando o papel relevante desempenhado por Mauro Cid como auxiliar de ordens de Jair Bolsonaro, é imprescindível esclarecer sua atuação nos eventos de 8 de janeiro de 2023. A convocação para depoimento perante a CPMI dos Atos Democráticos se faz necessária pelos seguintes motivos:

LexEdit
CD234191241600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Hilton e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234191241600

CD/23419.12416-00

1. Proximidade com Jair Bolsonaro: A relação próxima e de confiança entre Mauro Cid e o ex-presidente Jair Bolsonaro é um fator que deve ser devidamente investigado, a fim de compreender a influência e participação de ambos nos atos antidemocráticos ocorridos.
2. Potencial envolvimento nos ataques: Às evidências e informações disponíveis levantam suspeitas sobre a articulação de Mauro Cid nos ataques aos prédios do Congresso, STF e da Presidência, justificando a necessidade de seu depoimento para esclarecer seu papel e fornecer informações relevantes aos trabalhos da CPMI.

Diante do exposto, solicitamos encarecidamente que seja efetuada a convocação de Mauro Cid para prestar depoimento perante a CPMI dos Atos Democráticos. Sua presença é fundamental para a busca da verdade e a identificação de responsabilidades, a fim de assegurar a preservação do Estado de Direito e a salvaguarda de nossas instituições democráticas.

Sala da Comissão, de de 2023.

Erika Hilton
PSOL/SP

Pastor Henrique Vieira
PSOL/RJ

LexEdit
CD234191241600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Hilton e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234191241600

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

CD/23419.12416-00

Requerimento do Congresso Nacional
(Da Sra. Erika Hilton)

Requer a convocação do SR. MAURO CESAR BARBOSA CID, para que preste depoimento ao Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – destinada a investigar os atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023

Assinaram eletronicamente o documento CD234191241600, nesta ordem:

1 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
2 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Hilton e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234191241600

194

CD/23228.26888-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requer convocação do Mauro César Barbosa Cid, Tenente-Coronel da ativa do Exército Brasileiro e ex-ajudante de ordens da Presidência da República

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADO MAURO CÉSAR BARBOSA CID.

JUSTIFICATIVA

O Tenente Coronel Mauro César Barbosa Cid foi ajudante de ordens da Presidência da República durante todo o Governo Bolsonaro, sendo considerado como o "braço direito" de Jair Bolsonaro. Foi envolvido em diversas ocorrências durante suas atividades na Presidência, como a divulgação de ataques de hackers às urnas eletrônicas, que supostamente comprometeriam a lisura do sistema eleitoral, contribuindo para a formação de um sentimento antidemocrático nos apoiadores do Presidente.

Recentemente foi preso e está sendo investigado pela Polícia Federal em razão de ter se utilizado de seu cargo público para promover a adulteração em cartões de vacinação, demonstrando uma atuação pouco republicana, lastreada na busca de interesses pessoais e de interesses próprios do Presidente da República.

Ademais, os desdobramentos das investigações que envolvem o Tenente Coronel Cid demonstraram a suposta articulação de um golpe de Estado, fato que se relaciona intrinsicamente com o objeto apurado por esta Comissão e motiva sua convocação.

Durante as investigações no âmbito do inquérito conduzido pelo Supremo Tribunal Federal que apura o financiamento de manifestações antidemocráticas foi identificada troca de mensagens entre Mauro Cid e o blogueiro foragido Allan dos Santos, entre abril e maio de 2022, discutindo a necessidade de um golpe militar.

Em 15 de dezembro de 2022, após o resultado das eleições presidenciais, foi identificada, ainda, uma troca de áudios entre Cid e o ex-Major Ailton Barros, onde o objetivo era pressionar o então Comandante do Exército, General Freire Gomes, a "fazer o que tem que fazer"., insinuando a

LexEdit
CD232282688800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232282688800

CD/23228.26888-00

trama de um golpe. Nas conversas travadas houve insinuações, inclusive, da prisão do Ministro Alexandre de Moraes.

Nesse sentido, o Tenente Coronel Cid possui especial relevância para esta CPMI, sendo essencial esclarecimentos sobre comportamentos que sugerem a articulação de um golpe de Estado e rompimento da ordem democrática no país.

Sendo assim, requeiro a convocação do ex-ajudante de ordens da Presidência da República, Tenente Coronel Mauro Cid, uma vez que considero de suma importância seu relato em contribuição aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023

Deputados (as):

DUARTE JR. (PSB/MA) DUDA SALABERT (PDT/MG)

LexEdit
CD232282688800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232282688800

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

CD/23228.26888-00

Requerimento do Congresso Nacional
(Do Sr. Duarte)

Requer convocação do Mauro César Barbosa Cid, Tenente-Coronel da ativa do Exército Brasileiro e ex-ajudante de ordens da Presidência da República

Assinaram eletronicamente o documento CD232282688800, nesta ordem:

1 Dep. Duarte (PSB/MA)
2 Dep. Duda Salabert (PDT/MG)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232282688800

195

SF/23447.87380-30 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Mauro Cid, tenente-coronel, ex-ajudante de ordens do ex-presidente Jair Bolsonaro, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

O tenente-coronel Mauro Cid é ex-ajudante de ordens do ex-presidente Jair Bolsonaro e há indícios de que participou ativamente, em 2022 e 2023, da trama de golpe de Estado.

Conforme amplamente noticiado pelos veículos de imprensa[1][2], Mauro Cid teve conversas com outro auxiliar do ex-presidente, Ailton Barros, nas quais houve trama para abolir o Estado Democrático de Direito no Brasil.

Há áudios no telefone de Mauro Cid com conteúdo comprometedor. Na conversa, Ailton afirma que o golpe precisaria da participação do comandante do Exército, Freire Gomes ou de Jair Bolsonaro, e que o Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes deveria ser preso:

"É o seguinte, entre hoje e amanhã, sexta-feira, tem que continuar pressionando o Freire Gomes para que ele faça o que tem que fazer" [...] Até amanhã à tarde, ele aderindo... bem, ele faça um pronunciamento, então, se posicionando dessa maneira, para defesa do povo brasileiro. E, se ele não aderir, quem tem que

SF/23447.87380-30 (LexEdit)

fazer esse pronunciamento é o Bolsonaro, para levantar a moral da tropa. Que você viu, né? Eu não preciso falar. Está abalada em todo o Brasil."

[...]"Pô [sic], não é difícil. O outro lado tem a caneta, nós temos a caneta e a força" [...]. (grifo nosso)

Essa atitude antidemocrática, que buscava manter a todo custo o ex-presidente Jair Bolsonaro no poder (ainda que não vencesse as eleições nacionais), foi o embrião da contestação dos resultados das urnas e da invasão das sedes dos três Poderes em 8 de janeiro.

Além disso, Mauro Cid é personagem central em outras práticas antirrepublicanas envolvendo Jair Bolsonaro, tais com a falsificação de cartões de vacinas. Tudo indica sua participação em reiteradas práticas ilícitas.

Por essa razão, é essencial que esta CPMI realize oitiva de Mauro Cid, aprofundando as investigações.

Sendo assim, requeiro a convocação do ex-ajudante de ordens da Presidência da República, uma vez que considero ser de suma importância o seu relato em contribuição aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

[1] Conforme disponível em: https://revistaforum.com.br/politica/2023/5/4/audios-revelam-que-golpe-de-estado-foi-tramado-no-palacio-do-planalto-135343.html

[2] Conforme disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/politica/aliado-discutiu-golpe-de-estado-com-mauro-cid-em-dezembro-de-2022/

SF/23447.87380-30 (LexEdit)

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Mauro Cid, tenente-coronel, ex-ajudante de ordens do ex-presidente Jair Bolsonaro, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2023.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

196

CD/23477.43047-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requer a convocação do Sr. Mauro Cid para prestar depoimento sobre os atos de 08 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADO o Sr. Mauro Cid, para prestar depoimento sobre os atos de 08 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

O envolvimento do Tenente-Coronel Mauro Cid, ex-ajudante de ordens de Bolsonaro na Presidência da República, nas investigações sobre os atos de 8 de janeiro só foi possível graças à quebra de seu sigilo telemático determinada pelo STF em outro inquérito policial. Mauro Cid passou a ser investigado no inquérito que apurava a divulgação de dados de um outro inquérito sigiloso da PF sobre fraudes em urnas eletrônicas. Cid aparece em uma das *lives* feitas por Bolsonaro para atacar o sistema eleitoral e a credibilidade das urnas eletrônicas. Nessa *live*, Bolsonaro exibiu, ao lado de Cid e do deputado federal Filipe Barros (PSL-PR) as páginas impressas do inquérito classificado como sigiloso.

A análise das comunicações feitas por Cid, no entanto, tem revelado a prática de diversos atos ilícitos que vão muito além da quebra de sigilo do inquérito que apurava fraudes nas urnas eletrônicas. As mensagens trocadas entre Cid e outros militares, servidores e pessoas próximas à família de Bolsonaro, estão revelando seu envolvimento no caso da tentativa de apropriação de joias milionárias da Arábia Saudita; da fraude nos cartões de vacinação de Bolsonaro, do próprio Cid e de sua

CD234774304700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234774304700

CD/23477.43047-00

família, de modo a permitir a entrada de todos nos Estados Unidos; mas também no escândalo de pagamento em dinheiro vivo de gastos da então primeira dama, Michelle Bolsonaro, com utilização de saques em cartões corporativos da Presidência e utilização de cartão de crédito de terceiros; além da suspeita recém levantada de lavagem de dinheiro e remessa ilegal de verbas ao exterior de Cid e familiares; e, finalmente, **no envolvimento de Cid no planejamento de um golpe de estado que envolveria a prisão de ministros do TSE e do STF, com mobilização de tropas de militares e até do próprio comandante do exército**

A convocação do Sr. Mauro Cid se justifica, pois, diante das evidências de sua atuação direta na trama golpista, e poderá prestar maiores esclarecimentos sobre seu papel e de outros investigados como possíveis mentores dos atos golpistas, cujo desfecho resultou na criminosa ação de janeiro de 2023 na Praça dos Três Poderes em Brasília.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2023

JANDIRA FEGHALI

DEPUTADA FEDERAL - PCDOB/RJ

CD234774304700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234774304700

197

SF/23026.63274-52

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº , DE 2023 - CPMI 8 DE JANEIRO

Requer a CONVOCAÇÃO DO SENHOR MAURO CID - TENENTE CORONEL DO EXÉRCITO, para depor na CPMI dos Atos Antidemocráticos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Mauro Cid - Tenente Coronel do Exército, para prestar esclarecimentos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o seu papel nas ações terroristas ocorridas no dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A imprensa noticiou, no dia 03 de maio de 2023, que Mauro Cesar Barbosa Cid, tenente-coronel do Exército que se encontrava em exercício no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, teria discutido com Ailton Barros, ex-major do Exército Brasileiro e advogado, preparativos para a tentativa de golpe de Estado. A conversa teria sido registrada em três áudios, obtidos pela Polícia Federal.

Datado de 15 de dezembro, um dos áudios mostra Barros dizendo: “É o seguinte: entre hoje e amanhã, sexta-feira, tem que continuar pressionando Freire Gomes [então comandante do Exército] para que ele faça o que tem que fazer”. “Até amanhã à tarde, ele aderindo, bem, ele faça

SF/23026.63274-52

um pronunciamento, então, posicionando-se dessa maneira, para defesa do povo brasileiro. E, se ele não aderir, quem tem que fazer esse pronunciamento é o Bolsonaro, para levantar a moral da tropa. Que você viu, né? Está abalada em todo o Brasil".

O áudio evidencia que Mauro Cid, subordinado direto do ex-presidente, pode ter envolvimento imediato com a conspiração que levou aos atos de violência do dia 08 de janeiro de 2023.

Por esses motivos, requer-se a convocação de Mauro Cesar Barbosa Cid, para prestar depoimento nesta CPMI.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023

Senador **FABIANO CONTARATO**

(PT/ES)

198

SF/23647.34433-03

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE 2023 - CPMI 8 DE JANEIRO

Requer a convocação do Sr. Mauro Cid para depor, na condição de testemunha, na CPMI dos Atos Antidemocráticos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, **que seja convocado, na condição de testemunha, o Sr. Mauro Cid**, para prestar esclarecimentos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o seu papel nas ações terroristas ocorridas no dia 8 de janeiro de 2023.

SF/23647.34433-03

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, batizada como CPMI DO 8 DE JANEIRO, foi criada pelo Requerimento n° 1/2023, apresentada ao Congresso Nacional em 26 de abril de 2023, com a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões que culminaram no trágico 8 de Janeiro, oportunidade em que grupos antidemocráticos tentaram subverter o Estado Democrático de Direito ao invadir e depredar as sedes dos Três Poderes da República. Nesse sentido, é imperioso investigar eventuais envolvimentos de atores políticos e públicos que, de qualquer modo, tenham incitado, auxiliado, patrocinado ou se omitido diante da barbárie deflagrada nesse lamentável dia para o Brasil.

A Constituição investiu as CPIs de "poderes de investigação próprios das autoridades judiciais", facultando-lhes "a realização de diligências que julgar necessárias", porquanto atuam em nome do povo soberano, do qual são representantes, não sendo possível, por isso mesmo, opor a elas quaisquer limitações no exercício desse importante *múnus* público, salvo, como é evidente, se houver desrespeito a direitos e garantias fundamentais dos investigados, o que não é o caso, na espécie.

Desta forma, torna-se fundamental a convocação do **Sr. Mauro Cid** para prestar depoimento perante à CPMI dos Atos Democráticos, com o objetivo de esclarecer seu papel nos ataques aos prédios do Congresso Nacional, Supremo Tribunal Federal e da Presidência da República ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023.

Considerando o papel relevante desempenhado pelo Sr. Mauro Cid, como auxiliar de ordens do Presidente da República, é imprescindível esclarecer sua relação com os eventos de 8 de janeiro de 2023. As evidências e informações disponíveis, até o momento, levantam suspeitas sobre possíveis articulações do Sr. Mauro Cid nos ataques aos prédios do Congresso Nacional, Supremo Tribunal Federal e da Presidência da República, justificando a necessidade de seu depoimento para esclarecer seu papel e fornecer informações relevantes aos trabalhos da CPMI.

Diante do exposto, solicito o apoio dos/as Nobres pares para que seja efetuada a convocação de Mauro Cid a esta CPMI. Sua presença será fundamental para a busca da verdade e a identificação de responsabilidades, a fim de assegurar a preservação do Estado de Direito e a salvaguardar nossas instituições democráticas.

Sala das Comissões, de 2023.

SENADOR RANDOLFE RODRIGUES

SF/23647.34433-03

Líder do Governo no Congresso Nacional

DEPUTADO RUBENS PEREIRA
PT - MA

199

SF/23369.31761-90

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República (Requerimento nº 1, de 2023).

REQUERIMENTO Nº

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, da Lei nº1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor **Mauro César Barbosa Cid**, Tenente-Coronel e ex-Ajudante de Ordens da Presidência da República, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem por finalidade investigar, em toda sua extensão e sem juízos pré-estabelecidos, os atos de ação e omissão que resultaram nos lamentáveis e injustificáveis atos de invasão das sedes dos Três Poderes da República no último dia 8 de janeiro de 2023.

Nesse sentido, entendo que para se chegar à completa compreensão dos fatos ocorridos naquela data somente é necessário a oitiva de todos os atores envolvidos nos referidos episódios, sejam eles integrantes ou simpatizantes do atual governo, ou do governo passado.

SF/23369.31761-90

O Tenente-Coronel **Mauro Cid** foi Ajudante de Ordens do ex-Presidente Jair Bolsonaro, durante todo seu governo e, no dia 08/01/2023, se encontrava acompanhando o já ex-Presidente em Miami, Estados Unidos, desde o dia 30/12/2022.

Face à proximidade entre ambos, o Senhor **Mauro Cid**, que atualmente se encontra preventivamente preso por suspeitas de falsificação de documentos públicos (carteiras de vacinação), pode ter informações importantes sobre a participação, ou não, do ex-Presidente na organização ou incitamento das manifestações do dia 08/01/2023, razão pela qual entendo fundamental sua convocação para prestar esclarecimentos perante esta CPMI.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres membros deste Colegiado para aprovação da presente convocação.

Sala da Comissão, em 29 de maio de 2023.

Senador **MARCOS DO VAL**

200

SF/23957.19416-07

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula seja CONVOCADO para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI o General Marco Edson Gonçalves Dias, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI)

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o General Marco Edson Gonçalves Dias, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

Em entrevista à GloboNews, veiculada no dia 18.jan.2023, o chefe do Executivo voltou a citar falha de todos os órgãos de inteligência do governo e militares. Falou mais uma vez sobre conivência da Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF e de forças de segurança que guarneciam o Palácio do Planalto e o STF. *"Aqui nós temos inteligência do Exército, nós temos inteligência do GSI, nós temos inteligência da Marinha, nós temos inteligência da Aeronáutica, ou seja, a verdade é que nenhuma dessas inteligências serviu para avisar ao Presidente da República, ou seja, que poderia ter acontecido isso"*, disse.

Ademais, o presidente relatou ter ligado para o chefe do GSI, Gonçalves Dias, para perguntar por que não havia soldados protegendo o Palácio do Planalto. Recebeu como resposta que soldados haviam sido convocados, mas não apareceram para enfrentar os extremistas. *"Eu fui ficando irritado porque não era possível a facilidade com que as pessoas invadiram o Palácio do presidente da República, e, na verdade, eles não quebraram para entrar, eles entraram porque a porta estava aberta, alguém de dentro do Palácio abriu a porta para eles"*, falou o chefe do Executivo.

SF/23957.19416-07

Registre-se que o Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República dispensou um pelotão com 36 militares do Choque, preparados para controle de distúrbios civis, que poderiam ficar de prontidão. Somente depois de os ataques começarem houve pedidos de reforço.

O GSI disse que a guarnição de serviço no Palácio já estava reforçada com tropa de choque do BGP, sem revelar o efetivo. O restante estava em prontidão, mas a alguns quilômetros dali, aquartelado no Setor Militar Urbano. Para o deslocamento são estimados 30 minutos. *"Foram solicitados assim que ficou demonstrado o caráter violento dos agressores"*, afirmou o GSI

Posto isso, considera-se que o General Marco Edson Gonçalves Dias, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

IZALCI LUCAS
SENADOR – PSDB/DF

CARLOS SAMPAIO
DEPUTADO – PSDB/SP

201

CD/23721.35488-00

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada por meio do Requerimento n° 1 , de 2023 - CN, com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Sr. Eduardo Bolsonaro)

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a CONVOCAÇÃO, para depoimento, **do senhor Marco Edson Gonçalves Dias, ex-Ministro de Estado Chefe do GSI - PR**.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja CONVOCADO, para depoimento, o senhor **Marco Edson Gonçalves Dias, ex-Ministro de Estado Chefe do GSI - PR,** pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como um de seus objetos a investigação dos alertas de risco iminente dos ataques no dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília.

É fato público e notório, noticiado pelos meios de imprensa e também por parlamentares da Câmara dos Deputados, que a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) enviou documento, por meio do Sisbin (Sistema Brasileiro de Inteligência), 24 horas antes dos atos do dia 08 de janeiro, informando o Sr. Flávio Dino, ministro da Justiça e Segurança Pública, bem como vários outros setores do governo, por meio de vários alertas, quanto ao risco iminente de ataques aos prédios públicos localizados na Praça dos Três Poderes.

CD237213548800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bolsonaro
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237213548800

CD/23721.35488-00

Somado a isso, o canal de notícias CNN divulgou também um vídeo em que o ex-ministro mencionado aparece dentro do Planalto, no momento em que ocorria a invasão em 8 de janeiro.

Diante disso, considera-se que o senhor **Marco Edson Gonçalves Dias** tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão.

Sala das Comissões, em

EDUARDO BOLSONARO

Deputado Federal – PL/SP

CD237213548800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bolsonaro
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237213548800

202

SF/23083.04463-21 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a convocação do General-de-Divisão Reformado MARCOS EDSON GONÇALVES DIAS, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI), no período de 2/1/2023 a 20/4/2023, para depor, como testemunha, sobre as manifestações ocorridas em Brasília no dia 8 de janeiro de 2023, suas causas primárias e o desenvolvimento da apuração destes delitos.

JUSTIFICAÇÃO

Os membros desta CPMI precisamos receber do General Gonçalves Dias, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, todas as informações relacionadas com as manifestações ocorridas no dia 8 de janeiro de 2023, na Zona Cívico-Administrativa de Brasília, para que esta Comissão Mista de Inquérito possa chegar o mais próximo possível da verdade dos fatos que envolveram as depredações de instalações, da cronologia da circulação de informações anteriores ao desencadeamento dos atos, bem como as suas causas primárias e o desenvolvimento da apuração destes delitos.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves

203

CD/23007.70451-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a CONVOCAÇÃO, para depoimento, **do senhor Marco Edson Gonçalves Dias, ex-Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a CONVOCAÇÃO, para depoimento, do senhor MARCO EDSON GONÇALVES DIAS, ex-Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

LexEdit
CD230077045100

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230077045100

CD/23007.70451-00

Nesse cenário, estão inseridas no âmbito da referida investigação as questões concernentes aos informes/informações enviados pela Agência Brasileira de Inteligência – Abin com o objetivo de acautelar, alertar e prevenir autoridades e órgãos públicos. Conforme amplamente noticiado pela imprensa, a Abin, por meio do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e parcerias, emitiu várias informes/informações alertando sobre movimentações e risco de ações ilícitas contra autoridades e patrimônio público.

Por outro lado, deve ser lembrado que — *apesar da recusa reiterada do Governo a conferir acesso às imagens do circuito interno de segurança do Palácio do Planalto e da heterodoxa imposição de sigilo sobre o conteúdo dessas mídias* — a emissora de televisão CNN[1] divulgou vídeos em que servidores federais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, foram flagrados transitando e interagindo de forma amigável com invasores no momento da ocupação. Paralelamente a isso, também devem ser verificadas as atuações de autoridades e servidores do Distrito Federal no transcorrer das ações[2]. Nesse contexto, a suposta participação de autoridades e servidores públicos, sejam eles federais, distritais, civis ou militares, também é assimilada pela presente apuração.

No caso, a autoridade cuja oitiva se pretende com o presente requerimento é o EX-MINISTRO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, órgão com atribuições expressas para, entre outros: *(i)* analisar e acompanhar questões com potencial de risco, prevenir a ocorrência de crises e articular seu gerenciamento, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional; *(ii)* coordenar as atividades de inteligência federal e as de segurança da informação/comunicações no âmbito da administração pública federal; *(iii)* zelar, pela segurança pessoal do Presidente da República, dos palácios presidenciais e das residências oficiais; e

[1] https://www.cnnbrasil.com.br/politica/exclusivo-cameras-mostram-ministro-do-gsi-no-palacio-do-planalto-durante-ataques-do-8-de-janeiro/

[2] https://www.poder360.com.br/justica/mpf-df-vai-investigar-autoridades-envolvidas-no-8-de-janeiro/

LexEdit
CD230077045100

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230077045100

CD/23007.70451-00

***(iv)* intercambiar subsídios para a avaliação de risco de ameaça terrorista (art. 8º da MP 1.154/2023).**

Desse modo, afigura-se intuitivo que o testemunho a ser prestado pelo senhor MARCO EDSON GONÇALVES DIAS, ex-Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, contribuirá com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD230077045100

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230077045100

204

CD/23211.30897-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a CONVOCAÇÃO, para depoimento, **do senhor Marco Edson Gonçalves Dias, ex-Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a CONVOCAÇÃO, para depoimento, do senhor MARCO EDSON GONÇALVES DIAS, ex-Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

LexEdit
CD232113089700

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232113089700

CD/23211.30897-00

Nesse cenário, estão inseridas no âmbito da referida investigação as questões concernentes aos informes/informações enviados pela Agência Brasileira de Inteligência – Abin com o objetivo de acautelar, alertar e prevenir autoridades e órgãos públicos. Conforme amplamente noticiado pela imprensa, a Abin, por meio do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e parcerias, emitiu vários informes/informações alertando sobre movimentações e risco de ações ilícitas contra autoridades e patrimônio público.

Por outro lado, deve ser lembrado que — *apesar da recusa reiterada do Governo a conferir acesso às imagens do circuito interno de segurança do Palácio do Planalto e da heterodoxa imposição de sigilo sobre o conteúdo dessas mídias* — a emissora de televisão CNN[1] divulgou vídeos em que servidores federais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, foram flagrados transitando e interagindo de forma amigável com invasores no momento da ocupação. Paralelamente a isso, também devem ser verificadas as atuações de autoridades e servidores do Distrito Federal no transcorrer das ações[2]. Nesse contexto, a suposta participação de autoridades e servidores públicos, sejam eles federais, distritais, civis ou militares, também é assimilada pela presente apuração.

No caso, a autoridade cuja oitiva se pretende com o presente requerimento é o EX-MINISTRO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, órgão com atribuições expressas para, entre outros: *(i)* analisar e acompanhar questões com potencial de risco, prevenir a ocorrência de crises e articular seu gerenciamento, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional; *(ii)* coordenar as atividades de inteligência federal e as de segurança da informação/comunicações no âmbito da administração pública federal; *(iii)* zelar, pela segurança pessoal do Presidente da República, dos palácios presidenciais e das residências oficiais; e

[1] https://www.cnnbrasil.com.br/politica/exclusivo-cameras-mostram-ministro-do-gsi-no-palacio-do-planalto-durante-ataques-do-8-de-janeiro/

[2] https://www.poder360.com.br/justica/mpf-df-vai-investigar-autoridades-envolvidas-no-8-de-janeiro/

LexEdit
CD232113089700

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232113089700

CD/23211.30897-00

***(iv)* intercambiar subsídios para a avaliação de risco de ameaça terrorista (art. 8º da MP 1.154/2023).**

Desse modo, afigura-se intuitivo que o testemunho a ser prestado pelo senhor MARCO EDSON GONÇALVES DIAS, ex-Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, contribuirá com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD232113089700

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232113089700

205

CD/23561.93111-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rafael Brito** - MDB/AL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 08 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO Nº DE 2023
(Do Sr. Rafael Brito)

Requer que o general da reserva, Sr. Marcos Gonçalves Dias seja convocado para prestar depoimento sobre os atos de 08 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº1.579 de 1952, nos Regimentos Internos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, que seja convocado o general da reserva, Sr. Marco Edson Gonçalves Dias, para prestar depoimento sobre os atos de 08 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Em razão da competência desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, os atos de 08 de janeiro de 2023, faz-se necessária a convocação do general da reserva, o então Ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional o Senhor Marco Edson Gonçalves Dias, conhecido como “G. Dias”.

O ex-ministro-chefe foi o primeiro a deixar o governo, no dia de 19 de abril de 2023, seu desligamento se deu logo após a divulgação dos vídeos da data dos atos antidemocráticos, nos quais o general aparece em um dos locais de invasão.

LexEdit
CD235619311100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Brito
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235619311100

CD/23561.93111-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rafael Brito** - MDB/AL

Nesse sentido, faz-se necessário apurar a atuação do general no episódio, em especial, no que diz respeito do acompanhamento e contenção das questões em razão da função exercida, uma vez que compete ao GSI, com base no Decreto nº 9.668 de 02 de Janeiro de 2019, art. 1º, inciso II, “analisar e acompanhar questões com potencial de risco, prevenir a ocorrência de crises e articular seu gerenciamento, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional”, bem como do inciso VI, alínea c “zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança:”, “dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-Presidente da República”.

Ante o exposto, a presença do general é fundamental para esclarecimentos quanto ao ocorrido. Solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Rafael Brito
Deputado Federal
MDB/AL

LexEdit
CD235619311100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Brito
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235619311100

206

SF/23007.11679-84

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República (Requerimento nº 1, de 2023).

REQUERIMENTO Nº

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, da Lei nº1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor **Marco Edson Gonçalves Dias**, General da Reserva do Exército e ex-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem por finalidade investigar, em toda sua extensão e sem juízos pré-estabelecidos, os atos de ação e omissão que resultaram nos lamentáveis e injustificáveis atos de invasão das sedes dos Três Poderes da República no último dia 8 de janeiro de 2023.

Nesse sentido, entendo que para se chegar à completa compreensão dos fatos ocorridos naquela data somente é necessário a oitiva de todos os atores envolvidos nos referidos episódios, sejam eles integrantes ou simpatizantes do atual governo, ou do governo passado.

SF/23007.11679-84

O General **Gonçalves Dias** exerceu o cargo de Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI) de 01/01/2023 a 19/04/2023.

Conforme imagens do circuito interno de TV do Palácio do Planalto, realizadas quando da invasão da sede do Poder Executivo Federal e divulgadas pela Rede CNN, o General se encontrava dentro do Palácio no momento da invasão e chegou a interagir como os invasores, não tendo atuado para prendê-los. Tal divulgação tornou sua presença no governo insustentável, levando a seu pedido de demissão.

Trata-se, portanto, de personagem central e fundamental na elucidação dos fatos investigados por esta CPMI. Assim, nada mais natural que seja aqui ouvido para apresentar sua visão dos fatos.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres membros deste Colegiado para aprovação da presente convocação.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2023.

Senador **MARCOS DO VAL**

207

CD/23589.33161-00

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS ATOS DE AÇÃO E OMISSÃO OCORRIDOS NO ÚLTIMO DIA 08 DE JANEIRO NAS SEDES DOS TRÊS PODERES DA REPÚBLICA, EM BRASÍLIA, NOS TERMOS DOS ARTS. 58 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 21 DO REGIMENTO COMUM DO CONGRESSO NACIONAL.

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr.Aluisio Mendes)

Requer a convocação para oitiva do Sr.Marco Edson Gonçalves Dias, Ex-Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art.58, §3º, da Constituição Federal, combinado com art.2º, da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** do Sr. Marco Edson Gonçalves Dias, Ex-Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para prestar depoimento.

CD235893316100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aluisio Mendes
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235893316100

CD/23589.33161-00

JUSTIFICAÇÃO

Em busca de informações para que possamos elucidar as manifestações ocorridas no dia 08 de janeiro de 2023, é imprescindível contar com a presença do Sr. Marco Edson Gonçalves Dias, Ex-Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Salda da Comissão, em de de 2023

Deputado ALUISIO MENDES

REPUBLICANOS/MA

CD235893316100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aluisio Mendes
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235893316100

208

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23427.94395-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a CONVOCAÇÃO, para depoimento, **do senhor Marco Edson Gonçalves Dias, ex-Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a CONVOCAÇÃO, para depoimento, do senhor MARCO EDSON GONÇALVES DIAS, ex-Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Nesse cenário, estão inseridas no âmbito da referida investigação as questões concernentes aos informes/informações enviados pela Agência Brasileira de

CD234279439500

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234279439500

CD/23427.94395-00

Inteligência – Abin com o objetivo de acautelar, alertar e prevenir autoridades e órgãos públicos. Conforme amplamente noticiado pela imprensa, a Abin, por meio do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e parcerias, emitiu vários informes/informações alertando sobre movimentações e risco de ações ilícitas contra autoridades e patrimônio público.

Por outro lado, deve ser lembrado que — *apesar da recusa reiterada do Governo a conferir acesso às imagens do circuito interno de segurança do Palácio do Planalto e da heterodoxa imposição de sigilo sobre o conteúdo dessas mídias* — a emissora de televisão CNN[1] divulgou vídeos em que servidores federais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, foram flagrados transitando e interagindo de forma amigável com invasores no momento da ocupação. Paralelamente a isso, também devem ser verificadas as atuações de autoridades e servidores do Distrito Federal no transcorrer das ações[2]. Nesse contexto, a suposta participação de autoridades e servidores públicos, sejam eles federais, distritais, civis ou militares, também é assimilada pela presente apuração.

No caso, a autoridade cuja oitiva se pretende com o presente requerimento é o EX-MINISTRO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, órgão com atribuições expressas para, entre outros: *(i)* analisar e acompanhar questões com potencial de risco, prevenir a ocorrência de crises e articular seu gerenciamento, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional; *(ii)* coordenar as atividades de inteligência federal e as de segurança da informação/comunicações no âmbito da administração pública federal; *(iii)* zelar, pela segurança pessoal do Presidente da República, dos palácios presidenciais e das residências oficiais; e *(iv)* intercambiar subsídios para a avaliação de risco de ameaça terrorista (art. 8º da MP 1.154/2023).

Desse modo, afigura-se intuitivo que o testemunho a ser prestado pelo senhor MARCO EDSON GONÇALVES DIAS, ex-Ministro Chefe do Gabinete de

1 https://www.cnnbrasil.com.br/politica/exclusivo-cameras-mostram-ministro-do-gsi-no-palacio-do-planalto-durante-ataques-do-8-de-janeiro/

2 https://www.poder360.com.br/justica/mpf-df-vai-investigar-autoridades-envolvidas-no-8-de-janeiro/

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234279439500

CD234279439500

CD/23427.94395-00

Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, contribuirá com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-SP

CD234279439500

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234279439500

209

SF/23968.71686-09

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI- 8 de JANEIRO

Requer que seja encaminhada convocação ao senhor Marco Edson Gonçalves Dias, ex-Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que seja convocado o senhor Gen. Marco Edson Gonçalves Dias, ex-Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional(GSI) da Presidência da República, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como seu objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília.

O senhor Gal. Marco Edson Gonçalves Dias ocupou o cargo de ex-Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de 1 de janeiro de 2023 a 19 de abril do mesmo ano, tendo participado ativamente da estruturação do governo que entrava, particularmente no tocante a segurança da Presidência da

SF/23968.71686-09

República, incluindo o Palácio da Alvorada e o Palácio do Planalto, um dos alvos dos eventos ocorridos em 8 de janeiro.

Com as mudanças promovidas pelo Presidente Lula, que afastou o GSI e o Exército da segurança da Presidência da República, além de ter retirado a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) do GSI, cumpre verificar que atribuições couberam ao ministério comandado pelo Gal. Gonçalves Dias na reformulação da estrutura organizacional da Presidência da República.

Ademais, vídeo divulgado pela CNN e que havia sido negado pela Presidência da República, traz o Gal. Gonçalves Dias no Palácio do Planalto no dia 8 de janeiro, durante os eventos lamentáveis, em atitude que não sinalizava ação repressiva por parte dele ou dos seus comandados com o objetivo de debelar a invasão. Na verdade, as imagens mostram que em vários momentos funcionários do GSI e os invasores circulavam amistosamente no Palácio do Planalto.

No terceiro andar, onde as câmeras registraram as imagens do ministro, os criminosos quebraram câmeras de segurança, mesas de vidro, o relógio Balthazar Martinot, obra de arte do século 17, além de revirarem gavetas e móveis.

Ademais, segundo declarações do ex-ministro do GSI dadas em depoimento à PF, divulgadas pela GloboNews e pela Folha de São Paulo, Gonçalves Dias afirmou que não tinha conhecimento da classificação de risco dada pelas autoridades para o dia dos ataques, que houve um "apagão geral do sistema pela falta de informações para a tomada de decisões" e que não tinha como deter sozinho o grupo de invasores.

Sobre a afirmação de que não tinha conhecimento da classificação de risco, essa não condiz com a verdade, pois a ABIN expediu para todos os integrantes do Sisbin (Sistema Brasileiro de Inteligência), rede que une 48 órgãos em 16 ministérios diversas informações no sentido de que as manifestações do dia 08/01 poderiam descambar para condutas ofensivas contra instituições da República

Portanto, os novos fatos ora narrados, todos devidamente registrados em imagens, apontam para uma suposta postura ineficiente e até mesmo colaborativa do Gal. Gonçalves Dias e de seus comandados, os quais tinham, segundo a Lei 13.844 de 18 de junho de 2019, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 1.154 de 2023 a OBRIGAÇÃO de zelar pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-Presidente da República.

Diante disso, considera-se que o depoimento do senhor Marco Edson Gonçalves Dias, que ocupava o cargo de ex-Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Palácio do Planalto, permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

SF/23968.71686-09

Sala das Comissões em 23 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

210

SF/23752.31868-97 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 148 e 153 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. General de Divisão MARCO EDSON GONÇALVES DIAS, ex-Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de prestar **esclarecimentos sobre os atos de vandalismo e destruição de prédios públicos que aconteceram no dia 8 de janeiro de 2023 e o cenário que antecedeu o episódio.** .

JUSTIFICAÇÃO

Consideramos o depoimento do General de Divisão MARCO EDSON GONÇALVES DIAS, na condição de ex-Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, imprescindível para os esclarecimentos dos fatos que circundam os tristes episódios de violência e depredação dos prédios dos Três Poderes no dia 8 de janeiro de 2023.

O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI) é o órgão que possui como competências institucionais, analisar e acompanhar questões com potencial de risco, prevenir a ocorrência de crises e articular seu gerenciamento, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional. **Além de, até 11 de março de 2023, coordenar as atividades de inteligência, também é responsável por zelar pela segurança dos palácios presidenciais** e das residências do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, inclusive com poder de polícia.

Sem desejarmos emitir um juízo antecipado, é evidente que existiram graves falhas na comunicação entre os órgãos de Inteligência, bem como, também é fácil perceber que a coordenação do GSI em relação ao cumprimento do seu papel institucional merece especial atenção desta CPMI, tanto no que tange ao

SF/23752.31868-97 (LexEdit*)

cenário que antecedeu aquele domingo, como na conduta demonstrada durante as invasões.

Precisamos entender o que aconteceu naquele dia e qual o cenário que antecedeu aquele fatídico domingo. Omissão houve! Resta saber de quais órgãos e de que autoridades.

Por fim, acreditamos que o GSI, na condição de coordenador da segurança institucional, possui informações únicas que ajudarão esta CPMI a elucidar, de maneira republicana, as omissões, falhas e responsabilidades sobre o ocorrido e, desta forma, podermos tentar evitar que episódios antidemocráticos dessa natureza voltem a acontecer.

Certos da atenção dos ilustres pares, encareço o apoio para que aprovemos a vinda do General Gonçalves Dias para prestar depoimento sobre os graves fatos ocorridos.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2023.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)

211

CD/23367.06999-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requer convocação do General Marco Edson Gonçalves Dias, ex-ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADO MARCO EDSON GONÇALVES DIAS.

JUSTIFICATIVA

O General Gonçalves Dias (G. Dias) assumiu a chefia do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência, responsável pela coordenação da área de inteligência do governo. Ao GSI cabe analisar questões com potencial de risco, prevenir a ocorrência de crises e fazer a articulação em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional.

Conforme imagens exibidas pela mídia, no dia 08/01/2023, durante as invasões às sedes dos três poderes, o General G. Dias foi visto no Palácio do Planalto em contato com invasores. Não é possível identificar claramente qual a estratégia do General no momento das imagens.

Portanto, é fundamental a oitiva de G. Dias para que seja possível esclarecer como se deu o planejamento de segurança do GSI para as manifestações que ocorreram no dia 08/01. Em depoimentos prestados à Polícia Federal, militares ligados à pasta informam que estavam sem apoio ao entrar no Palácio do Planalto e tentaram conter danos, na medida do possível.

Tendo em vista a responsabilidade do GSI pelo planejamento e supervisão da atividade de segurança da informação na administração pública federal, é essencial a oitiva do General

LexEdit
CD233670699900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233670699900

CD/23367.06999-00

Gonçalves Dias também para esclarecer indícios que surgiram após os atos antidemocráticos de que ala do GSI estaria apoiando a ação golpista.

O GSI tem posição central na articulação do esquema de segurança e obtenção de elementos de inteligência antes e depois dos atos golpistas.

Sendo assim, requeiro a convocação do General Marco Edson Gonçalves Dias, ex-ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência, uma vez que considero de suma importância seu relato em contribuição aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023

Deputados (as):

Senadores (as)

LexEdit
CD233670699900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233670699900

212

CD/23970.66924-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requer a convocação do Sr. Marco Edson Gonçalves Dias para prestar depoimento sobre os atos de 08 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADO o Sr. Marco Edson Gonçalves Dias, para prestar depoimento sobre os atos de 08 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

O general Marco Edson Gonçalves Dias, Ex-Ministro do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, pediu afastamento do cargo de ministro no mesmo dia em que vídeos que estavam sob sigilo por fazerem parte de inquérito policial foram divulgados pela imprensa. As imagens mostram o general e outros funcionários da pasta dentro do Palácio do Planalto, no dia 8 de janeiro, quando vândalos invadiram as sedes dos Três Poderes.

Em nota, o GSI esclareceu que as imagens mostram a atuação dos agentes de segurança para evacuar o quarto e o terceiro pisos do Palácio do Planalto, concentrando os manifestantes no segundo andar, onde, após a chegada de reforços do pelotão de choque da Polícia Militar do Distrito Federal, os golpistas foram presos.

CD239706692400

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239706692400

CD/23970.66924-00

A convocação do general Gonçalves Dias se justifica, pois, diante das informações que poderá prestar a esta Comissão sobre os envolvidos na trama golpista, especialmente no âmbito das forças de segurança, além de outros investigados como possíveis mentores dos atos cujo desfecho resultou na criminosa ação de janeiro de 2023 na Praça dos Três Poderes em Brasília.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2023

JANDIRA FEGHALI

Deputada Federal - PCDOB/RJ

CD239706692400

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239706692400

213

SF/23196.77616-40

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula seja CONVOCADO para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI o Coronel da PM/DF Jorge Eduardo Naime Barreto, responsável pelo Departamento Operacional da PM/DF

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Coronel da PM/DF Jorge Eduardo Naime Barreto, responsável pelo Departamento Operacional da PM/DF, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A Polícia Federal prendeu na manhã do dia 7.fev.2023 4 agentes da Polícia Militar do Distrito Federal que estariam supostamente envolvidos nos atos extremistas do 8 de Janeiro em Brasília. Entre os presos está o coronel da Polícia Militar do Distrito Federal Jorge Eduardo Naime Barreto, responsável pelo setor que planejou a segurança da Esplanada dos Ministérios no dia dos atos. Além dele, foram presos o Capitão Josiel Pereira César, o Major Flávio Silvestre de Alencar, e o Tenente Rafael Pereira Martins.

Posto isso, considera-se que o Coronel da PM/DF Jorge Eduardo Naime Barreto, responsável pelo Departamento Operacional da PM/DF, setor que planejou a segurança da Esplanada dos Ministérios no dia 08 de Janeiro, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

SF/23196.77616-40

IZALCI LUCAS

SENADOR – PSDB/DF

CARLOS SAMPAIO

DEPUTADO – PSDB/SP

214

CD/23170.24564-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a CONVOCAÇÃO, para depoimento, **do ilustre Coronel/PMDF Jorge Eduardo Naime, então Comandante do Departamento de Operações (DOP) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF).**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a CONVOCAÇÃO, para depoimento, do ilustre Coronel/PMDF JORGE EDUARDO NAIME, então Comandante do Departamento de Operações (DOP) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Nesse cenário, estão inseridas no âmbito da referida investigação as questões concernentes aos informes/informações enviados pela Agência Brasileira de Inteligência – Abin com o objetivo de acautelar, alertar e prevenir autoridades e órgãos públicos. Conforme amplamente noticiado pela imprensa, a Abin, por meio do Sistema

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

LexEdit
CD231702456400

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231702456400

CD/23170.24564-00

Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e parcerias, emitiu vários informes/informações alertando sobre movimentações e risco de ações ilícitas contra autoridades e patrimônio público.

Por outro lado, deve ser lembrado que — *apesar da recusa reiterada do Governo a conferir acesso às imagens do circuito interno de segurança do Palácio do Planalto e da heterodoxa imposição de sigilo sobre o conteúdo dessas mídias* — a emissora de televisão CNN[1] divulgou vídeos em que servidores federais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, foram flagrados transitando e interagindo de forma amigável com invasores no momento da ocupação. Paralelamente a isso, também devem ser verificadas as atuações de autoridades e servidores do Distrito Federal no transcorrer das ações[2]. Nesse contexto, a suposta participação de autoridades e servidores públicos, sejam eles federais, distritais, civis ou militares, também é assimilada pela presente apuração.

A autoridade cuja oitiva se pretende com o presente requerimento era o COMANDANTE DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, ou seja, o principal responsável pela execução da operação realizada pela Corporação no dia da invasão. Chegou a ser preso e acusado de tentar retardar a atuação da PMDF no dia 8/1/2023[3]. De acordo com o Decreto 41.167, de 1º/09/2020, subordinam-se ao Departamento de Operações da PMDF: *(i)* do 1º ao 6º Comando de Policiamento Regional; *(ii)* os Comandos de Policiamento de Missões Especiais, de Policiamento Especializado e de Policiamento de Trânsito; e (iii) o Centro de Operações da Polícia Militar, esse último com atribuições para:

[1] https://www.cnnbrasil.com.br/politica/exclusivo-cameras-mostram-ministro-do-gsi-no-palacio-do-planalto-durante-ataques-do-8-de-janeiro/

[2] https://www.poder360.com.br/justica/mpf-df-vai-investigar-autoridades-envolvidas-no-8-de-janeiro/

[3] https://www.metropoles.com/distrito-federal/quem-e-o-coronel-naime-preso-acusado-de-retardar-atuacao-da-pm-em-8-1

LexEdit
CD231702456400

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231702456400

CD/23170.24564-00

***(a)* auxiliar a coordenação da atividade operacional, por meio do monitoramento do policiamento ostensivo geral, do gerenciamento das ocorrências policiais, do cadastro de atendimentos, da coleta de dados, do serviço de despacho e do acionamento de outros órgãos, quando necessário; *(b)* realizar o atendimento de emergência policial, decorrente das chamadas originadas do número 190 e demais vias de atendimento à comunidade, e o despacho para as guarnições de policiamento da Polícia Militar do Distrito Federal; *(c)* desencadear as operações institucionais; *(d)* disponibilizar dados e relatórios de serviços e de operações ao Chefe do Departamento de Operações; e *(e)* apoiar o Centro Integrado de Operações de Brasília.**

Desse modo, o testemunho a ser prestado pelo do ilustre Coronel/PMDF JORGE EDUARDO NAIME, então Comandante do Departamento de Operações (DOP) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), contribuirá com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD231702456400

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 401 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5401/3401 | dep.delegadoramagem@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231702456400

215

CD/23517.10586-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023.

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requer a oitiva do Coronel Jorge Eduardo Naime a respeito dos atos antidemocráticos que culminaram nos atos de vandalismo e depredação ocorridos no dia 12 de dezembro de 2022 e 8 de janeiro de 2023, na Praça dos Três Poderes.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADO para prestar depoimento o Coronel Jorge Eduardo Naime para responder os questionamentos desta CPMI acerca de sua atuação em atos antidemocráticos ocorridos de 2022 e 2023.

JUSTIFICATIVA

A requisição da oitiva do Coronel da PM-DF Jorge Eduardo Naime é fundamental já que trata-se do Comandante de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal na época dos fatos investigados. O Coronel Naime foi recentemente preso por ordem do Supremo Tribunal Federal, a partir de investigação que apura as responsabilidades sobre a preparação, mentorias, financiamento e execução dos atos de vandalismo. As informações oficiais que já são públicas, houve um verdadeiro apagão da Segurança Pública no Distrito Federal sobretudo no dia 8 de janeiro de 2023. Há que

CD235171058600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rubens Pereira Júnior e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235171058600

CD/23517.10586-00

se apurar se tal apagão se deu por incompetência ou de maneira deliberada, de forma a possibilitar as ações golpistas.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023.

RUBENS PEREIRA JÚNIOR

DEPUTADO PT/MA

ROGÉRIO CORREIA

DEPUTADO PT/MG

CD235171058600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rubens Pereira Júnior e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235171058600

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

CD/23517.10586-00

Requerimento do Congresso Nacional
(Do Sr. Rubens Pereira Júnior)

Requer a oitiva do Coronel Jorge Eduardo Naime a respeito dos atos antidemocráticos que culminaram nos atos de vandalismo e depredação ocorridos no dia 12 de dezembro de 2022 e 8 de janeiro de 2023, na Praça dos Três Poderes.

Assinaram eletronicamente o documento CD235171058600, nesta ordem:

1 Dep. Rubens Pereira Júnior (PT/MA) - Fdr PT-PCdoB-PV
2 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rubens Pereira Júnior e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235171058600

216

SF/23644.14650-52

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República (Requerimento nº 1, de 2023).

REQUERIMENTO Nº

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, da Lei nº1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor **Jorge Eduardo Naime**, Coronel PMDF e então Comandante de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem por finalidade investigar, em toda sua extensão e sem juízos pré-estabelecidos, os atos de ação e omissão que resultaram nos lamentáveis e injustificáveis atos de invasão das sedes dos Três Poderes da República no último dia 8 de janeiro de 2023.

Nesse sentido, entendo que para se chegar à completa compreensão dos fatos ocorridos naquela data somente é necessário a oitiva de todos os atores

SF/23644.14650-52

envolvidos nos referidos episódios, sejam eles integrantes ou simpatizantes do atual governo, ou do governo passado.

No dia 08/01/2023, o Coronel **Naime** exercia o cargo de Comandante de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), sendo o responsável pelo enfrentamento direto aos manifestantes que se concentraram na Esplanada dos Ministérios e na Praça dos Três Poderes. Seu comando foi falho, permitindo que os manifestantes rompessem as linhas de controle estabelecidas e invadissem e depredassem as sedes do Congresso Nacional, do Supremo Tribunal Federal e da Presidência da República.

Suas ações foram consideradas criminosas pelo Ministro Alexandre de Moraes, que determinou sua prisão preventiva, que continua até a presente data. Sua oitiva perante esta Comissão será importante para as investigações.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres membros deste Colegiado para aprovação da presente convocação.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2023.

Senador **MARCOS DO VAL**

217

CD/23093.95279-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL NIKOLAS FERREIRA (PL-MG)

Requerimento nº de 2023.

(Do Sr. Nikolas Ferreira)

Requerimento de Convocação ao Senhor Jorge Eduardo Naime Barreto, Coronel da Polícia Militar do Distrito Federal.

Prezado Senhor,

Requeiro, nos termos regimentais, no mister de minhas atribuições legais e constitucionais de fiscalização e de investigação enquanto Parlamentar Federal, a Convocação do Senhor Jorge Eduardo Naime Barreto, a fim de prestar depoimento acerca dos atos de ação e omissão ocorridos nas sedes dos três Poderes que culminaram na depredação de patrimônios públicos.

JUSTIFICATIVA

Consoante requisitos constitucionais e regimentais para a instrução de CPMI, o presente Requerimento de Convocação propõe-se na investigação por esta Casa Legislativa, a fim de apurar-se os fatos, se houve a responsabilidade das autoridades competentes que detinham o poder de agir a fim de evitar os ataques ocorridos no dia 08 de janeiro do corrente ano, e/ou se houve omissão por parte destas, que culminaram na depredação de patrimônios públicos.

Assim, de modo que haja transparência nas apurações desta CPMI do dia 08 de janeiro, é o presente requerimento de Convocação para prestar esclarecimentos sobre os fatos.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2023.

Deputado Federal Nikolas Ferreira (PL – MG)

LexEdit
CD230939527900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230939527900

218

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23834.57102-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a CONVOCAÇÃO, para depoimento, **do ilustre Coronel/PMDF Jorge Eduardo Naime, então Comandante do Departamento de Operações (DOP) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF).**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a CONVOCAÇÃO, para depoimento, do ilustre Coronel/PMDF JORGE EDUARDO NAIME, então Comandante do Departamento de Operações (DOP) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Nesse cenário, estão inseridas no âmbito da referida investigação as questões concernentes aos informes/informações enviados pela Agência Brasileira de Inteligência – Abin com o objetivo de acautelar, alertar e prevenir autoridades e órgãos públicos. Conforme amplamente noticiado pela imprensa, a Abin, por meio do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e parcerias, emitiu vários informes/informações alertando sobre movimentações e risco de ações ilícitas contra autoridades e patrimônio público.

CD238345710200

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238345710200

CD/23834.57102-00

Por outro lado, deve ser lembrado que — *apesar da recusa reiterada do Governo a conferir acesso às imagens do circuito interno de segurança do Palácio do Planalto e da heterodoxa imposição de sigilo sobre o conteúdo dessas mídias* — a emissora de televisão CNN[1] divulgou vídeos em que servidores federais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, foram flagrados transitando e interagindo de forma amigável com invasores no momento da ocupação. Paralelamente a isso, também devem ser verificadas as atuações de autoridades e servidores do Distrito Federal no transcorrer das ações[2]. Nesse contexto, a suposta participação de autoridades e servidores públicos, sejam eles federais, distritais, civis ou militares, também é assimilada pela presente apuração.

A autoridade cuja oitiva se pretende com o presente requerimento era o COMANDANTE DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, ou seja, o principal responsável pela execução da operação realizada pela Corporação no dia da invasão. Chegou a ser preso e acusado de tentar retardar a atuação da PMDF no dia 8/1/2023[3]. De acordo com o Decreto 41.167, de 1º/09/2020, subordinam-se ao Departamento de Operações da PMDF: *(i)* do 1º ao 6º Comando de Policiamento Regional; *(ii)* os Comandos de Policiamento de Missões Especiais, de Policiamento Especializado e de Policiamento de Trânsito; e (iii) o Centro de Operações da Polícia Militar, esse último com atribuições para: *(a)* auxiliar a coordenação da atividade operacional, por meio do monitoramento do policiamento ostensivo geral, do gerenciamento das ocorrências policiais, do cadastro de atendimentos, da coleta de dados, do serviço de despacho e do acionamento de outros órgãos, quando necessário; *(b)* realizar o atendimento de emergência policial, decorrente das chamadas originadas do número 190 e demais vias de atendimento à comunidade, e o despacho para as guarnições de policiamento da Polícia Militar do Distrito Federal; *(c)* desencadear as operações institucionais; *(d)* disponibilizar dados e

1 https://www.cnnbrasil.com.br/politica/exclusivo-cameras-mostram-ministro-do-gsi-no-palacio-do-planalto-durante-ataques-do-8-de-janeiro/

2 https://www.poder360.com.br/justica/mpf-df-vai-investigar-autoridades-envolvidas-no-8-de-janeiro/

3 https://www.metropoles.com/distrito-federal/quem-e-o-coronel-naime-preso-acusado-de-retardar-atuacao-da-pm-em-8-1

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238345710200

CD238345710200

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23834.57102-00

relatórios de serviços e de operações ao Chefe do Departamento de Operações; e *(e)* apoiar o Centro Integrado de Operações de Brasília.

Desse modo, o testemunho a ser prestado pelo do ilustre Coronel/PMDF JORGE EDUARDO NAIME, então Comandante do Departamento de Operações (DOP) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), contribuirá com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-SP

CD238345710200

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238345710200

219

SF/23627.08854-10

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI - 8 DE JANEIRO

Requer que seja encaminhada convocação ao senhor Jorge Eduardo Naime, Coronel da PM- DF.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que seja convocado o senhor Jorge Eduardo Naime, Coronel da PM-DF, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como seu objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas sedes dos Três Poderes da República, em Brasília.

O senhor Jorge Eduardo Naime, Coronel da PM- DF era o oficial no Comando de Operações da PM-DF nos dias em que ocorreram os fatos objeto de investigação desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Cumpre destacar que o oficial de operações tem a responsabilidade de planejar e coordenar o emprego da tropa numa operação, sob o comando do Comandante da PMDF, a quem se reporta.

Como responsável pelo planejamento, tem constante acesso aos relatórios de inteligência que subsidiam a elaboração e definição das hipóteses de emprego da tropa.

SF/23627.08854-10

Assim, pode-se afirmar que o Cel Naime teve papel central nas ações de segurança pública sejam preventivas, sejam corretivas que fizeram parte do 8 de janeiro.

Diante disso, considera-se que o depoimento do senhor Jorge Eduardo Naime, Coronel da PM- DF, permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões em 24 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

220

CD/23331.27324-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requer a convocação do Sr. Coronel Jorge Eduardo Naime a respeito dos atos praticados nos dias 12 de dezembro de 2022 e 08 de janeiro de 2023, contra os Poderes da República Federativa do Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADO o **Sr. Coronel da PM-DF Jorge Eduardo Naime**, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICATIVA

Esta comissão tem como finalidade investigar os Destinada a investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de Janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília.

A requisição da oitiva do Coronel da PM-DF Jorge Eduardo Naime é necessária, por se tratar do oficial no Comandante de Operações da PM-DF nos dias em que ocorreram os fatos objeto da investigação.

Sua conduta tem sido objeto de investigação nos inquéritos movidos pela Polícia Federal por determinação do Supremo Tribunal Federal, em que foi determinada sua prisão para apuração penal.

A fim de se esclarecerem os pontos elencados, e demais relacionados à escalada golpista que se avolumou entre os dias 12 de dezembro de 2022 e 08 de janeiro de 2023, e que são objeto de investigação dessa CPMI.

LexEdit
CD233312732400

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233312732400

CD/23331.27324-00

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023

Deputados (as):

DUARTE JR. (PSB/MA) DUDA SALABERT (PDT/MG)

LexEdit
CD233312732400

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233312732400

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

CD/23331.27324-00

Requerimento do Congresso Nacional
(Do Sr. Duarte)

Requer a convocação do Sr. Coronel Jorge Eduardo Naime a respeito dos atos praticados nos dias 12 de dezembro de 2022 e 08 de janeiro de 2023, contra os Poderes da República Federativa do Brasil.

Assinaram eletronicamente o documento CD233312732400, nesta ordem:

1 Dep. Duarte (PSB/MA)
2 Dep. Duda Salabert (PDT/MG)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233312732400

221

SF/23211.35136-16

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula seja CONVOCADO para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI o senhor Saulo Moura da Cunha, Diretor da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor Saulo Moura da Cunha, Diretor da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A Agência Brasileira de Inteligência (Abin) produziu diversos alertas sobre riscos de um ataque a prédios públicos de Brasília, inclusive na véspera das invasões e depredação de patrimônio público no domingo, 8, na capital federal. Segundo o jornal *Folha de S. Paulo*, os alertas foram enviados para o Sistema Brasileiro de Inteligência, que reúne 48 órgãos do governo.

Um dos documentos revela um aviso de sábado, 7, um dia antes da onda da vandalismo no Congresso Nacional, Palácio do Planalto e Supremo Tribunal Federal. No alerta, a Abin menciona o aumento do número de fretamentos de ônibus com destino a Brasília neste último final de semana. *"Há um total de 105 ônibus, com cerca de 3.900 passageiros"*, dizia o comunicado ao qual a *Folha* teve acesso.

"Mantêm-se convocações para ações violentas e tentativas de ocupações de prédios públicos, principalmente na Esplanada dos Ministérios", alertou-se ainda.

A resposta foi apenas uma ordem do ministro da Justiça, Flávio Dino, para proteger a Esplanada dos Ministérios, mas que não foi devidamente coordenada. Além

SF/23211.35136-16

disso, apenas 150 homens da Força Nacional estavam mobilizados, o que se mostrou insuficiente. Também segundo a reportagem, homens do Comando Militar do Planalto só agiram após a entrada dos vândalos nos prédios públicos.

Ademais, de acordo com apuração do Estadão, a Abin estava acéfala na semana em que os manifestantes prepararam a chamada *"tomada do poder"*, a ação para a tomada dos prédios dos três Poderes a fim de provocar um golpe de Estado para a derrubada do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), conforme mostraram as mensagens divulgadas pelos organizadores do movimento.

De fato, a agência estava sem diretor-geral e sem os novos diretores de áreas importantes, como contrainteligência. É que a área de inteligência no governo federal foi a última a contar com um grupo nomeado para a transição. Deles faziam parte o delegado da Polícia Federal Andrei Augusto Passos Rodrigues e o agente da corporação e pesquisador Vladimir de Paula Brito, um especialista em banco de dados e inteligência estatal. Além dele, três agentes da agência compuseram o grupo: Saulo Moura da Cunha, que foi adido no Japão, além de Bruno Marques e Rinaldo Sandro Teixeira.

Teixeira foi coordenador da agência em Minas Gerais e seria próximo do delegado Rodrigues. Marques, por sua vez, foi coordenador-geral da Abin durante os governos de Michel Temer (MDB) e no de Bolsonaro, até 2020. Quando deixou o cargo para disputar uma aditância, Marques teve a indicação barrada por razões políticas. É que dentro da política de "despetização" promovida por Bolsonaro, o nome de Marques foi barrado porque encontraram uma doação dele para um candidato do PT, em 2018. Na época, outros dois agentes foram barrados porque foram filiados ao PT e ao PCO antes de entrarem na Abin. Os três disputavam os cargos de adido policial em Nova Déli, Pequim e Berlim.

No fim, a agência foi mantida sob o guarda-chuva do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), para o qual foi nomeado o general de divisão da reserva Marco Edson Gonçalves Dias, o G. Dias, que coordenou a segurança do petista na campanha eleitoral. G. Dias então apontou Saulo como o futuro diretor da Abin, mas seu nome ainda não foi sabatinado - assim, ele foi nomeado como diretor administrativo. As outras diretorias permaneceram como estavam. Quase ninguém foi trocado na semana em que tudo foi planejado. É que o novo governo não tinha uma equipe. À exceção de Saulo, as outras diretorias não foram nomeadas e para que não ficassem vagas, os diretores que ocupavam as funções não puderam ser exonerados. Durante a semana, a situação na agência foi descrita como de caos.

O novo governo teria ainda retirado 84 cargos da agência e os funcionários do órgão souberam da nomeação de Saulo pelo Diário Oficial, em vez de um anúncio

SF/23211.35136-16

ministerial. O GSI foi ampliado. No relato dos agentes, a situação na Abin só não seria pior do que a da Polícia Rodoviária Federal (PRF), onde a perda de cargos chegou a 101.

Posto isso, considera-se que o senhor Saulo Moura da Cunha, Diretor da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

IZALCI LUCAS
SENADOR – PSDB/DF

CARLOS SAMPAIO
DEPUTADO – PSDB/SP

222

SF/23783.89791-74 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a convocação do Dr. SAULO MOURA DA CUNHA, Diretor-Adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Diretor-Geral em Exercício no dia 8/1/2023, para depor, como testemunha, sobre as manifestações ocorridas em Brasília no dia 8 de janeiro de 2023, suas causas primárias e o desenvolvimento da apuração destes delitos.

JUSTIFICAÇÃO

Para que os membros desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) possamos compreender os acontecimentos de 8 de janeiro de 2023, na zona cívico-administrativa de Brasília, é imperioso que ouçamos o depoimento do Dr. SAULO MOURA DA CUNHA, Diretor-Adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Diretor-Geral em Exercício no dia 8/1/2023, como testemunha, sobre as manifestações ocorridas em Brasília no dia 8 de janeiro de 2023, suas causas primárias e o desenvolvimento da apuração destes delitos.

A Área de Inteligência do Poder Central certamente possui informações que poderão nortear nossas investigações e facilitar a busca da verdade dos fatos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nesta Capital Federal.

SF/23783.89791-74 (LexEdit*)

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a convocação do Dr. SAULO MOURA DA CUNHA, Diretor-Adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Diretor-Geral em Exercício no dia 8/1/2023, para depor, como testemunha, sobre as manifestações ocorridas em Brasília no...

Sala da Comissão, 18 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves

223

CD/23612.03656-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a CONVOCAÇÃO, para depoimento, **do senhor Saulo Moura da Cunha, ex-diretor-adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) que ocupava o cargo de Diretor da Agência em 8/1/2023.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a CONVOCAÇÃO, para depoimento, do senhor SAULO MOURA DA CUNHA, ex-diretor-adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) que ocupava o cargo de Diretor da agência em 8/1/2023, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Nesse cenário, estão inseridas no âmbito da referida investigação as questões concernentes aos informes/informações enviados pela Agência

LexEdit
CD236120365600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236120365600

CD/23612.03656-00

Brasileira de Inteligência – Abin com o objetivo de acautelar, alertar e prevenir autoridades e órgãos públicos. Conforme amplamente noticiado pela imprensa, a Abin, por meio do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e parcerias, emitiu várias informes/informações alertando sobre movimentações e risco de ações ilícitas contra autoridades e patrimônio público.

Por outro lado, deve ser lembrado que — *apesar da recusa reiterada do Governo a conferir acesso às imagens do circuito interno de segurança do Palácio do Planalto e da heterodoxa imposição de sigilo sobre o conteúdo dessas mídias* — a emissora de televisão CNN[1] divulgou vídeos em que servidores federais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, foram flagrados transitando e interagindo de forma amigável com invasores no momento da ocupação. Paralelamente a isso, também devem ser verificadas as atuações de autoridades e servidores do Distrito Federal no transcorrer das ações[2]. Nesse contexto, a suposta participação de autoridades e servidores públicos, sejam eles federais, distritais, civis ou militares, também é assimilada pela presente apuração.

No caso, a autoridade cuja oitiva se pretende com o presente requerimento é ex-diretor-adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), exercendo a Direção da ABIN desde o primeiro dia do atual Governo (Decreto publicado no DOU de 1º de Janeiro de 2023)[3]. De acordo com a Lei 9.883/1999, à Abin compete "*planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de inteligência do País*", bem como: "*I - planejar e executar ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos destinados a assessorar o Presidente da República; II - planejar e executar a proteção de conhecimentos sensíveis, relativos aos interesses*

[1] https://www.cnnbrasil.com.br/politica/exclusivo-cameras-mostram-ministro-do-gsi-no-palacio-do-planalto-durante-ataques-do-8-de-janeiro/

[2] https://www.poder360.com.br/justica/mpf-df-vai-investigar-autoridades-envolvidas-no-8-de-janeiro/

[3] https://veja.abril.com.br/coluna/radar/saulo-moura-da-cunha-e-nomeado-diretor-adjunto-da-abin/

LexEdit
CD236120365600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236120365600

CD/23612.03656-00

e à segurança do Estado e da sociedade; III - avaliar as ameaças, internas e externas, à ordem constitucional; IV - promover o desenvolvimento de recursos humanos e da doutrina de inteligência, e realizar estudos e pesquisas para o exercício e aprimoramento da atividade de inteligência" **(art. 4º).**

Desse modo, o testemunho a ser prestado pelo do senhor SAULO MOURA DA CUNHA, ex-diretor-adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) que exercia a função de Diretor da Agência em 8/1/2023, contribuirá com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD236120365600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236120365600

224

CD/23151.56318-00

Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a CONVOCAÇÃO, para depoimento, **do senhor Saulo Moura da Cunha, ex-diretor-adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) que ocupava o cargo de Diretor da Agência em 8/1/2023.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a CONVOCAÇÃO, para depoimento, do senhor SAULO MOURA DA CUNHA, ex-diretor-adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) que ocupava o cargo de Diretor da agência em 8/1/2023, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Nesse cenário, estão inseridas no âmbito da referida investigação as questões concernentes aos informes/informações enviados pela Agência

LexEdit
CD231515631800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231515631800

CD/23151.56318-00

Brasileira de Inteligência – Abin com o objetivo de acautelar, alertar e prevenir autoridades e órgãos públicos. Conforme amplamente noticiado pela imprensa, a Abin, por meio do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e parcerias, emitiu vários informes/informações alertando sobre movimentações e risco de ações ilícitas contra autoridades e patrimônio público.

Por outro lado, deve ser lembrado que — *apesar da recusa reiterada do Governo a conferir acesso às imagens do circuito interno de segurança do Palácio do Planalto e da heterodoxa imposição de sigilo sobre o conteúdo dessas mídias* — a emissora de televisão CNN[1] divulgou vídeos em que servidores federais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, foram flagrados transitando e interagindo de forma amigável com invasores no momento da ocupação. Paralelamente a isso, também devem ser verificadas as atuações de autoridades e servidores do Distrito Federal no transcorrer das ações[2]. Nesse contexto, a suposta participação de autoridades e servidores públicos, sejam eles federais, distritais, civis ou militares, também é assimilada pela presente apuração.

No caso, a autoridade cuja oitiva se pretende com o presente requerimento é ex-diretor-adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), exercendo a Direção da ABIN desde o primeiro dia do atual Governo (Decreto publicado no DOU de 1º de Janeiro de 2023)[3]. De acordo com a Lei 9.883/1999, à Abin compete "*planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de inteligência do País*", bem como: "*I - planejar e executar ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos destinados a assessorar o Presidente da República; II - planejar e executar a proteção de conhecimentos sensíveis, relativos aos interesses*

[1] https://www.cnnbrasil.com.br/politica/exclusivo-cameras-mostram-ministro-do-gsi-no-palacio-do-planalto-durante-ataques-do-8-de-janeiro/

[2] https://www.poder360.com.br/justica/mpf-df-vai-investigar-autoridades-envolvidas-no-8-de-janeiro/

[3] https://veja.abril.com.br/coluna/radar/saulo-moura-da-cunha-e-nomeado-diretor-adjunto-da-abin/

LexEdit
CD231515631800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231515631800

CD/23151.56318-00

e à segurança do Estado e da sociedade; III - avaliar as ameaças, internas e externas, à ordem constitucional; IV - promover o desenvolvimento de recursos humanos e da doutrina de inteligência, e realizar estudos e pesquisas para o exercício e aprimoramento da atividade de inteligência" **(art. 4º).**

Desse modo, o testemunho a ser prestado pelo do senhor SAULO MOURA DA CUNHA, ex-diretor-adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) que exercia a função de Diretor da Agência em 8/1/2023, contribuirá com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LexEdit
CD231515631800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Ramagem
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231515631800

225

SF/23208.61806-51

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República (Requerimento nº 1, de 2023).

REQUERIMENTO N°

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, da Lei nº1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor **Saulo Mauro da Cunha**, ex-Diretor-Adjunto da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

O Requerimento n° 1, de 2023, que originou a criação da presente CPMI 8 de Janeiro, já registrava que "segundo informações publicadas pelos veículos de imprensa, há notícias que a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) alertou sobre os riscos de violência na véspera de ataques em Brasília. Segundo informações, despachos alertando sobre perigo de depredação chegaram a 48 órgãos do governo federal".

SF/23208.61806-51

O Senhor **Saulo Mauro da Cunha**, servidor de carreira da ABIN como oficial de inteligência, além de ter trabalhado na equipe de transição do novo governo, foi nomeado, logo em 1° de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Diretor Adjunto da ABIN, permanecendo importante função até 03/03/2023.

É fundamental para CPMI, portanto, o seu depoimento para bem esclarecer o papel que a agência de inteligência teve, ou que deveria ter tido, na prevenção dos atos de 8 de janeiro.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2023.

Senador **MARCOS DO VAL**
(PODEMOS - ES)

226

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23804.76724-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a CONVOCAÇÃO, para depoimento, **do senhor Saulo Moura da Cunha, ex-diretor-adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) que ocupava o cargo de Diretor da Agência em 8/1/2023.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a CONVOCAÇÃO, para depoimento, do senhor SAULO MOURA DA CUNHA, ex-diretor-adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) que ocupava o cargo de Diretor da agência em 8/1/2023, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Nesse cenário, estão inseridas no âmbito da referida investigação as questões concernentes aos informes/informações enviados pela Agência Brasileira de Inteligência – Abin com o objetivo de acautelar, alertar e prevenir autoridades e órgãos públicos. Conforme amplamente noticiado pela imprensa, a Abin, por meio do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e parcerias, emitiu vários informes/informações alertando sobre movimentações e risco de ações ilícitas contra autoridades e patrimônio público.

Por outro lado, deve ser lembrado que — *apesar da recusa reiterada do Governo a conferir acesso às imagens do circuito interno de segurança do Palácio do Planalto e da heterodoxa imposição de sigilo sobre o conteúdo dessas mídias* — a emissora de televisão

CD238047672400

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238047672400

CD/23804.76724-00

CNN[1] divulgou vídeos em que servidores federais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, foram flagrados transitando e interagindo de forma amigável com invasores no momento da ocupação. Paralelamente a isso, também devem ser verificadas as atuações de autoridades e servidores do Distrito Federal no transcorrer das ações[2]. Nesse contexto, a suposta participação de autoridades e servidores públicos, sejam eles federais, distritais, civis ou militares, também é assimilada pela presente apuração.

No caso, a autoridade cuja oitiva se pretende com o presente requerimento é ex-diretor-adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), exercendo a Direção da ABIN desde o primeiro dia do atual Governo (Decreto publicado no DOU de 1º de Janeiro de 2023)[3]. De acordo com a Lei 9.883/1999, à Abin compete "*planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de inteligência do País*", bem como: "*I - planejar e executar ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos destinados a assessorar o Presidente da República; II - planejar e executar a proteção de conhecimentos sensíveis, relativos aos interesses e à segurança do Estado e da sociedade; III - avaliar as ameaças, internas e externas, à ordem constitucional; IV - promover o desenvolvimento de recursos humanos e da doutrina de inteligência, e realizar estudos e pesquisas para o exercício e aprimoramento da atividade de inteligência*" (art. 4º).

Desse modo, o testemunho a ser prestado pelo do senhor SAULO MOURA DA CUNHA, ex-diretor-adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) que exercia a função de Diretor da Agência em 8/1/2023, contribuirá com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em de 2023.

Pr. Marco Feliciano

Deputado Federal

PL-RJ

1 https://www.cnnbrasil.com.br/politica/exclusivo-cameras-mostram-ministro-do-gsi-no-palacio-do-planalto-durante-ataques-do-8-de-janeiro/

2 https://www.poder360.com.br/justica/mpf-df-vai-investigar-autoridades-envolvidas-no-8-de-janeiro/

3 https://veja.abril.com.br/coluna/radar/saulo-moura-da-cunha-e-nomeado-diretor-adjunto-da-abin/

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238047672400

CD238047672400

227

SF/23818.33598-48

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

CPMI - 8 DE JANEIRO

Requer que seja encaminhada convocação ao senhor Saulo Moura da Cunha, ex-Diretor adjunto da Agência Brasileira de Inteligência – Abin.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que seja convocado o senhor Saulo Moura da Cunha, ex-Diretor adjunto da Agência Brasileira de Inteligência - Abin, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como seu objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas sedes dos Três Poderes da República, em Brasília.

O senhor Saulo Moura da Cunha, ex-Diretor Adjunto da Agência Brasileira de Inteligência – Abin, poderá prestar informações sobre o cenário que antecedeu o dia 08 de janeiro de 2023, período em que o convocado era titular daquela agência.

Cumpre destacar que a ABIN é o serviço de inteligência civil do Brasil, sendo o órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin), sendo sua função principal investigar ameaças reais e potenciais, bem como identificar oportunidades de

SF/23818.33598-48

interesse da sociedade e do Estado brasileiro, defender o estado democrático de direito e a soberania nacional, como consta da Lei 9.883, de 7 de dezembro de 1999, em seu paragrafo 1º: *O Sistema Brasileiro de Inteligência* ***tem como fundamentos a preservação da soberania nacional, a defesa do Estado Democrático de Direito*** *e a dignidade da pessoa humana, devendo ainda cumprir e preservar os direitos e garantias individuais e demais dispositivos da Constituição Federal, os tratados, convenções, acordos e ajustes internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte ou signatário, e a legislação ordinária.*

Neste contexto, a atividade de inteligência desenvolvida pela ABIN pressupõe, por meio de sua estrutura organizacional, acompanhamento diário do ambiente nacional, o que lhe permite fornecer relatórios diários ao Presidente da República.

Nestes relatórios, a ABIN alerta para potenciais ameaças que reclamam medidas preventivas para evitar atos que coloquem em risco nossa soberania e o Estado Democrático de Direito.

Estes relatórios são produzidos com dados coletados pela estrutura da ABIN e pelos órgãos de inteligência que compõem o SISBIN, estando entre estes órgãos elementos de inteligências das PM, das FFAA, da PF, da PRF, entre outros, o que comporva a amplitude e abrangência do sistema de inteligência.

Nessa esteira, cabe destacar que a ABIN expediu para todos os integrantes do Sisbin (Sistema Brasileiro de Inteligência), rede que une 48 órgãos em 16 ministérios diversos informações no sentido de que as manifestações do dia 08/01 poderiam descambar para condutas ofensivas contra instituições da República. Sendo fundamental, portanto que seja esclarecida as circunstâncias em que ele foi emitido e para que orgãos ele foi endereçado.

Diante disso, considera-se que o depoimento do senhor Saulo Moura da Cunha, ex-Diretor adjunto da Agência Brasileira de Inteligência – Abin, permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões em 24 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão

228

SF/23023.32363-16 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579, de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 148 e 153 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor SAULO MOURA DA CUNHA, ex-Diretor Adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), a fim de prestar **esclarecimentos sobre o cenário que antecedeu os acontecimentos do dia 8 de janeiro de 2023, período que o convocado exercia a titularidade daquela agência**, na ocasião em que manifestantes invadiram e depredaram o Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Palácio do Planalto, sede da Presidência da República. .

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é investigar os atos antidemocráticos de 8 de janeiro, reunindo as prerrogativas constitucionais necessárias para investigar o que realmente aconteceu e no período que antecedeu o triste episódio de violência e depredação, que atingiu a Praça dos Três Poderes.

É importante frisarmos, que a Lei nº 9.883, de 1999, que trata do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), determina que compete à Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), ***"AVALIAR AS AMEAÇAS, INTERNAS E EXTERNAS, À ORDEM CONSTITUCIONAL"*** (art. 4º, III, da Lei 9.883/1999).

Omissão houve! Resta saber de que órgãos e de quais autoridades.

Diante do exposto e, por considerarmos o foro adequado, requeremos a convocação, nesta CPMI, do Senhor ex-Diretor Adjunto da ABIN, **SAULO MOURA DA CUNHA,** que respondia pela ABIN no dia 8 de janeiro de 2023. O ex-diretor foi nomeado em 1º de janeiro de 2023 e exonerado em 03 de março de 2023.

O oficial de Inteligência, SAULO MOURA, que deverá ser ouvido, caso este requerimento seja aprovado, é servidor de carreira da ABIN, desde 1999,

SF/23023.32363-16 (LexEdit*)

onde exerceu diversas funções, chamando atenção para coordenação das ações de Inteligência dos Grandes Eventos do Brasil, como os "Jogos Olímpicos Rio 2016" e a "Copa do Mundo Fifa 2014". Como podemos notar, a princípio, o servidor possuía experiência suficiente para cumprir suas funções, à frente da Agência Brasileira de Inteligência.

Certo da relevância do depoimento, ora requerido, encareço o apoio dos meus nobres pares para aprovação dessa matéria.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2023.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)

229

CD/23369.09637-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL NIKOLAS FERREIRA (PL-MG)

Requerimento nº de 2023.(Do Sr. Nikolas Ferreira)

Requerimento de Convocação ao Senhor Ex-Diretor Adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), Saulo Moura da Cunha.

Prezado Senhor,

Requeiro, nos termos regimentais, no mister de minhas atribuições legais e constitucionais de fiscalização e de investigação enquanto Parlamentar Federal, a Convocação do Senhor Saulo Moura da Cunha, a fim de prestar depoimento a cerca dos atos de ação e omissão ocorridos nas sedes dos três Poderes que culminaram na depredação de patrimônios públicos.

JUSTIFICATIVA

Consoante requisitos constitucionais e regimentais para a instrução de CPMI, o presente Requerimento de Convocação propõe-se na investigação por esta Casa Legislativa, a fim de apurar-se os fatos, se houve a responsabilidade das autoridades competentes que detinham o poder de agir a fim de evitar os ataques ocorridos no dia 08 de janeiro do corrente ano, e/ou se houve omissão por parte destas, que culminaram na depredação de patrimônios públicos.

LexEdit
CD233690963700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233690963700

CD/23369.09637-00

Assim, de modo que haja transparência nas apurações desta CPMI do dia 08 de janeiro, é o presente requerimento de Convocação para prestar esclarecimentos sobre os fatos.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2023.

Deputado Federal Nikolas Ferreira (PL – MG)

LexEdit
CD233690963700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233690963700

230

CD/23109.72589-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requer que seja convidado o Ministro da Justiça Flávio Dino.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVIDADO O MINISTRO DA JUSTIÇA FLÁVIO DINO.

JUSTIFICATIVA

1. Com a confirmação da vitória de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) no segundo turno das Eleições de 2022, houve uma intensificação das mobilizações promovidas por Jair Messias Bolsonaro e seus aliados, com bloqueio de rodovias em manifestações com reinvindicações golpistas, atos de depredação de patrimônio público e privado, bem como tentativas de atentados terroristas consistentes na explosão de bombas para causar caos social na tentativa de justificar, segundo seus apoiadores, “intervenção militar”.

2. A escalada da violência gestou o ato mais covarde da história recente do Brasil contra os Poderes da República e, por consequência, contra as instituições do Estado Democrático de Direito: a tentativa de golpe do 8 de janeiro de 2023, perpetrada por bolsonaristas radicais, que invadiu e depredou os prédios dos três poderes. A invasão dos três poderes tinha o nítido intuito golpista de contestar o resultado das eleições

LexEdit
CD231097258900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Hilton e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231097258900

CD/23109.72589-00

presidenciais. Estima-se em 21 milhões de reais os prejuízos gerados pela quebra do patrimônio público[1]. Porém, o mais grave era o intuito de subverter a ordem democrática.

3 Assim, se apresenta essencial ouvirmos o Ministro da Justiça Flávio Dino, que esteve à frente da decisão tomada pelo Presidente Lula de decretar intervenção federal para conter a balburdia e depredação ocasionada pela sanha de bolsonaristas radicais. Além do que, a frente do Ministério o Senador Flávio Dino tem realizado belíssimo trabalho de investigação dos atos antidemocráticos, buscando identificar não só os presentes, como também seus incentivadores, organizadores e financiadores.

4 Diante de sua atuação como Ministro da Justiça desde o dia 01 de janeiro de 2023 é imprescindível que possamos ouvir o Min. Flávio Dino acerca das ações tomadas no próprio dia 08 de janeiro tanto quanto suas atuações posteriores quando em vigor a intervenção federal e nas investigações em curso. Consideramos assim de suma importância seu comparecimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Para esse fim, roga-se aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023

Deputada Erika Hilton

PSOL/SP

Deputado Pastor Henrique Vieira

PSOL/RJ

[1] https://noticias.r7.com/brasilia/invasao-em-brasilia-completa-um-mes-prejuizo-chegou-a-r-21-milhoes-e-14-mil-foram-presos-08022023

LexEdit
CD231097258900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Hilton e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231097258900

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

CD/23109.72589-00

Requerimento do Congresso Nacional
(Da Sra. Erika Hilton)

Requer que seja convidado o Ministro da Justiça Flávio Dino

Assinaram eletronicamente o documento CD231097258900, nesta ordem:

1 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
2 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Hilton e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231097258900